Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folha: _____

Proc: _____

Protocolo: 573/2013
Data 20/03/13 Hora: 09:45
Ofício: _____
Aprovado na 6ª SO, realizada
em 19.3.13 - Aditando

Presidente

INDICAÇÃO Nº 113 / 2013

ASSUNTO: PEDIDO DE INDICAÇÃO PARA NÃO ASSINATURA DO CONTRATO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO.

LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara

Ref: GV - IC.

Bertioga, 19 de Março de 2013.

Excelentíssimo Sr. Presidente
Nobres Vereadores

IVAN DE CARVALHO, Vereador, no uso de suas atribuições regimentais e na qualidade de presidente da CAE Água e Esgoto aprovada pela Portaria 060/2013 de 14 de Fevereiro de 2013, visando apurar a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Bertioga e da SABESP quanto à coleta e tratamento de Esgotos Sanitários, objeto do Processo Administrativo nº 138/13, ouvido o Douto Plenário, vem apresentar o seguinte INDICAÇÂO DE PROJETO DE LEI:

Preliminarmente cabe esclarecer que desde o ano de 1994 o Município de Bertioga conta com a aprovação da Lei de nº 059/1994, que autoriza o poder executivo outorgar à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP) concessão para a execução e exploração dos serviços de abastecimento de água e de coleta e destino final de esgotos sanitários no município.

Já se passaram (19) dezenove anos e o referido contrato de concessão não foi assinado. A legislação municipal que autorizava a concessão ficou defasada frente às leis federais. Inicialmente pela Lei 8.987/95, de 13 de fevereiro de 1.995, posteriormente alterada pela Lei 11.445, de 5 de janeiro de 2007 (estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico) que deu nova redação ao art. 42, e seu parágrafo primeiro, incluindo os parágrafos terceiro à sexto, delimitando um novo contexto jurídico às concessões dos serviços de saneamento básico, a saber:

> *Art. 42. As concessões de serviço público outorgadas anteriormente à entrada em vigor desta Lei consideram-se válidas pelo prazo fixado no contrato ou no ato de outorga, observado o disposto no art. 43 desta Lei.*
>
> *§ 1º Vencido o prazo mencionado no contrato ou ato de outorga, o serviço poderá ser prestado por órgão ou entidade*

do poder concedente, ou delegado a terceiros, mediante novo contrato. (Redação dada pela Lei nº 11.445, de 2007).

§ 2º As concessões em caráter precário, as que estiverem com prazo vencido e as que estiverem em vigor por prazo indeterminado, inclusive por força de legislação anterior, permanecerão válidas pelo prazo necessário à realização dos levantamentos e avaliações indispensáveis à organização das licitações que precederão a outorga das concessões que as substituirão, prazo esse que não será inferior a 24 (vinte e quatro) meses.

§ 3º As concessões a que se refere o § 2º deste artigo, inclusive as que não possuam instrumento que as formalize ou que possuam cláusula que preveja prorrogação, terão validade máxima até o dia 31 de dezembro de 2010, desde que, até o dia 30 de junho de 2009, tenham sido cumpridas, cumulativamente, as seguintes condições: (Incluído pela Lei nº 11.445, de 2007).

I - levantamento mais amplo e retroativo possível dos elementos físicos constituintes da infra-estrutura de bens reversíveis e dos dados financeiros, contábeis e comerciais relativos à prestação dos serviços, em dimensão necessária e suficiente para a realização do cálculo de eventual indenização relativa aos investimentos ainda não amortizados pelas receitas emergentes da concessão, observadas as disposições legais e contratuais que regulavam a prestação do serviço ou a ela aplicáveis nos 20 (vinte) anos anteriores ao da publicação desta Lei; (Incluído pela Lei nº 11.445, de 2007).

II - celebração de acordo entre o poder concedente e o concessionário sobre os critérios e a forma de indenização de eventuais créditos remanescentes de investimentos ainda não amortizados ou depreciados, apurados a partir dos levantamentos referidos no inciso I deste parágrafo e auditados por instituição especializada escolhida de comum acordo pelas partes; e (Incluído pela Lei nº 11.445, de 2007).

III - publicação na imprensa oficial de ato formal de autoridade do poder concedente, autorizando a prestação precária dos serviços por prazo de até 6 (seis) meses, renovável até 31 de dezembro de 2008, mediante comprovação do cumprimento do disposto nos incisos I e II deste parágrafo. (Incluído pela Lei nº 11.445, de 2007).

§ 4º Não ocorrendo o acordo previsto no inciso II do § 3º deste artigo, o cálculo da indenização de investimentos será feito com base nos critérios previstos no instrumento de concessão antes celebrado ou, na omissão deste, por avaliação de seu valor econômico ou reavaliação patrimonial, depreciação e amortização de ativos imobilizados definidos pelas legislações fiscal e das sociedades por ações, efetuada por empresa de auditoria independente escolhida de comum acordo pelas partes.

§ 5º No caso do § 4º deste artigo, o pagamento de eventual indenização será realizado, mediante garantia real, por meio de 4 (quatro) parcelas anuais, iguais e sucessivas, da parte ainda não amortizada de investimentos e de outras indenizações relacionadas à prestação dos serviços, realizados com capital próprio do concessionário ou de seu controlador, ou originários de operações de financiamento, ou obtidos mediante emissão de ações, debêntures e outros títulos mobiliários, com a primeira parcela paga até o último dia útil do exercício financeiro em que ocorrer a reversão.

§ 6º Ocorrendo acordo, poderá a indenização de que trata o § 5º deste artigo ser paga mediante receitas de novo contrato que venha a disciplinar a prestação do serviço."

A SABESP em Bertioga continua operando e prestando o serviço público de abastecimento de água e coleta de esgoto, visto que a antiga redação do art. 42 da Lei 8.987 **não abrigava com propriedade tais situações**. Já na nova redação um novo panorama se apresenta. Uma primeira constatação que se faz da simples leitura do texto legal é que tal situação deveria ser equacionada e resolvida até 31 de dezembro de 2.010, desde que fossem cumpridas até 30 de junho de 2.009 as seguintes condições:

1. levantamento mais amplo e retroativo possível dos elementos físicos constituintes da infra-estrutura de bens reversíveis e dos dados financeiros, contábeis e comerciais relativos à prestação dos serviços, em dimensão necessária e suficiente para a realização do cálculo de eventual indenização relativa aos investimentos ainda não amortizados pelas receitas emergentes da concessão, observadas as disposições legais e contratuais que regulavam a prestação do serviço ou a ela aplicáveis nos 20 (vinte) anos anteriores ao da publicação desta Lei;

2. celebração de acordo entre o poder concedente e o concessionário sobre os critérios e a forma de indenização de eventuais créditos remanescentes de investimentos ainda não amortizados ou depreciados, apurados a partir dos levantamentos referidos no inciso I deste parágrafo e auditados por instituição especializada escolhida de comum acordo pelas partes; e

3. publicação na imprensa oficial de ato formal de autoridade do poder concedente, autorizando a prestação precária dos serviços por prazo de até 6 (seis) meses, renovável até 31 de dezembro de 2008, mediante, comprovação do cumprimento do disposto nos incisos I e II deste parágrafo.

Conforme Formulário de Referência - 2012 - da CIA SANEAMENTO BÁSICO ESTADO DE SÃO PAULO (documento anexo), elaborado pela Pricewaterhouse Coopers Auditores Independentes, atendo o disposto na Instrução CVM n. 480, em especial seus artigos 14 e 19, publicado no site da SABESP, destacamos o item 4.1 Descrição dos fatores de risco (páginas 18, 19 e 20) vide texto abaixo:

4.1 - Descrição dos fatores de risco:

A Sabesp não celebrou contratos formais para a prestação de serviços de água e de esgoto com determinados municípios em que atua, inclusive em municípios das regiões metropolitanas, conforme exigido pela Lei de Saneamento Básico, onde a Companhia poderá ser incapaz de fazer valer seu direito de continuar prestando serviços nesses municípios.

Segundo a lei nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007 ("Lei de Saneamento Básico"), até 31 de dezembro de 2010 a Sabesp deveria celebrar contratos formais de serviços com cada município em que ainda não tinha contrato formal ou com cada município em que o contrato anterior já estivesse com o prazo vencido, como é o caso de certos municípios localizados nas regiões metropolitanas nos quais a Sabesp estivesse autorizada a operar de acordo com a legislação local. Se em 31 de dezembro de 2010 tais acordos não estivessem contratados, as concessões para as quais a Sabesp não tem contrato formal e aquelas com contratos vencidos passariam a estar em situação irregular.

Em 31 de dezembro de 2011, dentre os 363 municípios aos quais a Sabesp prestava serviços de água e esgoto, 99 precisavam ter suas relações contratuais adaptadas às exigências da Lei de Saneamento Básico. Essas 99 concessões incluem municípios localizados dentro e fora das regiões metropolitanas, inclusive o município de Santos, na Baixada Santista. Juntos, esses 99 municípios foram responsáveis por 23,8% da receita total e 29,7% dos ativos intangíveis do exercício findo em 31 de dezembro de 2011.

A Sabesp está atualmente negociando com esses 99 municípios a renovação ou formalização das concessões através da assinatura de contratos de programa. A Companhia enfrenta os seguintes problemas

para renegociar ou formalizar os contratos de serviços: (i) a pendência de decisão final do Supremo Tribunal Federal acerca da titularidade da autoridade governamental que tem o direito de planejar, fiscalizar e regular os serviços de saneamento básico em áreas metropolitanas (até a assinatura do contrato com o Estado e a cidade de São Paulo em junho de 2010, não havia precedente de acordo de gestão associada entre a Sabesp, o Estado e os municípios); (ii) a execução de determinados atos fora do controle da Sabesp, tais como a observância de certos procedimentos legais pelos municípios localizados fora das regiões metropolitanas.

A Lei de Saneamento Básico não estabeleceu qualquer sanção pela não observância do prazo de 31 de dezembro de 2010 por parte dos municípios ou das prestadoras de serviços de água e esgoto. Conseqüentemente a Sabesp não pode prever se estará sujeita a qualquer sanção por ainda não terem sido concluídas as adaptações de suas relações contratuais, conforme determina a Lei de Saneamento Básico. A Companhia também não pode garantir que a eventual imposição de sanção não terá um efeito adverso relevante para a Sabesp.

A Sabesp não pode garantir se, quando e em quais termos as adaptações de suas relações contratuais exigidas conforme a Lei de Saneamento Básico estarão concluídas. A Companhia também não pode assegurar que continuará a ser concessionária dos serviços de água e esgoto nestes municípios em que precisa ter sua relação contratual adaptada. Como a Sabesp não é titular dos direitos de concessão, pode não conseguir impor seus direitos contratualmente assegurados para continuar a prestação dos serviços a esses 99 municípios e receber pontualmente pelos serviços prestados.

Ademais, os direitos da Sabesp quanto à futura prestação de serviços de água e esgoto a esses municípios poderão ser modificados ou adversamente impactados por medidas adotadas pelo governo federal, ou pelos governos estaduais e municipais, ou por decisões judiciais ou por outros fatores.

A Companhia pode ter dificuldades para continuar a prestar serviços de água e esgoto em certos municípios em que atua e não pode garantir que tais municípios aceitarão manter nos mesmos termos e condições conforme os quais a Companhia atualmente presta serviços a esses municípios.

Em 31 de dezembro de 2011, a Companhia prestava serviços de água e esgoto para 363 municípios. Entre 1° de janeiro de 2007 e 31 de dezembro de 2011, a Sabesp celebrou contratos com prazo de 30 anos com 225 desses municípios (inclusive o contrato de prestação de serviço com a cidade de São Paulo), dos quais 25 contratos foram celebrados em 2011. Esses 225 municípios respondem por 65,2% do total da receita para o exercício findo em 31 de dezembro de 2011 e 62,6% dos ativos intangíveis na mesma data. Em 31 de dezembro de 2011, a Companhia renegociava 99 contratos, inclusive o contrato com o município de Santos. Juntos, esses 99 municípios representavam 23,8% do total da

receita da Sabesp referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2011 e 29,7% dos ativos intangíveis nessa mesma data.

De 1° de janeiro de 2012 a 2033, 39 contratos de concessão expirarão. Esses 39 contratos de concessão foram responsáveis por 8,6% do total das receitas referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2011 e 6,7% dos ativos intangíveis nessa mesma data.

A Sabesp não pode assegurar que esses municípios continuarão a demandar os serviços e a celebrar novos contratos de concessão ou contratos de programas. Na hipótese em que a Sabesp não tenha êxito na renegociação desses contratos de concessão ou na celebração de contratos de programas com os municípios cujos contratos de concessão expiraram ou expirarão, a Companhia não pode assegurar que os novos contratos de concessão ou contratos de programas serão celebrados com os mesmos termos sob os quais atualmente prestamos serviços a tais municípios. A Sabesp não pode fazer qualquer previsão nesse sentido, tendo em vista que a Lei de Saneamento Básico a impede de planejar, regulamentar e monitorar os serviços e requer controles mais rigorosos por parte dos municípios ou da ARSESP.

Além disso, esses municípios podem optar por assumir a prestação direta de serviços de água e esgoto ou por promover um processo de licitação pública para selecionar outro prestador se serviço de água e esgoto. Dependendo dos requisitos de elegibilidade quanto à participação nesses processos de licitação pública, é possível que a Sabesp não seja qualificada para participar de algumas ou todas essas licitações, e mesmo que a Companhia seja qualificada, poderá não sair vencedora do processo licitatório. Caso certos municípios assumam o fornecimento direto de serviços de água e esgotos ou promovam processos licitatórios para selecionar o prestador de serviços de água e esgotos, ou caso os contratos de concessão ou de programas obtidos estabeleçam condições de prestação menos favoráveis do que atualmente, é possível que isso afete os negócios da Companhia adversa e significativamente.

Os municípios poderão revogar as concessões da Sabesp inclusive antes de seu vencimento, e a indenização poderá ser insuficiente para compensar o valor integral de seus investimentos.

As concessões da Sabesp estão sujeitas à revogação antecipada pelos municípios, em certas circunstâncias, caso a Sabesp deixe de cumprir suas obrigações previstas no contrato de concessão pertinente e na legislação aplicável, ou se o município determinar, com base em autorização da lei municipal e mediante processo de expropriação, que é de interesse público revogar sua concessão antes da data de vencimento prevista em contrato. Se um município revogar sua concessão antecipadamente, a Sabesp terá direito a uma indenização relativa aos investimentos ainda não amortizados, mas essa indenização poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral de dos investimentos promovidos pela Sabesp.

Adicionalmente, nos termos da Lei de Saneamento Básico, o ente federativo titular dos serviços de saneamento deve realizar levantamento dos bens que compõem a infra-estrutura dos serviços, para avaliar e apurar o montante indenizatório devido a concessionária pelos investimentos não amortizados e pelos bens não depreciados, utilizando o critério definido no contrato ou, na ausência de instrumento, aplicando as disposições que regulavam a prestação dos serviços nos últimos 20 anos, sendo esses anteriores a publicação da Lei de Saneamento Básico.

Além disso, nos termos da Constituição Estadual, a indenização devida à Companhia, seja pela eventual revogação antecipada do contrato, seja decorrente de investimentos realizados e não amortizados durante o prazo da concessão poderá ser paga ao longo de 25 anos, o que teria um efeito negativo considerável sobre a Sabesp. A esse respeito, desde 1997 está liminarmente suspensa pelo Supremo Tribunal Federal a aplicação desta norma da Constituição do Estado de São Paulo.

Em 1997, o município de Santos aprovou uma lei de expropriação dos serviços de água e esgoto prestados pela Companhia no município. Os processos que discutem a expropriação ainda estão pendentes de julgamento e a Sabesp continua prestando serviços de água e esgoto no município de Santos.

Em 1995, o município de Diadema revogou o contrato de concessão firmado com a Sabesp antes do vencimento previsto, como resultado a Companhia ajuizou um processo para a cobrança de indenização referente aos investimentos ainda não amortizados, bem como dos débitos pendentes pela prestação dos serviços de saneamento básico. Tal processo foi extinto por acordo em 1996. A Sabesp continua prestando serviços de água e esgoto por atacado ao município de Diadema. Em dezembro de 2008 a Sabesp celebrou um memorando de entendimentos com o Estado de São Paulo, o município de Diadema e a Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos de São Paulo, anteriormente denominada como Secretaria de Saneamento e Energia de São Paulo. Esse memorando formaliza o compromisso de concluir as negociações para a prestação de serviços de saneamento básico em Diadema, bem como de quitar todos os débitos em aberto e, suspender os procedimentos de cobrança que estavam em curso contra o município de Diadema. Em 2011, o município de Diadema e a Sabesp acordaram desenvolver uma infra-estrutura de compartilhamento para a prestação dos serviços de água e esgotos por meio de uma sociedade de economia mista denominada Companhia de Água e Esgoto de Diadema, ou CAED, sendo que ainda não é possível prever quando as operações terão início. Em princípio, o montante que é devido à Sabesp pelo município de Diadema será recuperado por meio da participação a ser detida pela Sabesp no capital da CAED. A Sabesp não pode assegurar que com tal participação obterá o retorno dos investimentos não amortizados, bem como o pagamento dos débitos pendentes pela prestação de serviços de saneamento básico.

A Sabesp não pode garantir que outros municípios não retomarão antecipadamente as concessões de serviços de saneamento básico. O exercício do direito de extinção unilateral das concessões pelos municípios poderá afetar adversamente a Companhia.

A Lei do Saneamento Básico prevê certos critérios para fixar o valor da indenização devida pelos investimentos não amortizados em caso de retomada antecipada, estabelecendo o prazo de 4 anos para o seu pagamento. Tais critérios também serão aplicados àqueles contratos celebrados em datas anteriores à vigência da Lei de Saneamento Básico, desde que tais contratos não tenham suas próprias previsões sobre os critérios para fixar o valor de tal indenização e/ou as partes não tenham chegado a um acordo acerca de tais critérios. A Companhia não pode antecipar os efeitos da aplicação dos critérios estabelecidos pela Lei de Saneamento Básico, bem como não pode assegurar de que forma tais critérios serão aplicados pelas autoridades judiciais brasileiras.

CONSIDERANDO que por ocasião da promulgação da Lei Municipal de nº 59/1994 foi autorizado ao Poder Executivo outorgar à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP) a concessão para a execução e exploração dos serviços de abastecimento de água e de coleta e destino final de esgotos sanitários no município

CONSIDERANDO que a legislação municipal obedecia à legislação federal e demais diplomas legais que disciplinavam as concessões dos serviços públicos à época, e que tal situação não mais condiz com as regras vigentes;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.987/1995 dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no artigo 175 da Constituição Federal, normatizando os procedimentos, dentre eles a necessidade de procedimento licitatório para tal finalidade;

CONSIDERANDO que a Lei nº 11.445/2007 estabeleceu diretrizes nacionais para o saneamento básico, alterou as Leis nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e revogou a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978;

CONSIDERANDO que a Lei nº 11.445/2007 citada, por conseguinte, alterou o disposto no art. 42 da Lei 8.987 o que fez com que a legislação municipal ficasse obsoleta;

CONSIDERANDO que o parecer da auditoria realizada pela Pricewaterhouse Coopers Auditores Independentes, alertando os acionistas da SABESP para os riscos que a empresa corre em função das irregularidades e descontinuidade nos contratos de concessão dos serviços públicos de saneamento com diversos municípios, entre eles, o município de Bertioga;

CONSIDERANDO que a recente decisão do STF julgou inconstitucional lei que retirava a autonomia do Município para a concessão de serviços de saneamento, confirmando que a titularidade é mesmo do município;

CONSIDERANDO que a Lei 11.445 exige que o município institua o Conselho de Saneamento e elabore o Plano de Saneamento Básico, confirmando a participação popular no desenvolvimento dessas ações.

CONSIDERANDO que existe em andamento a Comissão de Assuntos Especiais - CAE da água e Esgoto que tem levantado as diversas irregularidades e realizando diversas audiências públicas escutando e registrando as deficiências e irregularidades cometidas pela SABESP.

CONSIDERANDO que a SABESP tem conhecimento de todos os riscos aos quais está exposta, conforme alerta relatório da empresa de auditoria aos seus acionistas.

CONSIDERANDO nos termos do que alerta a auditoria à SABESP a empresa não celebrou contratos formais para a prestação de serviços de água e de esgoto com determinados municípios em que atua, conforme exigido pela Lei de Saneamento Básico, onde a Companhia poderá ser incapaz de fazer valer seu direito de continuar prestando serviços nesses municípios.

CONSIDERANDO nos termos do que alerta a auditoria à SABESP esta pode ter dificuldades para continuar a prestar serviços de água e esgoto em municípios em que atua e não pode garantir que tais municípios aceitarão manter nos mesmos termos e condições conforme os quais a SABESP atualmente presta serviços a esses municípios.

Serve a presente indicação para alertar ao sr. Exmo Prefeito de Bertioga da total defasagem legal da Lei 59, de 13 de fevereiro de 1.994, com relação a legislação atual que deve ser obedecida e respeitada. Sendo assim, não deve o sr. Exmo sr. Prefeito de Bertioga assinar o contrato de concessão de serviços de saneamento básico em nossa cidade, sem que sejam eliminados os riscos reconhecidos pela SABESP e cumprida rigorosamente a legislação vigente.

Diante de tudo que foi exposto venho por meio deste apresentar ao sr. Exmo sr. Prefeito este **PEDIDO DE INDICAÇÃO.**

Ivan de Carvalho
Vereador - PSDB

LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara

LUIZ CARLOS PACÍFICO JR.
Vereador

JOSÉ FELICIANO IRMÃO
2º Secretário

VALÉRIA BENTO
Vice Presidente
da Câmara

ALFONSO DARI WEILAND
Vereador

ELISABETH DOTTI CONSOLO
Vereadora

ANTÔNIO RODRIGUES FILHO
Vereador

Índice

1. Responsáveis pelo formulário

1.1 - Declaração e Identificação dos responsáveis 1

2. Auditores independentes

2.1/2.2 - Identificação e remuneração dos Auditores 2

2.3 - Outras informações relevantes 3

3. Informações financ. selecionadas

3.1 - Informações Financeiras 4

3.2 - Medições não contábeis 5

3.3 - Eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras 7

3.4 - Política de destinação dos resultados 9

3.5 - Distribuição de dividendos e retenção de lucro líquido 12

3.6 - Declaração de dividendos à conta de lucros retidos ou reservas 13

3.7 - Nível de endividamento 14

3.8 - Obrigações de acordo com a natureza e prazo de vencimento 15

3.9 - Outras informações relevantes 16

4. Fatores de risco

4.1 - Descrição dos fatores de risco 17

4.2 - Comentários sobre expectativas de alterações na exposição aos fatores de risco 31

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes 32

4.4 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores 65

4.5 - Processos sigilosos relevantes 66

4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto 67

4.7 - Outras contingências relevantes 69

4.8 - Regras do país de origem e do país em que os valores mobiliários estão custodiados 70

5. Risco de mercado

5.1 - Descrição dos principais riscos de mercado 71

Índice

5.2 - Descrição da política de gerenciamento de riscos de mercado 75
5.3 - Alterações significativas nos principais riscos de mercado 77
5.4 - Outras informações relevantes 78

6. Histórico do emissor

6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do emissor, prazo de duração e data de registro na CVM 81
6.3 - Breve histórico 82
6.5 - Principais eventos societários ocorridos no emissor, controladas ou coligadas 84
6.6 - Informações de pedido de falência fundado em valor relevante ou de recuperação judicial ou extrajudicial 91
6.7 - Outras informações relevantes 92

7. Atividades do emissor

7.1 - Descrição das atividades do emissor e suas controladas 93
7.2 - Informações sobre segmentos operacionais 94
7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais 97
7.4 - Clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total 110
7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades 111
7.6 - Receitas relevantes provenientes do exterior 126
7.7 - Efeitos da regulação estrangeira nas atividades 127
7.8 - Relações de longo prazo relevantes 128
7.9 - Outras informações relevantes 129

8. Grupo econômico

8.1 - Descrição do Grupo Econômico 130
8.2 - Organograma do Grupo Econômico 131
8.3 - Operações de reestruturação 132
8.4 - Outras informações relevantes 133

9. Ativos relevantes

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros 134
9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.a - Ativos imobilizados 135

Índice

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia 136

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades 137

9.2 - Outras informações relevantes 140

10. Comentários dos diretores

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais 141

10.2 - Resultado operacional e financeiro 170

10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras 183

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor 184

10.5 - Políticas contábeis críticas 192

10.6 - Controles internos relativos à elaboração das demonstrações financeiras - Grau de eficiência e deficiência e recomendações presentes no relatório do auditor 198

10.7 - Destinação de recursos de ofertas públicas de distribuição e eventuais desvios 199

10.8 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras 201

10.9 - Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras 202

10.10 - Plano de negócios 203

10.11 - Outros fatores com influência relevante 212

11. Projeções

11.1 - Projeções divulgadas e premissas 213

11.2 - Acompanhamento e alterações das projeções divulgadas 216

12. Assembleia e administração

12.1 - Descrição da estrutura administrativa 218

12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais 226

12.3 - Datas e jornais de publicação das informações exigidas pela Lei nº6.404/76 229

12.4 - Regras, políticas e práticas relativas ao Conselho de Administração 230

12.5 - Descrição da cláusula compromissória para resolução de conflitos por meio de arbitragem 231

12.6 / 8 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal 232

12.7 - Composição dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, financeiro e de remuneração 239

12.9 - Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau relacionadas a administradores do emissor, controladas e controladores 241

Índice

12.10 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros 242

12.11 - Acordos, inclusive apólices de seguros, para pagamento ou reembolso de despesas suportadas pelos administradores 247

12.12 - Outras informações relevantes 248

13. Remuneração dos administradores

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária 249

13.2 - Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal 252

13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal 255

13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária 257

13.5 - Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis, detidas por administradores e conselheiros fiscais - por órgão 258

13.6 - Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária 259

13.7 - Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária 260

13.8 - Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária 261

13.9 - Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.6 a 13.8 - Método de precificação do valor das ações e das opções 262

13.10 - Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários 263

13.11 - Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal 264

13.12 - Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria 265

13.13 - Percentual na remuneração total detido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores 266

13.14 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam 267

13.15 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor 268

13.16 - Outras informações relevantes 269

14. Recursos humanos

14.1 - Descrição dos recursos humanos 270

14.2 - Alterações relevantes - Recursos humanos 272

14.3 - Descrição da política de remuneração dos empregados 273

Índice

14.4 - Descrição das relações entre o emissor e sindicatos 274

15. Controle

15.1 / 15.2 - Posição acionária 275

15.3 - Distribuição de capital 277

15.4 - Organograma dos acionistas 278

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte 279

15.6 - Alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor 280

15.7 - Outras informações relevantes 281

16. Transações partes relacionadas

16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas 282

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas 290

16.3 - Identificação das medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses e demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou do pagamento compensatório adequado 293

17. Capital social

17.1 - Informações sobre o capital social 294

17.2 - Aumentos do capital social 295

17.3 - Informações sobre desdobramentos, grupamentos e bonificações de ações 296

17.4 - Informações sobre reduções do capital social 297

17.5 - Outras informações relevantes 298

18. Valores mobiliários

18.1 - Direitos das ações 299

18.2 - Descrição de eventuais regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública 300

18.3 - Descrição de exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto 301

18.4 - Volume de negociações e maiores e menores cotações dos valores mobiliários negociados 302

18.5 - Descrição dos outros valores mobiliários emitidos 303

18.6 - Mercados brasileiros em que valores mobiliários são admitidos à negociação 308

Índice

18.7 - Informação sobre classe e espécie de valor mobiliário admitida à negociação em mercados estrangeiros 309

18.8 - Ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor 310

18.9 - Descrição das ofertas públicas de aquisição feitas pelo emissor relativas a ações de emissão de terceiros 314

18.10 - Outras informações relevantes 315

19. Planos de recompra/tesouraria

19.1 - Informações sobre planos de recompra de ações do emissor 316

19.2 - Movimentação dos valores mobiliários mantidos em tesouraria 317

19.3 - Informações sobre valores mobiliários mantidos em tesouraria na data de encerramento do último exercício social 318

19.4 - Outras informações relevantes 319

20. Política de negociação

20.1 - Informações sobre a política de negociação de valores mobiliários 320

20.2 - Outras informações relevantes 321

21. Política de divulgação

21.1 - Descrição das normas, regimentos ou procedimentos internos relativos à divulgação de informações 322

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas 323

21.3 - Administradores responsáveis pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações 325

21.4 - Outras informações relevantes 326

22. Negócios extraordinários

22.1 - Aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios do emissor 327

22.2 - Alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor 328

22.3 - Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais 329

22.4 - Outras informações relevantes 330

1.1 - Declaração e Identificação dos responsáveis

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário	**Dilma Seli Pena**
Cargo do responsável	Diretor Presidente
Nome do responsável pelo conteúdo do formulário	**Rui de Britto Álvares Affonso**
Cargo do responsável	Diretor de Relações com Investidores

Os diretores acima qualificados, declaram que:

a. reviram o formulário de referência

b. todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos arts. 14 a 19

c. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos

2.2 - Identificação e remuneração dos Auditores

sui auditor?	SIM
igo CVM	287-9
auditor	Nacional
ne/Razão social	Pricewaterhouse Coopers Auditores Independentes
/CNPJ	61.562.112/0001-20
odo de prestação de serviço	16/05/2008
crição do serviço contratado	Auditoria das demonstrações financeiras anuais (DFP), revisão das informações trimestrais (ITR) e serviço de due-diligence contábil, fiscal, trabalhista, ambiental e previdenciário na Companhia de Saneamento de Diadema - Saned (vide item 6.7 deste Formulário de Referência)
ntante total da remuneração dos auditores ependentes segregado por serviço	- Divulgação anual e revisões trimestrais: R$ 3.704.934,89; e - Due diligence: R$ 274.160,00.
tificativa da substituição	Não se aplica.
ção apresentada pelo auditor em caso da discordância justificativa do emissor	Não se aplica.

ne responsável técnico	Período de prestação de serviço	CPF	Endereço
ir Renato Coscodai	16/05/2008	031.065.768-71	Avenida Francisco Matarazzo, Torre Torino, 1400, Agua Branca, São Paulo, SP, Brasil, CEP 05001-100, Telefone (11) 36743515, e-mail: valdir.coscodai@br.pwc.com

2.3 - Outras informações relevantes

2.3 Fornecer outras informações que o Emissor julgue relevante.

Justificativa para o não preenchimento

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes para serem divulgadas nesse item.

- Informações Financeiras - Consolidado

(Reais)	Exercício social (31/12/2011)	Exercício social (31/12/2010)	Exercício social (31/12/2009)
imônio Líquido	10.545.896.000,00	9.681.800.000,00	8.438.584.000,00
o Total	25.214.984.000,00	23.350.584.000,00	20.243.124.000,00
. Liq./Rec. Intermed. /Prem. Seg. Ganhos	9.941.637.000,00	9.231.027.000,00	8.579.519.000,00
ultado Bruto	3.910.660.000,00	4.036.479.000,00	3.492.265.000,00
ultado Líquido	1.223.419.000,00	1.630.447.000,00	1.507.747.000,00
nero de Ações, Ex-Tesouraria idades)	227.836.623	227.836.623	227.836.623
or Patrimonial de Ação (Reais dade)	46,287098	42,494485	37,037873
ultado Líquido por Ação	5,369721	7,156211	6,617667

3.2 - Medições não contábeis

3.2 Caso o emissor tenha divulgado, no decorrer do último exercício social, ou deseje divulgar neste formulário medições não contábeis, como Lajida (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) ou Lajir (lucro antes de juros e imposto de renda), o emissor deve:

a) informar o valor das medições não contábeis.

b) fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas.

c) explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações.

	EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE		
	2009	2010	2011
	(em R$ milhões)		
Lucro Líquido	1.507,7	1.630,4	1.223,4
Resultado financeiro	10,0	379,4	633,6
Depreciação e amortização	562,2	552,2	768,8
Imposto de renda e contribuição social	602,6	662,3	497,3
Outras despesas operacionais, líquidas	44,4	(1,8)	90,1
EBITDA Ajustado	2.726,9	3.222,5	3.213,2

O EBITDA Ajustado ("*EBITDA Ajustado*") corresponde ao lucro líquido antes: (i) das despesas de depreciação e amortização; (ii) do imposto de renda e contribuição social (tributos federais sobre a renda); (iii) do resultado financeiro e (iv) outras despesas operacionais, líquidas. O EBITDA Ajustado não é uma medida de desempenho financeiro segundo as práticas contábeis adotadas no Brasil, IFRS - *International Financial Reporting Standard* ou USGAAP (princípios contábeis geralmente aceitos nos Estados Unidos), tampouco deve ser considerado isoladamente ou como alternativa ao lucro líquido, como medida de desempenho operacional, ou alternativa aos fluxos de caixa operacionais, ou como medida de liquidez. O EBITDA Ajustado não possui significado padronizado, e a definição da Companhia de EBITDA Ajustado pode não ser comparável àquelas utilizadas por outras empresas. A administração da Companhia acredita que o EBITDA Ajustado fornece uma medida útil de seu desempenho, que é amplamente utilizada por investidores e analistas para avaliar desempenho e comparar empresas. Outras empresas podem calcular o EBITDA Ajustado de maneira diferente da Companhia. O EBITDA Ajustado não faz parte das demonstrações financeiras.

O EBITDA Ajustado tem como objetivo apresentar um indicador de desempenho econômico operacional. O EBITDA Ajustado da Sabesp equivale ao lucro líquido antes das despesas financeiras líquidas, do Imposto de Renda e Contribuição Social (tributos federais sobre a renda), da depreciação e amortização, e das outras despesas operacionais líquidas. O EBITDA Ajustado não é um indicador de desempenho financeiro reconhecido pelo Método da Legislação Societária e não deve ser considerado individualmente ou como uma alternativa ao lucro líquido como indicador do desempenho operacional, como alternativa aos fluxos de caixa operacionais ou como indicador de liquidez.. O EBITDA Ajustado da Sabesp serve como indicador geral do desempenho econômico e não é afetado por reestruturações de dívidas, oscilações das taxas de juros, alterações da carga tributária ou níveis de depreciação e amortização. Em consequência, o EBITDA Ajustado serve como instrumento adequado para uma comparação regular do desempenho operacional. Além disso, existe outra fórmula para calcular o EBITDA Ajustado que é adotado em cláusulas de alguns de compromissos financeiros. O EBITDA Ajustado permite uma melhor compreensão não apenas do desempenho operacional como também

3.2 - Medições não contábeis

da capacidade de satisfazer as obrigações da Companhia e levantar recursos para investimentos em bens de capital e capital de giro. O EBITDA Ajustado, porém, tem limitações que o impedem de ser usado como indicador de lucratividade porque não leva em conta outros custos resultantes das atividades da Sabesp ou alguns outros custos que podem afetar consideravelmente seus lucros, como despesas financeiras, tributos, depreciação, despesas de capital e outros encargos relacionados.

3.3 - Eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras

3.3 Identificar e comentar qualquer evento subsequente às últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social que as altere substancialmente.

Segue abaixo os eventos subsequentes até 22 de março de 2012, data de autorização da emissão das demonstrações contábeis de 2011:

15ª emissão de debêntures

Em 16 de fevereiro de 2012, a Companhia efetuou a liquidação financeira da 15ª Emissão de Debêntures Simples, Não conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, nos termos da Instrução CVM 476, cujas características são as seguintes:

Data Emissão: 15 de fevereiro de 2012
Série: Duas
Valor Total R$ 771,1 milhões
Quantidade: 77.108
Valor Unitário R$ 10

1ª Série
Valor R$ 287,3 milhões
Quantidade: 28.733
Pagamento Remuneração: semestral
Amortização Final: 15 de fevereiro de 2017
Resgate Antecipado: a partir 24° mês
Remuneração: DI acrescido 0,99% a.a.

2ª Série
Valor R$ 483,8 milhões
Quantidade: 48.375
Pagamento Remuneração: anual
Amortização Final: 15 de fevereiro de 2019
Resgate Antecipado: não haverá
Remuneração: IPCA acrescido juros de 6,20% a.a.

Os recursos provenientes da captação por meio da 15ª Emissão das Debêntures serão destinados à liquidação de compromissos financeiros vincendos até 31 de dezembro de 2012.

Resgate da 13ª emissão de debêntures.

Em 17 de fevereiro de 2012 a Companhia efetuou o resgate total da 13ª Emissão de Debêntures no montante de R$ 633,3 milhões.

Sabesp assina contrato para ampliar combate a perdas de água

Em fevereiro de 2012, a Companhia, visando alavancar recursos para a segunda etapa do Programa Corporativo

3.3 - Eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras

de Controle e Redução de Perdas nos Sistemas de Abastecimento de Água, assinou contrato de financiamento com a JICA (Japan International Cooperation Agency - Agência de Cooperação Japonesa) no valor de ¥ 33,6 bilhões (equivalentes na data de assinatura a cerca de R$ 710 milhões). Esta fase do programa tem investimentos previstos da ordem de R$ 1,1 bilhão (¥ 52,2 bilhões) dos quais R$ 390 milhões (¥18,6 bilhões) serão contrapartida da Sabesp.

O prazo do financiamento é de 25 anos, sendo sete de carência, com taxa de juros de 1,7% ao ano. O financiamento será utilizado para ampliar e acelerar os investimentos do Programa Corporativo de Redução de Perdas de Água da Sabesp.

3.4 - Política de destinação dos resultados

3.4 Descrever a política de destinação dos resultados dos 3 últimos exercícios sociais, indicando:

a) regras sobre retenção de lucros.

A Sabesp está obrigada a manter uma reserva legal, devendo destinar 5% do lucro líquido de cada exercício social até que o valor da reserva atinja 20% do capital integralizado. Entretanto, a Companhia não é obrigada a destinar nenhum valor à reserva legal em qualquer exercício social em que tal reserva, quando somada às reservas de capital, seja igual ou superior a 30% do capital social total. Eventuais prejuízos líquidos podem ser descontados da reserva legal. Além dessa finalidade, a reserva legal somente poderá ser utilizada para aumentar o capital social da Companhia. A assembléia geral ordinária que tratar da destinação do lucro líquido do exercício e da distribuição de dividendos deverá reconhecer a formação da reserva legal que deliberar sobre sua destinação, observados os limites e parâmetros na Lei das Sociedades por Ações. Em caso de reversão da reserva legal para o capital, é defeso à sociedade sua utilização para o pagamento de dividendos em anos subsequentes. Em 31 de dezembro de 2011, a reserva legal da Sabesp era de R$ 521,2 milhões, o que equivalia a 8,4% do capital integralizado da Companhia nessa data.

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, uma porção do lucro líquido de uma Companhia pode ser destinada à constituição de reservas discricionárias para investimentos, cujo valor é baseado em um orçamento de capital previamente apresentado pela administração da Companhia e aprovado pelos acionistas em assembléia geral. O estatuto da Companhia não faz referência a aprovação do orçamento de capital pela assembléia de acionistas, porém a Companhia adota as regras da Lei das Sociedades por Ações. Após concluídos os devidos projetos de capital, a Companhia pode reter a reserva até que os acionistas aprovem a transferência de toda ou parte da reserva para o capital ou para a reserva de lucros. Pela Lei das Sociedades por Ações, se um projeto para o qual foi alocada parte da reserva de orçamento de capital tiver prazo superior a um ano, o orçamento relativo a tal projeto deve ser submetido à apreciação da assembléia geral em periodicidade anual, até a conclusão do projeto.

De acordo com o disposto no Artigo 29 parágrafo quarto do estatuto social, o Conselho de Administração poderá propor à assembleia geral que o saldo remanescente do lucro do exercício, após dedução da reserva legal e do dividendo mínimo obrigatório, seja destinado à constituição de uma reserva de investimentos que obedecerá os seguintes critérios: I- seu saldo, em conjunto com o saldo das demais reservas de lucros, exceto as reservas para contingências e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social; II- a reserva tem por finalidade assegurar o plano de investimentos e seu saldo poderá ser utilizado: a) na absorção de prejuízos, sempre que necessário; b) na distribuição de dividendos, a qualquer momento; c) nas operações de resgate, reembolso ou compra de ações, autorizadas por lei; d) na incorporação ao capital social.

Consoante a Lei das Sociedades por Ações, um percentual do lucro líquido pode ser destinado a uma reserva de contingência de prejuízos considerados prováveis em anos futuros. Qualquer valor assim distribuído em um ano anterior deve ser revertido no exercício social em que a perda foi antecipada, se essa perda de fato não ocorrer, ou anulado, no caso em que o prejuízo antecipado ocorrer.

Não há previsão estatutária para a constituição de Reserva para Contingências. Desta forma, nenhuma Reserva para Contingências foi constituída.

Retenções realizadas

Retenções 2009	R$ mil
Reserva Legal	(68.694)

3.4 - Política de destinação dos resultados

Reserva Investimento	(1.044.896)
Retenções 2010	
Reserva Legal	**(81.522)**
Reserva Investimento	(1.092.933)
Retenções 2011	
Reserva Legal	(61.171)
Reserva Investimento	(583.543)

b) regras sobre distribuição de dividendos.

Valores Disponíveis para Distribuição.

Em cada assembleia geral ordinária de acionistas, o Conselho de Administração deverá propor a destinação do lucro líquido auferido no exercício social anterior, com base nas demonstrações financeiras. Em consonância com as regras estabelecidas pela Lei das Sociedades por Ações, o lucro líquido de uma companhia é definido como o resultado do exercício social, deduzido o imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro líquido para o referido exercício social, líquido de quaisquer prejuízos acumulados de exercícios sociais anteriores e de quaisquer valores destinados ao pagamento de participação de empregados e administradores nos lucros da Sabesp.

A assembleia geral ordinária que tratar da destinação do lucro líquido do exercício e da distribuição de dividendos deverá, antes de qualquer outra destinação, aplicar 5% do lucro líquido do exercício para constituição reserva legal, observados os limites e parâmetros da Lei das Sociedades por Ações.

Dividendo Obrigatório

De acordo com o Estatuto Social da Sabesp, no mínimo 25% do lucro líquido ajustado do exercício fiscal anterior, calculado de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, deve ser distribuído a título de dividendo obrigatório anual. O pagamento anual dos dividendos é baseado nas declarações financeiras preparadas para o relevante exercício fiscal. Entretanto, a Lei das Sociedades por Ações permite que a Sabesp suspenda a distribuição do dividendo obrigatório, caso o Conselho de Administração informe à assembléia geral de acionistas que a distribuição é incompatível com a condição financeira da Sabesp, estando essa informação sujeita a revisão pelo Conselho Fiscal e aprovação pela assembléia geral. Ademais o Conselho de Administração deverá apresentar à CVM informações sobre a situação financeira da Companhia, justificando as razões da suspensão do dividendo obrigatório, em até 5 dias após a respectiva assembléia geral de acionistas. Os lucros não distribuídos por causa da suspensão deverão ser alocados a uma reserva especial e, se não compensados com prejuízos subsequentes, deverão ser distribuídos a título de dividendos tão logo a situação financeira da companhia possibilite efetuar tais distribuições.

c) periodicidade das distribuições de dividendos.

De acordo com o Estatuto Social, a Companhia poderá propor ao Conselho de Administração a declaração de dividendos ou juros sobre o capital próprio trimestralmente, levantando balanços intermediários ou intercalares.

3.4 - Política de destinação dos resultados

d) eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.

Todo o capital social da Sabesp é representado por ações ordinárias de classe única e no seu Estatuto Social não existem restrições quanto à distribuição de dividendos de qualquer espécie.

- Distribuição de dividendos e retenção de lucro líquido

s)	Exercício social 31/12/2011	Exercício social 31/12/2010	Exercício social 31/12/2009
líquido ajustado	1.162.248.000,00	1.548.924.650,00	1.439.053.000,00
ndo distribuído em relação ao lucro líquido ajustado	49,791869	29,439263	27,390051
e retorno em relação ao patrimônio líquido do emissor	5,487490	4,709785	4,670895
ndo distribuído total	578.705.000,00	455.992.000,00	394.157.357,00
líquido retido	644.714.000,00	1.174.455.000,00	1.113.590.000,00
a aprovação da retenção	23/04/2012	28/04/2011	29/04/2010

ro líquido retido	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo
s Sobre Capital Próprio						
ária	290.562.000,00	22/06/2012	387.231.000,00	28/06/2011	394.157.357,00	28/06/2010
os						
ária	288.143.000,00	22/06/2012	68.761.000,00	28/06/2011		

3.6 - Declaração de dividendos à conta de lucros retidos ou reservas

3.6 Informar se, nos 3 últimos exercícios sociais, foram declarados dividendos a conta de lucros retidos ou reservas constituídas em exercícios sociais anteriores.

A Companhia nos últimos 3 anos distribuiu dividendos e juros sobre capital próprio com base no resultado do exercício, não sendo declarados dividendos a conta de lucros retidos ou reservas constituídas em exercícios sociais anteriores.

- Nível de endividamento

rcício Social	Montante total da dívida, de qualquer natureza	Tipo de índice	Índice de endividamento	Descrição e motivo da utilização de outro índice
2/2011	14.669.088.000,00	Índice de Endividamento	1,39097597	

- Obrigações de acordo com a natureza e prazo de vencimento

cício social (31/12/2011)

de dívida	Inferior a um ano	Um a três anos	Três a cinco anos	Superior a cinco anos	Total
ıntia Real	147.653.000,00	271.240.000,00	188.175.000,00	875.196.000,00	1.482.264.000,00
ografárias	3.821.015.000,00	2.744.512.000,00	1.258.452.000,00	5.362.845.000,00	13.186.824.000,00
l	3.968.668.000,00	3.015.752.000,00	1.446.627.000,00	6.238.041.000,00	14.669.088.000,00

ervação

ıformações prestadas neste item se referem às demonstrações financeiras consolidadas.

3.9 - Outras informações relevantes

3.9 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes.

Devido a adoção dos novos pronunciamentos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), com data de transição em 1° de janeiro de 2008, a reserva legal demonstrada no item 3.5 deste Formulário de Referencia, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2009, foi calculada com base nas práticas contábeis adotadas no respectivo exercício.

No item 3.5 deste Formulário de Referencia o "Dividendo Adicional Proposto" da tabela abaixo foi inserido como Tipo de Evento "Outros".

	Exercício social 31/12/2011	Exercício social 31/12/2010	Exercício social 31/12/2009
Lucro líquido ajustado (Reais)	1.162.248.000	1.548.924.650	1.439.053.000
Dividendo distribuído em relação ao lucro líquido ajustado (%)	49,7919	29,4393	27,3901
Taxa de retorno em relação ao patrimônio líquido do emissor (%)	5,4875	4,7098	4,6709
Dividendo distribuído total.(Reais)	290.562.000	387.231.000	394.157.357
Dividendo adicional proposto (Reais)	**288.143.000**	**68.761.000**	-
Lucro líquido retido (Reais)	644.714.000	1.174.455.000	1.113.590.000
Data da aprovação da retenção	23/04/2012	28/04/2011	29/04/2010

4.1 - Descrição dos fatores de risco

4.1 Descrever fatores de risco que possam influenciar a decisão de investimento, em especial, aqueles relacionados:

a) ao emissor.

Os efeitos do contrato de prestação de serviço para o fornecimento de água e esgoto na cidade de São Paulo poderá causar efeito material adverso na Sabesp.

A prestação de serviços de água e esgotos na cidade de São Paulo foi responsável por 55,1% da receita bruta de vendas e serviços da Sabesp (excluindo receitas relacionadas à construção de infraestrutura de concessão) no exercício findo em 31 de dezembro de 2011.

Em 23 de junho de 2010, o Estado e a cidade de São Paulo celebraram um convênio com a intermediação e o consentimento da Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - ARSESP ("ARSESP") e da Sabesp, por meio do qual convencionaram a gestão conjunta do planejamento e do investimento no sistema de saneamento básico da cidade de São Paulo, entre outras coisas. Esse convênio estabeleceu que o Estado e a cidade de São Paulo celebrariam um acordo com a Sabesp, concedendo-nos direitos exclusivos relacionados à prestação de serviços de água e esgotos na cidade de São Paulo. Além disso, o convênio determina o papel da ARSESP na regulamentação e na fiscalização das atividades da Companhia (inclusive das tarifas que cobra) e cria um Comitê Gestor que será responsável pelo planejamento dos serviços de água e esgotos e pela revisão dos planos de investimento da Sabesp. O Comitê Gestor será composto por seis membros nomeados para mandatos de dois anos. O Estado e a cidade de São Paulo terão o direito de nomear três membros cada. A Sabesp pode participar das reuniões do Comitê Gestor, mas a Sabesp não tem direitos de voto.

Além disso, em 23 de junho de 2010, a Sabesp celebrou um contrato formal com o Estado e a cidade de São Paulo que regulamenta a prestação desses serviços. Tal contrato prevê, entre outras coisas, (i) investimentos equivalentes a 13% da receita bruta obtida pela prestação de serviços no município de São Paulo, líquida de Cofins e Pasep; (ii) que o plano de investimentos seja compatível com as atividades e os programas incluídos nos planos de saneamento do estado de São Paulo, do município de São Paulo e, se necessário, no plano de saneamento da região metropolitana de São Paulo; e (iii) que a Sabesp contribua com 7,5% da receita bruta obtida pela prestação de serviços sob esse contrato para o Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura de São Paulo. O plano de investimento feito sob este contrato não é irrevogável e será revisto pelo comitê executivo da Sabesp a cada quatro anos, particularmente em relação aos investimentos a serem executados no período seguinte. Além disso, o acordo prevê que a ARSESP assegurará que as tarifas cobradas (a) compensarão adequadamente a Companhia pelos serviços que prestar e (b) poderão ser reajustadas para restabelecer o equilíbrio original entre as obrigações das partes e o equilíbrio econômico-financeiro. O atual plano de investimentos da Companhia reflete essas obrigações e leva em consideração a questão da compatibilidade com as atividades e programas incluídos nos planos de saneamento do Estado, do Município e da região metropolitana de São Paulo.

Tendo em vista que a Sabesp não estava anteriormente obrigada a fazer as alocações compulsórias descritas nos itens (i) e (ii) acima, estas não foram levadas em consideração quando do cálculo das tarifas vigentes e da fórmula de reajuste. Não obstante as disposições contratuais e o papel da ARSESP na definição e reajuste de tarifas adequadas, como são necessários para o equilíbrio econômico-financeiro da Sabesp, a Companhia não pode assegurar que as tarifas que serão autorizadas continuarão a remunerar adequadamente a prestação de serviços de água e esgotos na cidade de São Paulo.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

Além disso, o contrato não aponta a titularidade da autoridade governamental que tem o direito de planejar, fiscalizar e regular os serviços de saneamento básico em áreas metropolitanas, estando este tema em discussão no Supremo Tribunal Federal. A definição final sobre esta questão poderá afetar os termos do contrato assinado, colocando em risco a operação dos serviços no município de São Paulo, com possibilidade de efeitos materiais adversos para a Companhia.

A Sabesp não celebrou contratos formais para a prestação de serviços de água e de esgoto com determinados municípios em que atua, inclusive em municípios das regiões metropolitanas, conforme exigido pela Lei de Saneamento Básico, onde a Companhia poderá ser incapaz de fazer valer seu direito de continuar prestando serviços nesses municípios.

Segundo a lei nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007 ("Lei de Saneamento Básico"), até 31 de dezembro de 2010 a Sabesp deveria celebrar contratos formais de serviços com cada município em que ainda não tinha contrato formal ou com cada município em que o contrato anterior já estivesse com o prazo vencido, como é o caso de certos municípios localizados nas regiões metropolitanas nos quais a Sabesp estivesse autorizada a operar de acordo com a legislação local. Se em 31 de dezembro de 2010 tais acordos não estivessem contratados, as concessões para as quais a Sabesp não tem contrato formal e aquelas com contratos vencidos passariam a estar em situação irregular.

Em 31 de dezembro de 2011, dentre os 363 municípios aos quais a Sabesp prestava serviços de água e esgoto, 99 precisavam ter suas relações contratuais adaptadas às exigências da Lei de Saneamento Básico. Essas 99 concessões incluem municípios localizados dentro e fora das regiões metropolitanas, inclusive o município de Santos, na Baixada Santista. Juntos, esses 99 municípios foram responsáveis por 23,8% da receita total e 29,7% dos ativos intangíveis do exercício findo em 31 de dezembro de 2011.

A Sabesp está atualmente negociando com esses 99 municípios a renovação ou formalização das concessões através da assinatura de contratos de programa. A Companhia enfrenta os seguintes problemas para renegociar ou formalizar os contratos de serviços: (i) a pendência de decisão final do Supremo Tribunal Federal acerca da titularidade da autoridade governamental que tem o direito de planejar, fiscalizar e regular os serviços de saneamento básico em áreas metropolitanas (até a assinatura do contrato com o Estado e a cidade de São Paulo em junho de 2010, não havia precedente de acordo de gestão associada entre a Sabesp, o Estado e os municípios); (ii) a execução de determinados atos fora do controle da Sabesp, tais como a observância de certos procedimentos legais pelos municípios localizados fora das regiões metropolitanas.

A Lei de Saneamento Básico não estabeleceu qualquer sanção pela não observância do prazo de 31 de dezembro de 2010 por parte dos municípios ou das prestadoras de serviços de água e esgoto. Consequentemente a Sabesp não pode prever se estará sujeita a qualquer sanção por ainda não terem sido concluídas as adaptações de suas relações contratuais, conforme determina a Lei de Saneamento Básico. A Companhia também não pode garantir que a eventual imposição de sanção não terá um efeito adverso relevante para a Sabesp.

A Sabesp não pode garantir se, quando e em quais termos as adaptações de suas relações contratuais exigidas conforme a Lei de Saneamento Básico estarão concluídas. A Companhia também não pode assegurar que continuará a ser concessionária dos serviços de água e esgoto nestes municípios em que precisa ter sua relação contratual adaptada. Como a Sabesp não é titular dos direitos de concessão, pode não conseguir impor seus direitos contratualmente assegurados para continuar a prestação dos serviços a esses 99 municípios e receber pontualmente pelos serviços prestados.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

Ademais, os direitos da Sabesp quanto à futura prestação de serviços de água e esgoto a esses municípios poderão ser modificados ou adversamente impactados por medidas adotadas pelo governo federal, ou pelos governos estaduais e municipais, ou por decisões judiciais ou por outros fatores.

A Companhia pode ter dificuldades para continuar a prestar serviços de água e esgoto em certos municípios em que atua e não pode garantir que tais municípios aceitarão manter nos mesmos termos e condições conforme os quais a Companhia atualmente presta serviços a esses municípios.

Em 31 de dezembro de 2011, a Companhia prestava serviços de água e esgoto para 363 municípios. Entre 1° de janeiro de 2007 e 31 de dezembro de 2011, a Sabesp celebrou contratos com prazo de 30 anos com 225 desses municípios (inclusive o contrato de prestação de serviço com a cidade de São Paulo), dos quais 25 contratos foram celebrados em 2011. Esses 225 municípios respondem por 65,2% do total da receita para o exercício findo em 31 de dezembro de 2011 e 62,6% dos ativos intangíveis na mesma data. Em 31 de dezembro de 2011, a Companhia renegociava 99 contratos, inclusive o contrato com o município de Santos. Juntos, esses 99 municípios representavam 23,8% do total da receita da Sabesp referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2011 e 29,7% dos ativos intangíveis nessa mesma data.

De 1° de janeiro de 2012 a 2033, 39 contratos de concessão expirarão. Esses 39 contratos de concessão foram responsáveis por 8,6% do total das receitas referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2011 e 6,7% dos ativos intangíveis nessa mesma data.

A Sabesp não pode assegurar que esses municípios continuarão a demandar os serviços e a celebrar novos contratos de concessão ou contratos de programas. Na hipótese em que a Sabesp não tenha êxito na renegociação desses contratos de concessão ou na celebração de contratos de programas com os municípios cujos contratos de concessão expiraram ou expirarão, a Companhia não pode assegurar que os novos contratos de concessão ou contratos de programas serão celebrados com os mesmos termos sob os quais atualmente prestamos serviços a tais municípios. A Sabesp não pode fazer qualquer previsão nesse sentido, tendo em vista que a Lei de Saneamento Básico a impede de planejar, regulamentar e monitorar os serviços e requer controles mais rigorosos por parte dos municípios ou da ARSESP.

Além disso, esses municípios podem optar por assumir a prestação direta de serviços de água e esgoto ou por promover um processo de licitação pública para selecionar outro prestador se serviço de água e esgoto. Dependendo dos requisitos de elegibilidade quanto à participação nesses processos de licitação pública, é possível que a Sabesp não seja qualificada para participar de algumas ou todas essas licitações, e mesmo que a Companhia seja qualificada, poderá não sair vencedora do processo licitatório. Caso certos municípios assumam o fornecimento direto de serviços de água e esgotos ou promovam processos licitatórios para selecionar o prestador de serviços de água e esgotos, ou caso os contratos de concessão ou de programas obtidos estabeleçam condições de prestação menos favoráveis do que atualmente, é possível que isso afete os negócios da Companhia adversa e significativamente.

Os municípios poderão revogar as concessões da Sabesp inclusive antes de seu vencimento, e a indenização poderá ser insuficiente para compensar o valor integral de seus investimentos.

As concessões da Sabesp estão sujeitas à revogação antecipada pelos municípios em certas circunstâncias, caso a Sabesp deixe de cumprir suas obrigações previstas no contrato de concessão pertinente e na legislação aplicável, ou se o município determinar, com base em autorização da lei municipal e mediante processo de expropriação, que é de interesse público revogar sua concessão antes da data de vencimento prevista em contrato. Se um município revogar sua concessão antecipadamente, a Sabesp terá direito a uma indenização relativa aos

4.1 - Descrição dos fatores de risco

investimentos ainda não amortizados, mas essa indenização poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral de dos investimentos promovidos pela Sabesp.

Adicionalmente, nos termos da Lei de Saneamento Básico, o ente federativo titular dos serviços de saneamento deve realizar levantamento dos bens que compõem a infraestrutura dos serviços, para avaliar e apurar o montante indenizatório devido a concessionária pelos investimentos não amortizados e pelos bens não depreciados, utilizando o critério definido no contrato ou, na ausência de instrumento, aplicando as disposições que regulavam a prestação dos serviços nos últimos 20 anos, sendo esses anteriores a publicação da Lei de Saneamento Básico. Além disso, nos termos da Constituição Estadual, a indenização devida à Companhia, seja pela eventual revogação antecipada do contrato, seja decorrente de investimentos realizados e não amortizados durante o prazo da concessão poderá ser paga ao longo de 25 anos, o que teria um efeito negativo considerável sobre a Sabesp. A esse respeito, desde 1997 está liminarmente suspensa pelo Supremo Tribunal Federal a aplicação desta norma da Constituição do Estado de São Paulo.

Em 1997, o município de Santos aprovou uma lei de expropriação dos serviços de água e esgoto prestados pela Companhia no município. Os processos que discutem a expropriação ainda estão pendentes de julgamento e a Sabesp continua prestando serviços de água e esgoto no município de Santos.

Em 1995, o município de Diadema revogou o contrato de concessão firmado com a Sabesp antes do vencimento previsto, como resultado a Companhia ajuizou um processo para a cobrança de indenização referente aos investimentos ainda não amortizados, bem como dos débitos pendentes pela prestação dos serviços de saneamento básico. Tal processo foi extinto por acordo em 1996. A Sabesp continua prestando serviços de água e esgoto por atacado ao município de Diadema. Em dezembro de 2008 a Sabesp celebrou um memorando de entendimentos com o Estado de São Paulo, o município de Diadema e a Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos de São Paulo, anteriormente denominada como Secretaria de Saneamento e Energia de São Paulo. Esse memorando formaliza o compromisso de concluir as negociações para a prestação de serviços de saneamento básico em Diadema, bem como de quitar todos os débitos em aberto e, suspender os procedimentos de cobrança que estavam em curso contra o município de Diadema. Em 2011, o município de Diadema e a Sabesp acordaram desenvolver uma infraestrutura de compartilhamento para a prestação dos serviços de água e esgotos por meio de uma sociedade de economia mista denominada Companhia de Água e Esgoto de Diadema, ou CAED, sendo que ainda não é possível prever quando as operações terão início. Em princípio, o montante que é devido à Sabesp pelo município de Diadema será recuperado por meio da participação a ser detida pela Sabesp no capital da CAED. A Sabesp não pode assegurar que com tal participação obterá o retorno dos investimentos não amortizados, bem como o pagamento dos débitos pendentes pela prestação de serviços de saneamento básico.

A Sabesp não pode garantir que outros municípios não retomarão antecipadamente as concessões de serviços de saneamento básico. O exercício do direito de extinção unilateral das concessões pelos municípios poderá afetar adversamente a Companhia.

A Lei do Saneamento Básico prevê certos critérios para fixar o valor da indenização devida pelos investimentos não amortizados em caso de retomada antecipada, estabelecendo o prazo de 4 anos para o seu pagamento. Tais critérios também serão aplicados àqueles contratos celebrados em datas anteriores à vigência da Lei de Saneamento Básico, desde que tais contratos não tenham suas próprias previsões sobre os critérios para fixar o valor de tal indenização e/ou as partes não tenham chegado a um acordo acerca de tais critérios. A Companhia não pode antecipar os efeitos da aplicação dos critérios estabelecidos pela Lei de Saneamento Básico, bem como não pode assegurar de que forma tais critérios serão aplicados pelas autoridades judiciais brasileiras.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

A Sabesp pode enfrentar dificuldades na arrecadação de volumes significativos de contas vencidas e não pagas de municípios.

Em 31 de dezembro de 2011, a Companhia tinha contas a receber no valor total de R$ 3.842,2 milhões sendo que R$ 1.486,3 milhões eram devidas pelos municípios aos quais a Companhia fornece água por atacado. Do montante devido pelos referidos municípios, aproximadamente R$ 164,5 milhões encontravam-se vencidos entre 30 e 360 dias, e R$ 1.277,3 milhões encontravam-se vencidos há mais de 360 dias.

O Poder Judiciário pode exigir que a Companhia continue a fornecer água por atacado aos referidos municípios, ainda que não esteja recebendo os pagamentos devidos.

A Sabesp não tem como assegurar que as negociações com esses municípios visando o estabelecimento de um novo fluxo de pagamentos dessas contas a receber, ou que as ações ajuizadas contra esses municípios objetivando a cobrança dos valores vencidos e não pagos resultem efetivamente no recebimento da totalidade das quantias devidas.

Algumas entidades vinculadas à administração pública dos municípios para os quais a Sabesp presta serviços também não vêm efetuando pagamentos regulares à Sabesp. A Companhia não pode assegurar se ou quando essas entidades voltarão a efetuar pagamentos de forma regular ou pagar os valores devidos e ainda não pagos à Sabesp.

Caso os municípios abastecidos por atacado e as referidas entidades atualmente inadimplentes não paguem os valores devidos, os fluxos de caixa, resultados operacionais e situação financeira da Companhia serão adversamente afetados.

A Sabesp está sujeita a aumentos nos custos relacionados ao cumprimento da legislação ambiental, assim como a potenciais responsabilidades ambientais, que poderão causar efeito adverso significativo.

As atividades exercidas pela Sabesp estão sujeitas à rígida legislação federal, estadual e municipal relativa à preservação ambiental. A água fornecida aos consumidores deve obedecer a padrões de potabilidade, conforme disposto na legislação federal aplicável. Por sua vez, o tratamento dos efluentes domésticos e industriais, e a captação de água dos reservatórios e mananciais devem obedecer a padrões de proteção ao meio ambiente, nos termos da Constituição Federal, bem como da legislação federal, estadual e municipal em vigor. A Sabesp está, ainda, sujeita à ocorrência de acidentes, tais como vazamentos, rompimentos e contaminações de mananciais, que podem resultar na obrigação da Companhia de reparar os danos causados, nos termos da legislação ambiental. A Sabesp pode estar sujeita a pagamentos de valores significativos relacionados a água e esgoto impostos por agências de águas dos governos estadual e federal referentes à captação de água ou ao lançamento de esgotos nos recursos hídricos controlados por essas agências, valores esses que talvez não consiga repassar para seus clientes, e, que, portanto, poderão afetar negativamente a Companhia. A não observância das leis e regulamentos ambientais pode resultar, adicionalmente na obrigação civil de reparar danos ambientais que eventualmente sejam causados e na aplicação de sanções de natureza penal e administrativa. Conforme o disposto na Lei n.º 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para as pessoas físicas (incluindo, entre outros, no exercício de suas funções, os diretores, administradores e gerentes de pessoas jurídicas), poderão ser aplicadas penas restritivas de direitos e privativas de liberdade, e, para as pessoas jurídicas, as penas poderão ser de multa, restritivas de direitos e prestação de serviços à comunidade. Administrativamente, as sanções podem variar desde imposições de advertências e multas, até a suspensão parcial ou total das atividades, podendo também incluir a perda ou restrição de incentivos fiscais e o cancelamento ou suspensão de linhas de financiamento junto a

4.1 - Descrição dos fatores de risco

estabelecimentos oficiais de crédito, bem como a proibição de contratar com o poder público. A imposição dessas sanções ou de obrigações de reparação por violação da legislação ambiental pode afetar negativamente os fluxos de caixa, resultados e condição financeira da Sabesp. Como tanto a legislação ambiental quanto sua aplicação pelas autoridades brasileiras estão se tornando mais severas, os investimentos em bens de capital e despesas com programas que visem a observância dessa legislação (*compliance* ambiental) poderão aumentar consideravelmente. Desse modo, investimentos necessários ao atendimento de regulamentação ambiental poderão acarretar reduções em outros investimentos planejados, o que poderia prejudicar a lucratividade da Companhia.

A Companhia é parte de ações civis públicas referentes a assuntos ambientais com relação às quais não pode estimar os impactos, em especial financeiros, que possam decorrer de tais ações. Processos e inquéritos civis envolvendo questões ambientais relacionam-se, em grande parte, ao lançamento de esgoto não tratado em cursos de água e ao descarte de lodo gerado por estações de tratamento de água e esgoto.

Custos e responsabilidades ambientais relevantes não previstos poderão causar efeito material adverso sobre o desempenho financeiro futuro da Companhia. Para mais informações sobre a regulamentação ambiental vide item 7.5, subitem "b" deste Formulário de Referência.

A promulgação de novas leis e regulamentos relativos às alterações climáticas e as mudanças no regulamento em vigor, bem como os efeitos físicos da mudança climática, podem resultar em aumento de obrigações e investimentos, que poderão causar um efeito adverso relevante sobre a Companhia.

Na medida em que novas leis e regulamentos pertinentes às mudanças climáticas, inclusive controles de carbono, se tornem aplicáveis à Sabesp, e os regulamentos ambientais relativos a mudanças climáticas se tornem mais rigorosos, é possível que os investimentos necessários para o cumprimento dessas leis e regulamentos aumentem substancialmente no futuro. Se as despesas de capital exigidas para o cumprimento dessas leis e regulamentos aumentarem, a Companhia pode ser compelida a reduzir as despesas de capital relativas a outros investimentos estratégicos.

Além disso, se as mudanças climáticas tiverem consequências físicas significativas, como variações na intensidade de estiagens e precipitações, os serviços prestados pela Sabesp poderão ser afetados, exigindo, entre outras coisas, que a Companhia realize investimentos significativos (i) em busca de novas fontes hídricas mais afastadas dos principais centros consumidores e (ii) em novas tecnologias.

A Companhia não pode assegurar que ocorrerão tais mudanças climáticas, tampouco prever todos os efeitos dessas mudanças sobre suas operações ou o momento em que se configurariam.

O aumento na frequência dos eventos de chuvas torrenciais e a ocorrência de secas prolongadas poderão impactar, por exemplo, a qualidade e a quantidade da água disponível para captação, alterar o padrão de funcionamento dos mananciais, bem como causar impactos nos sistemas de esgotamento sanitário.

A elevação do nível dos oceanos pode causar, por exemplo, problemas nos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário na região litorânea, como o aumento da intrusão da cunha salina, pelos movimentos das marés, nos estuários dos rios onde a Companhia capta água para tratamento. O aumento da temperatura do ar, por sua vez, pode dentre outros, afetar a demanda de água.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

Outro impacto decorrente da variação na disponibilidade hídrica é, por exemplo, a eventual redução dos níveis dos reservatórios das usinas hidroelétricas, provocando a escassez desta energia, e o consequente aumento das suas tarifas, podendo adversamente impactar os custos e as operações da Sabesp.

A Companhia não pode prever todos os efeitos que eventuais mudanças climáticas poderão trazer em seu negócio.

A Sabesp não adota qualquer método para quantificar os investimentos que seriam necessários caso a ocorra uma mudança climática significativa. Qualquer aumento substancial nas despesas de capital decorrentes de mudanças climáticas, seja para cumprimento da regulação ambiental, seja para prevenção ou correção dos efeitos físicos de mudanças climáticas, poderão trazer um impacto adverso substancial sobre a Companhia.

Condenações em processos judiciais em valor significativo contra a Sabesp poderão ter um considerável efeito negativo sobre a Companhia.

A Companhia é parte de várias ações judiciais envolvendo pedidos com valores pecuniários significativos. Essas ações incluem, por exemplo, ações coletivas, cíveis, ambientais, fiscais, trabalhistas, de desapropriação e encampação e outras. Em 31 de dezembro de 2011, o valor total de todos os pleitos pendentes era de R$24.152,0 milhões (líquido de R$133,1 milhões em depósitos judiciais). A prolação de sentenças desfavoráveis com condenação pecuniária relevante em uma ou mais dessas ações poderá causar um efeito adverso significativo sobre nós. Seguindo a recomendação dos advogados da Companhia, esta provisionou um valor total de R$ 1.571,8 milhões (líquido de depósitos judiciais) para cobrir perdas relacionadas a procedimentos judiciais consideradas prováveis em 31 de dezembro de 2011. No entanto, essa provisão não cobre todas as ações judiciais envolvendo pleitos pecuniários apresentados contra nós e pode ser insuficiente para cobrir todas as responsabilidades relacionadas às mesmas.

Qualquer sentença desfavorável referente a esses procedimentos poderá ter um efeito adverso significativo sobre a Companhia.

A Sabesp está exposta a riscos associados ao fornecimento de serviços de água e coleta de esgoto.

O setor de atuação da Companhia é especificamente afetado pelos seguintes riscos associados ao fornecimento de serviços de água e esgoto:

- Sujeição à cobrança de valores significativos pela captação de água ou pelo lançamento de esgotos nos recursos hídricos, impostos por agências de águas dos governos estadual e federal, os quais talvez a Companhia não consiga repassar para seus clientes. Para mais informações vide item 7.5 – Regras relativas ao uso da água – deste Formulário de Referência;

- Obrigação de continuar a fornecer água tratada por atacado para alguns municípios que possuem valores devidos em atraso e não estão pagando regularmente. Nestes casos, a Sabesp não pode assegurar quando e se esses municípios pagarão pelos serviços prestados;

- A degradação das áreas de mananciais pode afetar a quantidade e a qualidade da água disponível para suprir a demanda dos consumidores da Companhia;

4.1 - Descrição dos fatores de risco

- As tarifas cobradas pela Sabesp passaram a ser definidas pela ARSESP e poderão não ser elevadas de modo suficiente e/ou em tempo hábil para acompanhar aumentos da inflação, despesas operacionais, de manutenção e tributos, impedindo a Companhia de repassar aos seus clientes os aumentos em sua estrutura de custos. Essas restrições poderão também ter efeito negativo sobre a capacidade da Companhia de custear seu programa de investimentos em bens de capital e suas atividades de financiamento, bem como sua capacidade de atender às exigências do serviço da dívida;

- A Sabesp está exposta a riscos futuros de períodos de estiagem que podem afetar negativamente seus sistemas de abastecimento de água, resultando em redução do volume de água disponível para distribuição à população, e consequentemente faturado, bem como das receitas advindas do fornecimento dos serviços prestados pela Companhia; e

- A Sabesp é dependente de energia para conduzir suas operações, de modo que cortes ou racionamentos de energia poderão impedi-la de fornecer serviços de água e esgoto, além de causar danos consideráveis aos seus sistemas de água e esgoto quando retomar as operações.

A ocorrência de qualquer dos eventos acima poderá ter um efeito adverso considerável sobre a Companhia.

A Sabesp apresenta necessidades significativas de liquidez e de recursos e qualquer restrição quanto à capacidade de obter novos financiamentos poderá afetar negativamente os negócios da Companhia bem como a capacidade de dar continuidade ao seu Plano Plurianual de Investimentos.

O Plano Plurianual de Investimentos da Sabesp exige uma liquidez significativa e recursos de capital de aproximadamente R$ 7,9 bilhões no período entre os anos de 2012 e 2015. De acordo como o programa de investimentos, a Companhia investiu R$2,4 bilhões em 2011. A Sabesp pretende custear esses dispêndios e suas necessidades adicionais de liquidez e de recursos financeiros utilizando recursos gerados pelas operações e por empréstimos e captações nos mercados doméstico e internacional.

Historicamente, parcela significativa das necessidades de financiamento da Companhia foi atendida por financiamento concedido por organismos controlados pelo governo brasileiro. Na medida em que as políticas do governo brasileiro relativas ao financiamento de serviços de saneamento básico sejam alteradas, a capacidade da Companhia de obter recursos para seu programa de investimentos poderá ser prejudicada.

A Sabesp não pode assegurar que será capaz de obter recursos suficientes para cumprir seu programa de investimentos ou atender às suas necessidades adicionais de liquidez e de recursos financeiros em termos e condições aceitáveis. A incapacidade de obter recursos necessários poderá postergar ou impedir a conclusão do programa de investimentos e demais projetos da Sabesp, o que poderá causar um efeito material adverso na operação e desenvolvimento dos negócios da Companhia, impactando negativamente seus resultados operacionais.

A Companhia também está sujeita a obrigações financeiras (*covenants*), limitando a capacidade de incorrer em obrigações adicionais, que poderão trazer um efeito material adverso sobre Companhia.

A legislação brasileira, assim como disposições contratuais, poderão limitar a capacidade da Companhia de contrair dívidas no futuro.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

A legislação brasileira estabelece que uma sociedade de economia mista, como a Sabesp, somente poderá utilizar os recursos de operações de crédito externo (ou seja, empréstimos em moeda estrangeira) para refinanciar obrigações financeiras atualmente existentes. Tal restrição não se aplica ao financiamento de importações e operações de financiamento que envolvam organizações multilaterais e bancos e agências oficiais de governo estrangeiro, tais como o Banco Mundial, Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e Japan International Corporation Agency - JICA. Adicionalmente, como uma sociedade de economia mista, a Sabesp está sujeita às regras e limites impostos às instituições financeiras com relação ao contingenciamento de crédito ao setor público editadas pelo Conselho Monetário Nacional - CMN e pelo Banco Central do Brasil - BACEN. Essas regras estabelecem determinados parâmetros e condições para que as instituições financeiras nacionais possam oferecer crédito a entidades do setor público. Em decorrência dessas normas, a capacidade da Companhia de contrair dívidas, tanto em moeda nacional como em moeda estrangeira é limitada. Dessa forma, a Sabesp poderá ter dificuldades para obter empréstimos e financiamentos, o que poderá dificultar a realização de seu programa de investimentos ou o refinanciamento de suas obrigações financeiras.

Nos termos dos contratos de dívida existentes, a Companhia está sujeita a restrições com relação à sua capacidade de contrair dívidas adicionais, tanto em reais quanto em moeda estrangeira. Se essas limitações impedirem a Sabesp de efetuar novas captações, a Companhia poderá não concluir o seu programa de investimentos ou executar seus planos comerciais de maneira geral, o que poderá causar efeito material adverso sobre o seu negócio.

b) a seu controlador, direto ou indireto, ou grupo de controle.

A Companhia é controlada pelo Estado de São Paulo, cujos interesses poderão ser contrários aos interesses dos demais acionistas e dos detentores dos valores mobiliários de sua emissão.

O Estado de São Paulo tem poderes para determinar as políticas operacionais e estratégias, controlar a eleição da maior parte dos membros do Conselho de Administração e nomear a Diretoria da Sabesp. Em 31 de dezembro de 2011, o Estado era titular de 50,3% das ações ordinárias emitidas pela Sabesp.

O Estado de São Paulo, por meio do controle que exerce sobre o Conselho de Administração da Sabesp, já utilizou no passado, e poderá utilizar no futuro, sua condição de acionista controlador para determinar que a Companhia se dedique a certas atividades e efetue certos dispêndios destinados, principalmente, a promover seus objetivos políticos, econômicos ou sociais e não necessariamente para aprimorar os negócios e resultados operacionais da Sabesp. Dessa forma, medidas tomadas pelo Estado com relação à Sabesp poderão ser contrárias aos interesses dos demais detentores de valores mobiliários de emissão da Companhia.

Cada novo Governador do Estado eleito, via de regra, efetua mudanças na composição do Conselho de Administração e da Diretoria da Sabesp. Historicamente, o Presidente do Conselho de Administração da Sabesp tem sido o titular da pasta da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos.

Como resultado das eleições de 2010 para governador, em 2011 o novo governador eleito indicou a Sra. Dilma Seli Pena como diretora executiva e em 28 de abril de 2011 o Secretário de Estado da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, Sr. Edson de Oliveira Giriboni foi eleito como o novo presidente do conselho de administração.

Mudanças no Governo brasileiro ou na política governamental estadual podem acarretar mudanças na administração da Sabesp, o que podem, por sua vez, causar efeito material adverso sobre a estratégia de negócios, resultado operacional, condição financeira ou perspectivas da Sabesp.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

A Sabesp é credora de montante significativo de valores devidos pelo Estado de São Paulo e por certas entidades estaduais, e não pode garantir se ou quando tais valores serão pagos.

Historicamente, o Estado de São Paulo e algumas de suas entidades têm tido contas substanciais vencidas e não pagas devidas à Companhia referentes (i) à prestação de serviços de água e esgotos e (ii) a pagamentos de aposentadoria e pensão especiais por determinação de legislação estadual que a Companhia efetua a alguns de seus antigos empregados, pagamentos esses que o Estado de São Paulo está obrigado por determinação legal a reembolsar para a Sabesp. Em 31 de dezembro de 2011, os montantes que eram devidos à Sabesp pelo Estado de São Paulo pela prestação de serviços de água e esgotos totalizavam R$145,4 milhões. Quanto ao pagamento de pensões e aposentadorias em nome do Estado de São Paulo, em 31 de dezembro de 2011 a Companhia possuía registrado o montante de R$ 210,2 milhões, referente a parcela denominada incontroversa, na qual o Estado e a Sabesp concordam com tal montante. A parcela denominada controversa, no qual não existe um entendimento entre as partes, a Companhia decidiu não registrar devido a incerteza quanto ao recebimento, a qual representava R$ 1.290,7 milhões. Além disso, em 31 de dezembro de 2011, a Sabesp registrou uma provisão para passivo atuarial no valor de R$1.512,1 milhões com relação a futuros pagamentos de pensão e aposentadorias complementares pelos quais o Estado de São Paulo não acredita ser responsável. Montantes devidos à Sabesp pelo Estado de São Paulo em relação à prestação de serviços de água e esgotos e ao reembolso de pensões pagas podem aumentar no futuro.

No que diz respeito às dividas não pagas pela prestação de serviços de água e esgoto, a Sabesp celebrou acordos com o Estado de São Paulo para quitar tais montantes vencidos em aberto que são devidos à Companhia. Nos termos desses acordos, os montantes devidos até dezembro de 2007 por conta de serviços de água e esgotos poderiam ser quitados através do pagamento dos dividendos declarados pela Companhia e ainda não distribuídos. Em dezembro de 2007, o Estado de São Paulo concordou em pagar à Sabesp o saldo em aberto no valor de R$133,7 milhões (em 30 de novembro de 2007) em 60 prestações mensais consecutivas a partir de 2 de janeiro de 2008, além do montante de R$236,1 milhões relativo à parcela de contas vencidas e pendentes relativas ao período de março de 2004 até outubro de 2007 pertinentes a serviços de abastecimento de água e coleta de esgotos. A Sabesp concordou em pagar ao Estado de São Paulo o saldo em aberto dos dividendos para o período de março de 2004 até dezembro de 2006, sob a forma de juros sobre o capital próprio no valor de R$400,8 milhões, no período compreendido entre janeiro e março de 2008.

Quanto ao reembolso dos benefícios de pensão, em março de 2008, a Sabesp celebrou um compromisso com o Estado de São Paulo para a quitação dos débitos em aberto. Nos termos do compromisso, os montantes devidos à Sabesp em relação ao pagamento de pensões em nome do Estado de São Paulo poderiam ser parcialmente quitados através da transferência para a Companhia de determinados reservatórios do Sistema do Alto Tietê que ela utiliza, e que são de propriedade do Estado de São Paulo. Em novembro de 2008, a Sabesp celebrou um acordo com o Estado de São Paulo relacionado aos pagamentos dos benefícios de pensão que a Companhia fez em seu nome. O Estado de São Paulo confessou sua dívida relacionada aos pagamentos dos benefícios de pensão que a Companhia fez em seu nome, cujo saldo devedor atualizado em setembro de 2008 equivalia a R$915,3 milhões. A Sabesp aceitou provisoriamente os reservatórios do Sistema do Alto Tietê como pagamento parcial (R$696,3 milhões), sujeito à transferência dos direitos de propriedade sobre tais reservatórios à Sabesp. Desde novembro de 2008, o Estado de São Paulo vem pagando o saldo restante no valor de R$219,0 milhões em 114 prestações mensais sucessivas. A Sabesp não tem como prever se e quando tais reservatórios serão transferidos à Companhia, tendo em vista que o Ministério Público do Estado de São Paulo instaurou uma ação civil pública sob a alegação de que a transferência da propriedade dos reservatórios do Sistema do Alto Tietê para a Sabesp seria ilegal. A Companhia e o Governo do Estado de São Paulo vêm trabalhando em conjunto visando obter autorização legislativa para a transferência dos direitos de propriedade sobre tais reservatórios à Sabesp, de modo

4.1 - Descrição dos fatores de risco

a resolver as incertezas decorrentes da ação civil pública que questiona a ausência de autorização legislativa para a transferência desses reservatórios.

Além dos R$915,3 milhões que o Estado de São Paulo reconhece dever à Sabesp de acordo com o contrato acima descrito, celebrado em novembro de 2008, a Sabesp está negociando com o Estado de São Paulo a quitação de outros valores que este não reconhece dever. Conquanto a Sabesp continue a negociar diretamente com o Estado de São Paulo, a Companhia não pode assegurar que será bem sucedida nessas negociações. Assim sendo, em 31 de dezembro de 2011 a Sabesp não havia registrado o montante de R$1.290,7 milhões referente a reembolsos que acreditava serem devidos à conta de pagamentos de pensão efetuada em nome do Estado de São Paulo, além disso a Companhia contabilizou R$1.512,1 milhões a título de obrigações com pensões futuras.

A Sabesp não pode assegurar se e quando o Estado de São Paulo pagará os valores totais devidos para a Companhia. Tendo em vista o histórico do Estado de São Paulo de não efetuar pontualmente os pagamentos devidos em decorrência da prestação de serviços pela Companhia, e de não reembolsá-la tempestivamente dos pagamentos de aposentadorias e pensões especiais, a Sabesp não pode assegurar que os valores devidos pelo Estado de São Paulo e por algumas entidades e órgãos de sua administração direta não aumentarão significativamente no futuro.

A Sabesp pode vir a ser compelida a adquirir reservatórios por ela utilizados e que são de propriedade de empresa pertencente ao Estado ou a pagar valores substanciais pela utilização desses reservatórios, a título de aluguel, além de custos adicionais de operação e manutenção com relação à utilização desses reservatórios.

A Companhia utiliza em suas operações os reservatórios de Guarapiranga e Billings. O Estado, por meio do controle do Conselho de Administração da Sabesp, poderá exigir que tais reservatórios sejam adquiridos pela Companhia. Em virtude dessas aquisições, a disponibilidade de caixa e a situação financeira da Sabesp poderão ser adversamente afetadas. Ademais, atualmente nenhum pagamento é exigido da Companhia pela utilização dos referidos reservatórios. A Sabesp não pode assegurar, entretanto, até quando terá a faculdade de utilizar tais reservatórios sem pagamento de quaisquer valores, ou quais seriam esses valores, se exigidos. A Sabesp pode também ser compelida a arcar com custos adicionais de operação e manutenção em virtude da utilização das represas Billings e Guarapiranga. Se a Sabesp for obrigada a fazer pagamentos substanciais de valores pela utilização dos reservatórios, ou se incorrer em custos adicionais de operação e manutenção relacionados ao uso dessas propriedades, os seus resultados operacionais poderão ser adversamente afetados.

c) a seus acionistas.

Os acionistas da Sabesp podem não receber dividendos ou juros sobre capital próprio

Dependendo dos resultados futuros, os titulares de ações da Companhia poderão vir a não receber dividendos ou juros sobre o capital próprio se a Companhia não apurar lucros. Se a distribuição dos dividendos ou juros sobre o capital próprio for incompatível com a situação financeira da Sabesp, os dividendos ou os juros sobre capital próprio, ainda que o mínimo de 25% do lucro líquido anual, poderão não ser pagos.

Volatilidade e falta de liquidez do mercado de capitais podem afetar adversamente a venda das ações

A volatilidade e/ou falta de liquidez do marcado brasileiro de capitais, que é menos líquido, mais volátil e concentrado que os principais mercados internacionais, pode comprometer o potencial de venda dos acionistas pelo preço e no momento desejados.

d) as suas controladas e coligadas.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

Não aplicável.

e) a seus fornecedores.

Eventuais interrupções no fornecimento de energia elétrica poderão ter efeito adverso sobre as atividades da Sabesp.

A energia elétrica e seus preços têm um impacto significativo sobre os resultados operacionais da Sabesp. Eventuais interrupções relevantes do fornecimento de energia poderão ter um considerável efeito negativo sobre as atividades da Sabesp, sua situação financeira, seus resultados operacionais ou suas perspectivas.

f) a seus clientes.

Não aplicável.

g) aos setores da economia nos quais o emissor atue.

Alterações em políticas fiscais brasileiras poderão causar um efeito adverso relevante na Sabesp.

O Governo brasileiro poderá implementar, mudanças em suas políticas fiscais, as quais poderão afetar os resultados da Companhia. Essas mudanças incluem alterações nas alíquotas de tributos e, ocasionalmente, o recolhimento de contribuições temporárias relacionadas a propósitos governamentais. Algumas dessas medidas, se implementadas, poderão resultar em aumento de tributos e, nesse caso, a Sabesp poderá não conseguir repassar integralmente esse aumento aos seus consumidores, de modo que seus resultados e condições financeiras poderão ser negativamente afetados.

h) à regulação dos setores em que o emissor atue.

Não é possível prever os efeitos que futuros acontecimentos relativos à Lei de Saneamento Básico e sua interpretação trarão sobre o setor de saneamento básico no Brasil e sobre a Companhia.

A Lei de Saneamento Básico conforme regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.217, prevê que (i) a prestação dos serviços ocorrerá com a prévia audiência e consulta pública sobre o planejamento e a existência de estudos de viabilidade técnica, econômica e financeira para a validade dos contratos de prestação de serviços; (ii) os direitos e obrigações, inclusive penalidades a consumidores e prestadores serão definidos pelo titular do serviço publico e não pela agencia reguladora; (iii) a viabilidade econômico financeira do contrato poderá ser demonstrada por meio de acesso a recursos que não sejam provenientes da prestação de serviços; e (iv) na hipótese de serviços realizados por diferentes prestadores, estes serão considerados interdependentes e estarão sujeitos a um contrato que regulamentará as atividades dos diferentes prestadores de serviços.

Embora esteja em vigor há mais de cinco anos a Lei de Saneamento Básico, conforme regulamentada está ainda no estágio inicial de implantação, havendo muitas incertezas relacionadas à sua interpretação, sendo a Sabesp incapaz de prever todos os efeitos da mesma sobre suas operações e negócios. Adicionalmente a Lei de Saneamento Básico determinou a criação de entidades com independência decisória, orçamentária e administrativa para, dentre outras atribuições, regular as tarifas. Para esse fim, o Estado de São Paulo criou a ARSESP que atua como reguladora das atividades desse setor, tanto nos municípios em que o Estado presta serviços de saneamento básico (municípios abrangidas por regiões metropolitanas), como nos municípios que delegaram seu poder regulatório ao Estado através de acordos de cooperação. A ARSESP atualmente adota a

4.1 - Descrição dos fatores de risco

estrutura de tarifas e reajustes de acordo com a mesma fórmula de cálculo da estrutura e dos reajustes até então praticadas pela Sabesp. No caso dos municípios com contrato de concessão firmados antes da Lei de Saneamento Básico e que adotaram a política tarifária do Estado, a ARSESP tem sido responsável por executar a política tarifária estadual aplicadas a estes contratos.

Desde 2008, a ARSESP vem desenvolvendo novos conceitos na fórmula de cálculo da estrutura e dos reajustes de tarifas. Em 30 de julho de 2010, a ARSESP publicou a Resolução nº 156, que estabelece a metodologia e os critérios gerais para definição da base de ativos regulatórios da Sabesp, a fim de dar continuidade ao processo de análise de tarifa e definir os parâmetros iniciais do processo de auditoria que a ARSESP terá de conduzir de acordo com a Lei de Saneamento Básico.

Desde 2011, e continuando em 2012, a ARSESP começou um processo de consultas públicas a respeito da metodologia de revisão tarifária. A ARSESP acredita que poderá agendar para novembro de 2012 uma audiência pública que discutirá a tarifa média preliminar, o fator de ganhos de eficiência e a estrutura tarifária que serão aplicados para a Sabesp

A Companhia não pode prever que alterações adicionais que a ARSESP poderá fazer quer na estrutura tarifária, quer na forma de cálculo dos reajustes, e nem os efeitos que tais alterações poderão ter sobre a Sabesp, os quais poderão ser desfavoráveis e afetar substancial e adversamente a Companhia.

Adicionalmente a ARSESP editou regras que estabelecem (i) as condições gerais dos serviços prestados pela Sabesp, (ii) o processo de comunicação relacionado a qualquer falha nos serviços prestados pela Sabesp, (iii) as multas por deficiências na prestação de serviços de saneamento básico, e (iv) procedimentos para tratamento confidencial das informações particulares de clientes. No que toca às condições gerais de prestação dos serviços da Sabesp, em 2011 a ARSESP alterou o contrato padrão que a Companhia é obrigada a adotar em suas relações com consumidores varejistas. A ARSESP modificou a regra sobre cobrança de tarifas de água e esgoto, exigindo que a cobrança de tarifas se faça na pessoa do usuário do serviço, e não mais em função da propriedade servida, como era o caso. A Companhia estima que essa mudança vá afetar os litígios em curso, particularmente aqueles referentes a processos de cobrança, assim como as discussões judiciais em geral. Essas mudanças ainda estão sendo implementadas, não é possível prever como elas poderão impactar as atividades da Sabesp. A Sabesp está atualmente avaliando a legalidade e coercibilidade de algumas dessas regras. Sua implementação começou em 2011 e deverá continuar pelos próximos anos. A implementação dessas regras impactará os processos comerciais e operacionais da Companhia, e poderá afetar adversamente a Companhia.

Ademais, a Lei de Saneamento Básico permitiu aos municípios criar suas próprias agências regulatórias. O município de Lins optou por criar uma entidade regulatória própria, reconsiderando essa decisão para transferir seu poder regulatório sobre a prestação dos serviços de saneamento para a ARSESP e reservando-se a prerrogativa de aprovar as tarifas finais estabelecidas pela agência. No mesmo sentido, os municípios em que se localizam as bacias hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí criaram um consórcio para a regulação e supervisão das atividades da Sabesp naquela região. Como essa entidade regulatória foi criada recentemente, não é possível predizer como as mudanças regulatórias que ela implementar poderão afetar a Sabesp. Se outros municípios criarem suas próprias agências regulatórias, ou retiverem poder regulatório para si, a Companhia ficará sujeita à sua regulamentação e supervisão, assim como às limitações que impuserem sobre os serviços executados pela Sabesp. Não é possível antecipar que mudanças essas agências poderão adotar relativamente às atividades da Companhia. Ademais, se tais mudanças nos forem desfavoráveis, o negócio poderá ser adversamente e significativamente afetado.

Devido a casos pendentes no Supremo Tribunal Federal, existe potencial instabilidade jurídica, com relação à autoridade governamental que tem o direito de planejar, fiscalizar e regular os serviços de saneamento básico em áreas metropolitanas.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

A Sabesp tem conhecimento do trâmite de certas Ações Diretas de Inconstitucionalidade contra leis estaduais que versam sobre a titularidade da prestação de serviços em áreas metropolitanas e definem o direito de planejar e regular os serviços de saneamento básico prestados em tais áreas, assim como o direito de celebrar contratos de concessão e de programa sobre serviço de saneamento básico.

A decisão que eventualmente declarar a inconstitucionalidade de uma dessas leis poderá ser também declarada pelo Supremo Tribunal Federal de eficácia genérica, válida contra todos e obrigatória gerando um efeito vinculante com relação às autoridades do Poder Judiciário e aos demais órgãos da administração pública, em seus diversos níveis, que não poderão praticar atos contrários a tal decisão. Neste contexto, embora o Estado de São Paulo não faça parte dessas ações, qualquer município do Estado de São Paulo situado em áreas metropolitanas e suas relações contratuais com a Companhia podem ser afetados pela definição da titularidade sobre os serviços objetivada nessas ações. Adicionalmente, os efeitos da decisão em uma dessas ações poderão ser retroativos, caso assim declarados pelo Supremo Tribunal Federal, vinculando, inclusive decisões judiciais anteriores que versem sobre a mesma questão.

A Companhia não pode garantir o resultado desses processos, tampouco apresentar qualquer previsão sobre como será afetada por esses resultados. Caso os municípios tenham o direito de planejar e regular os serviços de saneamento básico em áreas metropolitanas, os municípios poderão decidir realizar licitações públicas ou mesmo fornecer serviços de saneamento básico por conta própria, em vez de celebrarem um Contrato de Concessão ou Contrato de Programa com a Companhia. Nesse caso, provavelmente a Companhia enfrentará um aumento substancial da concorrência com outros licitantes e municípios, o que poderá afetar negativamente seu desempenho.

i) aos países estrangeiros onde o emissor atue.

Não aplicável.

4.2 - Comentários sobre expectativas de alterações na exposição aos fatores de risco

4.2 Em relação a cada um dos riscos acima mencionados, caso relevantes, comentar sobre eventuais expectativas de redução ou aumento na exposição do emissor a tais riscos.

Justificativa para o não preenchimento

Não há expectativas de redução ou aumento na exposição da Companhia aos riscos mencionados no item 4.1 deste Formulário de Referência.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

4.3 Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que o emissor ou suas controladas sejam parte, discriminando entre trabalhistas, tributários, cíveis e outros: (i) que não estejam sob sigilo, e (ii) que sejam relevantes para os negócios do emissor ou de suas controladas, indicando:

a) juízo.
b) instância.
c) data de instauração.
d) partes no processo.
e) valores, bens ou direitos envolvidos.
f) principais fatos.
g) se a chance de perda é:
- **i) provável.**
- **ii) possível.**
- **iii) remota.**

h) análise do impacto em caso de perda do processo.
i) valor provisionado, se houver provisão.

PROCESSOS TRABALHISTAS
A Sabesp é ré em 5.432 reclamações trabalhistas, que versam principalmente sobre pagamento de horas-extras, adicionais de insalubridade e periculosidade, aviso-prévio, desvio de função, equiparação salarial e outras. A provisão para esses processos, líquida dos depósitos judiciais, representava R$ 156,5 milhões em 31 de dezembro de 2011. Apresenta-se, a seguir, a descrição dos principais processos, nos quais a Companhia figurava como parte em 31 de dezembro de 2011:

Processo nº 1 – Processo nº 0011000-55.2004.5.02.0008	
a) juízo	8ª Vara do Trabalho da Comarca de São Paulo
b) instância	2ª instância
c) data de instauração	21 de janeiro de 2004
d) partes no processo	Autor: Alguns dos empregados e ex-empregados da Sabesp, substituídos pela Associação dos Aposentados e Pensionistas da Sabesp Réu: Sabesp e Fazenda do Estado
e) valores, bens ou direitos envolvidos	Ação civil pública ingressada com a finalidade de discutir benefícios concedidos pela Lei n.º 4.819, de 26 de agosto de 1958. Não é possível mensurar os valores envolvidos.
f) principais fatos	2.216 pessoas figuram no pólo ativo da ação, mas como substituídos pela Associação dos Aposentados e Pensionistas da Sabesp. No entanto alguns destes autores também pleiteiam os mesmos benefícios na justiça comum. Nestes casos, a Sabesp alega ilegitimidade passiva, dentre outras coisas, uma vez que o Estado de São Paulo é responsável pelos pagamentos devidos aos autores. Na Ação Civil Pública ajuizada em face da Sabesp e da Fazenda do Estado, uma liminar foi concedida obrigando a Sabesp a realizar o pagamento dos benefícios concedidos pela referida Lei a todos os autores da ação. Foi proferida sentença de 1º grau em 05 de abril de 2005 julgando procedente o pedido e confirmando a liminar previamente deferida, o que obriga a Sabesp a continuar pagando os referidos benefícios. A Sabesp recorreu da decisão ao

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

	Tribunal Regional do Trabalho. O Tribunal Regional do Trabalho manteve a decisão de primeira instância em 09 de setembro de 2010 e o acórdão foi publicado em 14 de setembro de 2010. O Recurso de Revista da Sabesp foi interposto em 06 de maio de 2011. O TRT ainda não se manifestou sobre o Recurso de Revista da Sabesp (se admitido ou não).
g) chance de perda (provável, possível ou remota)	Provável.
h) análise do impacto em caso de perda do processo	Além das consequências financeiras, não é possível prever as consequências do acolhimento aos termos pleiteados nesta reclamação trabalhista.
i) valor provisionado (se houver provisão)	Não há valor provisionado.

Processo nº 2 – Processo nº 91/2005 (00091200507102002	
a) juízo	71ª Vara do Trabalho da Comarca de São Paulo
b) instância	2ª instância
c) data de instauração	27 de janeiro de 2005
d) partes no processo	Autor: Sindicato dos Trabalhadores em Água e Esgoto e Meio Ambiente do Estado de São Paulo ("SINTAEMA"). Réu: Sabesp.
e) valores, bens ou direitos envolvidos	A ação ingressada pleiteia escala de revezamento de 6x4, em horário contínuo de 08 horas (horas extras). O valor envolvido equivale a R$ 62,6 milhões.
f) principais fatos	A decisão de 1º grau julgou extinto o processo sem resolução do mérito, acolhendo a preliminar da Sabesp que arguiu ilegitimidade ativa SINTAEMA para ingressar com a ação. No entanto, o Tribunal Regional do Trabalho reformou a decisão em favor do SINTAEMA, determinando o retorno dos autos à vara de origem para apreciação do mérito da causa. Nessa oportunidade, foi o feito julgado procedente com a confirmação pelo juízo de 2º grau (Tribunal Regional do Trabalho - TRT). A Sabesp recorreu ao Tribunal Superior do Trabalho, o qual confirmou a decisão do TRT. O processo encontra-se em fase de execução definitiva. Já foram apresentados os cálculos pelos reclamantes. Atualmente encontra-se aberto o prazo para as partes se manifestarem acerca do laudo pericial.
g) chance de perda (provável, possível ou remota)	Provável.
h) análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto financeiro em vista do pagamento a todos os 503 reclamantes envolvidos nesta ação.
i) valor provisionado (se houver provisão)	O valor provisionado é de R$ 62,6 milhões.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Processo nº 3 – Processo administrativo nº PP2126/2001	
a) juízo	Trata-se de processo administrativo e se encontra no Ministério Público do Trabalho de São Paulo.
b) instância	1ª instância
c) data de instauração	11 de abril de 2003
d) partes no processo	Autor: Ministério Público do Trabalho Réu: Sabesp
e) valores, bens ou direitos envolvidos	Em 11 de abril de 2008, a Companhia firmou um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com o Ministério Público do Trabalho, se comprometendo a não permitir nenhum trabalho de empregados em condições contrárias às normas de medicina e segurança do trabalho, bem como não permitir a execução de obras de saneamento a seu favor com utilização de empregados que trabalhem em condições contrárias as referidas normas. Não há valores envolvidos.
f) principais fatos	O TAC prevê multa diária de R$ 1,0 mil para o descumprimento dessa obrigação. A multa será aplicada com relação a cada trabalhador que esteja em condições irregulares ou cada cláusula em inadimplemento, conforme o caso. O TAC é exequível perante Tribunais brasileiros e tem prazo de validade indeterminado.
g) chance de perda (provável, possível ou remota)	O acordo está sendo cumprido. Risco de perda remota.
h) análise do impacto em caso de perda do processo	Caso o acordo não seja cumprido, a execução será imediata, devendo a Sabesp pagar imediatamente.
i) valor provisionado (se houver provisão)	Não foi realizada provisão.

Processo nº 4 – Processo nº 560/09 (00560200944102008)	
a) juízo	1ª Vara do Trabalho da Comarca de Santos
b) instância	1ª Instância
c) data de instauração	07 de abril de 2009
d) partes no processo	Autor: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas de Santos, São Vicente, Baixada Santista, Litoral Sul e Vale do Ribeira ("SINTIUS") Réu: Sabesp, em nome de seus empregados aposentados ativos.
e) valores, bens ou direitos envolvidos	A ação ingressada pelo SINTIUS pleiteia, em sede de tutela cautelar, liminar para declarar a anulação do TAC, firmado entre o Ministério Público do Estado de São Paulo, bem como condenar a Companhia a não efetuar nenhuma demissão dos empregados que já obtiveram o benefício da aposentadoria e os que vierem a se aposentar pelo INSS, em razão de acumulação de proventos e vencimentos. Não há valores envolvidos.
f) principais fatos	Foi prolatada decisão em 13 de maio de 2011, incompetência absoluta em razão da matéria, remetendo os autos para o juízo Cível. O processo encontra-se na 1ª Vara Cível de Santos

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

	(processo nº 562.01.2011.023624-4).
g) chance de perda (provável, possível ou remota)	Remota
h) análise do impacto em caso de perda do processo	Não é possível prever os impactos da ação em caso de perda.
i) valor provisionado (se houver provisão)	Não há provisão.

Processo nº 5 – Processo nº 00803200900302009	
a) juízo	3ª Vara do Trabalho da Comarca de São Paulo.
b) instância	1ª instância
c) data de instauração	05 de junho de 2009
d) partes no processo	Autor: SINTAEMA Réu: Sabesp, em nome de seus empregados aposentados ativos.
e) valores, bens ou direitos envolvidos	Ação civil pública pleiteia, em sede de tutela cautelar, liminar para declarar a anulação do TAC, firmado entre o Ministério Público do Estado de São Paulo; para condenar a Companhia a não efetuar nenhuma demissão dos empregados que já obtiveram o beneficio da aposentadoria e os que vierem a se aposentar pelo INSS, em razão de acumulação de proventos e vencimentos; e que seja determinado a imediata reintegração do empregado eventualmente demitidos a partir do ajuizamento da referida ação. Atualmente, não é possível estimar o valor envolvido nesta ação.
f) principais fatos	Foi concedida a liminar, determinando que a Companhia não efetuasse a demissão dos empregados aposentados, nos termos do TAC, até a decisão final desta ação. Dessa decisão, a Sabesp impetrou Mandado de Segurança, porém indeferido o pedido de liminar pelo Tribunal Regional do Trabalho. Ato contínuo, a Companhia ingressou, perante o Supremo Tribunal Federal, com reclamação constitucional, tendo sido deferido o pedido de liminar para suspender, apenas e tão somente a tramitação da Ação Civil Pública que tramita perante a 3ª Vara do Trabalho, até o julgamento do mérito da presente reclamação. Em 27 de novembro de 2009 o Supremo Tribunal Federal deferiu em parte a liminar autorizando a Sabesp a efetuar demissões de empregados que se aposentaram espontaneamente. O processo, no Juízo de 1º grau, se encontra suspenso.
g) chance de perda (provável, possível ou remota)	Remota
h) análise do impacto em caso de perda do processo	Não é possível prever os impactos da ação em caso de perda.
i) valor provisionado (se houver provisão)	Não existem valores provisionados.

Processo nº 6 – Processo nº 2009600-83.2010.5.02.0000	
a) juízo	Tribunal Regional do Trabalho (2ª região)

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

b) instância	2ª instância
c) data de instauração	26 de maio de 2010
d) partes no processo	Autor: SINTAEMA e outros. Réu: Sabesp
e) valores, bens ou direitos envolvidos	Ação de Dissídio Coletivo, referente à data base 2010/2011 pleiteando, dentre outras questões, hora extra 100% e aumento real de 1,5% a data base. O montante, atualizado até 31 de dezembro de 2011, é de R$ 11,8 milhões.
f) principais fatos	A presente ação foi julgada procedente em parte pelo TRT, concedendo aos empregados da Sabesp as horas extras 100% aumento real de 1,5%, dentre outros itens. A Sabesp interpôs recurso ordinário e ajuizou medida cautelar junto ao TST postulando efeito suspensivo da decisão do TRT, o qual foi concedido, em parte. Atualmente, aguarda-se a decisão final.
g) chance de perda (provável, possível ou remota)	Provável
h) análise do impacto em caso de perda do processo	Além de eventual impacto financeiro, não é possível prever outros impactos em caso de perda.
i) valor provisionado (se houver provisão)	R$ 11,8 milhões em 31 de dezembro de 2011.

PROCESSOS TRIBUTÁRIOS

Em 31 de dezembro de 2011 a Companhia era ré em aproximadamente 2.587 processos tributários. A provisão para esses processos, líquida dos depósitos judiciais, representava R$ 76,5 milhões.

Apresenta-se a seguir a descrição dos principais processos que versavam sobre matéria tributária dos quais a Companhia figurava como parte em 31 de dezembro de 2011.

Processo nº 7 - Processo nº 645/053.04.011 163-9	
a) juízo	5º Vara da Fazenda Pública do Estado de São Paulo – Comarca de São Paulo.
b) instância	2ª instância
c) data de instauração	22 de fevereiro de 2000
d) partes no processo	Autor: Sabesp Réu: Município de São Paulo
e) valores, bens ou direitos envolvidos	A Sabesp interpôs mandado de segurança, com pedido de liminar, contra o município de São Paulo, com referencia aos decretos municipais 38.139/99 e 40.532/01. A ação pleiteia a declaração de inconstitucionalidade de taxa decorrente de uso de áreas públicas para a instalação de água e rede de esgoto, para a prestação de serviços públicos de saneamento básico. Não há valores envolvidos.
f) principais fatos	Não foi obtida a liminar pleiteada e foi, por sentença, denegada a segurança pedida. Em 10 de julho de 2000, a Sabesp interpôs

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

	Recurso de Apelação contra a sentença. No curso do processamento do Recurso de Apelação, o Poder Executivo Municipal editou o Decreto nº 40.532, de 08 de maio de 2001, também dispondo sobre a cobrança pelo uso do solo urbano e prestação de caução para execução de obras, revogando, ainda, o Decreto Municipal nº 38.139/99. Em razão disso, a Sabesp encaminhou petição ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo alegando que a exigência questionada no Mandado de Segurança, em razão de Decreto Municipal nº 38.139/99 era a mesma criada pelo Decreto Municipal nº 40.532/01, sendo idênticos os seus contornos, pediu que por ocasião do julgamento do Recurso de Apelação, também fosse levado em conta o Decreto nº 40.532/01 na decisão pertinente. (Obs: O Decreto nº 40.532/01 foi revogado pelo Decreto nº 44.755/04). Em agosto de 2009 o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo deu provimento parcial ao Recurso de Apelação da Sabesp, tendo no acórdão, reconhecido a inviabilidade de cobrança pelo uso do solo urbano no Município de São Paulo, para a instalação de equipamentos e redes da Sabesp. A Municipalidade de São Paulo interpôs Recurso Especial e Recurso Extraordinário contra o acórdão. A Sabesp ofereceu contrarrazões, sendo que os recursos se encontram no aguardo de apreciação quanto à respectiva admissibilidade. Desta forma, como o provimento foi parcial, uma vez que permite que a Região Metropolitana de São Paulo exija a prestação de caução para execução das obras, não acarreta prejuízo à Sabesp na medida em que a prestação de caução com base nos Decretos Municipais nº 38.139/99 e nº 40.532/01 não pode ser efetivada, pois ambos foram revogados. A prestação de caução, a princípio, não acarreta prejuízo à Sabesp, uma vez que o valor respectivo deve ser devolvido por ocasião da conclusão das obras. Por outro lado, no curso do processamento do Mandado de Segurança retromencionado, foi editada a Lei Municipal nº 13.614, de 02 de julho de 2003 também dispondo sobre a cobrança pelo uso do solo urbano municipal e a prestação de caução, que repete as exigências administrativas contidas nos Decretos Municipais nº 39.139/99 e 40.532/01 (revogados). Contra as disposições da referida Lei Municipal, a Sabesp, em 20 de abril de 2004 impetrou novo Mandado de Segurança com pedido de Liminar (Processo nº 654/053.04.011163-8 – 5ª Vara da Fazenda Pública da Capital). Neste Mandado de Segurança foi concedida liminar em 23 de abril de 2004, suspendendo a cobrança pelo uso do solo urbano e prestação de caução. Para a concessão da Liminar, o Juiz exigiu a prestação de contra cautela de caução, o que foi feito pela Sabesp, que ofereceu, em garantia, o imóvel situado na Avenida Guapira, objeto da Matrícula nº 15.395 do 15º Cartório de Registro de Imóveis da Capital. Por sentença, em 31 de agosto de 2005 foi concedida parcialmente a segurança para vedar a exigibilidade do preço público decorrente da incidência da Lei Municipal nº

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

	13.614/03, tornando definitiva a liminar. Contra a sentença, a Municipalidade de São Paulo interpôs Recurso de Apelação em 14 de outubro de 2005, estando o processo no aguardo de julgamento desse recurso (Apelação nº 519.103.5/00).
g) chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível
h) análise do impacto em caso de perda do processo	Não é possível estimar o impacto em caso de perda, tendo em vista que seria necessário saber a extensão total das redes de água e esgotos e demais equipamentos instalados no solo urbano da Cidade de São Paulo (vias públicas), bem como definir o valor do respectivo terreno, com base na metragem utilizada, para se chegar à estimativa em questão.
i) valor provisionado (se houver provisão)	Não existem valores provisionados.

Processo nº 8 - Processo nº 053.09.002538-8- e Processo nº 053.09.011276-0	
a) juízo	3ª Vara Cível da Comarca de São Paulo.
b) instância	2ª instância
c) data de instauração	04 de abril de 2003
d) partes no processo	Autor: Sabesp Réu: Município de São Paulo
e) valores, bens ou direitos envolvidos	A Sabesp ingressou com pedido de liminar contra lei municipal n. 13.476, promulgada em 2002. A ação visa impugnar a exclusão da inexigibilidade cobrança do ISS (Imposto sobre Serviço Brasileiro) na Cidade de São Paulo. O valor envolvido está estimado em R$ 223,8 milhões até 31 de dezembro de 2011.
f) principais fatos	Em abril de 2003, a liminar foi concedida, suspendendo a tributação. Em maio de 2005, a liminar foi revogada pelo Juízo de 1ª instância. A sentença que denegou a segurança foi publicada em 05 de maio de 2005, sendo desfavorável à Sabesp. Foram opostos embargos de declaração e, após o seu resultado, a Sabesp interpôs recurso de apelação em 26 de julho de 2005 ao qual foi negado provimento. Em janeiro de 2012 a Sabesp foi intimada da publicação do acórdão que negou provimento ao recurso de apelação da Sabesp, sendo que diante de omissões existentes na decisão a Sabesp opôs embargos declaratórios com pedido modificativo, o qual pende de julgamento. Com relação aos autos de infração lavrados pelo município de São Paulo, objetivando a constituição de crédito tributário relativo ao ISS e penalidades por ausência de cumprimento dos respectivos deveres instrumentais, encontra-se em vigor a liminar concedida nos autos da ação cautelar preparatória, ainda pendente de julgamento, com o intuito de ser anulada a decisão administrativa.
g) chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

h) análise do impacto em caso de perda do processo	Não é possível prever o impacto em caso de perda, a Companhia acredita que um resultado desfavorável pode exercer um efeito substancialmente adverso para a Companhia.
i) valor provisionado (se houver provisão)	Não existem valores provisionados.

Processo nº 9 – Processo Administrativo nº 19515003023200606	
a) juízo	Delegacia da Receita Federal do Brasil de Julgamento de São Paulo (SP)
b) instância	1ª instância administrativa
c) data de instauração	26 de dezembro de 2006
d) partes no processo	Autor: Receita Federal do Brasil Réu: Sabesp
e) valores, bens ou direitos envolvidos	A Receita Federal lavrou auto de infração no valor de R$ 277,0 milhões por suposto descumprimento da legislação do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, Imposto de Renda Retido na Fonte e Imposto sobre Produto Industrializado, no ano de 2001. Tal contingência, atualizada até 31 de março de 2012, perfaz o montante de aproximadamente R$ 384,3 milhões.
f) principais fatos	A Companhia apresentou sua impugnação administrativa em 29 de janeiro de 2007 de forma tempestiva.
g) chance de perda (provável, possível ou remota)	90,0% desse valor é considerado remoto, e os 10,0% restantes como de perda possível.
h) análise do impacto em caso de perda do processo	A Sabesp não pode prever o resultado final do processo, porém caso venha ser desfavorável, poderá causar impacto econômico, bem como na imagem da Companhia.
i) valor provisionado (se houver provisão)	Não há provisão.

Processo nº 10 – Processo nº 416/053.03.007227-4	
a) juízo	Fazenda Pública – São Paulo.
b) instância	2ª instância
c) data de instauração	04 de abril de 2003
d) partes no processo	Autor: Sabesp Réu: Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico do Município de São Paulo.
e) valores, bens ou direitos envolvidos	O Mandado de Segurança contra lei municipal promulgada em 2002 visa, liminarmente, ordem determinando ao Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico do Município de São Paulo que se abstenha de tributar a Sabesp e, ao final, a segurança em definitivo para, reconhecendo-se a inconstitucionalidade da Lei nº 13.476/02, seja declarado o seu direito líquido e certo à isenção tributária municipal que gozava por força da Lei 9.200/80. Não há valores envolvidos.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

f) principais fatos	Em abril de 2003, a liminar foi concedida, suspendendo a tributação. Em maio de 2005, a liminar foi revogada pelo Juízo de 1ª instância. A sentença foi desfavorável à Sabesp, que interpôs recurso de apelação, pendente de julgamento, pelo Tribunal de Justiça de São Paulo.
g) chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível
h) análise do impacto em caso de perda do processo	Em caso de perda a Sabesp passará a ser obrigada a recolher impostos do qual tem sido isenta.
i) valor provisionado (se houver provisão)	Não há provisão.

Processo nº 11 - Processo administrativo nº 11610016645200272	
a) juízo	Administrativo
b) instância	2ª Instância Administrativa
c) data de instauração	04 de abril de 2007
d) partes no processo	Autor: Sabesp Réu: Receita Federal do Brasil
e) valores, bens ou direitos envolvidos	O valor envolvido está estimado em R$ 76,5 milhões, atualizado em 31 de março de 2012.
f) principais fatos	A Companhia teve indeferido Pedido de Compensação de tributos, devidos nas competências de julho de 2002, agosto de 2002 e setembro de 2002, com o aproveitamento dos créditos advindos do excesso de recolhimentos do IRPJ nos anos de 1997 e 1998 causados pela realocação das parcelas de correção monetária sobre as demonstrações financeiras (Lei 8.200/91), que haviam sido antecipadas no ano de 1996 por força de liminar, posteriormente excluídas por desistência do processo e adesão à Medida Provisória 38/02. Após o julgamento do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, restou não homologado pelo Fisco o crédito provindo do exercício de 1997.
g) chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível
h) análise do impacto em caso de perda do processo	Com o exaurimento da instância administrativa, ainda é possível a discussão judicial. Se o resultado for adverso no âmbito judicial, há risco de desembolso dos valores envolvidos.
i) valor provisionado (se houver provisão)	Não há valor provisionado.

Processo nº 12 - Processo administrativo nº 116100068192003-70	
a) juízo	Administrativo
b) instância	2ª Instância Administrativa

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

c) data de instauração	18 de julho de 2004
d) partes no processo	Autor: Sabesp Réu: Receita Federal do Brasil
e) valores, bens ou direitos envolvidos	Extinção de crédito tributário do IRPJ, de aproximadamente R$ 56,1 milhões e da CSLL, de aproximadamente R$ 8,7 milhões dos períodos de apuração de janeiro a abril de 2003, com o aproveitamento de saldos negativos de IRPJ e CSLL de anos anteriores. Como a Companhia obteve provimento parcial no recurso de manifestação de inconformidade interposto, estando os valores classificados como, R$ 6,6 milhões de perda possível e R$ 1,1 milhão de perda provável, todos atualizados até 31 de março de 2012.
f) principais fatos	Em 2005, a Receita Federal indeferiu, parcialmente, o Pedido de Compensação realizado pela Companhia, que objetivava a extinção de crédito tributário do IRPJ, de aproximadamente R$ 56,1 milhões, e da CSLL, de aproximadamente R$ 8,7 milhões, dos períodos de apuração janeiro à abril de 2003, com o aproveitamento de saldos negativos de IRPJ e CSLL de anos anteriores. No despacho decisório, a autoridade não homologou o valor equivalente a R$ 11,2 milhões de IRPJ e R$ 0,7 milhão de CSLL, totalizando o montante aproximado de R$ 11,9 milhões. A Companhia obteve provimento parcial no recurso de manifestação de inconformidade interposto, de maneira que classificou como de perda possível o valor de R$ 6,6 milhões, de perda provável o valor de R$ 1,1 milhão e de perda remota o valor de R$ 11,6 milhões, atualizados até 31 de março de 2012.
g) chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível, no valor de R$ 6,5 milhões e Provável, no valor de R$ 1,1 milhão.
h) análise do impacto em caso de perda do processo	Com o exaurimento da instância administrativa, ainda é possível a discussão judicial. Se o resultado for adverso no âmbito judicial, há risco de desembolso dos valores envolvidos.
i) valor provisionado (se houver provisão)	R$ 1,1 milhão.

PROCESSOS CÍVEIS

Existem 10.508 ações cíveis interpostas em face da Sabesp, tratam-se de ações com clientes fornecedores, dentre outras, que podem ser classificadas em ordinárias em geral, mandado de segurança, ações cautelares, declaratórias, consignatórias, sustações de protesto, prestação de contas, cobranças, discussões contratuais e etc. A provisão para esses processos, líquida dos depósitos judiciais, representava R$ 1.217,7 milhões.

Processo nº 13 - Processo nº 223.01.2008.001235-7	
a) juízo	3ª Vara Cível da Comarca do Guarujá
b) instância	1ª Instância

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

c) data de instauração	Fevereiro de 2008
d) partes no processo	Autor: Associação Princípios - Agência Nacional para o Desenvolvimento e Ação Social Réu: Sabesp.
e) valores, bens ou direitos envolvidos	A Associação Princípios ajuizou ação civil visando garantir o abastecimento de água no Município de Guarujá, com níveis aceitáveis de potabilidade, em conformidade com a legislação vigente. Nos termos da medida judicial, a Sabesp deverá ser condenada a iniciar a construção da Estação Tratamento da Água - ETA, restaurar as tarifas cobradas dos consumidores e pagar uma indenização pelos danos morais e materiais causados pelo consumo impróprio de água. O valor dado a causa foi de R$ 100.000,00, e não é possível informar o valor envolvido na ação.
f) principais fatos	Uma liminar foi concedida e o recurso interposto pela Companhia contra essa decisão foi indeferido. A Companhia ofereceu sua defesa e o litígio está em fase de instrução. A Sabesp ainda não estimou a quantia para o desembolso, uma vez que ainda não existem dados suficientes para calcular os montantes.
g) chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível
h) análise do impacto em caso de perda do processo	A Sabesp não pode prever o resultado final do processo, porém caso venha ser desfavorável pode causar impacto econômico, bem como prejuizos à imagem da Companhia.
i) valor provisionado (se houver provisão)	Não existem valores provisionados.

Processo nº 14 - Processo nº 583.53.1996.545420-8	
a) juízo	3ª Vara da Fazenda Pública
b) instância	1ª instância
c) data de instauração	19 de dezembro de 1996 e 24 de fevereiro de 1997
d) partes no processo	Autor: Sabesp Réus: Município de Diadema e SANED
e) valores, bens ou direitos envolvidos	A ação ajuizada reivindica a cobrança dos valores devidos pelo réu a título de indenização pela retirada unilateral da concessão dos serviços de água e esgoto da Companhia em 1995. Em 31 de dezembro de 2011, o valor do débito em execução era de R$ 435,6 milhões.
f) principais fatos	Em dezembro de 2005, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo decidiu a favor da Companhia. Esse processo judicial foi seguido por diversos outros processos relacionados, alguns dos quais ainda estão pendentes. Uma ação civil pública e uma ação de anulação foram decididas a favor da Sabesp. Em 11 de outubro de 2006, o município de Diadema recorreu da decisão e, em 21 de novembro de 2006, uma decisão foi publicada permitindo que a Companhia apresentasse sua resposta ao recurso de apelação. A Sabesp apresentou sua resposta em 6 de dezembro de 2006. No dia 26 de dezembro do ano seguinte, foi proferida decisão judicial

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

	deferindo o prosseguimento da execução em face da Saned e mandando intimar essa companhia para o pagamento do valor integral do débito, em 15 dias, sob pena de multa. A referida decisão foi publicada em 31 de janeiro de 2008, e, contra ela, a Saned, em 15 de fevereiro de 2008, interpôs recurso de Agravo de Instrumento, requerendo, em 20 de fevereiro de 2008, a sua reconsideração. Em 18 de março de 2008, a Sabesp informou a primeira instância que o agravo de instrumento da Saned foi recebido sem efeito suspensivo. Em 24 de junho de 2008, o Tribunal de Justiça negou provimento ao agravo de instrumento interposto pela Saned contra decisão de prosseguimento da execução. Em 10 de julho de 2008 foi proferida decisão autorizando a realização de penhora *on line* de 10% do valor do débito em execução e requerendo esclarecimentos para analisar a concessão da penhora de faturamento. Em 18 de julho de 2008, foram prestados os esclarecimentos. Em 22 de agosto de 2008, a Sabesp reiterou o pedido de penhora *on line* e de faturamento. Na mesma data o Tribunal de Justiça concedeu o pedido de penhora *on line* nas contas da Saned, mas indeferiu o pedido de penhora no faturamento. Em 01 de setembro de 2008, a Sabesp interpôs recurso de Agravo de Instrumento contra a decisão que indeferiu a penhora no faturamento. A decisão do juízo foi no sentido de aguardar as informações sobre o efeito deferido ao agravo. Em 17 de setembro de 2008, a Sabesp requereu que as ordens de bloqueio *on line* fossem diariamente reiteradas, tendo sido o requerimento deferido. A Saned recorreu desta decisão. O Tribunal de Justiça enviou ofício a Primeira Instância requerendo informações sobre o caso. Em 21 de janeiro de 2009 foi publicado despacho determinando o cumprimento pela Saned da decisão liminar do agravo de instrumento, de acordo com a retificação. Foram bloqueados e levantados R$ 2,9 milhões em 3 de março de 2009. Posteriormente, o Tribunal de Justiça determinou em sede liminar que a penhora seja feita mediante depósito semanal pela Saned do valor correspondente a 20% de tudo o que receber em suas contas e aplicações financeiras. Essa medida liminar foi confirmada em julgamento do Tribunal de Justiça, sendo tal decisão ainda passível de recurso. Em 27 de janeiro de 2009, as partes protocolaram petição conjunta requerendo a suspensão do feito por três meses para a tentativa de acordo, ressalvado os valores já constritos. Diante da manutenção das tratativas para possível acordo, o pedido de suspensão foi renovado em abril de 2009, em outubro de 2009 e em janeiro de 2010 e novamente renovado em abril de 2010. Atualmente, permanecem em curso as tratativas de negociação junto ao Município de Diadema e a Saned. As medidas de constrição continuam suspensas na execução, não tendo sido retomadas as penhoras sobre o faturamento diário da Saned. Foi protocolada petição conjunta solicitando a suspensão da execução. O valor residual dos bens do ativo imobilizado relacionados ao

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

	município de Diadema, reclassificados em dezembro de 1996 foi de R$ 75,2 milhões, e o saldo de indenizações a receber do município é de R$ 435,6 milhões em 31 de dezembro de 2011.
g) chance de perda (provável, possível ou remota)	Processo ganho
h) análise do impacto em caso de perda do processo	A decisão favorável à Sabesp já transitou em julgado. O processo está em fase de execução.
i) valor provisionado (se houver provisão)	Não há provisão

Processo nº 15 – Processo nº 053.96.545348-9	
a) juízo	5ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo.
b) instância	1ª instância
c) data de instauração	18 de dezembro de 1996
d) partes no processo	Autor: Sabesp Réu: Município de Mauá
e) valores, bens ou direitos envolvidos	A Sabesp propôs ação judicial contra o município de Mauá objetivando o recebimento de indenização relativa ao não cumprimento de acordo firmado entre ela e o referido município relativo à devolução das instalações de tratamento de água e esgoto quando do encerramento da concessão da Sabesp para operar em tal município. Em fevereiro de 2005, foi proferida uma decisão em primeira instância determinando que o município de Mauá pagasse o valor de R$ 153,2 milhões.
f) principais fatos	Em fevereiro de 2005, foi proferida uma decisão, em primeira instância, determinando que o município de Mauá pagasse o valor de R$ 153,2 milhões como compensação por lucros cessantes. Esta decisão foi recorrida pelo Município de Mauá em 15 de abril de 2005 e está pendente de uma decisão pelo Tribunal de Justiça. Em 04 de julho de 2006 o julgamento foi convertido em diligência consistente em esclarecimento pericial sobre o valor atribuído a título de indenização por lucros cessantes. O esclarecimento foi prestado em 18 de dezembro de 2007, tendo o perito confirmado o valor dos lucros cessantes apurado em primeira instância. Em 20 de fevereiro de 2008, o município de Mauá forneceu seu parecer sobre a investigação e o caso está agora com o juiz. Em 7 de abril de 2008, a Sabesp respondeu às denúncias do município de Mauá. Em agosto de 2008 o recurso foi julgado, tendo sido integralmente mantida a condenação imposta na primeira instância. O Município de Mauá interpôs recursos especial e extraordinário contra a decisão que confirmou sua condenação a indenizar a Sabesp. Ambos os recursos foram inadmitidos pelo Tribunal de Justiça, ensejando a interposição de agravos de instrumento ao Superior Tribunal de Justiça e ao Supremo Tribunal Federal. Em embargos de declaração contra a decisão que decretara a inadmissibilidade do recurso

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

	especial, o Superior Tribunal de Justiça acolheu parcialmente o recurso apenas para o fim de reduzir os honorários advocatícios de sucumbência. Após, o Supremo Tribunal Federal reafirmou a inadmissibilidade do recurso extraordinário, em decisão já transitada em julgado. Atualmente este processo encontra-se em fase de execução definitiva. O valor do saldo de indenizações a receber do município era de R$ 805,5 milhões em 31 de dezembro de 2011.
g) chance de perda (provável, possível ou remota)	Processo Ganho.
h) análise do impacto em caso de perda do processo	A Sabesp espera receber do minicípio a indenização devida, o que deverá se dar mediante precatório.
i) valor provisionado (se houver provisão)	Não há valor provisionado.

Processo nº 16 - Processo nº 053.03.025681-2	
a) juízo	12ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo
b) instância	2ª Instância
c) data de instauração	04 de novembro de 2003
d) partes no processo	Autor: Ministério Público do Estado de São Paulo Réus: Sabesp, Fazenda Pública do Estado de São Paulo e Departamento de Águas e Energia Elétrica de São Paulo ("DAEE")
e) valores, bens ou direitos envolvidos	O pedido do Ministério Público é de ter declarada a nulidade do negócio jurídico realizado entre a Sabesp, o DAEE e o Estado de São Paulo, de cessão de bens e créditos contidos no Termo de Reconhecimento e Consolidação de Obrigações, Compromisso de Pagamento e Outras Avenças, firmado em 11 de dezembro de 2001("Acordo Principal"). No terceiro aditamento ao Acordo Principal, celebrado em novembro de 2008 ("Terceiro Aditamento"), o Estado assumiu possuir perante a Companhia uma dívida de R$ 915,3 milhões (saldo atualizado em 30 de setembro de 2008) relacionada a pagamentos de complementação de aposentadorias e pensões. A Companhia aceitou, provisoriamente, os reservatórios do Alto Tietê como parte do pagamento da dívida, constituindo um crédito financeiro no montante de R$ 696,3 milhões até que o Estado transfira o direito de propriedade sobre os reservatórios à Companhia. A Companhia não reconheceu o valor a receber de R$ 696,3 milhões, referente aos reservatórios, tendo em vista a incerteza relacionada à transferência dos mesmos pelo Governo do Estado. A quitação definitiva apenas ocorrerá com a efetiva transferência de propriedade no competente cartório de registro de imóveis. O saldo devedor restante de R$ 219,0 milhões está sendo pago em 114 parcelas mensais e consecutivas, no valor de R$ 1,9 milhão cada, atualizadas anualmente pelo

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

	IPCA/FIPE acrescidas de juros de 0,5% a.m, vencendo-se a primeira em 25 de novembro de 2008.
f) principais fatos	A Ação movida pelo Ministério Público Estadual tem como principal fundamento a ausência de autorização legislativa para transferência da propriedade dos reservatórios. Houve sentença desfavorável aos réus, confirmada pelo TJ/SP, declarando nulo o negócio jurídico em questão. Todavia, os efeitos da sentença estão suspensos até o julgamento final.
g) chance de perda (provável, possível ou remota)	Provável
h) análise do impacto em caso de perda do processo	Caso o negócio jurídico de 2001 seja declarado nulo, conforme pedido do Ministério Público, é possível que a invalidade se estenda a todos os aditamentos, inclusive ao Terceiro Aditamento, no qual o Estado reconheceu dever à Sabesp o montante de R$ 915,3 milhões.
i) valor provisionado (se houver provisão)	Não é objeto de provisão, pois a eventual procedência da ação não ensejará desembolso por parte da Sabesp, exceto eventualmente em relação às custas judiciais

	Processo nº 17 – Processo nº 0028221-82.2010.8.26.0053
a) juízo	8ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo.
b) instância	2ª Instância – Supremo Tribunal Federal
c) data de instauração	15 de maio de 2008
d) partes no processo	Autor: Ministério Público do Trabalho Réu: Sabesp
e) valores, bens ou direitos envolvidos	Ação civil pública com pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional específica para o fim de determinar que a Companhia promova no prazo de 36 meses, o desligamento dos 992 empregados contratados sem prévia aprovação em concurso público, na forma escalonada à base de 30 empregados por mês, com início imediato, sob pena de multa diária de R$ 10 mil, por trabalhador mantido em situação ilegal.
f) principais fatos	A tutela específica foi concedida, sendo que dessa decisão foi impetrado Mandado de Segurança e deferida liminar pelo Tribunal Regional do Trabalho, para a suspensão das demissões dos empregados determinada na Ação Civil Pública, até o julgamento desta ação em 15 de setembro 2008. Em 27 de agosto de 2008, a Sabesp interpôs uma Reclamação Constitucional perante o Supremo Tribunal Federal, sendo deferida a liminar para suspender o trâmite da Ação Civil Pública. Em 18 de dezembro de 2009, o STF decidiu pela remessa da Ação para a Justiça Comum. Atualmente, o feito encontra-se em fase de alegações finais.
g) chance de perda (provável, possível ou remota)	Remota.
h) análise do impacto em caso de perda do	Não podemos prever o impacto em caso de perda do processo.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

processo	
i) valor provisionado (se houver provisão)	Não foi realizada provisão.

Processo nº 18 - Processo nº 562.01.1997.0452495	
a) juízo	2ª Vara da Fazenda Pública de Santos
b) instância	2ª instância
c) data de instauração	31 de março de 1998
d) partes no processo	Autor: Sabesp Réu: Município de Santos
e) valores, bens ou direitos envolvidos	Em dezembro de 1997, o Município de Santos promulgou lei encampando os sistemas de produção e distribuição de água e coleta e tratamento de esgoto operados pela Sabesp naquela cidade. A Sabesp impetrou mandado de segurança com pedido de liminar contra a promulgação da referida lei, objetivando a sustação dos seus efeitos. O direito envolvido é o de continuar operando no Município.
f) principais fatos	O pedido liminar foi indeferido pelo juízo de primeira instância. Tal decisão foi posteriormente reformada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, o qual concedeu liminar suspendendo os efeitos da referida lei municipal. Prolatada a sentença de mérito favorável à Sabesp, houve recurso de apelação por parte da Câmara e da Prefeitura Municipal de Santos. Em dezembro de 2006, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo negou provimento aos recursos de apelação. Contra a negativa do provimento à apelação, o Município de Santos interpôs recurso extraordinário, o qual não foi admitido. Contra a não admissão do recurso extraordinário, o Município de Santos interpôs outro recurso, o Agravo de Despacho Denegatório, que se encontra pendente de julgamento. Não obstante a ação em andamento, a Sabesp continua a fornecer serviços de água e esgoto no município de Santos.
g) chance de perda (provável, possível ou remota)	Provável ganho.
h) análise do impacto em caso de perda do processo	O impacto interfere na receita da Companhia.
i) valor provisionado (se houver provisão)	Não há valor provisionado.

Processo nº 19 – Processo nº 090.01.1996.000731-0	
a) juízo	2ª Vara Cível de Bragança Paulista
b) instância	2ª Instância
c) data de instauração	27 de dezembro de 1996

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

d) partes no processo	Autor: Município de Tuiuti Réu: Sabesp
e) valores, bens ou direitos envolvidos	O Município de Tuiuti interpôs uma Ação Declaratória, visando o reconhecimento da inexistência de qualquer fundamentação judicial ou legal que justifique a permanência da Sabesp como provedora de água e tratamento de esgoto, com a consequente assunção dos serviços pelo próprio Município. A Sabesp, no entanto, apresentou sua defesa (i) requerendo a declaração da existência de uma relação jurídica entre as partes, (ii) bem como que seja concedida indenização por danos causados pela desapropriação dos seus ativos, restituição pelos investimentos realizados. Valor envolvido segundo decisão que por ora prevalece: R$ 1,1 milhão em dezembro de 1995, que atualizado até 31 de dezembro de 2011 equivalia a R$ 7,6 milhões.
f) principais fatos	A ação foi julgada em primeira instância procedente em parte para declarar a inexistência do vínculo jurídico entre o Município e a Sabesp, relativa à concessão do serviço, convalidando a liminar que autorizou a retomada dos serviços, porém julgou procedente em parte também a ação reconvencional proposta pela Sabesp para condenar o Município ao pagamento da importância de R$ 541.713,60, atualizado desde março de 1996. A Sabesp interpôs recurso de apelação em 22 de julho de 2009. O Município de Tuiutí também interpôs recurso de apelação. O Tribunal entendeu de acolher parcialmente o apelo da Sabesp para majorar a indenização para R$ 1,1 milhão em dezembro de 1995. A Sabesp não opera os serviços por conta do acolhimento de pedido de concessão de medida liminar formulado pelo Município.
g) chance de perda (provável, possível ou remota)	Remota.
h) análise do impacto em caso de perda do processo	O impacto interfere na receita da Companhia.
i) valor provisionado (se houver provisão)	Não há valor provisionado.

Processo nº 20 – Processo nº 400.01.2007.001667	
a) juízo	1ª Cível da Comarca de Olímpia
b) instância	2ª Instância
c) data de instauração	16 de abril de 2007
d) partes no processo	Autor: Município de Cajobi Réu: Sabesp
e) valores, bens ou direitos envolvidos	O Município de Cajobi interpôs uma ação, visando a retomada dos serviços de água e esgoto, com o consequente término do contrato firmado com a Sabesp em 13 de novembro de 2006, bem como o retorno às autoridades de concessão de todos os ativos, direitos e privilégios transferidos. A medida judicial também visa o pagamento de valores por perdas e danos por montantes recebidos,

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

	relacionados com tarifas pelos serviços de água e esgoto, os quais não foram efetivamente prestados, tendo em vista as tarifas dos serviços de utilidades públicas exploradas, desde a promulgação do Decreto Municipal 767, de 13 de novembro de 2006, e para a utilização dos ativos relacionados à concessão. O direito envolvido é o de continuar operando no Município.
f) principais fatos	A ação foi julgada procedente para manter o Município na posse dos bens e do serviço de água e esgoto. Em 25 de agosto de 2008, a Sabesp interpôs Recurso de Apelação, o qual não foi acolhido. A Sabesp não opera mais no Município desde 2007. O montante da indenização dos bens e direitos reversíveis não amortizados estão sendo apurados em outra ação judicial. A Sabesp ajuizou ação cautelar de produção antecipada de provas, para apurar valor a ser pago pelo Município que se encontra em fase de perícia para posterior ajuizamento de ação indenizatória.
g) chance de perda (provável, possível ou *remota*)	Provável.
h) análise do impacto em caso de perda do processo	O impacto interfere na receita da Companhia.
i) valor provisionado (se houver provisão)	R$ 550,9 mil.

Processo nº 21 – Processo nº 602.01.2007.055455-0	
a) juízo	Vara única da Fazenda Pública de Sorocaba
b) instância	2ª Instância
c) data de instauração	04 de dezembro de 2007
d) partes no processo	Autor: Município de Araçoiaba da Serra Réu: Sabesp
e) valores, bens ou direitos envolvidos	O Município de Araçoiaba da Serra propôs uma Ação de Reintegração de Posse, visando a obtenção de uma autorização para entrar nas instalações, previstas no contrato de concessão, incluindo todas as propriedades e ativos relacionados com o abastecimento de água e serviços de esgoto. Além disso, o Município requer a retomada da administração, operação e exploração dos serviços, considerando a expiração do prazo de validade do contrato, ocorrida em 23 de setembro de 2006. O Município visa também o restabelecimento definitivo do controle dos serviços, incluindo a restituição dos ativos, direitos e privilégios anteriormente transferidos à Sabesp. O direito envolvido é o de continuar operando no Município.
f) principais fatos	O pedido liminar de reintegração de posse foi acolhido, decisão esta que restou convalidada com a prolação de sentença desfavorável a Sabesp em 06 de julho de 2009. Da sentença acolhendo o pedido definitivo de reintegração de posse, a Sabesp interpôs recurso de apelação, mas a liminar foi ratificada pelos

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

	tribunais superiores. A Sabesp propôs uma ação cautelar para produção antecipada de provas. A ação foi julgada procedente e está atualmente em fase recursal.
g) chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível
h) análise do impacto em caso de perda do processo	A cautelar tem como finalidade apurar valores devidos pelo Município à Sabesp a título de indenização. O impacto interfere na receita da Companhia.
i) valor provisionado (se houver provisão)	Não há provisão.

.

Processo nº 22 – Processo nº 047.01.2010.007506-5	
a) juízo	2ª Vara Cível de Assis
b) instância	1ª Instância
c) data de instauração	02 de julho de 2010
d) partes no processo	Autor: Município de Tarumã Réu: Sabesp
e) valores, bens ou direitos envolvidos	O Município de Tarumã propôs ação cautelar, buscando em sede de medida liminar, a sua imissão na posse de todos os bens existentes e necessários à execução do serviço de coleta, tratamento e distribuição de água e tratamento de esgoto, bem como a exibição de documentos para que fosse demonstradas as receitas e despesas correntes realizadas no município, acompanhada dos demonstrativos e notas fiscais de aquisição de mercadorias e contratação de prestadores de serviços estritamente vinculados para que possa observar sobre a indenização prevista no artigo 35, § 4º da Lei 8.987/95, sob pena de busca e apreensão, sem prejuízo da fixação de multa diária em seu favor e, ao final a conversão das ordens liminares em definitivas, ficando os bens arrolados sob a guarda do Município até que se proceda a definitiva liquidação de eventual indenização nos termos do artigo 36 da Lei 8.987/95. O direito envolvido é o de continuar operando no Município.
f) principais fatos	Em 02 de julho de 2010, inicialmente, o Tribunal havia concedido a medida liminar postulada, decisão esta que foi posteriormente revista, razão pela qual em, 19 de janeiro de 2011, foi retomada pela Companhia a prestação dos serviços neste município. Por intermédio de outra ação cautelar que a antecedeu, objetivou o município de Tarumã em sede de medida liminar, o arrolamento dos bens existentes e utilizados na execução dos serviços de água e esgotos prestados naquele município, determinando-se que tais bens ficassem sob a sua guarda até que se proceda a liquidação de eventual indenização em favor da Sabesp. Por conta de decisão liminar houve o arrolamento dos bens, ficando como depositário a própria Sabesp. Ambos os processos encontram-se na fase de conhecimento não havendo decisão definitiva. A Sabesp continua operando no Município.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

g) chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível.
h) análise do impacto em caso de perda do processo	A cautelar tem como finalidade apurar valores devidos pelo Município à Sabesp a título de indenização. O impacto interfere na receita da Companhia.
i) valor provisionado (se houver provisão)	Não há provisão.

Processo nº 23 – Processo nº 583.53.2001.00631-4	
a) juízo	1ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo
b) instância	2ª Instância
c) data de instauração	12 de janeiro de 2001
d) partes no processo	Autor: Sabesp Réu: Município de Presidente Prudente
e) valores, bens ou direitos envolvidos	A Sabesp ajuizou, em 12 de janeiro de 2001, Ação Ordinária em face do Município de Presidente Prudente visando à declaração do direito contratual de manter a continuidade dos serviços concedidos até legal e formal rescisão do contrato de concessão, inclusive com a correspondente e indispensável indenização, reconhecidos como ilegais e abusivos os referidos atos ou ameaças da Municipalidade para a pretendida encampação. O valor envolvido é de R$ 410,7 milhões.
f) principais fatos	1) Proferida sentença de procedência da ação para declarar o direito da Sabesp a manter o contrato de concessão até que seja observado estritamente o disposto nas cláusulas 16 e 17; 2) ambas as partes interpuseram recurso de apelação em face de tal decisão; 3) os autos foram remetidos ao Tribunal de Justiça em 04/10/2006, tendo sido conclusos ao Desembargador Relator João André de Vicenzo em 30 de outubro de 2006; 4) em 30 de abril de 2009, os autos foram conclusos ao Desembargador Relator Ângelo Malanga, que ocupou a cadeira do Desembargador João André de Vicenzo e, atualmente, encontram-se com o Desembargador Revisor. Aguardando julgamento da apelação. A Sabesp continua operando no Município de Presidente Prudente por força de decisão judicial que lhe assegurou o direito de permanecer no exercício da concessão até prévio pagamento da indenização.
g) chance de perda (provável, possível ou remota)	Provável ganho.
h) análise do impacto em caso de perda do processo	Caso a decisão final venha ser desfavorável para Sabesp, esta interfere na receita da Companhia.
i) valor provisionado (se houver provisão)	Não há provisão

Processo nº 24 – Processo nº 348/11 - 664012011003294-0	
a) juízo	3ª Vara Cível de Votuporanga.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

b) instância	2ª instância
c) data de instauração	15 de março de 2011.
d) partes no processo	Autor: Sabesp Réu: Município de Álvares Florence.
e) valores, bens ou direitos envolvidos	A Sabesp ajuizou, em 15 de março de 2011, Ação de Reintegração de Posse em face do Município de Álvares Florence objetivando liminarmente retornar à posse e ingressar nas instalações afetadas à concessão, incluindo todos os bens móveis e imóveis vinculados ao serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário, voltando a administrar, operar e explorar tais serviços, ante a ocorrência da retomada forçada pelo Município após o termo final do contrato. Ao final postula a reintegração definitiva na posse, assegurando-se a continuação da prestação dos serviços de saneamento e a devida reversão de todos os bens, direitos e privilégios outrora transferidos da Sabesp.
f) principais fatos	A medida liminar foi inicialmente concedida e posteriormente reformada pelo Tribunal de Justiça, por meio de agravo de instrumento, para manter o Município à frente dos serviços. Atualmente o processo conta com decisão de primeiro grau desfavorável à Sabesp e recurso de apelação pendente de julgamento.
g) chance de perda (provável, possível ou remota)	Remoto ganho.
h) análise do impacto em caso de perda do processo	Caso a decisão final venha ser desfavorável para Sabesp, esta interfere na receita da Companhia.
i) valor provisionado (se houver provisão)	Não há valor provisionado.

Processo nº 25 – Processo nº 333.01.2011001621.	
a) juízo	Vara única da Comarca de Macatuba
b) instância	1ª Instância.
c) data de instauração	19 de agosto de 2011.
d) partes no processo	Autor: Município de Macatuba Réu: Sabesp.
e) valores, bens ou direitos envolvidos	O Município de Macatuba ajuizou em 19 de agosto de 2011 Ação de Reintegração de Posse em face da Sabesp objetivando ingressar e retornar à posse nas instalações afetadas à concessão, incluindo todos os bens móveis e imóveis vinculados ao serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário, passando a administrar, operar e explorar tais serviços, ante a ocorrência do termo final do contrato. Ao final postula a reintegração definitiva na posse, assegurando-se a devida reversão de todos os bens, direitos e privilégios outrora transferidos da Sabesp.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

f) principais fatos	A medida liminar foi deferida e a Sabesp não voltou a operar no Município até presente data. Foi proferida sentença em 16 de maio de 2012 favorável ao Município. Paralelamente a Sabesp ajuizou Ação Indenizatória, a qual encontra-se informada abaixo, no processo de número 26.
g) chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível.
h) análise do impacto em caso de perda do processo	Caso a decisão final venha ser desfavorável para Sabesp, a perda da receita mensal será confirmada.
i) valor provisionado (se houver provisão)	Não há valor provisionado.

Processo nº 26 – Processo nº 0030393-60.2011.8.26.0053	
a) juízo	3ª Vara da Fazenda Pública – São Paulo.
b) instância	1ª Instância.
c) data de instauração	17 de agosto de 2011.
d) partes no processo	Autor: Sabesp Réu: Município de Macatuba.
e) valores, bens ou direitos envolvidos	A Sabesp ajuizou em 19 de agosto de 2011 Ação Indenizatória por dano material com pedido de liminar para manter-se a frente dos serviços prestados ao município, bem como ser ressarcida pelos investimentos vinculados a bens reversíveis ainda não amortizados ou depreciados.
f) principais fatos	A medida liminar foi indeferida e o processo se encontra em fase de citação.
g) chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível.
h) análise do impacto em caso de perda do processo	Caso a decisão final venha ser desfavorável para Sabesp, haverá prejuízo financeiro em razão do não recebimento da indenização pelos investimentos vinculados a bens reversíveis não amortizados ou depreciados no curso do processo.
i) valor provisionado (se houver provisão)	Não há valor provisionado.

PROCESSOS AMBIENTAIS

Os processos ambientais que a Companhia é parte referem-se, principalmente, a ações judiciais propostas pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, por alguns municípios e por algumas organizações não governamentais, cujos objetos visam, de maneira geral: (i) proibir que a Sabesp jogue esgoto bruto em certos cursos de água locais; (ii) determinar que a Sabesp destine recursos para danos ambientais que ainda não foram especificados e avaliados por peritos técnicos judiciais; e (iii) que a Sabesp instale e opere instalações de tratamento de esgoto em determinados locais. Na maioria dos casos, a Sabesp está sujeita a multas diárias por não cumprimento de obrigação a ela imposta. A Sabesp enfatiza, ao contestar tais ações, que a instalação e a operação de instalações de tratamento de esgoto nesses locais estão incluídas em seu plano de negócio e que a suspensão imediata da liberação de esgoto bruto nos cursos de água locais relevantes a impediria de coletar esgoto – uma necessidade primária – nesses locais, causando mais danos ao ambiente e à saúde pública. A

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Companhia já tem contra ela algumas decisões desfavoráveis. Entretanto, a Companhia não pode prever o resultado final de todos os processos, e acredita que um resultado desfavorável pode exercer um efeito substancialmente adverso. A provisão para esses processos, líquida dos depósitos judiciais, representava R$ 121,2 milhões. Dentre as ações civis públicas das quais a Sabesp faz parte, destacam-se:

Processo nº 27 - Processo nº 564.01.2002.008630-0	
a) juízo	Superior Tribunal de Justiça
b) instância	2ª Instância
c) data de instauração	02 de abril de 2002
d) partes no processo	Autor: Ministério Público do Estado de São Paulo Réu: Sabesp
e) valores, bens ou direitos envolvidos	A Promotoria ingressou com ação objetivando a cessação definitiva do descarte do lodo resultante do tratamento de água da Estação Tratamento da Água - ETA – Rio Grande em qualquer corpo d'água e no reservatório Billings, bem como a reparação dos danos causados por esta atividade ao longo dos anos e a implementação de um projeto de recuperação ambiental.
f) principais fatos	O juízo de primeira instância da Comarca de São Bernardo do Campo proferiu sentença favorável à Sabesp, em 26 de novembro de 2006, em tendo sido a decisão objeto de recurso de apelação. O Tribunal de Justiça decidiu desfavoravelmente à Companhia em 08 de maio de 2006, determinando (i) a suspensão do lançamento de resíduos dentro de um ano a partir do trânsito em julgado da referida decisão, (ii) a recuperação ambiental em até dois anos da referida data, sob pena de multa diária de R$ 10,0 mil e, na sua impossibilidade conversão da obrigação em indenização pelo dano ambiental causado. Dessa decisão a Companhia interpôs Recurso Especial ao Superior Tribunal de Justiça, o qual foi negado provimento. Ocorreu o trânsito em julgado em relação ao Recurso Especial e em relação às tratativas para celebração de acordo, aguarda-se uma definição das áreas técnicas em relação à eventual proposta.
g) chance de perda (provável, possível ou remota)	Provável
h) análise do impacto em caso de perda do processo	A Sabesp não pode prever o resultado final do processo, acreditando que um resultado desfavorável pode exercer um efeito substancialmente adverso para a Companhia.
i) valor provisionado (se houver provisão)	R$ 1,2 milhão, refletindo o valor atribuído à causa. Entretanto, tendo em vista a condenação e a possibilidade de prosseguimento da liquidação por arbitramento, o valor está sujeito à alteração.

Processo nº 28 - Processo nº 152.01.1994.004757-0	
a) juízo	Comarca de Cotia
b) instância	1ª Instância
c) data de instauração	17 de outubro de 1994.
d) partes no processo	Autor: Ministério Público do Estado de São Paulo Réus: Sabesp e Prefeitura Municipal de Cotia

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

e) valores, bens ou direitos envolvidos	O Ministério Público ingressou com ação objetivando a condenação individual e solidária das co-rés com relação: (a) à cessação definitiva do descarte de efluentes sem tratamento no Rio Cotia ou seus afluentes, sob pena de multa diária em caso de não cumprimento; (b) à obrigação de submeter o esgoto a tratamento prévio antes de lançá-lo no Rio Cotia, sob pena de multa diária em caso de não cumprimento; (c) à restauração integral das condições primitivas do solo, corpos de água superficiais e subterrâneos e da vegetação, sob pena de multa diária em caso de não cumprimento e (d) ao pagamento de indenização por danos ao meio ambiente causados ao solo, a fontes de água e a corpos de água subterrâneos e superficiais que não podem ser recuperados. O perito judicial, em 17 de outubro de 2006, calculou a indenização pelos danos causados ao meio ambiente no valor de R$ 826,8 mil, ou, alternativamente, R$ 5,8 milhões, caso compute-se os danos causados na faixa lindeira (limítrofe) do Rio Cotia. É certa a existência de multas diárias pelo inadimplemento das obrigações de fazer e não fazer.
f) principais fatos	O Tribunal de Justiça decidiu a favor do Ministério Público nos itens (a), (c) e (d) acima. O perito judicial, em 17 de outubro de 2006, calculou a indenização pelos danos causados ao meio ambiente no valor de R$ 826,8 mil, ou, alternativamente, R$ 5,8 milhões, caso compute-se os danos causados na faixa lindeira (limítrofe – objetivo de discussão nos autos da liquidação por arbitramento) do Rio Cotia. Este valor ainda está sendo discutido e depende da decisão final do juízo de primeira instância. Em 06 de junho de 2011, foi deferido o sobrestamento do processo pelo prazo de 30 dias, conforme requerido pelo Ministério Público. Foram retomadas as negociações com o Promotor de Justiça da Comarca, o qual irá requerer ao juízo novo prazo para suspensão do processo.
g) chance de perda (provável, possível ou remota)	Provável
h) análise do impacto em caso de perda do processo	A Sabesp não pode prever o resultado final do processo, acreditando que um resultado desfavorável pode exercer um efeito substancialmente adverso para a Companhia.
i) valor provisionado (se houver provisão)	R$ 11,6 milhões, em 31 de dezembro de 2011.

Processo nº 29 – Processo nº 583.53.1993.409237-6	
a) juízo	5ª Vara da Fazenda Pública - Comarca da Capital do Estado de São Paulo
b) instância	2ª instância
c) data de instauração	16 de julho de 1993
d) partes no processo	Autor: Ministério Público do Estado de São Paulo Réus: Sabesp, AES Eletropaulo, Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo -

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

	CETESB e Fazenda do Estado de São Paulo.
e) valores, bens ou direitos envolvidos	O Ministério Público do Estado de São Paulo ingressou com ação para requerer a condenação solidária das co-rés pelos supostos danos ambientais perpetrados em razão da reversão do Rio Pinheiros para a Represa Billings. Valores: R$ 284,5 milhões que, atualizado até 31 de dezembro de 2011, consiste na importância de R$ 618,3 milhões.
f) principais fatos	Em primeira instância a ação foi julgada procedente e a sentença amparada em laudo pericial que estimou os danos em R$ 284,5 milhões, condenando solidariamente os réus ao pagamento do valor corrigido monetariamente desde o período de junho de 2.000 que, atualizado até 31 de dezembro de 2011 , constitui a importância de R$ 618,3 milhões. As partes recorreram dessa decisão e o Tribunal de Justiça, em 17 de março de 2009, proveu o recurso, favoravelmente à Sabesp. O Ministério Público interpôs o recurso especial e extraordinário. Em face das decisões que inadmitiram os recursos, o autor da ação recorreu e o julgamento está sendo aguardado.
g) chance de perda (provável, possível ou remota)	Remota
h) análise do impacto em caso de perda do processo	A Sabesp não pode prever o resultado final do processo, acreditando que um resultado desfavorável pode exercer um efeito substancialmente adverso para a Companhia.
i) valor provisionado (se houver provisão)	Não há provisão.

Processo nº 30 – Processo nº 2003.61.09.008555-5	
a) juízo	2ª Vara Federal da Comarca de Piracicaba
b) instância	1ª instância
c) data de instauração	10 de dezembro de 2003
d) partes no processo	Autor: Conselho Coordenador das Entidades Civis de Piracicaba e Ministério Público Federal (Litisconsorte) Réus: Sabesp, Governo do Estado de São Paulo e Agência Nacional das Águas
e) valores, bens ou direitos envolvidos	O Conselho Coordenador das Entidades Civis de Piracicaba ingressou com ação objetivando, em síntese, a reparação pelos danos causados pelo uso da Bacia dos Rios Piracicaba, Jundiaí e Capivari para abastecimento da região metropolitana de São Paulo através do Sistema Cantareira ao longo de quase trinta anos. Foi atribuído o valor da causa na ordem de R$ 11,4 bilhões, em 10 de dezembro de 2003, que, atualizado até 31 de dezembro de 2011, constitui a importância de R$ 17,2 bilhões.
f) principais fatos	Foi atribuído o valor da causa na ordem de R$ 11,4 bilhões, em 10 de dezembro de 2003, que, atualizado até 31 de dezembro de 2010, constitui a importância de R$ 17,2 bilhões. Em 08/07/2011 o processo foi extinto com a retirada dos honorários, mas o Autor

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

	opôs recurso de Embargos de Declaração desta decisão, proposição de recurso especial e extraordinário. Até o momento, nenhum valor foi determinado com relação aos danos alegados.
g) chance de perda (provável, possível ou remota)	Remota
h) análise do impacto em caso de perda do processo	A Sabesp não pode prever o resultado final do processo, acreditando que um resultado desfavorável pode exercer um efeito substancialmente adverso para a Companhia.
i) valor provisionado (se houver provisão)	Não há provisão.

Processo nº 31 - Processo nº 654.01.2007.005012-7	
a) juízo	Comarca de Cotia
b) instância	2ª instância
c) data de instauração	19 de dezembro de 2007
d) partes no processo	Autor: Ministério Público do Estado de São Paulo Réu: Sabesp
e) valores, bens ou direitos envolvidos	O Ministério Público Estadual ingressou com ação objetivando, em síntese, a condenação em: 1) obrigação de não fazer consistente em cessar o lançamento de esgoto sem o devido tratamento em qualquer corpo hídrico ou no solo; 2) obrigação de fazer consistente em implantar sistema de esgoto do Município de Vargem Grande Paulista, realizando as obras necessárias para o devido tratamento de esgoto, bem como, 3) indenização pelos danos irreversíveis causados ao meio ambiente e à saúde pública, avaliados em R$ 3 milhões, sob pena de multa diária. R$ 3,8 milhões, em 31 de dezembro de 2011.
f) principais fatos	O juízo de primeira instância proferiu sentença parcialmente procedente, tendo sido tal decisão objeto de oposição de recurso de embargos de declaração pela Companhia, os quais foram rejeitados. Houve a interposição dos recursos especial e extraordinário, os quais não foram admitidos, resultando na interposição pela Companhia, dos recursos de Agravo de despacho denegatório dos referidos recursos.
g) chance de perda (provável, possível ou remota)	Provável
h) análise do impacto em caso de perda do processo	A Sabesp não pode prever o resultado final do processo, acreditando que um resultado desfavorável pode exercer um efeito substancialmente adverso para a Companhia.
i) valor provisionado (se houver provisão)	R$ 3,8 milhões, em 31 de dezembro de 2011.

Processo nº 32 - Processo nº 450.01.2000.001849-2	
a) juízo	Comarca de Piracaia
b) instância	1ª instância

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

c) data de instauração	23 de agosto de 1996
d) partes no processo	Autor: Ministério Público do Estado de São Paulo Réus: Sabesp e Prefeitura Municipal de Piracaia
e) valores, bens ou direitos envolvidos	O Ministério Público do Estado de São Paulo ingressou com ação pleiteando a condenação das rés em obrigação de não fazer, consistente em deixar de lançar o esgoto de origem domiciliar "in natura" no Rio Atibaia em desacordo com os padrões de qualidade previstos em lei, sob pena de execução específica ou multa diária. O valor atribuído à ação é de R$ 3,5 milhões, em 11 de julho de 1996, alterado para R$ 262 mil, conforme atualizado em 31 de dezembro de 2011.
f) principais fatos	Este processo está aguardando julgamento em primeira instância, no entanto, houve uma mudança no valor da causa, tendo em vista que foi provido o recurso de Agravo de Instrumento alterando o valor da ação.
g) chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível
h) análise do impacto em caso de perda do processo	A Sabesp não pode prever o resultado final do processo, acreditando que um resultado desfavorável pode exercer um efeito substancialmente adverso para a Companhia.
i) valor provisionado (se houver provisão)	Não há provisão.

Processo nº 33 - Processo nº 2005.61.0402373-3	
a) juízo	4ª Vara Federal da Comarca de Santos
b) instância	2ª instância
c) data de instauração	12 de abril de 2005
d) partes no processo	Autores: Ministério Público Federal e União Réus: Sabesp e Prefeitura Municipal de Santos
e) valores, bens ou direitos envolvidos	O Ministério Público Federal e a União ingressaram com ação objetivando a condenação da Sabesp nas seguintes obrigações de fazer: 1) recompor a área ao estado natural anterior à construção do emissário, com as cautelas técnicas pertinentes, evitando outros impactos ambientais e mantendo-se as árvores existentes; 2) manter o local em condições adequadas para a utilização livre e franca por toda a população custeando a segurança, a limpeza a iluminação, a realização e implantação de ajardinamento semelhante aos jardins da orla de Santos; 3) licenciar eventuais alterações que pretenda realizar na tubulação do emissário de esgotos, submetendo o licenciamento para avaliação dos órgãos competentes da União e incluindo sempre a análise detalhada através de Estudo de Impacto Ambiental – Relatório de Impacto Ambiental (EIA-RIMA) e; 4) recompor de área ao estado anterior à construção da plataforma, assim que se configurar a viabilidade referida no item anterior. O valor atualizado da ação, em 31 de

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

	dezembro de 2011, era R$ 2,1 milhão.
f) principais fatos	O juízo de primeira instância proferiu sentença favorável à Sabesp, tendo sido a decisão objeto de recurso de apelação pelo Ministério Público Federal e União. A Sabesp ofereceu contrarrazões. Aguarda-se o julgamento do recurso pelo Tribunal Regional Federal.
g) chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível
h) análise do impacto em caso de perda do processo	A Sabesp não pode prever o resultado final do processo, acreditando que um resultado desfavorável pode exercer um efeito substancialmente adverso para a Companhia.
i) valor provisionado (se houver provisão)	Não há provisão.

Processo nº 34 - Processo nº 281.01.2009.008961	
a) juízo	3ª Vara Cível da Comarca de Itatiba
b) instância	1ª instância
c) data de instauração	19 de outubro de 2009
d) partes no processo	Autor: Ministério Público do Estado de São Paulo Réus: Sabesp e Prefeitura Municipal de Itatiba
e) valores, bens ou direitos envolvidos	O Ministério Público do Estado de São Paulo propôs ação civil pública em face da Sabesp e da Municipalidade de Itatiba, objetivando que seja imposta às Rés a obrigação de 1) não lançar no meio ambiente, sem prévio tratamento, o esgoto por ela coletado em Itatiba, sob pena de multa diária no valor de R$ 10,0 mil; 2) restaurar integralmente, no prazo de 1 ano, as condições primitivas do solo, corpos d'água, tanto superficiais quanto subterrâneos, e da vegetação, degradados pelo lançamento de esgotos em desconformidade com as normas ambientais, sob pena de multa diária no valor de R$10,0 mil; 3) pagar indenização, a ser quantificada por perícia, pertinente aos danos materiais causados aos recursos naturais, que eventualmente não possam vir a ser restaurados, 4) pagar indenização, não inferior a R$ 2,0 milhões pertinente aos danos morais causados a coletividade em função da degradação da qualidade ambiental gerada. A Sabesp impugnou o valor atribuído à causa em 13 de janeiro de 2010, sendo o pedido acolhido em 31 de março de 2010 para alterar o valor da causa para R$ 27,9 mil, que, em 31 de dezembro de 2011, o valor atualizado da causa perfazia o montante de R$ 31,4 mil.
f) principais fatos	Este processo está em estágio inicial e aguarda julgamento em primeira instância.
g) chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível
h) análise do impacto em caso de perda do processo	A Sabesp não pode prever o resultado final do processo, acreditando que um resultado desfavorável pode exercer um efeito substancialmente adverso para a Companhia.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

i) valor provisionado (se houver provisão)	Não há provisão.

Processo nº 35 – Processo nº 587.01.2009.004222-3	
a) juízo	1ª Vara da Comarca de São Sebastião
b) instância	1ª Instância
c) data de instauração	20 de agosto de 2009
d) partes no processo	Autor: Ministério Público do Estado de São Paulo Réu: Sabesp
e) valores, bens ou direitos envolvidos	O Ministério Público ingressou com Ação Civil Pública em face da Sabesp, objetivando a condenação da Companhia em 1) obrigação de não fazer, não lançar os esgotos da EPC Araçá no canal de São Sebastião sem a obtenção das Licenças de Instalação - LI e Licenças de Operação - LO, sob pena de multa diária de R$ 100 mil; 2) Obrigação de fazer, manter em operação a EPC Araçá, com as LI e LO, sob pena de multa diária de R$ 100 mil; 3) Lançar no canal de São Sebastião os esgotos domiciliares dentro dos padrões legais; 4) Cumprir todas as exigências técnicas constantes da LI e LO, bem como, as que forem formuladas nas inspeções realizadas pela CETESB; 5) Indenização de R$ 50 milhões por danos morais ambientais. Houve deferimento da liminar determinando à Sabesp que exiba em juízo: (i) no prazo de 6 meses, as LI e LO da EPC Araçá , sob pena de multa diária de R$ 100,0 mil (ii) no prazo de 30 dias, o comprovante de contratação de empresa para realização de estudo técnico para vistoria e coleta de amostras do Canal de São Sebastião junto ao difusor do emissários submarino do Araçá e nas praias que estejam a 8 km ao Sul e ao Norte deste, além do mangue, onde além da qualidade da água deve ser analisada a dos sedimentos, deverá se atentar para a existência de concentrações de coliformes fecais, (iii) relatórios mensais ao juízo, que deverão ser denominados relatórios de auditoria independente. O valor atribuído à causa foi de R$ 50,0 milhões em 20 de agosto de 2008, que acrescido da multa diária e corrigido monetariamente, resulta no montante de R$ 123,4 milhões atualizados em 31 de dezembro de 2011.
f) principais fatos	Da decisão que concedeu a liminar foram interpostos recursos, os quais restaram improvidos pelo Tribunal de Justiça, razão pela qual houve o manejo de Recurso Especial ao Superior Tribunal de Justiça, cujo andamento encontra-se aguardando juízo de admissibilidade. No mérito, este processo está em estágio inicial e aguarda julgamento em primeira instância.
g) chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível.
h) análise do impacto em caso de perda do processo	A Sabesp não pode prever o resultado final do processo, acreditando que um resultado desfavorável pode exercer um efeito substancialmente adverso para a Companhia.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

i) valor provisionado (se houver provisão)	Não há provisão

Processo nº 36 - Processo nº 048.01.2010.010486-4	
a) juízo	Comarca de Atibaia
b) instância	1ª Instância
c) data de instauração	31 de agosto de 2010
d) partes no processo	Autor: Prefeitura Municipal de Atibaia Réu: Sabesp
e) valores, bens ou direitos envolvidos	Ação Civil Pública proposta pela Prefeitura Municipal de Atibaia em face da Sabesp, objetivando a reparação de danos ambientais e urbanísticos ocorridos nos limites territoriais do município em razão das enchentes que o atingiram em dezembro de 2009 e janeiro de 2010, assim como a prevenção de novos danos de idênticas natureza e causas. Dentre os pedidos consta indenização no valor de R$ 2,02 milhões de reais a título de reembolso dos danos urbanísticos gerados pelas enchentes entre outros, atualizado até 31 de dezembro de 2011.
f) principais fatos	Foi concedida liminar para que a Sabesp apresente, no prazo de 15 dias, projeto para a realização da obra emergencial de limpeza e desassoreamento da calha do rio Atibaia, sob pena de multa de R$ 50 mil. Desta decisão, houve por parte da Sabesp a interposição de recurso de Agravo de Instrumento, no bojo do qual os efeitos da liminar foram suspensos. Face à esta decisão, a Prefeitura de Atibaia opôs Embargo de Declaração, os quais foram rejeitados, dando ensejo a interposição de Recurso Especial e Extraordinário, os quais foram contrarrazoados pela Sabesp. O juízo designou audiência de tentativa de conciliação para o dia 25 de novembro de 2011.
g) chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível
h) análise do impacto em caso de perda do processo	A Sabesp não pode prever o resultado final do processo, acreditando que um resultado desfavorável pode exercer um efeito substancialmente adverso para a Companhia.
i) valor provisionado (se houver provisão)	Não há provisão

Processo nº 37 - Processo nº 994.06.089191-4	
a) juízo	Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal
b) instância	2ª instância
c) data de instauração	15 de dezembro de 2003
d) partes no processo	Autor: Ministério Público do Estado de São Paulo Réus: Sabesp e Município de Guareí.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

e) valores, bens ou direitos envolvidos	Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público em face da Sabesp, cuja sentença proferida pelo juízo da Comarca de Porangaba e acórdão em Recurso de Apelação foram desfavoráveis à Sabesp, condenada a: 1) abster-se de lançar ou deixar cair esgoto sem tratamento em sistema fluvial sob pena de R$ 150 mil "por cada ato ilegal"; 2) investir no sistema de tratamento de água e esgoto do Município, "realizando todas as obras necessárias ao tratamento de esgoto, a serem concluídas em 180 dias, sob pena de multa diária de R$ 100 mil" em caso de descumprimento; 3) indenizar pelos danos causados ao meio ambiente, a serem apurados em liquidação de sentença. O valor provisionado em 31 de dezembro de 2011 foi no montante de R$ 38,4 milhões, correspondente à proposta de acordo ofertada ao Ministério Público.
f) principais fatos	O processo encontra-se em 2ª instância, sendo que a decisão foi desfavorável à Sabesp em 1ª e 2ª instância. Apresentados os recursos especial e extraordinário, aguarda-se o juízo de admissibilidade dos mesmos.
g) chance de perda (provável, possível ou remota)	Provável.
h) análise do impacto em caso de perda do processo	A Sabesp não pode prever o resultado final do processo, e acredita que um resultado desfavorável pode exercer um efeito substancialmente adverso para a Companhia.
i) valor provisionado (se houver provisão)	O valor provisionado em 31 de dezembro de 2011 foi no montante de R$38,4 milhões, correspondente à proposta de acordo ofertada ao Ministério Público.

Processo nº 38 – Processo nº 275.01.2008.001552-9	
a) juízo	Comarca de Itaporanga
b) instância	1ª Instância
c) data de instauração	11 de agosto de 2008
d) partes no processo	Autor: Ministério Público do Estado de São Paulo Réu: Sabesp
e) valores, bens ou direitos envolvidos	O Ministério Público propôs ação civil pública em face da Sabesp objetivando a condenação da Companhia em cumprimento de obrigação de fazer, consistente em submeter a prévio tratamento todos os efluentes da rede pública, de coleta de esgotos domésticos e efluentes industriais do município de Barão de Antonina, restauração integral das condições primitivas do solo, corpos d'água, tanto superficiais quanto subterrâneos, quando afetados e da vegetação e pagamento de indenização a ser quantificada por perícia. Pedido liminar concedido para o fim de que a Sabesp promovesse o tratamento prévio de todos os efluentes da rede de esgoto municipal, no prazo de 120 dias, sob pena de multa diária de R$ 5,0 mil. O valor atualizado da multa diária em 31 de dezembro de 2011 era R$ 571,0 mil reais.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

f) principais fatos	Em face da decisão liminar, a Sabesp interpôs recurso objetivando atribuir efeito suspensivo a decisão e, ao final, a sua cassação, contudo, o Tribunal de Justiça negou provimento ao recurso. Desta decisão foram opostos Embargos de Declaração, os quais foram acolhidos apenas para aclarar dúvidas trazidas nos autos, sem alterar os efeitos da decisão. Não houve a interposição dos recursos especial e extraordinário. Ação suspensa por força das tratativas de acordo. Em 23 de agosto de 2011, foi deferido o prazo de 30 dias para sobrestamento do processo. Em fase de readequação de cronograma de obras. O risco de perda foi classificado como provável. O valor atualizado da multa diária, em 31 de dezembro de 2011, era de R$ 571,0 mil. Em 01 de fevereiro de 2012 foi formalizado acordo judicial.
g) chance de perda (provável, possível ou remota)	Provável
h) análise do impacto em caso de perda do processo	A Sabesp não pode prever o resultado final do processo, acreditando que um resultado desfavorável pode exercer um efeito substancialmente adverso para a Companhia.
i) valor provisionado (se houver provisão)	R$ 571,0 mil

Processo nº 39 - Processo nº 1276/04	
a) juízo	Comarca de São Pedro
b) instância	2ª Instância
c) data de instauração	14 de setembro de 2004
d) partes no processo	Autor: Prefeitura Municipal de Águas de São Pedro Réu: Sabesp.
e) valores, bens ou direitos envolvidos	A Prefeitura de Águas de São Pedro ingressou com Ação Civil Pública em face da Sabesp objetivando a condenação da Companhia para a execução das obras e serviços necessários para retirada de descarga direta dos esgotos junto a área verde, nascente e lago Pantanal localizados na Rua dos Pinheiros no bairro Jardim Iporanga, no Município de Águas de São Pedro, indenização pelos danos causados ao meio Ambiente e honorários advocatícios. O valor da multa diária computada em 31 de dezembro de 2011 restava no importe de R$ 2,0 milhões.
f) principais fatos	O juízo de 1ª grau julgou a ação improcedente. O Tribunal de Justiça deu provimento ao recurso interposto pela Municipalidade, julgando procedente a ação e fixando prazo de 180 dias para que a Sabesp implante serviço necessário ao tratamento dos esgotos da região antes de despejá-los nos córregos, providenciando estudos adequados e amparados em normas técnicas ambientais, restabelecendo a multa diária de R$ 5,0 mil em caso de descumprimento. Foram opostos Embargos de Declaração pela Sabesp, que restaram rejeitados. Desta decisão a Sabesp interpôs os recursos especial e extraordinário, que não foram admitidos,

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

	razão pela qual houve o manejo do Recurso de Agravo interposto em Recursos Extraordinário e Especial na data de 20 de abril de 2011. Em 19 de julho de 2011 foi dado vista ao embargado para que no prazo de 10 dias apresentasse contraminuta aos agravos, as quais foram apresentadas pela parte contrária. O valor desta ação foi reduzido em face da alteração do início do computo da multa diária.
g) chance de perda (provável, possível ou remota)	Provável
h) análise do impacto em caso de perda do processo	A Sabesp não pode prever o resultado final do processo, acreditando que um resultado desfavorável pode exercer um efeito substancialmente adverso para a Companhia.
i) valor provisionado (se houver provisão)	O valor da multa diária provisionada em 31 de dezembro de 2011 restava no importe de R$ 2,0 milhões.

4.4 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores

4.4 Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o emissor ou suas controladas sejam parte e cujas partes contrárias sejam administradores ou ex-administradores, controladores ou ex-controladores ou investidores do emissor ou de suas controladas, informando:

	Processo nº 1- nº 0041721-21.2010.8.26.0053
a) juízo	9ª vara da Fazenda Pública do Estado de São Paulo.
b) instância	1ª instância.
c) data de instauração	8 de novembro de 2010.
d) partes no processo	Autora: Sabesp Réu: Governo do Estado de São Paulo – GESP por intermédio da sua Secretaria da Fazenda.
e) valores, bens ou direitos envolvidos	Benefícios por parte dos ex-empregados; bem como, em casos em que a elegibilidade não fora questionada, o não reconhecimento de determinados critérios de cálculo, tudo isso dando origem a "valores controversos" autuariais.
f) principais fatos	Em face da impossibilidade de composição amigável, em 8 de novembro de 2010 a Sabesp promoveu a referida Ação de Procedimento Ordinário com Pedido de Antecipação de Tutela em face da Fazenda do Estado de São Paulo, cujo pedido, em síntese, consiste em condenar a ré a (i) reembolsar a Sabesp dos valores pagos no período de janeiro de 1986 a setembro de 2010; e (ii) reembolsar mensalmente os valores despendidos pela Sabesp em decorrência das determinações de critério de cálculo de tais benefícios estabelecidas pela Lei Estadual 4.819/58, no prazo de 30 dias a contar do pagamento.
g) chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível ganho.
h) análise do impacto em caso de perda do processo	A Sabesp acredita que um resultado desfavorável poderá exercer um efeito adverso na Companhia.
i) valor provisionado (se houver provisão)	Não há provisão.

4.5 - Processos sigilosos relevantes

4.5 Em relação aos processos sigilosos relevantes em que o emissor ou suas controladas sejam parte e que não tenham sido divulgados nos itens 4.3 e 4.4 acima, analisar o impacto em caso de perda e informar os valores envolvidos.

Não existem processos sigilosos.

4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto

4.6 Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, baseados em fatos e causas jurídicas semelhantes, que não estejam sob sigilo e que em conjunto sejam relevantes, em que o emissor ou suas controladas sejam parte, discriminando entre trabalhistas, tributários, cíveis e outros, e indicando:

PROCESSOS CÍVEIS

Em 31 de dezembro de 2011 a Sabesp figurava como ré em 1.501 processos cíveis ajuizados por clientes comerciais que reivindicam a redução de tarifas, de modo que sejam equalizadas às tarifas de clientes de outras categorias, com a consequente restituição de valores.

Os processos de valores mais significativos são movidos por clientes comerciais que pretendem a sua inclusão no sistema de economias, com a consequente devolução dos valores pagos a maior e redução das tarifas futuras.

a) valores envolvidos.

Em 31 de dezembro de 2011, 1.501 processos eram correspondentes a R$ 2.367,2 milhões, líquido dos depósitos judiciais.

b) valor provisionado, se houver.

Dos 1.501 processos, 742 processos estão provisionados, expectativa de perda provável, no valor de R$ 618,5 milhões, em 31 de dezembro de 2011, líquido dos depósitos judiciais.

c) prática do emissor ou de sua controlada que causou tal contingência.

Cumprimento do decreto tarifário (Decreto Estadual n.º 41.446/96 e alterações) e o Decreto Tarifário 21123/83.

PROCESSOS TRIBUTÁRIOS

A Sabesp é parte em diversos processos administrativos cujo objeto é a discussão do indeferimento de pedidos de compensação tributárias realizados pela Sabesp com vistas a extinguir créditos tributários do IRRPJ/CSLL, com aproveitamento de montantes que lhe eram favoráveis, oriundos de recolhimentos indevidos do IRPJ/CSLL, pagos por estimativa mensal.

a) valores envolvidos.

O valor envolvido nesses processos é de R$ 45,5 milhões, atualizado em 31 de março de 2012.

b) valor provisionado, se houver.

4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto

Não há valor provisionado para esses processos.

c) prática do emissor ou de sua controlada que causou tal contingência.

Compensação tributária de créditos oriundos do recolhimento indevido de IRRPJ/CSLL.

Adicionalmente, a Sabesp é parte de algumas ações judiciais que versam sobre tributos e multas em geral, que não compuseram o contrato de prestação de serviços de água e esgoto entre a Sabesp e o município de São Paulo.

a) valores envolvidos.

Em 31 de dezembro de 2011, o montante envolvido nesses processos era de R$ 58,2 milhões.

b) valor provisionado, se houver.

Em 31 de dezembro de 2011, o valor de R$ 27,7 milhões foi avaliado com expectativa de perda provável, e, portanto provisionado.

4.7 - Outras contingências relevantes

4.7 Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.

Justificativa para o não preenchimento

Não há outras contingências relevantes não abrangidas nos itens anteriores.

4.8 - Regras do país de origem e do país em que os valores mobiliários estão custodiados

4.8 Em relação às regras do país de origem do emissor estrangeiro e às regras do país no qual os valores mobiliários do emissor estrangeiro estão custodiados, se diferente do país de origem, identificar:

a) restrições impostas ao exercício de direitos políticos e econômicos.

b) restrições à circulação e transferência dos valores mobiliários.

c) hipóteses de cancelamento de registro.

d) outras questões do interesse dos investidores.

Justificativa para o não preenchimento

Não aplicável em relação a todas as alíneas acima, uma vez que a Sabesp é uma empresa brasileira e sediada no Brasil.

5.1 - Descrição dos principais riscos de mercado

5.1 Descrever, quantitativa e qualitativamente, os principais riscos de mercado a que o emissor está exposto, inclusive em relação a riscos cambiais e a taxas de juros.
Divulgação Quantitativa e Qualitativa Sobre o Risco de Mercado.

A Sabesp está exposta a diversos riscos de mercado resultantes do curso normal de suas atividades, principalmente em relação a possíveis efeitos adversos que variações nas taxas cambiais ou nas taxas de juros poderão ter no valor de seus passivos financeiros ou fluxos de caixa futuros e rendimentos.

Risco cambial.

A exposição cambial da Sabesp implica riscos de mercado associados às oscilações cambiais do real em relação ao dólar norte-americano e ao iene. Os passivos da Sabesp em moeda estrangeira incluem empréstimos em dólares norte-americanos e em iene, principalmente.

No caso de desvalorização do real em relação à moeda estrangeira na qual a dívida esteja denominada, a Sabesp incorrerá em prejuízo monetário com relação a tal dívida.

Os riscos cambiais específicos da Sabesp estão associados às exposições geradas por sua dívida de curto e longo prazos em moeda estrangeira.

A administração da exposição cambial da Sabesp considera diversos fatores econômicos atuais e projetados, além das condições de mercado. A Companhia não mantém operações de "hedge" ou "swap" fazendo, no entanto, uma gestão ativa da dívida e buscando reduzir a exposição em moeda estrangeira em mercado de capitais, priorizando assunção de novas dívidas junto a organismos multilaterais e bancos e agências oficiais de governos estrangeiro, que se caracterizam pelo baixo custo e prazo longo, aproveitando, ademais, as janelas de oportunidades para trocar dívidas existentes de mercado de capitais por dívidas de menor custo.

Em 31 de dezembro de 2011 e de 2010, R$ 3.053,4 milhões e R$ 2.248,9 milhões, o que corresponde a 35,5% e 27,2%, respectivamente, do endividamento da Sabesp eram denominados em moeda estrangeira, principalmente em dólares. Como resultado, a Sabesp está exposta a riscos cambiais que poderão gerar efeitos materiais adversos aos seus negócios.

Exposição à taxa de juros.

Em 31 de dezembro de 2011 e de 2010, R$ 2.537,1 milhões ou 29,5% e R$ 2.529,4 milhões, ou 30,6%, respectivamente, do endividamento financeiro da Sabesp eram denominadas em reais e baseadas na variação da Unidade Padrão de Referência – UPR, que consiste na Taxa Referencial – TR. Ainda, em 31 de dezembro de 2011 e de 2010, R$1.882,3 milhões, ou 21,9% e R$ 2.064,7 milhões, ou 25,0%, respectivamente, do endividamento financeiro da Sabesp eram denominadas em reais e baseadas na variação do Taxa DI.

Em 31 de dezembro de 2011 e de 2010, R$ 1.152,1 milhões e R$996,1 milhões, respectivamente, do endividamento financeiro denominados em Dólares norte-americanos da Sabesp eram baseadas na variação das taxas do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, calculadas com base nos custos de imobilização destas organizações.

Em 31 de dezembro de 2011 e de 2010, a Sabesp não possuía nenhum instrumento financeiro de proteção contra as taxas de juros Unidade Padrão de Referência - UPR, Taxa DI ou pelas praticadas pelo Banco Mundial e o

5.1 - Descrição dos principais riscos de mercado

Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Contudo, a Sabesp é legalmente obrigada a investir o saldo do fluxo de caixa em instituição financeira controlada pelo Governo Federal.

A Sabesp aloca o excedente de caixa, cujos saldos em disponibilidades correspondiam a R$ 2.031,1 milhões em 31 de dezembro de 2011 e R$ 1.853,2 milhões em 31 de dezembro de 2010, principalmente em operações de curto prazo. Como resultado, a exposição da SABESP às taxas de juros praticadas no Brasil é parcialmente limitada pelo ganho de investimentos de curto prazo da Sabesp, que normalmente pagam remuneração com base na variação da Taxa DI.

A Companhia manteve aproximadamente 28% de seus empréstimos em moeda nacional e estrangeira com pagamento em taxa fixa de juros. Durante 2011 e 2010, os empréstimos às taxas variáveis eram mantidos em reais, em dólares e em ienes.

A Sabesp poderá ficar exposta à volatilidade das taxas de juros no que respeita ao endividamento futuro. Segundo as estimativas da Companhia para o endividamento nas datas 31 de dezembro de 2009, 2010 e 2011, a Sabesp teria sofrido um prejuízo anual de até R$65,6 milhões, R$82,6 milhões e R$86,0 milhões, respectivamente, se tivesse havido uma variação hipotética, instantânea e desfavorável de 100 pontos base nas taxas de juros aplicáveis às obrigações financeiras existentes naquelas datas. Se essa variação hipotética, instantânea e desfavorável nas taxas de juros fosse de 100 pontos base resultaria em prejuízos de aproximadamente R$655,8 milhões, R$826,5 milhões e R$859,6 milhões em 31 de dezembro de 2009, 2010 e 2011, respectivamente. Essa análise de sensitividade adota como pressuposto um movimento desfavorável de 100 pontos base nas taxas de juros aplicáveis a cada categoria homogênea de obrigações financeiras, sustentado durante um período entre nove e doze meses, conforme aplicável, e que esse movimento pode ou não afetar as taxas de juros aplicáveis a qualquer outra categoria homogênea de obrigações financeiras.

A categoria homogênea é definida pela moeda em que as obrigações financeiras estão denominadas, presumindo-se o mesmo movimento de taxa de juros dentro de cada categoria homogênea (ou seja, dólares norte-americanos). Consequentemente, o modelo de sensitividade a risco de taxa de juros da Companhia pode em tese superestimar os efeitos da flutuação da taxa de juros sobre esses instrumentos financeiros, já que movimentos consistentemente desfavoráveis de todas as taxas de juros são improváveis.

Risco de crédito.

O risco de crédito decorre de caixa e equivalentes de caixa, depósitos em bancos e instituições financeiras, bem como de exposições de crédito a clientes, incluindo contas a receber em aberto. A Companhia deve, por força da lei, aplicar seu caixa excedente exclusivamente junto ao Banco do Brasil (rating AA+(bra)). Os riscos de crédito são atenuados pela venda a uma base de clientes geograficamente dispersa.

A exposição máxima ao risco de crédito em 31 de dezembro de 2012 é o valor contábil dos títulos de dívida classificados como equivalentes de caixa, depósitos em bancos e instituições financeiras e contas a receber de clientes na data do balanço.

Risco de liquidez.

A liquidez da Companhia depende principalmente do caixa gerado pelas atividades operacionais, empréstimos de instituições financeiras dos governos estaduais e federais, e financiamentos nos mercados internacionais e locais.

5.1 - Descrição dos principais riscos de mercado

A gestão do risco de liquidez considera a avaliação dos requisitos de liquidez para assegurar que a Companhia disponha de caixa suficiente para atender suas despesas de capital e operacionais.

O excesso de caixa mantido pela Companhia é investido em contas correntes com incidência de juros, depósitos a prazo, depósitos de curto prazo e títulos e valores mobiliários, escolhendo instrumentos com vencimentos apropriados ou liquidez suficiente para fornecer margem suficiente conforme determinado pelas previsões acima mencionadas.

A seguir é apresentado o quadro do demonstrativo de análise de sensibilidade dos instrumentos financeiros que possam gerar impactos significativos para a Companhia.

Nos termos da instrução CVM nº 475/08, a fim de demonstrar os saldos dos principais passivos financeiros convertidos à uma taxa projetada para a liquidação final de cada contrato, convertido a valor de mercado (Cenário I), com apreciação de 25% (Cenário II) e 50% (Cenário III).

		2011		
Instrumentos Financeiros	Risco	Cenário I R$	Cenário II R$	Cenário III R$
Passivo Financeiro				
Empréstimos e Financiamentos				
Banco do Brasil, CEF	Alta da UPR	1.746.424	2.024.832	2.385.658
Debêntures	Alta da TJLP	326.806	362.493	404.856
Debêntures	Alta do CDI	1.897.259	2.238.530	2.297.422
Debêntures	Alta do IPCA	184.939	194.376	204.648
Debêntures	Alto do TR	371.690	412.091	460.249
BID, BIRD e EUROBONUS	Alta do US$	2.238.998	2.309.419	2.379.841
JICA	Alta do Iene	1.051.366	1.314.208	1.577.049

Os índices utilizados para cada cenário tem como base o número de dias a vencer para cada contrato, os valores expressos acima foram sintetizados.

As taxas foram projetadas com base nas datas de liquidação final de cada instrumento financeiro; as informações foram obtidas no site da BM&F Bovespa, Anbima e/ou Bloomberg.

Essa análise de sensibilidade tem como objetivo mensurar o impacto das mudanças nas variáveis de mercado sobre os instrumentos financeiros da Companhia, considerando-se todos os demais indicadores de mercado constantes. Tais valores quando de sua liquidação poderão apresentar valores diferentes dos demonstrados acima, devido às estimativas utilizadas no seu processo de elaboração.

5.1 - Descrição dos principais riscos de mercado

5.2 - Descrição da política de gerenciamento de riscos de mercado

5.2 Descrever a política de gerenciamento de riscos de mercado adotada pelo emissor, seus objetivos, estratégias e instrumentos, indicando:

a) riscos para os quais se busca proteção.
A Sabesp busca proteção para todos os riscos a que está sujeita, incluindo os riscos de mercado de acordo com a política de gerenciamento de riscos descrita abaixo.

b) estratégia de proteção patrimonial (hedge).
A Sabesp não mantém operações de "hedge" ou "swap". No entanto, a Companhia faz uma gestão ativa da dívida, aproveitando as janelas de oportunidade para trocar dívidas caras por dívidas mais baratas, reduzindo o custo por meio de antecipação dos vencimentos.

c) instrumentos utilizados para proteção patrimonial (hedge).
Não aplicável, pois conforme mencionado no item "b" acima a Sabesp não mantém operações de "hedge"ou "swap".

d) parâmetros utilizados para o gerenciamento desses riscos.
Para gerenciamento de seus riscos de mercado a Companhia se baseia em certas diretrizes e parâmetros conforme abaixo descritos:

e) se o emissor opera instrumentos financeiros com objetivos diversos de proteção patrimonial (hedge) e quais são esses objetivos.

A Sabesp não se utiliza de instrumentos financeiros com objetivos diversos de proteção patrimonial.

f) estrutura organizacional de controle de gerenciamento de riscos.

Em 2008 a Sabesp sistematizou a gestão dos riscos corporativos, dentre os quais encontram-se aqueles riscos de mercado com procedimentos de identificação, mensuração e tratamento dos riscos de origem interna e externa à Companhia.

Em 2009 foi instituído pela Diretoria o Comitê de Risco, cujas competências são:

a) Avaliar o valor limite que a Administração aceita a incorrer em suas operações para obter os resultados planejados;

b) avaliar os resultados da identificação, mensuração, tratamento e o andamento dos planos de ação dos riscos com impactos relevantes;

c) encaminhar suas definições, proposições e avaliações ao comitê de auditoria e à Diretoria para avaliação, bem como submeter tais definições, proposições e avaliações à aprovação do Conselho de Administração.

No segundo semestre de 2011 a Companhia deu novo passo na direção do aperfeiçoamento de seu processo de governança, propôs ao Estado de São Paulo, seu acionista controlador, a criação de uma unidade específica para gestão de riscos - antes conduzida pela área de auditoria. Tal proposta, já aprovada pela Diretoria e Conselho de Administração, está pendente de aprovação pelo acionista controlador, não está implementada formalmente esta estrutura organizacional e não é possível estimar o tempo que levará sua adoção.

5.2 - Descrição da política de gerenciamento de riscos de mercado

A política de gerenciamento de riscos implementada pela Companhia, busca obedecer a rigorosos critérios de independência e em linha com exigências contemporâneas de mercado, como a recomendada pela COSO – Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission – "ERM – Enterprise Risk Management"lei Sarbanes-Oxley, o Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa, normas técnicas como a ABN NBR ISO 31000 – Gestão de Riscos – Princípios e Diretrizes, e outros procedimentos definidos pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pela Securities and Exchange Commission (SEC) e pela BM&FBovespa.

Entre os objetivos desta nova área estão: (i) a preservação e o aumento do valor da Companhia, mediante a redução da probabilidade e/ou impacto de eventos de perda, combinada com a diminuição de custos de capital resultante da menor percepção de risco por parte de financiadores, seguradoras e mercado em geral; (ii) a promoção de maior transparência a investidores e ao público em geral, a partir da implementação de técnicas consagradas de riscos e ações de mitigação; (iii) a melhora dos padrões de governança, por meio da explicitação do perfil de riscos adotado.

g) adequação da estrutura operacional e controles internos para verificação da efetividade da política adotada.

A Superintendência de Gestão de Riscos e Qualidade, em fase de aprovação pelo acionista controlador, ficará subordinada à Presidência da Empresa, em consonância com as melhores práticas de mercado, com atendimento dos princípios de independência requeridos.

A Política de Gestão de Riscos Corporativa vigente estabelece como exigência a elaboração de um Plano Anual de Trabalho a ser aprovado pelo Comitê de Riscos. Consta também que os riscos estratégicos serão submetidos à apreciação do Comitê de Riscos, Comitê de Auditoria, Diretoria Colegiada e Conselho de Administração. Com relação a atuação do Comitê de Riscos as suas atividades são documentadas em atas.

5.3 - Alterações significativas nos principais riscos de mercado

5.3 Informar se, em relação ao último exercício social, houve alterações significativas nos principais riscos de mercado a que o emissor está exposto ou na política de gerenciamento de riscos adotada.

Não houve alteração significativa nos principais riscos de mercado a que a Companhia está exposta, sendo que todas as informações relevantes sobre a política de gerenciamento de riscos adotada estão incluídas no item 5.2.

5.4 - Outras informações relevantes

5.4 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes.

O governo brasileiro já exerceu e continua a exercer influência considerável sobre a economia brasileira. Essa influência bem como a conjuntura econômica e política do Brasil poderão afetar negativamente as atividades da Companhia.

O Governo brasileiro intervém na economia brasileira e ocasionalmente realiza mudanças consideráveis em suas políticas e regulamentações. As medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e outras políticas e regulamentações podem implicar, entre outras, elevações das taxas de juros, alterações da política fiscal, controles de preços e tarifas, desvalorizações da moeda, controles de capital e limites às importações. As atividades, a situação financeira e os resultados operacionais da Companhia poderão ser afetados negativamente em razão de alterações nas políticas públicas referentes a tarifas públicas, controles cambiais, bem como a outros fatores, entre os quais:

- o ambiente regulatório referente às operações da Companhia e aos Contratos de concessão;
- as taxas de juros;
- controles cambiais e restrições à remessa de recursos para o exterior, como os que foram impostos em 1989 e 1990;
- oscilações cambiais;
- a inflação;
- a liquidez dos mercados de capitais e do mercado financeiro brasileiros;
- políticas fiscais e regulatórias;
- instabilidade econômica e social; e
- outros eventos políticos, sociais e econômicos no Brasil ou que o afetem.

A incerteza quanto à possibilidade de o Governo brasileiro implementar, no futuro, mudanças nas políticas ou regulamentações com efeitos sobre esses ou outros fatores poderá contribuir para a incerteza econômica no Brasil e para um aumento da volatilidade dos mercados de valores mobiliários brasileiros, o que poderá ter um efeito negativo considerável sobre a Companhia.

A inflação e as medidas do Governo brasileiro para combatê-la poderão contribuir para a incerteza econômica no Brasil, o que afetará a Companhia.

O Brasil já teve índices de inflação extremamente elevados. A inflação e as medidas do governo brasileiro para combatê-la produziram efeitos negativos consideráveis sobre a economia brasileira, contribuindo para a incerteza econômica e para o aumento da volatilidade dos mercados de valores mobiliários brasileiros. As medidas do Governo brasileiro para controlar a inflação incluem frequentemente na manutenção de uma política monetária de contenção inflacionária, com altas taxas de juros, reduzindo, assim, a disponibilidade de crédito e o crescimento econômico. A taxa básica de juros do Brasil, no fim de 2009, 2010 e 2011 foi de, 8,65% ao ano, 10,66% ao ano e 10,91% ao ano, respectivamente, em linha com a meta da taxa básica de juros estabelecida pelo

5.4 - Outras informações relevantes

Comitê de Política Monetária, ou COPOM.

A inflação anual apurada pelo Índice Geral de Preços do Mercado ("IGPM") caiu de 9,95% em 2000 para 3,83% em 2006, aumentou para 7,75% em 2007, e aumentou novamente para 9,81% em 2008. Em 2009, houve deflação de 1,71% e as taxas de inflação em 2010 e 2011 foram de 11,32% e 5,1%, respectivamente. Se ocorrerem aumentos sucessivos na inflação, os custos e despesas da Companhia poderão aumentar e o seu desempenho financeiro, como um todo, poderá ser adversamente afetado.

A inflação anual apurada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA") foi de 4,31% em 2009, 5,91% em 2010 e 6,5% em 2011.

Caso as taxas de inflação e os juros venham a aumentar, não há como garantir que esses aumentos serão repassados aos preços dos serviços prestados pela SABESP. Na hipótese de esses aumentos não serem integralmente repassados, os custos, as despesas operacionais e as despesas financeiras da Sabesp poderão aumentar e, eventualmente, reduzir a margem de lucro, o que poderá afetar negativamente as condições financeiras, a capacidade de geração de caixa e os resultados da Sabesp.

Oscilações do valor do Real frente ao valor de outras moedas estrangeiras podem afetar negativamente a capacidade de pagamento da Companhia.

Nas últimas décadas, a moeda brasileira sofreu desvalorizações frequentes e significativas em relação ao Dólar e outras moedas estrangeiras. Durante o período, o governo brasileiro implementou diversos planos econômicos e adotou uma série de políticas cambiais, incluindo desvalorizações súbitas e pequenas desvalorizações periódicas com frequência de ajustes variando de diária a mensal, sistemas de câmbio flutuante, controles cambiais e dois mercados de câmbio. Entre 2000 e 2002, o Real depreciou significativamente frente ao dólar norte americano atingindo R$ 3,533 por US$ 1,00 ao final de 2002, enquanto entre 2003 e meados de 2008, o Real apreciou significativamente em relação ao dólar norte americano atingindo R$ 1,634 em agosto de 2008. Principalmente como resultado da crise global, em 2008 o Real depreciou 32,0% frente ao dólar norte americano, fechando o ano em R$ 2,337 por US$ 1,00, mas apreciou durante 2009 e 2010. Em 2011 o real desvalorizou 12,6% perante o dólar norte-americano, fechando o ano em R$ 1,876 por US$ 1,00. Em caso de desvalorização significativa do Real em relação ao Dólar ou outras moedas, a capacidade da Companhia de atender suas obrigações denominadas em moeda estrangeira poderá ser afetada negativamente, especialmente devido ao fato de que suas receitas advindas de tarifas e outras fontes de renda são exclusivamente em reais. Além disso, em função de parte do endividamento da Sabesp ser denominado em moeda estrangeira, uma desvalorização significativa do Real durante um determinado período financeiro aumentaria as despesas financeiras da Sabesp, em consequência das perdas cambiais que seria obrigada a registrar. O endividamento da Companhia, denominado em moeda estrangeira, totalizava R$ 3.053,4 milhões, em 31 de dezembro de 2011, e a Companhia prevê possibilidade futura de contração de dívidas denominadas em moeda estrangeira. A Sabesp não utiliza instrumentos de *hedge* para proteção contra depreciações do Real em relação a qualquer moeda estrangeira, que, se ocorrerem, poderão afetar adversamente os resultados da Companhia e sua capacidade de pagamento.

Certos acontecimentos e a percepção do risco em outros países, especialmente mercados emergentes, poderão afetar negativamente a economia brasileira e os negócios da Companhia.

A economia brasileira e as companhias brasileiras têm sido, em diferentes intensidades, impactadas pelas

5.4 - Outras informações relevantes

condições econômicas e de mercado de outros países emergentes, bem como pelas reações dos investidores com relação a essas condições. A oferta de crédito a empresas brasileiras é influenciada pelas condições econômicas e de mercado no Brasil e, em graus variáveis, pelas condições de mercado de outros países emergentes, principalmente países da América Latina.

Acontecimentos ou condições de outros países emergentes já afetaram significativamente a disponibilidade de crédito na economia brasileira e resultaram em consideráveis saídas de recursos e queda no volume de investimentos estrangeiros no Brasil.

Não há como garantir que futuros acontecimentos em países emergentes, bem como as medidas a serem adotadas pelos governos desses países, não afetarão a oferta de crédito nos mercados local e internacional de modo adverso, causando efeitos negativos na economia brasileira e nos resultados da Companhia.

Considerando-se que a Sabesp atua em setor que exige investimentos significativos, caso o acesso da Companhia aos mercados de capitais e de crédito seja limitado, esta poderá enfrentar dificuldades para cumprir seu plano de investimentos e refinanciar suas obrigações, afetando de forma negativa seus resultados e condição financeira.

6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do emissor, prazo de duração e data de registro na CVM

Data de Constituição do Emissor	06/09/1973
Forma de Constituição do Emissor	Fusão de várias empresas e autarquias prestadoras do serviço de saneamento.
País de Constituição	Brasil
Prazo de Duração	Prazo de Duração Indeterminado
Data de Registro CVM	27/06/1994

6.3 - Breve histórico

6.3 Breve histórico do emissor.

Até o fim do século XIX, os serviços de água e esgotos no Estado de São Paulo eram em geral, prestados por sociedades privadas. Em 1875, o Governo da Província de São Paulo concedeu a particulares os serviços de água, e em 1877, os serviços de esgotos da cidade de São Paulo. Em 1893, o Governo da Província de São Paulo reassumiu a responsabilidade pelo fornecimento dos serviços de água e esgotos da Companhia Cantareira de Água e Esgotos e constituiu a Repartição de Água e Esgoto - RAE. Desde então, os serviços de água e esgotos do Município de São Paulo têm sido administrados exclusivamente pelo Estado de São Paulo. Historicamente, os serviços de água e esgotos de grande parte dos demais municípios do Estado eram diretamente administrados pelo poder municipal, por meio de departamentos municipais de água e esgoto ou de autarquias municipais.

Em 1954, como resposta ao significativo crescimento da população da Região Metropolitana de São Paulo, o Estado de São Paulo criou o Departamento de Água e Esgotos, como uma autarquia do Governo do Estado. O Departamento de Água e Esgotos prestava serviços de água e esgotos para vários municípios da Região Metropolitana de São Paulo.

Em 1973, a Sabesp foi fundada como uma sociedade de economia mista, com o objetivo de implementar as diretrizes do governo brasileiro estabelecidas no Plano Nacional de Saneamento ("PLANASA"). O PLANASA era um programa patrocinado pelo governo brasileiro que financiava investimentos de capital e auxiliava no desenvolvimento de companhias estaduais de água e esgotos, com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ("FGTS"). Desde sua constituição, outras empresas públicas ou sociedades controladas pelo Estado de São Paulo, ligadas ao fornecimento de água, coleta e tratamento de esgotos no Estado, foram sendo incorporadas à Companhia.

De acordo com a Lei Estadual n.º 119, a Fazenda do Estado de São Paulo deve manter, direta ou indiretamente, participação mínima correspondente a mais da metade das ações com direito a voto do capital social da Sabesp. Desta forma a Companhia integra a estrutura do Estado e sua estratégia é formulada em conjunto com a Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos e a maioria dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal e da Diretoria são indicados pelo Governo do Estado.

O orçamento de investimentos da Sabesp está sujeito à aprovação pelo poder legislativo do Estado. Esta aprovação é obtida simultaneamente à aprovação do orçamento da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos do Estado de São Paulo. A Companhia está sujeita, ainda, à fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no que se refere aos aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais de sua atuação.

A Companhia presta serviços de água e esgoto diretamente a um grande número de consumidores residenciais, comerciais, industriais e órgãos públicos em 363 dos 645 municípios do Estado, inclusive na cidade de São Paulo, além de fornecer água por atacado a seis municípios da Região Metropolitana de São Paulo e a Sumaré, no interior do estado, nos quais não opera o sistema de distribuição de água, e fornecer serviços de tratamento de esgoto para cinco delas. Atualmente, é uma das maiores prestadoras de serviços de água e esgoto do mundo em número de clientes, de acordo com a 13ª edição do anuário Pinsent Masons Water Yearbook.

Em julho de 2008, a Sabesp deliberou sua expansão geográfica e incluiu em seu escopo novos tipos de serviços relacionados com o saneamento ambiental e energia, conforme o comando da Lei Complementar Estadual n.º 1.025.

Desde então, passou a atuar em parceria com empresas privadas para consolidar sua atuação no setor de saneamento, com a (i) prestação de serviços de água e/ou esgotos para outros municípios do Estado por meio de

6.3 - Breve histórico

Sociedade de Propósitos Específicos, (ii) prestação de serviços de consultoria em uso racional da água e gestão comercial e operacional no Panamá e em Honduras por meio de consorcio firmado com a Latin Consult, (iii) produção, fornecimento e comercialização de água de reuso e (iv) implantação e operação de estação de pré-condicionamento de efluentes não-domésticos, condicionamento de lodo e atividades correlatas.

A Lei n.º 1.025 também criou a Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento e Energia ("ARSESP"), que exerce atribuições de regulação e fiscalização dos serviços prestados pela Sabesp, dentre outros.

Em 2002, a Sabesp aderiu às regras do Novo Mercado da Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBOVESPA"), obteve o registro na *Securities and Exchange Commission – ("SEC")* e suas ações passaram a ser negociadas na Bolsa de Valores de Nova Iorque, a New York Stock Exchange – ("NYSE"), na forma de *ADRs – "American Depositary Receipts"* – Nível III.

No ano de 2004, foi realizada nova oferta pública para distribuição simultânea, no mercado brasileiro e internacional, de ações ordinárias nominativas de titularidade do Estado de São Paulo e, em 1° de dezembro de 2007, passou a compor o Índice de Sustentabilidade Empresarial - ISE BM&FBOVESPA, que reflete o desempenho das ações de empresas que apresentam alto grau de comprometimento com sustentabilidade e responsabilidade social.

Desde 2008, a Sabesp vem atuando em parceria com outras empresas, resultando na formação das seguintes sociedadas com propósitos específicos: Sesamm, Águas de Andradina, Saneáqua, Aquapolo Ambiental, Águas de Castilho e Attend Ambiental.

6.5 - Principais eventos societários ocorridos no emissor, controladas ou coligadas

6.5 – Principais eventos societários ocorridos no emissor, controladas e coligadas

Evento	Constituição de Sociedade de Propósito Específico ("SPE").
Principais condições do negócio	Em 08 de outubro de 2009, a Companhia, em conjunto com a empresa Foz do Brasil S.A. ("Foz do Brasil"), constituíram a empresa Aquapolo Ambiental ("Aquapolo"), cujo objeto é a produção, fornecimento e comercialização de água de reuso para a Quattor Quimica S.A.; Quattor Petroquimica S.A.; Quattor Participações S.A. e demais empresas integrantes do Polo Petroquimico. Em 31 de dezembro de 2011, o capital social da empresa era de R$ 36.412.000,00 divididos em 42.419.045 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, sendo a Sabesp detentora de 49% de participação acionária. A Companhia concluiu que ambas as empresas, Sabesp e Foz do Brasil, detém o controle conjunto sobre a Aquapolo, para fins contábeis conforme estabelece o Pronunciamento Técnico CPC19 – Participação em Empreendimento Controlado em Conjunto ("CPC19"). Desta forma, a Sabesp registra sua participação na Aquapolo pelo método de consolidação proporcional, equivalente a 49% sobre os ativos, passivos, receitas e despesas da Aquapolo. O início das operações está previsto para agosto de 2012.
Sociedades envolvidas	Sabesp e Foz do Brasil.
Efeitos resultantes da operação no quadro societário	Para o efeito desta operação no quadro societário vide os quadros societários apresentados abaixo.
Quadro societário antes e após a operação	Quadro societário antes da operação: 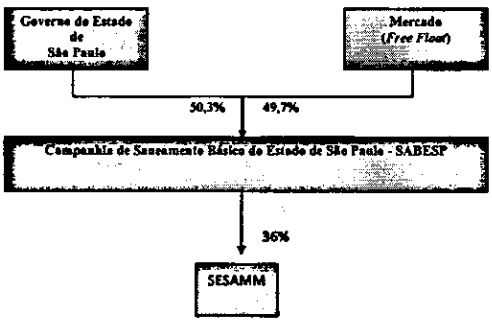 Quadro societário após a operação:

6.5 - Principais eventos societários ocorridos no emissor, controladas ou coligadas

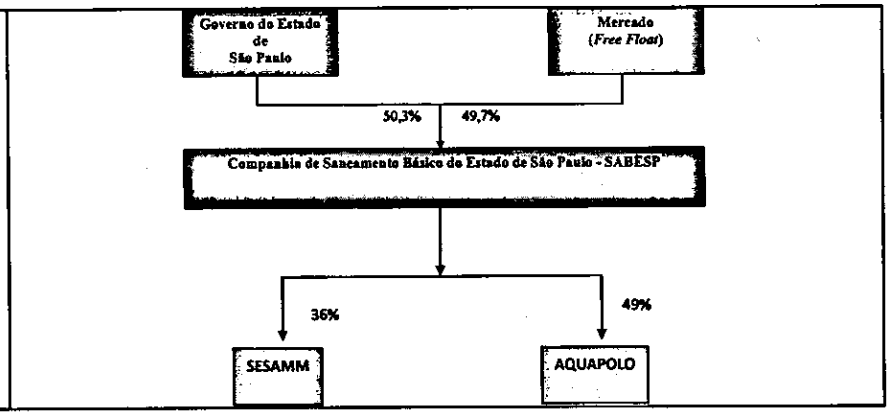

Evento	Constituição de SPE.
Principais condições do negócio	Em 14 de junho de 2010 foi constituída a empresa Saneaqua Mairinque S.A. ("Saneaqua Mairinque"), com prazo de duração de 30 anos contados da assinatura do contrato com o município em 04 de outubro de 2010, cujo objeto social é a prestação do Serviço Público de Água e Esgoto no perímetro urbano do município de Mairinque. Valor estimado do contrato é de R$ 382.446.177,00. Em 31 de dezembro de 2011, o capital social da empresa Saneaqua Mairinque S.A. era de R$ 2.000.000,00 divididos em 2.000.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, dos quais a Sabesp detém 30% de participação acionária e a Foz do Brasil S.A ("Foz do Brasil"), detentora de 70% de participação acionária. A Companhia concluiu que ambas as empresas, Sabesp e Foz do Brasil, detém o controle conjunto sobre a Saneaqua Mairinque, para fins contábeis conforme CPC19. Desta forma, a Sabesp registra sua participação na Saneaqua pelo método de consolidação proporcional, equivalente a 30% sobre os ativos, passivos, receitas e despesas da Saneaqua. As operações da Saneaqua Mairinque foram iniciadas em outubro de 2010.
Sociedades envolvidas	Sabesp e Foz do Brasil.
Efeitos resultantes da operação no quadro societário	Para o efeito desta operação no quadro societário vide os quadros societários apresentados abaixo.
Quadro societário antes e após a	Quadro societário antes da operação:

6.5 - Principais eventos societários ocorridos no emissor, controladas ou coligadas

operação	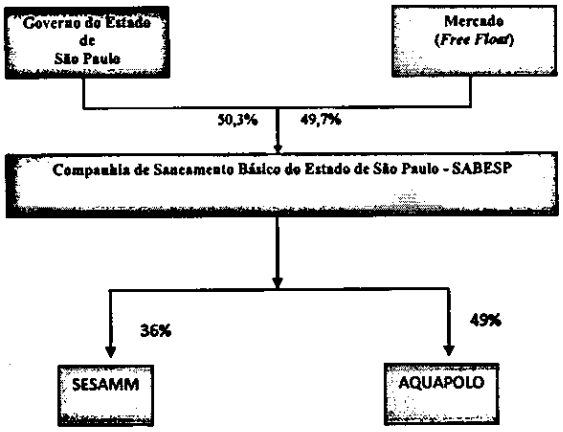 Quadro societário após a operação: 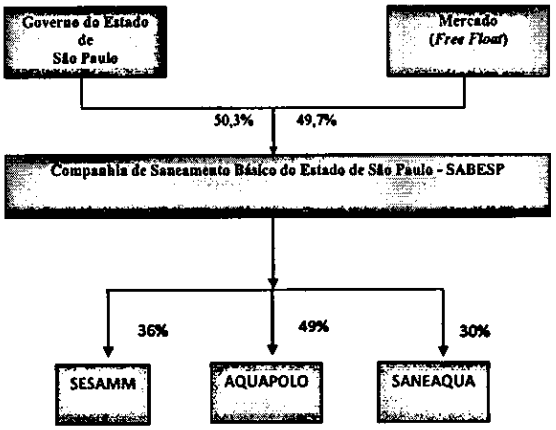

Evento	Constituição de SPE
Principais condições do negócio	Em 23 de agosto de 2010, a Companhia, em conjunto com a Companhia Estre Ambiental S/A ("Estre"), constituíram a empresa Attend Ambiental S/A ("Attend"), cujo objeto social é a implantação e operação de uma estação de pré tratamento de efluentes não domésticos e condicionamento de lodo, na região metropolitana da capital do Estado de São Paulo, bem como o desenvolvimento de outras atividades correlatas e a criação de infraestrutura semelhante em outros locais, no Brasil e Exterior. Em 31 de dezembro de 2011, o capital social da empresa era de R$ 2.000.000,00 divididos em 2.000.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, dos quais a Sabesp detém 45% de participação acionária. A Companhia concluiu que ambas as empresas, Sabesp e Companhia Estre Ambiental S/A, detém o controle conjunto sobre a Attend, para fins contábeis conforme

6.5 - Principais eventos societários ocorridos no emissor, controladas ou coligadas

	CPC19. Desta forma, a Sabesp registra sua participação na Attend pelo método de consolidação proporcional, equivalente a 45% sobre os ativos, passivos, receitas e despesas da Attend. As operações foram iniciadas em janeiro de 2011.
Sociedades envolvidas	Sabesp e Estre
Efeitos resultantes da operação no quadro societário	Para o efeito desta operação no quadro societário vide os quadros societários apresentados abaixo.
Quadro societário antes e após a operação	Quadro societário antes da operação: 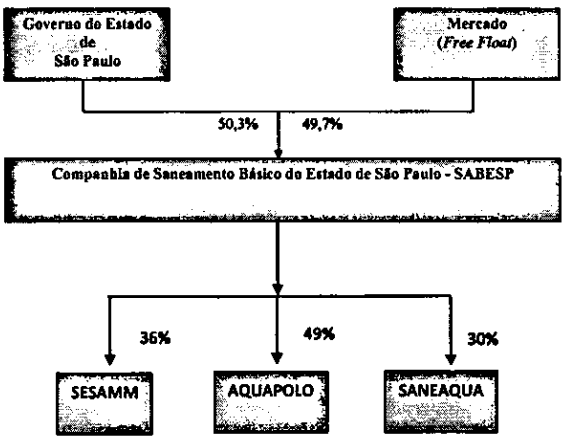 Quadro societário após a operação: 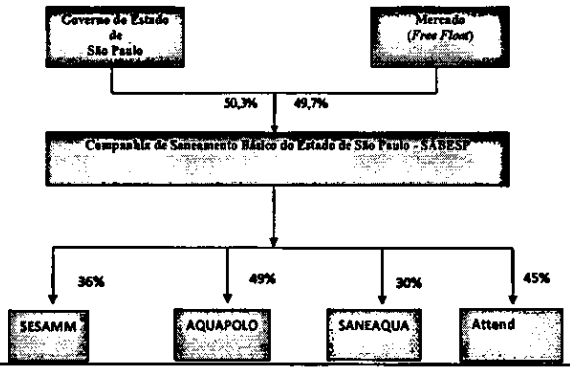

Evento	Constituição de SPE
Principais condições do negócio	Em 15 de setembro de 2010 foi constituída a empresa Águas de Andradina S.A. ("Águas de Andradina"), com prazo de duração de 30 anos contados da assinatura do contrato com o município em 29

6.5 - Principais eventos societários ocorridos no emissor, controladas ou coligadas

	de setembro de 2010, cujo objeto social é a prestação dos serviços públicos de água e esgoto no município de Andradina. Valor estimado do contrato é de R$ 313.827.644,23. Em 31 de dezembro de 2011, o capital social da empresa era de R$ 2.908.085,00 divididos em 2.908.085 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, sendo a Sabesp detentora de 30% de participação acionária. A Companhia concluiu que ambas as empresas, Sabesp e CAB Ambiental ("CAB Ambiental"), detém o controle conjunto sobre a Águas de Andradina, para fins contábeis conforme CPC19. Desta forma, a Sabesp registra sua participação na Águas de Andradina pelo método de consolidação proporcional, equivalente a 30% sobre os ativos, passivos, receitas e despesas da Águas de Andradina. As operações da Água de Andradina foram iniciadas em outubro de 2010.
Sociedades envolvidas	Sabesp e CAB Ambiental.
Efeitos resultantes da operação no quadro societário	Para o efeito desta operação no quadro societário vide os quadros societários apresentados abaixo.
Quadro societário antes e após a operação	Quadro societário antes da operação: 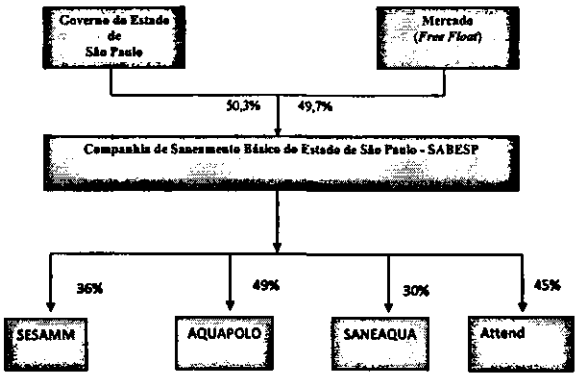 Quadro societário após a operação:

6.5 - Principais eventos societários ocorridos no emissor, controladas ou coligadas

6.5 - Principais eventos societários ocorridos no emissor, controladas ou coligadas

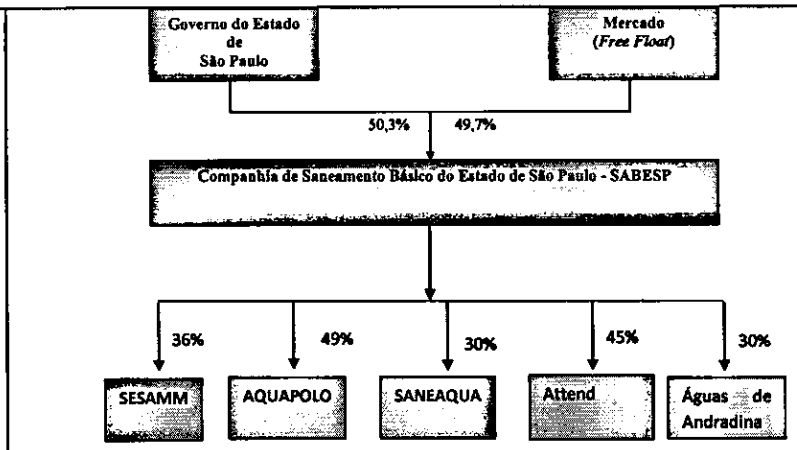

Quadro societário após a operação:

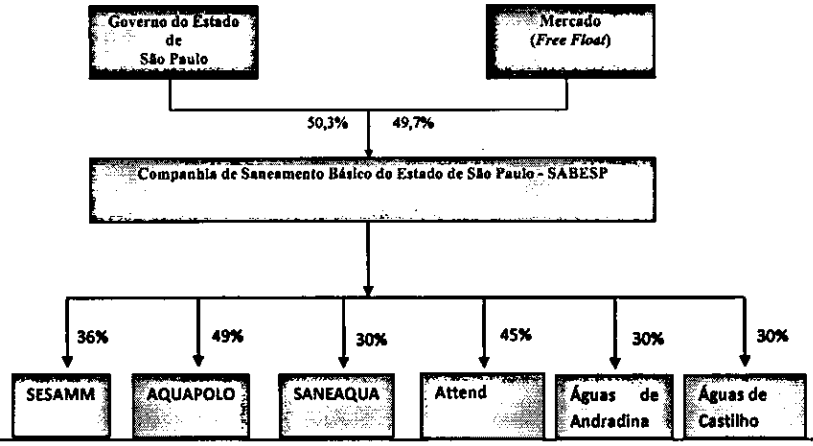

6.6 - Informações de pedido de falência fundado em valor relevante ou de recuperação judicial ou extrajudicial

6.6 Indicar se houve pedido de falência, desde que fundado em valor relevante, ou de recuperação judicial ou extrajudicial do emissor, e o estado atual de tais pedidos.

Não houve pedido de falência fundado em valor relevante, nem de recuperação judicial ou extrajudicial.

6.7 - Outras informações relevantes

6.7 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes.

Em dezembro de 2008 a Sabesp celebrou um memorando de entendimentos com o Estado de São Paulo, o município de Diadema e a Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos de São Paulo, anteriormente denominada como Secretaria de Saneamento e Energia de São Paulo. Esse memorando formaliza o compromisso de concluir as negociações para a prestação de serviços de saneamento básico em Diadema, bem como de quitar certos débitos em aberto a favor da Sabesp e, suspender os procedimentos de cobrança que estavam em curso contra o município de Diadema. Em 2011, o município de Diadema e a Sabesp acordaram desenvolver uma infraestrutura de compartilhamento para a prestação dos serviços de água e esgotos por meio de uma sociedade de economia mista denominada Companhia de Água e Esgoto de Diadema, ou CAED. Em 29 de julho de 2011 foi publicada a Lei Municipal nº 3.123/2011 que dispôs sobre a criação dessa nova empresa, bem como, autorizou o poder executivo a celebrar contratos e convênios ou outros tipos de ajustes necessários com a Sabesp. Contudo, houve necessidade de alterar alguns artigos dessa Lei, a qual ainda está pendente de apreciação pelo município.

A nova empresa será criada pelo município e a proposta, segundo a modelagem desenvolvida, é que posteriormente a Sabesp compre 49,9% das ações dessa empresa. A Sabesp contratou uma empresa especializada em assessoria econômica e avaliação de empresas para realizar a avaliação econômico-financeira da companhia municipal que atualmente presta os serviços de saneamento básico em Diadema, a Companhia de Saneamento de Diadema ("Saned"). Para executar a auditoria contábil na Saned a Sabesp contratou a Pricewaterhouse Coopers Auditores Independentes. Ainda não é possível prever quando a nova empresa entrará em operação.

7.1 - Descrição das atividades do emissor e suas controladas

7.1 Descrever sumariamente as atividades desenvolvidas pelo emissor e suas controladas.

A Sabesp presta serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto a 363 municípios do estado de São Paulo, além de fornecer água tratada por atacado a seis municípios da Região Metropolitana de São Paulo[1] e ao município de Sumaré. Para cinco desses municípios, localizados na Região Metropolitana de São Paulo, a Companhia também presta serviços de esgoto.

Os serviços de abastecimento de água envolvem a captação de água bruta, tratamento, transporte, reservação e distribuição de água. Os serviços de coleta de esgoto envolve a coleta, transporte, tratamento final e disposição final de esgoto.

A Companhia também presta serviços de água e/ou esgotos para outros quatro municípios do Estado e opera estação de pré tratamento de efluentes não domésticos e tratamento de lodo por meio de Sociedade de Propósitos Específicos, além de prestar serviços de consultoria em uso racional da água e gestão comercial e operacional no Panamá e em Honduras por meio de consórcio firmado com a Latin Consult.

(1) Região Metropolitana de São Paulo refere-se à área de operação da Diretoria Metropolitana, que compreende 38 municípios, incluindo a cidade de São Paulo ("Região Metropolitana de São Paulo")

7.2 - Informações sobre segmentos operacionais

7.2 Em relação a cada segmento operacional que tenha sido divulgado nas últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social ou, quando houver, nas demonstrações financeiras consolidadas, indicar as seguintes informações:

a) produtos e serviços comercializados.

A Companhia reporta em suas demonstrações financeiras dois segmentos identificáveis:

(i) sistemas de abastecimento de água, que envolvem a captação de água bruta, tratamento, transporte, reservação e distribuição de água; e

(ii) sistemas de coleta de esgoto, que envolve a coleta, transporte, tratamento final e disposição final de esgoto.

b) receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida do emissor.

	2011			
	Água	**Esgoto**	**Reconciliação para as Demonstrações Financeiras**	**Saldo conforme Demonstrações Financeiras**
Receita bruta das vendas e dos serviços prestados – de clientes externos	4.610.204	3.699.916	2.234.778	10.544.898
Deduções da receita bruta	(334.616)	(268.645)	-	(603.261)
Receita líquida das vendas e dos serviços prestados – de clientes externos	4.275.588	3.431.271	2.234.778	9.941.637
Custos, despesas com vendas e administrativas	(3.309.145)	(2.001.647)	(2.186.320)	(7.497.112)
Lucro operacional antes das outras despesas operacionais líquidas	966.443	1.429.624	48.458	2.444.525
Outras despesas operacionais líquidas				(90.138)
Lucro operacional antes do resultado financeiro e impostos				2.354.387
Depreciação e amortização	415.065	353.704	-	768.769

	2010			
	Água	**Esgoto**	**Reconciliação para as Demonstrações Financeiras**	**Saldo conforme Demonstrações Financeiras**
Receita bruta das vendas e dos serviços prestados - de clientes externos	4.257.158	3.398.733	2.130.684	9.786.575

7.2 - Informações sobre segmentos operacionais

Deduções da receita bruta	(314.282)	(241.266)	-	(555.548)
Receita líquida das vendas e dos serviços prestados – de clientes externos	3.942.876	3.157.467	2.130.684	9.231.027
Custos, despesas com vendas e administrativas	(2.789.529)	(1.690.084)	(2.081.081)	(6.560.694)
Lucro operacional antes das outras despesas operacionais líquidas	1.153.347	1.467.383	49.603	2.670.333
Outras despesas operacionais líquidas				1.830
Lucro operacional antes do resultado financeiro e impostos				2.672.163
Depreciação e amortização	291.841	260.343	-	552.184

	2009			
	Água	**Esgoto**	**Reconciliação para as Demonstrações Financeiras**	**Saldo conforme Demonstrações Financeiras**
Receita bruta das vendas e dos serviços prestados - de clientes externos	4.104.332	3.131.886	1.848.972	9.085.190
Deduções da receita bruta	(286.813)	(218.858)	-	(505.671)
Receita líquida das vendas e dos serviços prestados - de clientes externos	3.817.519	2.913.028	1.848.972	8.579.519
Custos, despesas com vendas e administrativas	(3.015.724)	(1.533.549)	(1.865.503)	(6.414.776)
Lucro operacional antes das outras despesas operacionais líquidas	801.795	1.379.479	(16.531)	2.164.743
Outras despesas operacionais líquidas				(44.425)
Lucro operacional antes do resultado financeiro e impostos				2.120.318
Depreciação e amortização	301.990	258.699	1.547	562.236

A receita da Companhia é determinada principalmente pelos reajustes tarifários e pelo volume faturado de água e esgoto, sendo este último influenciado por diversos fatores, dentre os quais se destacam o crescimento vegetativo das áreas atendidas, o desenvolvimento do negócio da Companhia e combate às perdas de água. O faturamento de água e esgotos baseia-se na leitura mensal dos hidrômetros. Os grandes consumidores (com consumo superior a 500m^3/mês), contudo, ficam sujeitos à leitura de seus medidores a cada 15 dias, a fim de evitar perdas não físicas, decorrentes de hidrômetros defeituosos. A Sabesp cobra multa e juros com relação aos pagamentos de contas em atraso. Em 2009, 2010 e 2011, a Companhia recebeu o pagamento de 94,7%, 95,5% e 94,8%, respectivamente, do valor faturado dos consumidores e 93,9%, 95,5% e 94,7%, respectivamente, do valor faturado aos grandes consumidores que não sejam empresas públicas ou entes governamentais, em até 30 dias da data de vencimento. Em 2009, 2010 e 2011, a Companhia recebeu o pagamento de 110,1%, 97,1% e 96,0%, respectivamente, do valor faturado a empresas e entes estatais. Os valores que excedem 100,0% refletem a

7.2 - Informações sobre segmentos operacionais

recuperação de valores faturados em exercícios anteriores. No que diz respeito a vendas no atacado, em 2009, 2010 e 2011 a Companhia recebeu o pagamento de 68,7%, 58,3% e 54,7%, respectivamente, do valor faturado no prazo de 30 dias.

c) lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido do emissor.

A Companhia não apura lucro ou prejuízo por segmento.

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

7.3 Em relação aos produtos e serviços que correspondam aos segmentos operacionais divulgados no item 7.2, descrever:

Conforme divulgado no item 7.2 deste Formulário de Referência, a Companhia reporta em suas demonstrações financeiras dois segmentos identificáveis:

(i) sistemas de abastecimento de água, que envolvem a captação de água bruta, tratamento, transporte, reservação e distribuição de água; e

(ii) sistemas de coleta de esgoto, que envolve a coleta, transporte, tratamento final e disposição final de esgoto.

a) características do processo de produção.

Serviços de tratamento e distribuição de água:

O fornecimento de água tratada pela Sabesp aos seus consumidores envolve a captação de água bruta, tratamento, transporte, reservação e distribuição dessa água para os seus clientes.

A tabela a seguir apresenta o volume de água produzido e faturado nos períodos indicados

	Em 31 de dezembro de:		
	2011	**2010**	**2009**
	(em milhões de metros cúbicos)		
Produzido:			
Região Metropolitana de São Paulo[1]	2.182,80	2.164,40	2.091,70
Sistemas Regionais [2]	809,2	787,9	753,2
Total	**2.992,00**	**2.952,30**	**2.844,90**
Faturado:			
Região Metropolitana de São Paulo[1]	1.150,60	1.119,20	1.083,90
Atacado	297,3	293,3	288
Sistemas Regionais [2]	596,8	579,5	546,1
Água de Reúso	0,3	0,3	0,8
Total	**2.045,00**	**1.992,30**	**1.918,80**

[1] Região Metropolitana de São Paulo refere-se à área de operação da Diretoria Metropolitana, que compreende 38 municípios, incluindo a cidade de São Paulo ("Região Metropolitana de São Paulo").

[2] Sistemas Regionais são relativas à área de operação da Diretoria dos Sistemas Regionais, que compreende 325 municípios no interior e no litoral do Estado de São Paulo.

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

Perdas de Água

As perdas de água representam todo o volume de água que é captado dos rios e tratado pela companhia de saneamento, mas que não chega a ser consumida pelo cliente porque é perdida através dos vazamentos (perdas reais) ou que é consumida, mas não é faturada pela empresa (perdas aparentes).

Dentre os principais indicadores utilizados para o acompanhamento da evolução das perdas, destacam-se:

- Índice de perdas de faturamento (IPF), em %;
- Índice de perdas totais por ligação (IPDt), em litros/ramal.dia;

Esses indicadores são calculados através da aplicação das seguintes fórmulas de cálculo:

$$\mathbf{IPF} = \frac{V_{produzido} - (V_{faturado} + V_{usos})}{V_{produzido}}$$

$$\mathbf{IPDt} = \frac{V_{produzido} - (V_{micromedido} + V_{usos})}{N_{ligações}}$$

Onde:

$\mathbf{V_{produzido}}$: corresponde ao volume de água produzido;

$\mathbf{V_{faturado}}$: corresponde ao volume de água faturado;

$\mathbf{V_{micromedido}}$: corresponde ao volume de água micromedido;

$\mathbf{V_{usos}}$: corresponde ao volume de água utilizado para usos operacionais, públicos, próprios e sociais (abastecimento de áreas de favelas).

$\mathbf{N_{ligações}}$: corresponde ao número médio de ligações de água.

Entre dezembro de 2010 e dezembro de 2011, a Sabesp reduziu o IPF, passando de 26,0% em dezembro de 2010 para 25,6% em dezembro de 2011. Em relação ao IPDt, houve uma redução de 8 litros/ramal.dia, passando de 403 litros/ramal.dia em dezembro de 2010 para 395 litros/ramal.dia em dezembro de 2011.

Em dezembro de 2011, o IPDt verificado na Região Metropolitana de São Paulo (RMSP) foi de 470 para litros/ramal.dia, enquanto na Diretoria de Sistemas Regionais esse índice foi de 282 litros/ramal.dia.

Até 2019, a Sabesp pretende reduzir as perdas totais por ligação de água para 211 litros/ramal.dia. Em termos percentuais, essa redução implica em passar dos atuais 25,6% (dezembro de 2011) para 13,0% em dezembro de 2019.

Para reduzir as perdas de água, as ações da Sabesp concentram-se em reduzir as perdas reais (decorrentes de perdas por vazamentos) e aparentes (decorrentes de perdas comerciais) através das seguintes ações:

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

- Renovação da infraestrutura, através da substituição de redes de distribuição e ramais de água;
- Gestão das pressões nas redes, através da implantação de setorização e instalação de válvulas redutoras de pressão (VRP);
- Melhoria da qualidade dos materiais utilizados em redes e ramais de água;
- Agilidade e qualidade na execução dos reparos em vazamentos;
- Substituição de hidrômetros (medidores de água); e
- Combate a irregularidades em ligações de água (fraudes de clientes).

A Sabesp conta com um canal para acatar denúncias, internas e externas, sobre supostas irregularidades em serviços operacionais de água e esgoto.

De 2009 a 2011, a Sabesp, através do Programa Corporativo de Redução de Perdas de Água, investiu cerca de R$ 740 milhões em ações para redução de perdas.

A seguir estão descritas cada uma das etapas do processo de produção de água tratada.

Captação de água.

A atividade de captação de água pela Sabesp é, em sua maior parte, realizada em rios e represas. As represas são formadas pelo barramento de água de rios e riachos, pelo desvio da vazão de rios próximos ou, ainda, pela combinação das duas formas. Uma pequena parcela é captada de águas subterrâneas.

A fim de fornecer água à Região Metropolitana de São Paulo (conforme definido na tabela anterior), a Sabesp conta com 20 represas de água bruta. A disponibilidade de recursos hídricos, em tal região, é de 72,0 m^3/s devido à conclusão do reservatório do Alto Tietê. Atualmente, a capacidade de produção do Sistema Integrado de Água da Região Metropolitana de São Paulo atinge 72,7 m^3/s. A produção média verificada em 2011 no sistema integrado de água da Região Metropolitana de São Paulo foi de 67,9 metros cúbicos por segundo. Os Sistemas Cantareira, Guarapiranga e Alto Tietê, em conjunto, forneceram 84,1% da água produzida pela Sabesp para a Região Metropolitana de São Paulo em 2011.

Em 2011 o Sistema Cantareira respondeu aproximadamente 46,4% da água que fornecemos à Região Metropolitana de São Paulo (incluindo os municípios aos quais a Companhia fornece água no atacado), o que representou 73,9% da receita bruta de vendas e serviços (excluindo receitas de construção de infraestrutura de concessão) para o exercício. A outorga concedida ao Sistema Cantareira para usar água da bacia do rio Piracicaba foi renovada em 6 de agosto de 2004, por mais dez anos.

A captação de água é autorizada pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica ("DAEE") por meio da emissão de outorgas. Em algumas circunstâncias, dependendo da localização geográfica da bacia hidrográfica ou do reservatório dos quais se retira a água, a aprovação da Agência Nacional de Águas ("ANA") é necessária.

Adução de água.

A água captada nos mananciais é transportada por meio de estações de bombeamento e adutoras de água bruta a oito Estações de Tratamento de Água ("ETA"), onde é tratada antes de ser disponibilizada para a rede de

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

distribuição. Este conjunto de mananciais e ETAs compõem o Sistema Produtor Metropolitano. O transporte da água tratada pela Sabesp a 127 centros de reservação de distribuição é realizado através do Sistema Adutor Metropolitano, operado à distância em tempo real, transportando água por meio de 1.270 km de adutoras de grandes diâmetros e 59 estações de bombeamento.

Na Região Metropolitana de São Paulo, o abastecimento é garantido pelos seguintes sistemas produtores: Cantareira, Alto Tietê, Rio Claro, Rio Grande, Guarapiranga/Billings, Alto Cotia, Baixo Cotia e Ribeirão da Estiva.

Tratamento de Água.

O tipo de tratamento empregado depende da natureza da fonte e da qualidade da água bruta. A água bruta captada de rios exige amplo tratamento, enquanto a água retirada de fontes subterrâneas exige menos tratamento.

A Sabesp utiliza processos convencionais de tratamento nas estações de tratamento de água, a seguir descritos:

- Pré cloração: Adição de cloro assim que a água chega à estação para facilitar a retirada de matéria orgânica e metais;

- Pré-alcalinização: Adição de cal ou soda à água para ajustar o pH aos valores exigidos para as fases seguintes do tratamento;

- Coagulação: Adição de sulfato de alumínio, cloreto férrico ou outro coagulante, seguido de uma agitação violenta da água para provocar a desestabilização elétrica das partículas de sujeira, facilitando sua agregação;

- Floculação: Mistura lenta da água para provocar a formação de flocos com as partículas;

- Decantação: Passagem da água por grandes tanques para decantar os flocos de sujeira formados na floculação;

- Filtração: Passagem da água por tanques que contêm leito de pedras, areia e carvão antracito para reter a sujeira que restou da fase de decantação;

- Pós-alcalinização: Correção final do pH da água para evitar problemas de corrosão ou incrustação das tubulações;

- Desinfecção: Adição de cloro à água antes de sua saída da Estação de Tratamento para manter um teor residual, até a chegada na casa do consumidor, e garantir que a água fornecida fique isenta de bactérias e vírus; e

- Fluoretação: Conforme exigido pela legislação aplicável, a Sabesp adota um programa de fluoretação da água que é destinado a auxiliar na prevenção de cáries da população. A fluoretação consiste principalmente no acréscimo de ácido fluorsilícico à água. O flúor é adicionado à água nas estações de tratamento, antes de sua disponibilização na rede de distribuição de água.

A água captada de fontes subterrâneas apresenta tipicamente maior teor de pureza e exige, geralmente, apenas desinfecção por tratamento a base de cloro. Toda a água distribuída pela Sabesp recebe flúor.

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

A água tratada pela Sabesp é de alta qualidade e atende aos padrões estabelecidos pela legislação brasileira, semelhantes às normas vigentes nos Estados Unidos e na Europa. De acordo com os regulamentos do Ministério da Saúde brasileiro, que estabelecem os padrões da qualidade da água, a Sabesp tem obrigações significativas referentes à qualidade da água tratada.

De modo geral, o Estado de São Paulo dispõe de água de excelente qualidade nos mananciais superficiais ou subterrâneos. Porém, a urbanização e a ocupação desordenada de certas áreas da Região Metropolitana de São Paulo reduziram a qualidade e a quantidade de água nos mananciais ao sul da Região Metropolitana de São Paulo e no litoral. Atualmente, a Sabesp trata com sucesso essa água para torná-la potável, recuperando sua qualidade , bem como investe no aperfeiçoamento de seus sistemas de tratamento, a fim de garantir a qualidade e a disponibilidade da água para os próximos anos.

A qualidade da água é monitorada em todas as fases do processo de abastecimento, inclusive nos mananciais, nas estações de tratamento e na rede de distribuição. A Companhia tem 15 laboratórios regionais, um laboratório central e laboratórios situados em todas as estações de tratamento que monitoram a qualidade da água. Os laboratórios da Sabesp fazem, em média, 50.000 ensaios por mês da água distribuída, com amostras coletadas nos pontos de entrega aos clientes. O laboratório central, localizado na capital paulista, é responsável pela análise de compostos orgânicos pelos métodos cromatográfico e espectrométrico, bem como análises de metais pesados por absorção atômica. Todos os laboratórios da Companhia obtiveram certificação ABNT NBR ISO 9001 e o laboratório central e 11 laboratórios regionais obtiveram o credenciamento ABNT NBR ISO/IEC 17.025 (requisitos gerais para qualificação de laboratórios de teste e calibragem) concedido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO.

Todos os produtos químicos usados no tratamento da água são analisados e obedecem às estritas especificações previstas nas recomendações da *National Sanitation Foundation* (NSF) e da Associação Brasileira de Normas Técnicas ("ABNT") e *American Water Works Association* (AWWA) para eliminação de substâncias tóxicas nocivas à saúde humana.

A produção de água das 8 ETAs do Sistema Produtor Metropolitano, representa aproximadamente 72% do total de água produzida pela Sabesp e estão situadas na Região Metropolitana de São Paulo.

Reservação.
A fim de fornecer água à Região Metropolitana de São Paulo, a Sabesp conta com 192 reservatórios setoriais de água tratada, localizados nas áreas de influência dos 8 sistemas produtores de água que compõem o Sistema Integrado de Água da Região Metropolitana de São Paulo.

Serviços de Coleta e Tratamento de Esgoto

A Sabesp é responsável pela coleta, transporte, tratamento e disposição final de esgoto.

Em 31 de dezembro de 2011, a Companhia coletava 86% e 75% de todo o esgoto produzido na Região Metropolitana de São Paulo e nos Sistemas Regionais (conforme definido na tabela acima), respectivamente, ou o equivalente a 82% de todo o esgoto produzido nos municípios atendidos pela Sabesp. Foram efetuadas 184,9 mil, 233,5 mil e 246,4 mil novas ligações de esgoto em, 2009, 2010 e 2011, respectivamente.

A Sabesp também presta serviços de tratamento de esgoto no atacado para os municípios de Mogi das Cruzes, Santo André, São Caetano do Sul, Mauá e Diadema.

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

A tabela a seguir apresenta o número total de quilômetros de rede de esgoto e do número total de ligações.

	Até 31 de dezembro		
	2011	2010	2009
Rede de esgoto (em quilômetros)	45.073	44.287	42.895
Ligações de esgoto (em milhares)	5.921	5.718	5.520

Coleta e Transporte de Esgotos.

Em 31 de dezembro de 2011 a Sabesp era responsável pela operação e manutenção de, aproximadamente, 45.073 quilômetros de linhas de coleta de esgoto, coletores-tronco, interceptores e emissários, dos quais cerca de 23.645 quilômetros estão localizados na Região Metropolitana de São Paulo e 21.428 quilômetros estão localizados nos Sistemas Regionais.

A rede de coleta de esgoto é composta por uma série de sistemas construídos em diferentes épocas, feita principalmente de tubos cerâmicos e, mais recentemente, tubulações de PVC. Tubulações de esgoto com mais de 0,5 metro de diâmetro são construídas, principalmente, de concreto. O sistema de esgoto é geralmente projetado para operar por fluxo gravitacional, embora sejam necessárias estações de elevatórias em certas partes do sistema de coleta de esgoto para assegurar o fluxo contínuo do esgoto. Nos casos em que tais estações elevatórias são necessárias, utiliza-se o ferro fundido.

A rede pública de esgoto foi estruturada para receber efluentes industriais e esgoto a partir de fontes não-domésticas para tratamento em conjunto com esgoto doméstico. No entanto, os efluentes industriais e esgotos não domésticos apresentam características físicas, químicas e/ou biológicas qualitativa e quantitativamente diferentes dos efluentes domésticos. Por essa razão, eventualmente podem vir a causar danos ou sobrecarregar sistemas de coleta e tratamento de esgotos, apresentar riscos à segurança e saúde dos operadores e afetar negativamente o meio ambiente.

Para prevenir esses problemas, a legislação ambiental vigente estabelece padrões para o lançamento desses efluentes no sistema público de esgotos. Esses padrões são definidos no artigo 19A do Decreto Estadual nº 8.468, de 8 de setembro de 1976, e em suas respectivas alterações. Para garantir o cumprimento da legislação, são feitas auditorias periódicas dos esgotos produzidos pelos clientes industriais, sendo que a Sabesp também solicita a esses clientes a emissão de relatórios de auto monitoramento, contendo informações sobre as fontes geradoras.

O recebimento desses efluentes pela Sabesp está condicionado a estudos de aceitação que avaliam a capacidade de recebimento desses efluentes pelo sistema público de esgotos, e a sua conformidade com os regulamentos vigentes. Na conclusão desses estudos, as condições técnicas e comerciais para o recebimento do lançamento são estabelecidas e formalizadas em um documento, onde constam as assinaturas dos representantes da companhia e dos responsáveis pelos efluentes. O não cumprimento dessas condições pode resultar na suspensão da ligação e notificação da Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental ("CETESB"), para que as medidas cabíveis sejam tomadas. Os efluentes das estações de tratamento de esgotos devem atender aos padrões de limite de efluentes e devem também observar a qualidade da água dos corpos d'água, estabelecidos em âmbito estadual e federal. Os padrões de limite de efluentes são um conjunto de parâmetros que devem ser verificados antes que os efluentes sejam descartados corpos d'água, levando em consideração o uso atual e pretendido da água. Quanto mais importante o uso do corpo d'água, mais rígidos são os padrões aplicáveis.

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

Com relação ao estado de conservação das redes de esgoto, a Sabesp considera adequada a condição da rede na Região Metropolitana de São Paulo, ainda que mais deteriorada do que a dos Sistemas Regionais devido ao maior volume de esgoto coletado, a maior população e ao maior desenvolvimento comercial e industrial. Para combater os efeitos da deterioração, a Companhia mantém um programa contínuo de manutenção da rede de esgoto que previne rompimentos decorrentes de obstruções causadas pela sobrecarga do sistema.

No interior do Estado, ao contrário da Região Metropolitana de São Paulo, a rede geralmente não sofre obstruções causadas pela sobrecarga do sistema. Na região litorânea a rede de esgoto sofre obstruções, no entanto, estas devem-se, principalmente, à infiltração de areia, especialmente durante o período de chuvas de verão.

A cobrança das novas ligações de esgoto são feitas, geralmente, nas mesmas bases das ligações de água, conforme descrito no subitem "b" deste mesmo item, com a Sabesp assumindo o custo de instalação para os primeiros 20 metros de rede a partir da rede existente até o ponto de ligação, e o cliente sendo responsável pelo restante das despesas.

A tabela a seguir mostra as novas ligações de esgoto projetadas para os períodos indicados:

	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2012-2019
	Previstas								
	(em milhares)								
Região Metropolitana de São Paulo	103	107	117	131	142	141	145	115	1.001
Sistemas Regionais	104	105	114	105	104	118	118	113	881
Total	**207**	**212**	**231**	**236**	**2246**	**259**	**263**	**228**	**1.882**

Tratamento de Esgoto.

O método de tratamento de esgotos a ser adotado depende das características do esgoto a ser tratado, do corpo receptor (capacidade de diluição, condições de autodepuração, usos da água), da área disponível para implantação da estação de tratamento, dos custos de implantação e operação e das exigências legais a serem atendidas.

Essas exigências referem-se às condições do corpo receptor em relação à classe de enquadramento e aos padrões de lançamento de esgotos em cursos de água estabelecidos no Decreto Estadual n.º 8.468/76 e na Resolução CONAMA n.º 357/05. Também são consideradas as disposições da Resolução CONAMA n.º 397/2008, que determinam a não aplicabilidade do parâmetro de nitrogênio amoniacal para o setor de saneamento, o que poderia implicar na necessidade da adoção de sistemas de tratamento avançado, exponencialmente mais caros do que os chamados sistemas convencionais, normalmente empregados para o tratamento de esgotos sanitários.

Na Região Metropolitana de São Paulo, o tratamento dos esgotos é realizado por processos biológicos, em sistemas convencionais de lodos ativados, que devem obrigatoriamente promover a remoção da matéria orgânica presente nos esgotos em níveis superiores a 80%, conforme estabelece a legislação estadual vigente.

A Sabesp opera 481 estações de tratamento de esgoto mais nove emissários submarinos, totalizando 490 Estações de Tratamento de Esgotos, tratando aproximadamente 76% dos esgotos coletados no Estado de São Paulo pela Companhia.

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

As cinco maiores estações de tratamento, situadas na Região Metropolitana de São Paulo, são capazes de tratar aproximadamente 18 m³/s de esgoto, e atualmente respondem pelo tratamento de aproximadamente 68% do esgoto coletado na região.

O tratamento de esgotos nos Sistemas Regionais varia de acordo com as particularidades de cada área. No interior, o tratamento consiste, em grande parte, em lagoas de estabilização, onde a matéria orgânica é tratada e lançada nas águas receptoras. A maior parte dos esgotos coletados no litoral recebe tratamento preliminar e desinfecção e, em seguida, é lançado nos rios e no Oceano Atlântico. A Companhia possui 72 estações de tratamento de esgoto no litoral.

Há também 392 estações de tratamento secundário no Interior que possuem capacidade para tratamento de aproximadamente 13,0 m^3/s.

Lançamento de Efluentes.

As estações de tratamento de esgotos em operação pela Companhia não são suficientes para atender toda a demanda de tratamento dos esgotos gerados pela população dos municípios atendidos. Para tanto, a Sabesp possui um programa de investimentos que inclui projetos em desenvolvimento destinados a coletar, afastar, tratar e dispor corretamente os esgotos, em conformidade com a legislação vigente, sem causar danos ao meio ambiente.

No que concerne ao tratamento de esgotos, a Sabesp obtém a água de reuso, um subproduto produzido a partir do efluente final das estações, que passa por um processo adicional de tratamento, permitindo sua adequação de acordo com os parâmetros estabelecidos para o seu uso.

Além disso, também é possível obter o biossólido, lodo gerado durante as etapas de tratamento de esgoto, que é submetido a processos biológicos de estabilização, condicionamento e desaguamento, e que pode ser utilizado na agricultura, a partir do atendimento às normas específicas para essa finalidade.

b) características do processo de distribuição.

Distribuição de Água.

A água tratada pela Sabesp é distribuída por meio de redes e adutoras, que variam de 2,5 metros a 100 milímetros de diâmetro. Nos municípios onde a Companhia tem a concessão dos serviços, a distribuição é feita diretamente ao consumidor final. Naqueles para os quais a Sabesp fornece água por atacado, a distribuição ao consumidor final é feita pelo próprio Município.

Em 31 de dezembro de 2011, a rede de distribuição de água continha 66.389 quilômetros de tubulações e adutoras e 7,5 milhões de ligações de água.

Todo o sistema de distribuição é pressurizado e conta com reservatórios para regularizar a distribuição em períodos de consumo elevado. Os tanques de armazenagem e as estações de bombeamento regulam o volume da água que flui através das redes, visando a manutenção de pressão adequada e o contínuo abastecimento de água.

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

Como atividade de melhoria contínua, a Sabesp, instala válvulas inteligentes reguladoras da pressão da água que flui através de adutoras, com o intuito de mensurar e corresponder às variações nas necessidades de consumo verificadas a jusante durante cada dia. As válvulas são programadas para responder automaticamente às variações da demanda. Durante o pico de consumo, a vazão da água nos dutos alcança seu mais alto ponto; contudo, quando a demanda cai, a pressão aumenta nas adutoras e o *stress* resultante na rede de distribuição de água pode causar perdas significativas de água através de rachaduras e do aumento das rupturas das tubulações. As válvulas inteligentes são equipadas com sondas programadas para alimentar as referidas válvulas com dados de demanda, permitindo a redução ou o aumento no fornecimento de água às adutoras conforme oscile o consumo de água.

Em 31 de dezembro de 2011 as tubulações e adutoras de distribuição de água compreendiam, aproximadamente:

- 33.997 quilômetros na Região Metropolitana de São Paulo; e
- 32.392 quilômetros nos Sistemas Regionais.

A Sabesp possui 384 reservatórios de água tratada na Região Metropolitana de São Paulo com capacidade total de 1,8 milhão de metros cúbicos e 1.782 tanques de armazenamento de água nos Sistemas Regionais. Além disso, há 124 estações elevatórias de água tratada na Região Metropolitana de São Paulo, incluindo-se as localizadas em estações de tratamento, estações elevatórias intermediárias de transferência e pequenas estações auxiliares que atendem áreas específicas.

A Sabesp cobra dos novos consumidores, exceto social ou quando há programas específicos de ampliação das redes de água, parte dos custos associados a novas ligações de água. Nas ampliações de rede para atender a um ou mais imóveis, a Sabesp arca com os custos de instalação dos primeiros 20 metros da rede por imóvel beneficiado, desde a rede de distribuição existente de água até o ponto de ligação, sendo o restante dos custos pagos pelo consumidor, bem como do hidrômetro e mão-de-obra correlatos. A instalação do hidrômetro é executada pela Sabesp que também realiza inspeções e medições periódicas. Depois da conclusão da instalação, o cliente passa a ter obrigação fiduciária ao hidrômetro. Todos os serviços têm preços fixos preestabelecidos que são aprovados pelos consumidores antes da execução dos mesmos.

c) características dos mercados de atuação, em especial:

i) participação em cada um dos mercados.

Considerando as características das atividades desenvolvidas pela Companhia, a prestação dos serviços públicos de fornecimento de água e coleta de esgoto, a participação da Companhia nos seus mercados é descrita pela cobertura em termos geográficos e pelo universo da população atendida.

Neste contexto, a Sabesp atende hoje a 363 dos 645 municípios paulistas, o que corresponde a aproximadamente a 60% da totalidade da população urbana do Estado de São Paulo, além de atender, em parceria com empresas privadas, a outros quatro municípios do Estado, que juntos reúnem 200 mil habitantes.

No segmento de abastecimento de água, a Companhia atinge quase 100% da população. No segmento de esgotos, 82% do esgoto produzido na área de atuação da Sabesp é coletado e 76% do esgoto coletado é tratado.

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

A Companhia trabalha constantemente pela manutenção de sua base operada e enxerga como possibilidades para o aumento de sua participação no mercado saneamento a prestação dos serviços de água e esgoto:

- nos 274 municípios do Estado de São Paulo que operam seus próprios sistemas de água e esgotos, os quais totalizam aproximadamente 13,0 milhões de habitantes em áreas urbanas, ou aproximadamente 33% da população urbana do Estado de São Paulo; e

- nos municípios onde hoje a Companhia fornece água por atacado e disponibiliza seus sistemas de esgoto. A população urbana desses municípios é de cerca de 3,7 milhões de habitantes.

ii) condições de competição nos mercados.

Concorrência.

A concorrência no segmento de atuação da Sabesp é limitada no que se refere ao atendimento direto ao consumidor final, tendo em vista que a tecnologia envolvida na atividade de saneamento pressupõe a condição de monopólio natural na região concedida, devido à necessidade de conexão das instalações individuais de cada consumidor às estações de tratamento da Companhia através das redes de distribuição e coleta.

As prefeituras dos municípios em que a Sabesp presta seus serviços, entretanto, podem ser consideradas concorrentes na medida em que existe a possibilidade de retomarem os serviços de água e esgoto concedidos e passarem a fornecer diretamente esses serviços à população ou terceirizar os serviços, por meio de licitação ou gestão associada entre os entes da federação. Neste caso, as prefeituras são obrigadas a indenizar a Companhia pelos investimentos ainda não amortizados. Outro possível concorrente pelo mercado, considerando que existem municípios que não renovaram os contratos com a Sabesp e aqueles que têm contratos a vencer, são as empresas privadas que atuam no setor de saneamento.

No fornecimento de água a grandes clientes, diversos consumidores industriais e comerciais de grande porte utilizam poços artesianos para se abastecer de água ou de fornecimento por terceiros, através de "carro-pipa". Este uso de poços privados ou abastecimento por terceiros, aumentou nos últimos anos. Para enfrentar tal concorrência e garantir o fornecimento exclusivo de água a estes clientes a Sabesp estabeleceu tarifas diferenciadas para consumidores comerciais e industriais que tenham grandes consumos, a serem aplicadas a partir da formalização de Contrato de Demanda Firme.

A partir do reajuste tarifário de 2008, a Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo ("ARSESP") autorizou que as tarifas de abastecimento de água e coleta de esgotos para consumos superiores a 3.000m³/mês das categorias de uso não residenciais tivessem como limite máximo os valores constantes das referidas tabelas para consumo não residencial superior a 50 m³/mês, sendo facultado à Sabesp praticar preços inferiores, conforme as condições de mercado deste segmento.

Para ampliar a fidelização de clientes nas categorias de uso comercial e industrial, a Sabesp obteve em fevereiro de 2010 a autorização da ARSESP para praticar valores diferenciados para consumos superiores a 500 m³/mês.

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

d) eventual sazonalidade.

A maior demanda por água é observada durante o verão, estação chuvosa, e a menor demanda de água ocorre durante o inverno, período de estiagem. No litoral a demanda é potencializada pelo aumento do turismo, que ocorre durante os meses de férias de verão. A sazonalidade não afeta, de forma significativa, o resultado da Companhia devido a estrutura tarifária em blocos crescentes. Para informações sobre tal estrutura tarifária vide item 7.5 deste Formulário de Referência.

e) principais insumos e matérias primas, informando:

i) descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável.

ii) eventual dependência de poucos fornecedores.

iii) eventual volatilidade em seus preços.

Recursos Hídricos.

A Sabesp pode captar a água somente na medida permitida pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica ("DAEE") e conforme as outorgas expedidas pelo órgão e dependendo da localização geográfica da bacia hidrográfica ou se o rio atravessar mais de um Estado (domínio federal), exige-se também a aprovação da Agência Nacional de Águas ("ANA"). A captação de recursos hídricos em volume acima do autorizado pelo DAEE e pela ANA poderá acarretar a imposição de sanções administrativas pelos órgãos ambientais.

Os Comitês de Bacias Hidrográficas (colegiados deliberativos compostos por representantes das prefeituras municipais, de órgãos estaduais e de entidades representativas da sociedade civil, criados para promover o gerenciamento descentralizado, participativo e integrado dos recursos hídricos de uma determinada bacia hidrográfica) estão autorizados a cobrar tanto pela utilização da água, como pelo descarte de esgoto em corpos de água. Desde fevereiro de 2003 a Sabesp tem incorrido em despesas com a utilização de recursos hídricos da bacia hidrográfica do Paraíba do Sul, e desde janeiro de 2006, das bacias hidrográficas do Piracicaba, Capivari e Jundiaí. Em 2010, a Sabesp passou a incorrer em despesas com a utilização de recursos hídricos das bacias de Sorocaba e do Médio Tietê. É possível que em 2012 a Companhia comece a incorrer em despesas com o uso de recursos hídricos da bacia do Alto Tietê, onde a região metropolitana de São Paulo está localizada, e de água das bacias da Baixada Santista, do Baixo Tietê, do Tietê/Jacaré e do Tietê/Batalha. Até o momento, a ARSESP ajustou as tarifas da Companhia em conformidade com a fórmula que a Sabesp segue desde 2003. De acordo com a fórmula, "custos não controláveis", custos relacionados ao uso de água, são repassados aos consumidores através das tarifas. Embora a Companhia espere continuar repassando tais despesas aos , não pode prever se os comitês de bacias hidrográficas alterarão os termos dos encargos atualmente aplicados e se poderá continuar repassando tais custos aos seus consumidores. A disponibilidade de água para tratamento na Região Metropolitana de São Paulo é de 72,0 metros cúbicos por segundo. Atualmente, a capacidade total instalada de produção atinge 72,7 metros cúbicos por segundo que pode ser tratada pelo sistema integrado de água da Região Metropolitana de São Paulo. A produção média verificada em 2011 no sistema integrado de água da Região Metropolitana de São Paulo foi de 67,9 metros cúbicos por segundo. A outorga concedida ao Sistema Cantareira para usar água da bacia do Piracicaba foi renovada em 6 de agosto de 2004, por mais dez anos.

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

A tabela abaixo indica os sistemas de produção de água a partir dos quais a Sabesp produz água para a Região Metropolitana de São Paulo:

	Índice de Produção (1)	
	2010	2011
Sistema de produção de água:	*(em metros cúbicos por segundo)*	
Cantareira	32,7	31,5
Guarapiranga	13,0	12,6
Alto Tietê	10,9	13,0
Rio Claro	3,9	4,0
Rio Grande (Reservatório Billings)	4,8	4,6
Alto Cotia	1,1	1,2
Baixo Cotia	0,8	0,9
Ribeirão da Estiva	0,1	0,1
Total	67,3	67,9

(1) Média dos períodos de doze meses findos em 31 de dezembro de 2010 e 2011

A Companhia é proprietária todos os reservatórios dos seus sistemas de produção de água, exceto os das Represas de Guarapiranga e Billings, e alguns dos reservatórios do Sistema Alto Tietê, que são de propriedade de empresas controladas pelo Estado de São Paulo. Atualmente, a Sabesp não paga quaisquer taxas pelo uso de tais reservatórios. Em dezembro de 2001, a Companhia firmou um contrato com o Estado de São Paulo por meio do qual o Estado concordou, entre outras coisas, em transferir para a Sabesp os demais reservatórios do Sistema Alto Tietê. A Sabesp aceitou como parte do pagamento a posse provisória dos reservatórios do Alto Tietê, enquanto o Estado providencia a transferência para a Companhia a propriedade e domínio dos mesmos. A Sabesp não pode prever se e quando essa transferência será efetivada, tendo em vista que o Ministério Público Estadual de São Paulo ajuizou uma ação civil pública alegando que a transferência dos reservatórios do Sistema Alto Tietê para a Sabesp seria ilegal.

Em janeiro de 2009, a Sabesp começou a operar, monitorar e manter os reservatórios no sistema Alto do Tietê, formado pelos reservatórios de Ponte Nova, Paraitinga, Biritiba, Jundiaí e Taiaçupeba.

Nos municípios do interior, a principal fonte de abastecimento consiste de água de superfície proveniente de rios próximos e de poços. O litoral é abastecido principalmente por água de superfície proveniente de rios e nascentes.

A Sabesp acredita ser capaz de atender praticamente a toda a demanda por água nas áreas em que opera no Estado de São Paulo, uma região sujeita a estiagens e eventos climáticos. A Sabesp tem sido capaz de atender à demanda por água na Região Metropolitana de São Paulo, principalmente como resultado do programa do uso racional da água, da redução de perdas, e da instalação de novas ligações de água. A Sabesp instalou 201.000, 189.400 e 207.900 novas ligações de água em 2009, 2010 e 2011, respectivamente.

O sistema integrado de água da Região Metropolitana de São Paulo, ou Sistema Adutor Metropolitano atende a 30 municípios, dos quais 24 são atendidos diretamente pela Sabesp. Através desse sistema a Companhia atende a outros seis municípios no atacado e a distribuição é feita por outras empresas ou departamentos ligados a cada município.

Para atingir o consumidor final, a água é armazenada e transportada através de um sistema complexo e integrado. Esse sistema de água requer supervisão operacional, inspeção de engenharia, manutenção, monitoramento de qualidade e controle de mensuração permanentes.

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

Para assegurar o fornecimento regular de água à Região Metropolitana de São Paulo, a Companhia pretende investir R$1,3 bilhão de 2012 a 2015 para aumentar a capacidade de produção e distribuição de água, bem como para melhorar os sistemas de abastecimento de água. Em 2011 o total dos investimentos em sistemas de abastecimento de água alcançou R$633,2 milhões.

Energia Elétrica.

O uso da energia elétrica é essencial para as operações da Sabesp e, por isso, é uma das maiores consumidoras de energia no Estado de São Paulo, representando 1,76% da energia total consumida neste Estado.

Em 2011, 44% do consumo total de energia elétrica pela Sabesp ocorreu no "mercado livre", onde a Companhia pode negociar de maneira mais eficiente o fornecimento de energia. Até outubro de 2012, o fornecedor dessa energia é a Companhia Energética São Paulo, ou CESP. Para o restante de 2012 até 2015 o fornecimento de energia será feito pela AES Tietê (39%) e Tractebel Energia S.A. (61%).

Materiais de Tratamento.

Para o tratamento de água e esgoto, é necessária a utilização de diversos materiais que, nos anos de 2009, 2010 e 2011, correspondeu, respectivamente, a 3,0%, 3,0% e 2,92% dos custos e despesas com vendas e administrativas dos produtos e serviços.

Como empresa de economia mista, a Sabesp realiza procedimento seletivo prévio em suas contratações, obrigação constitucional regulamentada pela Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações). Isso implica oferecer as mesmas condições de concorrência e participação a todos os fornecedores, independente do local onde estejam instalados.

7.4 - Clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total

7.4 Identificar se há clientes que sejam responsáveis por mais de 10% da receita líquida total do emissor, informando:

a) montante total de receitas provenientes do cliente.

b) segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente.

Não há clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total.

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

7.5 Descrever os efeitos relevantes da regulação estatal sobre as atividades do emissor, comentando especificamente:

a) necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações.

Lei de Saneamento Básico.

A Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 ("Lei de Saneamento Básico") e o Decreto Federal nº 7.217, de 21de junho de 2010 estabeleceram as diretrizes nacionais para a prestação, contratação e execução dos serviços de saneamento básico os requisitos para a elaboração do respectivo planejamento, a instituição de normas de regulação e fiscalização sobre tais serviços sempre sob a responsabilidade de entidade reguladora com independência decisória, orçamentária e administrativa.

As normas de regulação devem definir a política tarifária, fixar os direitos e deveres dos usuários e prestadores, criar mecanismos de controle social e de avaliação da eficiência e eficácia dos serviços.

As atribuições de regulação e fiscalização poderão ser delegadas entres os entes federativos que adotarem o regime jurídico da gestão associada dos serviços de saneamento básico visando o seu exercício por entidade reguladora de um deles.

A titularidade dos serviços não foi expressamente definida pela Lei de Saneamento Básico. Essa legislação caracteriza-se por propiciar soluções técnicas e processos adequados às peculiaridades locais dos serviços de cada ente federativo e por facilitar a recíproca cooperação técnica e administrativa.

Dentre os seus princípios fundamentais destacam-se: universalização, segurança, qualidade, regularidade integralidade, eficiência e sustentabilidade econômica, transparência das ações, controle social articulação com políticas as demais correlatas ao setor, a utilização de tecnologias considerando a capacidade de pagamento dos usuários e a integração das infraestruturas e serviços com a gestão eficiente dos recursos hídricos.

Adicionalmente, essa legislação estabeleceu as diretrizes específicas da política federal de saneamento básico, determinando a implementação de políticas públicas de gestão e financiamento, compatíveis com os custos e condições do setor de saneamento, em substituição às regras do modelo anterior conhecido como ao - Plano Nacional de Saneamento ("PLANASA").

A Lei de Saneamento Básico define também a prestação regionalizada dos serviços (isto é, um único prestador de serviços para vários municípios contíguos ou não, com uniformidade de normas de fiscalização e regulação, inclusive tarifária e compatibilidade de planejamento). Ainda disciplinou prestação interdependente (mais de um prestador executando atividade interdependente com outra (etapas de serviço). Adicionalmente facultou a instituição de subsídios, como instrumento de política social para garantir a universalização dos serviços de saneamento básico, especialmente com relação à população de baixa renda. Os subsídios poderão ser diretos, por meio da redução de tarifas, ou indiretos, dependendo das características dos beneficiários e da origem dos recursos.

Por fim, a Lei do Saneamento Básico alterou a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 ("Lei de Concessões"), estabelecendo que as concessões dos serviços de saneamento vencidas, que ou que possuam cláusula para prorrogação, ou estivem sendo exercidas informalmente teriam validade máxima até o dia 31 de dezembro de 2010.

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

Pelas referidas regras de transição, o ente federativo titular dos serviços de saneamento básico deveria realizar levantamentos dos bens que compõem a infraestrutura dos serviços, para avaliar e apurar o montante indenizatório devido à concessionária pelos investimentos não amortizados e pelos bens não depreciados, utilizando o critério definido no contrato ou na ausência de instrumento, aplicando as disposições que regulavam a prestação do serviço nos últimos vinte anos anteriores à publicação da Lei de Saneamento Básico.

Para o pagamento da indenização devida à concessionária, referida legislação autoriza a celebração de acordo. Entretanto, inexistindo acordo a lei pré-determina a forma e o prazo de pagamento do montante indenizatório em até quatro parcelas anuais, iguais e sucessivas, mediante garantia real, devendo a primeira parcela ser paga até o último dia útil do exercício financeiro em que ocorrer a reversão dos bens.

Lei de Concessões dos Serviços Públicos.

O regime jurídico de concessão de serviços públicos está previsto no artigo 175 da Constituição Federal, e regulamentado na Lei de Concessões que, dentre outros aspectos, dispõe sobre as condições contratuais específicas à modalidade, determinando a realização de licitação pública para a referida contratação, definindo serviço adequado, delimitando os direitos dos usuários e adotando a política tarifária como forma de remuneração.

Lei Dos Consórcios Públicos e Convênios de Cooperação - Gestão Associada.

O regime jurídico da gestão associada de serviços públicos, previsto no artigo 241 da Constituição Federal, e regulamentado pela Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 ("Lei dos Consórcios Públicos, Convênio de Cooperação e Contratos de Programa") prevê princípios e condições da gestão associada viabilizando o estabelecimento de colaboração entre entes federativos (União, Estados, Distrito Federal e municípios), inclusive, para fins de delegação de atividades regulatórias e fiscalizatórias dos serviços de saneamento básico.

Referida legislação federal introduziu importantes mudanças no relacionamento entre os municípios, os Estados e as empresas prestadoras de serviços públicos de saneamento, vedando a essas últimas o exercício das atividades de planejamento, fiscalização e regulação, inclusive tarifária, dos serviços e criando o contrato de programa, para a contratação de entidades sob o controle acionário de um dos entes federativos, mediante dispensa de licitação e atendimento à legislação de concessões, no que couber.

O Decreto Federal n.º 6.017/07, regulamentou a Lei dos Consórcios Públicos e Contratos de Programa, detalhando as condições de estabelecimento da gestão associada e da celebração do contrato de programa. A Lei de Saneamento Básico e a Lei dos Consórcios Públicos, Convênios de Cooperação e Contratos de Programa ocasionaram desafios e avanços significativos sobre a política estatal de saneamento básico e a estrutura regulatória existente, notados quando do vencimento dos contratos de prestação de serviços de saneamento básico celebrados na década de 1970, sob as regras do modelo PLANASA.

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

Implementação das Diretrizes de Saneamento Básico no Estado de São Paulo.

O artigo 216 da Constituição Paulista determina que o Estado assegure condições para a administração eficiente e a ampliação necessária dos serviços de saneamento básico de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Nesse contexto, para executar sua política de saneamento, o Governo do Estado de São Paulo, autorizado pela Lei Complementar Estadual nº 119/73, constituiu a Sabesp na condição de concessionária legalmente autorizada para atuar no território estadual com as atribuições de planejar, fornecer e operar serviços de água e esgoto, sempre respeitada a autonomia dos municípios.

Posteriormente, a Lei Complementar Estadual nº 119/73, teve o seu artigo 1º alterado e acrescido pelo artigo 64 da Lei Complementar Estadual n.º 1.025/07 para expandir o seu rol de atividades para incluir a drenagem e gestão de águas pluviais em áreas urbanas, limpeza urbana e gestão de resíduos sólidos, bem como atividades de geração, armazenamento e conservação de energia e atividades de vendas, para uso próprio ou de terceiros.

Além disso, a Lei Complementar Estadual n.º 1.025/07 introduziu novas regras para simplificar o processo de expansão das atividades da Sabesp no Brasil e no exterior, a seguir relacionadas:

i) autorização para que a Sabesp participe, majoritária ou minoritariamente, do capital de outras sociedades;
ii) autorização para que a Sabesp crie subsidiárias, que poderão participar, majoritária ou minoritariamente, do capital de outras sociedades; e
iii) autorização para que a Sabesp e suas subsidiárias participarem de consórcios com empresas nacionais ou estrangeiras, inclusive com outras companhias estaduais ou municipais de saneamento básico, na condição ou não de empresa-líder, objetivando expandir atividades, reunir tecnologias e ampliar investimentos aplicados aos serviços de saneamento básico.

A prestação de serviços pela Sabesp, em sua maioria, decorre de contratos de concessão, que começaram a vencer desde 2004. Para viabilizar a manutenção dessa prestação dos serviços pela Sabesp nos municípios paulistas titulares, o Governo do Estado de São Paulo editou o Decreto n.º 50.470/2006, alterado pelo Decreto n.º 52.020/ 2007, e Decreto 53.192/2008 adotando o regime de gestão associada de serviços públicos, por convênio de cooperação a ser celebrado entre o Estado e os Municípios interessados.

O convênio de cooperação possibilita aos municípios formalizar contrato de programa com Sabesp, mediante dispensa de licitação, visando a prestação de serviços de água e esgoto sob a regulação e fiscalização de entidade específica introduzida pela Lei de Saneamento Básico.

A Entidade Reguladora Estadual – Comissão de Regulação do Saneamento de São Paulo (CORSANPA).

Em continuidade à implementação de suas diretrizes, o Estado de São Paulo promulgou o Decreto n.º 50.868/2006, criando a Comissão de Regulação do Serviço de Saneamento do Estado de São Paulo ("CORSANPA"), a fim de proporcionar ao Estado uma capacidade regulatória mais independente em relação aos serviços de saneamento. A CORSANPA era diretamente subordinada à Secretaria de Saneamento e Energia do Estado embrião do que viria a ser a agência reguladora estadual.

A principal atribuição da CORSANPA era a elaboração de estudos visando à instituição de uma entidade regulatória do setor de saneamento básico estadual e a proposta das medidas legais e regulamentares necessárias. Esses estudos resultaram na publicação da Lei Complementar n.º 1.025 de 7 de dezembro de 2007, criando a Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo ("ARSESP")

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

Os Municípios titulares também poderão delegar a fiscalização e regulação, inclusive tarifária dos serviços de saneamento básico para o Estado de São Paulo visando o exercício dessas atribuições pela ARSESP, por convênio de cooperação, ao invés de criar suas próprias agências reguladoras.

Em 2007, o município de Lins decidiu criar sua própria entidade reguladora retrocendo dessa decisão em 2010 quando transferiu suas atribuições de fiscalização e regulação, inclusive tarifária para ARSESP reservando-se no direito de aprovação das tarifas estabelecidas pela agência.

Em 2011 alguns municípios inseridos nas bacias hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí também criaram um consórcio visando a regulação e fiscalização de seus serviços.

A ARSESP, respeitadas as prerrogativas da União e dos Municípios, é a entidade estadual encarregada da fiscalização e regulação, inclusive tarifária de serviços de saneamento básico de competência estadual ou municipal, neste caso, quando tais atribuições lhes forem delegadas por convênio de cooperação. A ARSESP, ainda, poderá agir no contexto de contratos de concessão firmados antes da Lei de Saneamento Básico.

Pela Lei Complementar Estadual n° 1.025/2007 são atribuições da ARSESP:

(i) executar e viabilizar o cumprimento das normas estaduais e federais relativas ao setor de saneamento básico;

(ii) publicar a estrutura organizacional relativa aos serviços, de modo a indicar as características dos serviços prestados pelo Estado de São Paulo, assim como os equipamentos e infraestruturas que compõem o sistema;

(iii) compor, quando cabível, conflitos entre agentes, usuários e o Poder Concedente, na qualidade de instância contenciosa administrativa;

(iv) estabelecer, de acordo com os princípios tarifários fixados pela legislação, tarifas e outras formas de remuneração dos serviços, promover reajustes e revisões tarifárias com o objetivo de assegurar o equilíbrio econômico-financeiro dos serviços, implementar mecanismos que possibilitem a modicidade tarifária e fomentar ganhos de eficiência no setor e a apropriação dos seus benefícios pela sociedade; e

(v) aprovar, fiscalizar e regular (incluindo assuntos relacionados a tarifas) os contratos celebrados entre agentes que exerçam atividades interdependentes pertinentes aos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, nos termos do artigo 12 da Lei n.° 11.445/07.

A Lei Complementar Estadual n.° 1.025/07 também manteve o Conselho Estadual de Saneamento ("CONESAN"), anteriormente criado pela Lei Complementar n° 7.750/92. Esse colegiado funciona como órgão estratégico consultivo e decisório na definição e implementação da política estadual de saneamento básico apoiado, atualmente, pela Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos do Estado de São Paulo, que atua em conjunto com os Comitês de Bacias Hidrográficas na elaboração de propostas de planos de saneamento e monitoramento para o setor.

Ainda, manteve também o Fundo Estadual de Saneamento - FESAN, ligado à Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos do Estado de São Paulo, visando à coleta e gestão de recursos em apoio: (i) aos programas aprovados pelo Estado; (ii) ao desenvolvimento de tecnologia, gestão e recursos humanos; (iii) à instituição de sistema de informações sobre saneamento e (iv) outros programas de apoio, que serão regulados por decreto.

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

Adicionalmente, a Lei Complementar n.º 1025/07 e o Decreto estadual nº 52.455/07 instituíram uma taxa de regulação, controle e fiscalização ao encargo dos prestadores do setor de saneamento básico que atuem dentro das áreas de competência da ARSESP.

No exercício de suas atribuições a ARSESP publicou a Deliberação n.º 001/2008 dispondo sobre o cálculo para cobrança e recolhimento de referida taxa. Visto que a Lei Complementar n.º 1.025/07 estipulou que a base de cálculo da referida taxa será o faturamento anual "*diretamente obtido com a prestação do serviço, subtraídos os valores dos tributos incidentes*", o parágrafo primeiro do artigo 2º da Deliberação –da ARSESP n.º 001/2008 definiu que o faturamento anual "*corresponderá à receita operacional bruta relativa ao último exercício encerrado, tal como apurada nas demonstrações contábeis*".

A ARSESP também publicou a Deliberação nº 106/2009 disciplinando condições técnicas para a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário de titularidade estadual e municipal, neste caso, quando houver a delegação das atribuições de fiscalização, controle e regulação dos serviços inclusive tarifária à agência estadual. Ainda não foram realizados os estudos de viabilidade técnica econômico e financeira para a implementação das novas regras, não sendo possível, portanto, estimar todos os impactos decorrentes.

Regulação de Tarifas no Estado de São Paulo.

A Sabesp pratica tarifas pela prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário e outros serviços, de acordo com o previsto no Regulamento do Sistema Tarifário do Decreto Estadual nº 41.446/96 e outras normas gerais, publicando-os no Diário Oficial do Estado de São Paulo, ainda, nos seus locais de atendimento aos usuários e no sítio da Sabesp em: www.sabesp.com.br.

Dentre as referidas normas gerais, sobressai à vedação à prática de reajustes tarifários com periodicidade inferior a 12 meses estabelecida pela Lei n.º 9.069/95, que dispôs sobre a implementação do Plano Real. Tal vedação, contudo, admite exceção ao prazo acima indicado, mediante edição de norma pelo Poder Executivo.

Atualmente, os critérios para a determinação das tarifas de água e esgotos são: (i) categoria de uso; (ii) capacidade do hidrômetro; (iii) características de demanda e consumo; (iv) faixas de consumo; (v) custos fixos e variáveis; (vi) sazonalidade; e (vii) condições socioeconômicas dos usuários residenciais. Com relação à determinação das tarifas, a Sabesp também consideraria os custos associados à exploração de serviços básicos de saneamento, depreciação, previsão para perdas financeiras, amortização de custos e remuneração adequada para investimentos. Entre 2003 e 2007, a Sabesp reajustou suas tarifas a partir de uma fórmula paramétrica que contempla a participação dos custos administráveis e não administráveis, relativamente à receita operacional, para o cálculo do Índice de Reajuste Tarifário – IRT.

Após a edição da Lei de Saneamento Básico a regulação, inclusive tarifária, deveria ser exercida por uma entidade com independência decisória e autonomia orçamentária, financeira e administrativa, razão pela qual o Estado de São Paulo a criou a ARSESP que em 2008 introduziu uma alteração na fórmula de cálculo, mas sem impacto no resultado do IRT.

A ARSESP, em 11 de agosto de 2010 aprovou o índice de reajuste tarifário de 4,05%%. Em 2011 as tarifas da Sabesp foram reajustadas em 6,83% com início em 11 de setembro de 2011 a ser aplicado sobre as tarifas de água e esgoto, desde esta mesma data, aos municípios atendidos pela Sabesp, com exceção de São Bernardo do Campo, Magda e Lins que possuem regras diferentes.

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

Os reajustes em São Bernardo do Campo são fixados de forma que, em setembro de 2012, a tarifa cobrada neste município seja a mesma cobrada nos demais municípios da região. No caso de Magda, a Companhia espera que ocorra uma equiparação até 2015. Em relação ao município de Lins, o reajuste ocorreu em janeiro, de acordo com a variação do IPCA para o período de 12 meses findo anualmente no último dia 30 de novembro.

A partir de maio de 2002 a Sabesp estabeleceu um novo esquema de tarifas para clientes comerciais e industriais com consumo mínimo de 5.000 metros cúbicos de água por mês com os quais celebramos contratos de demanda firme (*take-or-pay*) com prazo mínimo de um ano. Em outubro de 2007, o volume mínimo para celebrar esses contratos foi reduzido de 5.000 m³ por mês para 3.000 m³ por mês. A Companhia acredita que este esquema de tarifas ajudará a impedir que seus clientes comerciais e industriais optem por passar a recorrer ao uso de reservatórios privados. Desde 2008, a Sabesp está autorizada pela ARSESP para estabelecer tarifas para consumidores não residenciais, tais como consumidores dos setores industrial e comercial, que consomem mais de 3.000 m^3 por mês, com tarifas máximas iguais as tarifas aplicáveis a consumidores não residenciais que consomem mais de 50 m^3 por mês. Em 2010, a ARSESP autorizou uma redução no valor mínimo de consumo de consumidores que celebram contratos de demanda conosco de no mínimo 500 m^3 por mês.

A Sabesp estabeleceu uma estrutura tarifária distinta em cada uma das três regiões que atende, quais sejam, a Região Metropolitana de São Paulo, o Interior e o Litoral, que compõe seus Sistemas Regionais. Cada estrutura tarifária incorpora subsídios cruzados, levando-se em consideração o tipo de consumidor e o volume consumido. Os consumidores com alto consumo mensal de água pagam tarifas maiores do que os custos para a prestação do serviço de água em questão. A Sabesp utiliza o excedente da tarifa cobrada dos consumidores com maiores volumes de consumo para compensar as tarifas menores pagas por consumidores com menores volumes de consumo. Paralelamente, tarifas de consumidores não residenciais são estabelecidas em níveis que subsidiam consumidores residenciais. Além disso, as tarifas para a Região Metropolitana de São Paulo são, em geral, mais altas do que as tarifas para o Interior e para o Litoral.

A conta de esgoto em cada região é cobrada em função da conta mensal de água. Na região metropolitana de São Paulo e na região do litoral, as tarifas de esgoto são iguais às tarifas de água. Na região do interior, as tarifas de esgoto são, aproximadamente, 20% mais baixas do que as tarifas de água. As tarifas de água fornecida no atacado são as mesmas para todos os municípios atendidos. A Companhia também disponibiliza serviços de tratamento de esgoto a esses municípios de acordo com os contratos e tarifas aplicáveis. Ademais, vários consumidores industriais pagam tarifa adicional de esgoto, dependendo das características do esgoto que produzem.

Cada categoria e classe de consumidor paga tarifas de acordo com o volume de água consumido. A tarifa paga por uma determinada categoria e classe de consumidor aumenta progressivamente de acordo com o aumento no volume de água consumido. A tabela a seguir mostra as tarifas para serviços de água e esgotos por (i) categoria e classe de consumidor e (ii) volume de água consumido cobrado durante os anos e os períodos indicados, na região metropolitana de São Paulo:

	Em 31 de dezembro de		
Consumo da Categoria de Consumidor	2009 [2]	2010 [3]	2011 [4]
Residencial			
Residencial Básico:			
0-10 [1]	1,36	1,42	1,52
11-20	2,13	1,22	2,37
21-50	5,32	5,54	5,92
Acima de 50	5,86	6,10	6,52
Social:			
0-10 [1]	0,46	0,48	0,51
11-20	0,80	0,83	0,89

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

21-30	2,82	2,93	3,13
31-50	4,03	4,19	4,48
Acima de 50	4,45	4,63	4,95
Favela:			
0-10(1)	0,35	0,37	0,39
11-20	0,40	0,42	0,45
21-30	1,33	1,38	1,47
31-50	4,03	4,19	4,48
Acima de 50	4,45	4,63	4,95
Não Residencial			
Comercial/Industrial/Governamental:			
0-10(1)	2,74	2,85	3,04
11-20	5,32	5,54	5,92
21-50	10,21	10,62	11,35
Acima de 50	10,63	11,06	11,82
Entidades de Assistência Social:			
0-10(1)	1,37	1,42	1,52
11-20	2,67	2,78	2,97
21-50	5,13	5,34	5,70
Acima de 50	5,31	5,53	5,91
Entidades públicas que adotam o Programa de Uso Racional da Água, ou PURA, com acordo de redução:			
0-10(1)	2,05	2,14	2,28
11-20	3,99	4,15	4,43
21-50	7,67	7,98	8,53
Acima de 50	7,97	8,29	8,86

(1) O volume mínimo cobrado é de dez metros cúbicos por mês.
(2) A partir de 11 de setembro de 2009 a 10 de setembro de 2010.
(3) A partir de 11 de setembro de 2010 a 10 de setembro de 2011.
(4) Desde 11 de setembro de 2011.

Tanto em 2010, quanto em 2011, a tarifa média calculada para os Sistemas Regionais foi aproximadamente 30% abaixo da tarifa média da Região Metropolitana de São Paulo.

A ARSESP vem estudando uma nova estrutura tarifária desde 2008, e para esse fim vem desenvolvendo novos conceitos que possam ser incluídos na estrutura de tarifas e fórmulas de reajustes. Todavia, até o momento tal órgão apenas regulamentou a estrutura de tarifas e fórmulas de reajustes com base na mesma estrutura e fórmula de reajuste que a Sabesp adota rotineiramente.

Em 22 de julho de 2009, a ARSESP emitiu uma Nota Técnica em relação à metodologia para o processo de reajuste de tarifas e a submeteu a comentários públicos. Em 12 de agosto de 2009, a ARSESP informou que a nova metodologia não se aplicaria ao reajuste de 2009. A ARSESP está atualmente trabalhando no desenvolvimento e no aperfeiçoamento de sua nova metodologia e espera divulgar uma estrutura de tarifas e fórmula de reajuste revisada em 2012.

Em março de 2011, a ARSESP publicou o cronograma de revisão tarifária e convocou uma audiência pública para discussão da proposta de metodologia de cálculo da taxa do custo médio ponderado do capital (*Weighted Average Cost of Capital* - WACC). Em maio de 2011 a ARSESP divulgou um custo regulatório médio ponderado de capital de 8,06%. Em outubro de 2011 a Sabesp apresentou à ARSESP detalhado plano de negócios contendo as informações solicitadas a respeito de seu lucro, despesas operacionais e investimentos de capital, de modo a permitir à agencia estabelecer uma fórmula de reajuste de tarifas. Em janeiro de 2012, a ARSESP iniciou consulta pública relativa as metodologia de reajustamento das tarifas. Os objetivos da consulta pública incluem: (i) estabelecer um marco regulatório inicial para reajustes periódicos de tarifas pelos municípios a que a Companhia atende e que se encontram sob o poder regulatório da ARSESP; (ii) discutir os critérios a serem observados no cálculo do custo dos serviços, do marco tarifário e das políticas de subsídios, entre outras questões; (iii) criar uma metodologia, parâmetros e procedimentos para futuras revisões e reajustes; e (iv)

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

assegurar o amplo envolvimento de municípios, concessionários, consumidores, investidores e outros interessados.

Em 2010 a ARSESP definiu as regras para avaliar a base de ativos da Companhia (Regra nº 156/2010). Em agosto, a Sabesp fez a contratação das empresas que realizarão essa avaliação usando a metodologia aprovada pela ARSESP e a Sabesp espera apresentar à agência regulatória, em agosto de 2012, os resultados da avaliação da base de ativos, baseada no custo de reposição ponderado pelos respectivos índices de aproveitamento dos ativos como prevê a Regra nº 156/2010, que servirá como base para a remuneração regulatória. A Sabesp também apresentará à ARSESP planos de negócios detalhados que servirão como base para a metodologia de cálculo da tarifa final a ser divulgada pela ARSESP no futuro próximo. Em setembro de 2012 a Sabesp espera receber da ARSESP a proposta preliminar de tarifa média e o correspondente fator de ganhos de eficiência para inclusão na proposta de estrutura tarifária que a Companhia deverá apresentar. Em outubro de 2012 a Sabesp espera estar em condições de apresentar a proposta de estrutura tarifária, de modo que esta e as propostas de tarifa média preliminar e fator de ganhos de eficiência possam ser apresentadas e submetidas à audiência pública convocada pela ARSESP. A agência regulatória estima que a audiência pública final, que examinará as propostas de estrutura tarifária, tarifa média preliminar e fator de ganhos de eficiência, deva ocorrer em novembro de 2012, mas o cronograma acima ainda está sujeito a mudanças e adiamentos.

Parcerias público-privadas.

As Parcerias Público Privadas ("PPP") constituem uma forma contratual segundo a qual a Administração Pública contrata com particulares a prestação de serviços, precedidos ou não de obra pública, tendo por características: (i) a remuneração pelos serviços ou obras exclusivamente pelo parceiro público (concessões administrativas); ou (ii) a remuneração feita parcialmente via tarifas e parcialmente via aportes do parceiro público (concessões patrocinadas). As PPPs são reguladas no Estado de São Paulo pela Lei Estadual n.º 11.688, de 19 de maio de 2004, obedecidas as diretrizes contidas na Lei n.º 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

As PPPs podem ser utilizadas para os seguintes projetos: (a) implantação, expansão, melhoria, reforma, manutenção ou operação de infraestruturas públicas; (b) prestação de serviços públicos; e (c) exploração de bens públicos e direitos imateriais de que a Administração Pública seja titular.

O pagamento é variável, de acordo com o desempenho do parceiro privado. O pagamento poderá ser realizado via: (i) tarifas pagas pelos usuários dos serviços; (ii) transferência de créditos detidos pela Administração Pública, exceto aqueles oriundos de tributos; e (iii) transferência de direitos relativos à exploração comercial de bens públicos, entre outras formas.

A Lei do Estado de São Paulo n.º 11.688/04 também autorizou a criação da Companhia Paulista de Parcerias ("CPP"). A CPP está autorizada a contrair empréstimos, emitir títulos, prestar garantias reais e fidejussórias, contratar seguros, explorar, gravar e alienar onerosamente os bens integrantes do seu patrimônio, constituir fundo fiduciário, e participar de contratos de PPP. A CPP possui a integralidade de seu capital social sob propriedade do Estado de São Paulo.

Licitações públicas.

De acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 ("Lei de Licitações") e demais legislações pertinentes, o processo de licitação pública tem início com a publicação, pelo ente da Administração Pública responsável, no

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

diário oficial do respectivo ente federativo e em jornal local de grande circulação, de aviso quanto à realização do certame, que será conduzido nos termos do correspondente edital. O edital é o documento que fixa as regras a serem seguidas, tanto pelo Poder Público quanto pelos licitantes, devendo especificar, entre outros, os seguintes elementos:

i) Objeto, prazos e justificativa da licitação;
ii) Formas de participação dos licitantes, isoladamente ou reunidos em consórcio, nacionais ou estrangeiros;
iii) Descrição dos requisitos de habilitação jurídica, econômica e técnica dos licitantes e regularidade fiscal;
iv) Prazos para apresentação das propostas;
v) Critérios de classificação de propostas; e
vi) Descrição da qualificação requerida para a adequada execução, pelo futuro contratado, do objeto licitado.

Depois de recebidas as propostas, a Administração Pública deve examinar cada proposta de acordo com os critérios e requisitos fixados no edital, notadamente:

a) Qualidade técnica da proposta;
b) Menor preço ou menor tarifa;
c) Técnica e preço; e
d) Maior oferta de pagamento a título de outorga.

As disposições da Lei Estadual nº 6.544, de 02 de novembro de 1989, conforme alterada ("Lei de Licitações do Estado de São Paulo") são suplementares às da Lei de Licitações, a qual possui caráter de norma geral. Ambas as leis se aplicam à Sabesp na hipótese de esta vir a participar de procedimentos licitatórios para a outorga de novas concessões.

Igualmente, tais normas se aplicam à Sabesp no que tange às suas atividades de contratação de obras, bens e serviços de terceiros, haja vista que esta, conquanto se revista da personalidade jurídica de direito privado e sujeite-se, de modo geral, ao regime jurídico das sociedades empresárias de capital privado, não deixa de integrar a administração indireta do Estado de São Paulo. Por isso, a Sabesp sofre os influxos do regime jurídico próprio de entes públicos, o qual inclui o dever de licitar

Regras relativas ao uso da água.

Em julho de 2000, foi criada a Agência Nacional de Águas ("ANA"), órgão federal subordinado ao Ministério do Meio Ambiente, para desenvolver o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

De acordo com a legislação atual, as entidades federais e estaduais estão autorizadas a cobrar de pessoas jurídicas, como a Sabesp, pagamento pelo uso da água, pela extração de água ou pelo lançamento de esgotos em recursos hídricos controlados por essas entidades. A arrecadação desses valores deve ser utilizada para patrocinar estudos, programas, projetos e construções previstas no Plano de Recursos Hídricos e cobrir despesas referentes à criação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, bem como custos administrativos referentes aos órgãos e entidades participantes do Sistema, podendo também ser emprestada ou cedida na forma de auxílio ou subsídio a órgãos e empresas estatais, incluindo a Sabesp, para uso no desenvolvimento e manutenção dos recursos hídricos.

A legislação estadual define os princípios básicos do desenvolvimento e uso dos recursos hídricos do Estado de São Paulo nos termos da Constituição Estadual. Esses princípios incluem:

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

- Utilização racional dos recursos hídricos, assegurado o uso prioritário para o abastecimento das populações;
- Maximização dos benefícios econômicos e sociais resultantes do uso dos recursos hídricos;
- Proteção dos recursos hídricos contra ações que possam comprometer o seu uso atual e futuro;
- Defesa contra eventos hidrológicos críticos, que apresentem riscos à saúde e à segurança públicas ou prejuízos econômicos e sociais;
- Desenvolvimento do transporte hidroviário para aproveitamento econômico;
- Desenvolvimento de programas permanentes de conservação e proteção das águas subterrâneas contra poluição e super exploração; e
- Prevenção da erosão do solo nas áreas urbanas e rurais, com vistas à proteção contra a poluição física e o assoreamento dos recursos hídricos.

Para implementação desses princípios, é necessária a outorga por parte da autoridade pública competente para uso da água (seja para coleta, lançamento de efluentes ou outra finalidade), modificação do regime e modificação da qualidade ou quantidade da água existente. No caso dos rios sob domínio federal (os rios que atravessam mais de um Estado), a ANA é a autoridade pública competente para conceder a outorga. Em relação aos rios de domínio estadual, a autoridade pública estadual é competente para conceder o direito de uso. No Estado de São Paulo, o órgão público responsável pela outorga é o Departamento de Águas e Energia Elétrica ("DAEE").

O DAEE tem por finalidade: (1) estabelecer a política de utilização dos recursos hídricos, tendo em vista o desenvolvimento do negócio hídrico do Estado de São Paulo; e (2) elaborar planos, estudos e projetos relativos ao aproveitamento integral dos recursos hídricos, diretamente ou mediante contrato com terceiros. O DAEE definiu as normas que disciplinam a captação de água dos recursos hídricos do Estado de São Paulo.

Considerando a necessidade de manutenção e regularização das outorgas de direito de uso de recursos hídricos, a Sabesp vem aprimorando seus instrumentos de gestão. Parte do parque operacional existente é objeto de um Programa Corporativo de Manutenção e Regularização de Outorgas de Direito de Uso de Recursos Hídricos. Segundo a legislação estadual, a implementação de qualquer projeto que envolva o uso de águas superficiais ou subterrâneas depende de prévia autorização concedida por autoridade governamental competente.

A Lei Estadual n.º 12.183, de 29 de dezembro de 2005, estabeleceu a base para a cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio do Estado de São Paulo. Para implementar essa a cobrança, a lei prevê, dentre outros, a participação dos Comitês de Bacias Hidrográficas (colegiados deliberativos compostos por representantes das prefeituras municipais, de órgãos estaduais e de entidades representativas da sociedade civil, criados para promover o gerenciamento descentralizado, participativo e integrado dos recursos hídricos de uma determinada bacia hidrográfica), a criação de Agências de Bacias e a organização de um cadastro de usuários de recursos hídricos. As propostas do Comitê definindo os critérios e os valores da cobrança a serem aplicados em cada bacia hidrográfica devem ser aprovadas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, e formalizadas por um decreto do governador. A lei prevê penalidades para o não pagamento de referida remuneração, que vão desde uma multa de 2% e juros de mora sobre o valor da dívida até a suspensão ou perda dos direitos de uso do recurso hídrico, impostos a critério da autoridade de recursos hídricos e de acordo com os regulamentos aplicáveis.

O Governo brasileiro também aplica a cobrança pelo uso dos recursos hídricos de domínio federal. Portanto a Sabesp deve pagar aos órgãos gestores federais ou estaduais pela extração de água ou pelo lançamento de esgotos em recursos hídricos. Desde fevereiro de 2003, a Sabesp tem pago pelo uso da água na Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul e, desde 2006, nas Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí. Em 2010 a Companhia passou a pagar pelo uso da água na bacia dos rios Sorocaba e Médio Tietê. Para 2012, há a expectativa de início dos pagamentos em mais cinco bacias: Baixada Santista e Alto Tietê, que já

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

realizaram ato convocatório; Baixo Tietê, Tietê / Batalha e Tietê / Jacaré, cujos decretos foram assinados em dezembro de 2010. Outras seis bacias já tiveram seus critérios aprovados pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos e aguardam assinatura de decreto, podendo implementar a cobrança também em 2012.

Qualidade da água.

A Portaria n.º 2.914 do Ministério da Saúde, editada em 14 de dezembro de 2011, estabelece os padrões mínimos de qualidade de água para consumo humano no Brasil. A referida norma conforma-se às normas norte-americanas ("U.S. Safe Drinking Water Act", editada pela agência "U.S. 70 Environmental Protection Agency") que estabelecem as regras para amostragem e limites relativos às substâncias potencialmente danosas à saúde humana.

As análises físico-químicas, orgânicas e bacteriológicas realizadas pela Sabesp seguem as normas brasileiras, adequando-se inclusive à metodologia estabelecida na obra "Standard Methods for Water and Wastewater" (21ª ed.), editada pela Associação Norte-americana para Estudos da Água ("American Water Works Association").

O Decreto Federal n.º 5.440/05 estabelece a obrigação de divulgar aos consumidores os resultados da análise de qualidade da água fornecida. A Sabesp tem obedecido a essa exigência mediante a publicação mensal e anual das informações relativas à análise da água fornecida aos seus usuários. Tais relatórios são entregues a todos os usuários atendidos pela Sabesp.

Exigências relativas à atividade de esgotamento sanitário.

A legislação estadual estabelece as normas referentes ao controle de poluição e à prevenção ambiental no Estado de São Paulo, estabelecendo limites para o lançamento de poluentes que afetam a água, o ar e o solo. Esta legislação estabelece que, nas áreas em que exista um sistema de esgotamento sanitário em condições de atendimento, todos os efluentes de uma "fonte poluidora" devem ser lançados em tal sistema. É de responsabilidade da fonte poluidora a ligação ao sistema público de esgotos. Todos os efluentes a serem lançados devem atender aos critérios e padrões estabelecidos pela legislação, de modo a permitir que esses efluentes sejam tratados em estações da Sabesp e lançados em conformidade com a legislação vigente. Os efluentes que excederem essas características não poderão ser lançados no sistema público de esgoto. A legislação estadual também estabelece que efluentes líquidos, exceto aqueles relacionados com saneamento básico, estejam sujeitos ao pré-tratamento, de modo que atendam aos níveis obrigatórios necessários antes de serem lançados no sistema público de esgoto.

Os efluentes das Estações de Tratamento de Esgotos ("ETEs") da Companhia devem obedecer aos padrões de lançamento e a qualidade dos corpos d'água estabelecidos pela legislação federal e estadual. Os padrões de lançamento são constituídos por um conjunto de parâmetros que devem ser verificados antes dos efluentes serem lançados nos corpos d'água. Os padrões de qualidade são estabelecidos em função da classificação dos cursos d'água, visando assegurar às águas qualidade compatível com os usos mais exigentes a que forem destinadas.

A Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental ("CETESB"), empresa controlada pelo Estado de São Paulo e subordinada à Secretaria Estadual do Meio Ambiente, é autorizada pela legislação estadual a monitorar os lançamentos de poluentes no meio ambiente, com o objetivo de fazer com que as exigências dispostas na legislação sejam cumpridas. A CETESB, que a partir de 09 de agosto de 2009 passou a ser denominada

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, dentre outras atividades, é responsável por emitir as Licenças Prévias de Instalação e Operação concedidas às estações de tratamento de esgoto e estações de tratamento de água, entre outras fontes de poluição.

A disposição de resíduos sólidos também deve atender aos requisitos da legislação estadual estabelecidos pela Lei nº 12.300/2006 e pelo Decreto nº 54.645/2009, que a regulamenta. À CETESB compete, igualmente, a fiscalização da disposição final desses resíduos e a aprovação de todas as instalações de tratamento de resíduos sólidos de acordo com as regulamentações estadual e federal.

A legislação sobre recursos hídricos no Estado de São Paulo estabelece a cobrança relativa à descarga de efluentes tratados em meios aquáticos, estando tal legislação em estágio inicial de implementação.

Restrições governamentais ao endividamento do setor público.

No dia 30 de junho de 1998, o Conselho Monetário Nacional emitiu a Resolução CMN n.º 2.515, estabelecendo condições e critérios para a realização de operações de crédito externa pelos entes federativos e suas respectivas autarquias, fundações e empresas, o que inclui a Sabesp.

A Resolução prevê, entre outras coisas, que os recursos captados mediante operações de crédito externas devem ser usados exclusivamente para o refinanciamento de obrigações financeiras já contratadas, com preferência àquelas obrigações de maior custo e menor prazo e enquanto não utilizados na liquidação de tais compromissos devem permanecer depositados em conta vinculada.

Há exceções aplicáveis apenas à importação de bens e serviços e às transações financeiras que envolvam organizações multilaterais dos quais o País seja participante ou por organismos oficiais, tais como o Banco Mundial, o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID ou o Japan International Corporation Agency - JICA.

As transações de crédito externas efetuadas pela Sabesp também estão sujeitas ao credenciamento Banco Central do Brasil - BACEN, que, após avaliar os termos financeiros e condições da transação, emitirá um ofício efetuando a aprovação de certificado eletrônico de registro através do qual todas as transações de ingresso dos recursos, bem como, dos pagamentos do principal, encargos, juros e outros gastos serão possíveis.

A Companhia também está sujeita às disposições da Resolução do Conselho Monetário Nacional n.º 2.827, de 30 de março de 2001, conforme alterada, que limita o montante de operações de crédito das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil com órgãos e entidades do setor público.

b) política ambiental do emissor e custos incorridos para o cumprimento da regulação ambiental e, se for o caso, de outras práticas ambientais, inclusive a adesão a padrões internacionais de proteção ambiental.

A diretriz Soluções Ambientais estabelece que a empresa deva incorporar em sua dinâmica de atuação a implementação de políticas voltadas para a sustentabilidade ambiental e o fortalecimento do compromisso com o meio ambiente, perante a sociedade.

A Política de Meio Ambiente, vigente desde janeiro de 2008, estabelece diretrizes para a gestão ambiental das empresas. Para trabalhar as demandas ambientais na Sabesp de maneira integrada, atendendo às necessidades

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

específicas de cada localidade onde a Companhia está presente, foram implementados entre 2007 e 2008, 20 Núcleos de Gestão Ambiental – NGAs, vinculados à Superintendência de Gestão Ambiental.

Em 2011 a Sabesp atuou em várias frentes para aprimorar a gestão ambiental, na busca da universalização dos serviços de saneamento. Buscou-se conjugar, em linha com o conceito de sustentabilidade, os resultados econômico-financeiros com a preservação ambiental e o desenvolvimento social, de forma integrada e com ganhos de sinergia.

Destaquem-se os seguintes programas de gestão ambiental em desenvolvimento:

- Execução do Programa de Certificação Progressiva ISO 14001, que permitiu manter em 2011 50 estações certificadas, incluindo ETEs da Região Metropolitana de São Paulo, Interior e Litoral do Estado e a manutenção do Sistema de Gestão Ambiental - SGA em 65 ETEs e ETAs. A Companhi prevê aprimorar a experiência e estender o SGA progressivamente às demais estações, com certificação de unidades estratégicas;

- Participação no *Carbon Disclosure Project* – CDP;

- Concepção e estruturação do Programa Corporativo de Gestão de Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEEs);

- Estruturação e implementação de um programa corporativo de manutenção e regularização de licenciamento ambiental e de outorgas de direito de uso de recursos hídricos;

- Implementação do Programa de Educação Ambiental – PEA Sabesp, incluindo mais de uma centena de ações e projetos de Educação Ambiental voltados para a comunidade;

- Gestão da representação institucional da Sabesp nos Sistemas Estadual e Nacional de Recursos Hídricos e de Meio Ambiente, incluindo capacitação dos representantes para atuação nos processos de cobrança pelo uso da água, acompanhamento dos Planos de Bacias, dos programas para enquadramento de corpos d'água e no estabelecimento ou revisão de legislações específicas; e

- Implementação do Programa Sabesp 3Rs para Redução, Reutilização e Reciclagem de resíduos, envolvendo os dois maiores complexos administrativos da Sabesp, com diretrizes para a implantação desse Programa nas demais unidades administrativas da Companhia.

Além das ações de gestão ambiental corporativa, foram lançados, desde 2008, projetos em prol do meio ambiente, envolvendo engajamento com a sociedade e parcerias com organizações não governamentais. As iniciativas mais relevantes são destacadas a seguir:

- Programa Nossa Guarapiranga
- 1 Milhão de Árvores no Cantareira
- Banco Cyan
- Audiências de Sustentabilidade
- Reservas dentro de Áreas Protegidas
- Plantio de Mudas e Abraço Verde
- Reciclagem de Óleo de Fritura – PROL
- Programa Meu Ambiente
- Compras Sustentáveis
- Ecomobilizações

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

A implantação e operação de sistemas de água e esgotos estão sujeitas a rígidas leis e regulamentos brasileiros, federais, estaduais e municipais que dispõem sobre a proteção ambiental, como as Políticas Nacional e Estadual de Meio Ambiente, Política de Recursos Hídricos, Código Florestal, Lei de Crimes Ambientais, Resoluções do CONAMA, Resoluções da Secretaria Estadual do Meio Ambiente entre outras.

No Estado de São Paulo, a entidade governamental encarregada do controle, supervisão e licenciamento das atividades potencialmente poluidoras é a CETESB, nos termos da Lei Estadual n.º 997, de 31 de maio de 1976, que dispõe sobre o controle da poluição do meio ambiente.

Entre os instrumentos de planejamento e controle definidos na legislação, merecem destaque o licenciamento ambiental (Lei Estadual 997/76, Resolução CONAMA 05/88, Resolução CONAMA 01/86, Resolução CONAMA 237/97, Decreto Estadual 47.400/2002, Decreto Estadual 8.468/1976, Resolução SMA 54/04), os padrões de emissão de efluentes e de qualidade dos corpos d'água (Decreto Estadual 8468/76, Resolução CONAMA 357/05, Resolução CONAMA 397/08 e Resolução CONAMA 430/11) e as outorgas de direito de uso e interferências de recursos hídricos (Portaria Departamento de Águas e Energia Elétrica 717/96).

Os projetos com impacto ambiental significativo sobre o meio ambiente estão sujeitos a estudos específicos elaborados por equipes multidisciplinares, que apresentam uma série de recomendações voltadas a minimizar o impacto ambiental. Esses estudos são submetidos à análise e aprovação das autoridades governamentais.

O processo de licenciamento é composto de três fases, que incluem as seguintes licenças:

- Licença prévia - concedida na fase de planejamento, aprovando a localização e a concepção do projeto e atestando a viabilidade ambiental do empreendimento.

- Licença de instalação - autorização para início da construção e instalação do empreendimento, mediante o cumprimento dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e outros requisitos técnicos.

- Licença de operação - autorização para operação da unidade ou atividade, mediante o cumprimento integral dos requisitos técnicos contidos na Licença de Instalação.

Considerando a necessidade de manutenção e regularização do licenciamento ambiental das instalações da Companhia, bem como das outorgas de direito de uso de recursos hídricos, a Sabesp vem aprimorando seus instrumentos de gestão. Parte do parque operacional existente é objeto de *Programas Corporativos de Manutenção e Regularização de Licenciamento Ambiental e de Outorgas de Direito de Uso de Recursos Hídricos* Em seus novos empreendimentos, a obtenção das licenças e outorgas faz parte do ciclo de vida dos empreendimentos.

O Brasil já conta com a Política Nacional de Mudanças Climáticas, Lei nº 12.187 de 29 de dezembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 7390 de 09 de dezembro de 2010. Em São Paulo, foi aprovada a Política Estadual de Mudanças Climáticas, Lei nº 13.798 de 09 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 55.947 de 24 de junho de 2010. Neste sentido, cabe destacar que a Sabesp está alinhada com as diretrizes destas políticas atuando proativamente por meio de ações específicas acima descritas.

A Sabesp tem atuado fortemente na proteção aos mananciais, com o intuito de melhorar as condições ambientais e preservar os recursos hídricos do Estado de São Paulo, através da coleta e tratamento de esgotos, ou indiretamente, por programas e iniciativas ambientais. Esses últimos esforços excedem as obrigações legais da

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

Sabesp e envolvem diversos setores da sociedade, incluindo escolas de ensino fundamental e médio, universidades, associações de bairros, organizações não-governamentais, dentre outros.

A Política de Meio Ambiente também prevê iniciativas para implementar programas de conservação de água da Sabesp, com o intuito de reduzir o impacto de suas operações. O reuso de efluentes das ETEs e o incentivo ao uso racional da água, são programas específicos para essa finalidade.

Destaca-se ainda a manutenção de dois viveiros florestais próprios, bem como o desenvolvimento de vários programas de recomposição de matas ciliares.

Em 2011 a Sabesp despendeu R$ 30,4 milhões em programas e ações ambientais.

Relações de Consumo no Estado de São Paulo

Nos termos da Lei de Saneamento Básico, em 2009 a ARSESP editou regras que estabelecem (i) as condições gerais dos serviços que a Sabesp presta, (ii) o processo de comunicação relacionado a qualquer falha nos serviços da Sabesp; (iii) as multas por deficiências na prestação de serviços de saneamento básico; e (iv) procedimentos para tratamento confidencial das informações particulares de clientes. A Sabesp está atualmente avaliando a legalidade e coercibilidade de algumas dessas regras. Sua implementação começou em 2011 e deverá continuar pelos próximos anos. A implementação dessas regras impactará os processos comerciais e operacionais da Companhia, e poderá afetar a Sabesp adversamente como indicado abaixo, e de outras maneiras que não é possível predizer.

Em particular, no que toca às condições gerais de prestação dos serviços prestados pela Sabesp, em 2011 a ARSESP alterou o contrato padrão que a Companhia é obrigada a adotar nas relações com consumidores varejistas. A ARSESP modificou a regra sobre cobrança de tarifas de água e esgoto, exigindo que a cobrança de tarifas se faça na pessoa do usuário do serviço, e não mais em função da propriedade servida, como era o caso. A Sabesp estima que essa mudança vá afetar os litígios em curso, particularmente aqueles referentes a processos de cobrança, assim como as discussões comerciais em geral. No entanto, como as mudanças ainda estão sendo implementadas, não é possível prever como elas poderão impactar as atividades da Companhia.

Quanto às mudanças ao processo de reporte de falhas, a ARSESP alterou as regras e parâmetros de supervisão e notificação de incidentes. A Sabesp já implementou essas modificações, de modo que atualmente parte dos relatórios sobre incidentes é feita *online*, através do Sistema de Comunicação de Incidentes adotado pela ARSESP para obter maior transparência e melhor controle sobre as operações da Companhia.

A Sabesp está atenta a essas mudanças regulatórias e trabalhando para atender as demandas e recomendações da ARSESP, além de ter apresentado justificativas de ordem técnica ou legal ou factual para qualquer conduta questionada pela ARSESP. Como resultado, a Sabesp está sujeita a raras infrações regulatórias e a multas limitadas.

c) dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades.

A Sabesp, como prestadora de serviços públicos, depende de concessões para o desenvolvimento das suas atividades.

7.6 - Receitas relevantes provenientes do exterior

7.6 Em relação aos países dos quais o emissor obtém receitas relevantes, identificar

a) receita proveniente dos clientes atribuídos ao país sede do emissor e sua participação na receita líquida total do emissor.

b) receita proveniente dos clientes atribuídos a cada país estrangeiro e sua participação na receita líquida total do emissor.

c) receita total proveniente de países estrangeiros e sua participação na receita líquida total do emissor.

Justificativa para o não preenchimento do Quadro.

Não são relevantes para a Companhia as receitas provenientes dos serviços prestados no Panamá e Honduras, por meio de consórcio firmado com a Latin Consult, referentes à consultorias sobre o uso racional de água e à gestão comercial e operacional.

7.7 - Efeitos da regulação estrangeira nas atividades

7.7 Em relação aos países estrangeiros divulgados no item 7.6, informar em que medida o emissor está sujeito à regulação desses países e de que modo tal sujeição afeta os negócios do emissor.

Justificativa para o não preenchimento do Quadro.

A Companhia presta serviços de consultoria sobre o uso racional da água e a gestão comercial e operacional no Panamá e Honduras, por meio de consorcio firmado com a Latin Consult.

As receitas provenientes de tal contrato não são relevantes para a Sabesp. Adicionalmente, a legislação estrangeira a que tal contrato está sujeito não é capaz de afetar de qualquer forma nos negócios da Companhia.

7.8 - Relações de longo prazo relevantes

7.8 Descrever relações de longo prazo relevantes do emissor que não figurem em outra parte deste formulário.

A Sabesp publica Relatório Anual de Sustentabilidade ("RS") desde 2007. O último RS foi publicado em 23 de março de 2012 e está disponível no site www.sabesp.com.br/investidores, item de menu "Informações Financeiras e Operacionais – Relatório de Sustentabilidade".

7.9 - Outras informações relevantes

7.9 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes.

Justificativa para o não preenchimento do Quadro.

Não há outras informações relevantes

8.1 - Descrição do Grupo Econômico

8.1 Descrever o grupo econômico em que se insere o emissor, indicando:

a) controladores diretos e indiretos.

	Ações Ordinárias	%
Estado de São Paulo	114.508.086	50,3
Outros	113.328.537	49,7
Total (1)	227.836.623	100

(1) Em 31 de dezembro de 2011, 73,6% das ações ordinárias eram detidas por 2.767 acionistas no Brasil.

b) controladas e coligadas.

	Capital Social (ações ON)	Participação (%)
Sesamm – Serviço de Saneamento de Mogi Mirim S.A.	19.532.409	36,0
Águas de Andradina S.A.	2.908.085	30,0
Saneaqua Mairinque S.A.	2.000.000	30,0
Águas de Castilho S.A.	622.160	30,0
Aquapolo Ambiental S.A.	42.419.045	49,0
Attend Ambiental S.A.	2.000.000	45,0

c) participações do emissor em sociedades do grupo.

Não aplicável.

d) participações de sociedades do grupo no emissor.

Não aplicável.

e) sociedades sob controle comum.

As Companhias mencionadas no item (b) desta seção são consideradas como controladas em conjunto, e são consolidadas proporcionalmente nas demonstrações financeiras de acordo com o estabelecido no Pronunciamento Técnico CPC19 – Participação em Empreendimento Controlado em Conjunto ("CPC19").

8.2 - Organograma do Grupo Econômico

8.2 Caso o emissor deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere o emissor, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

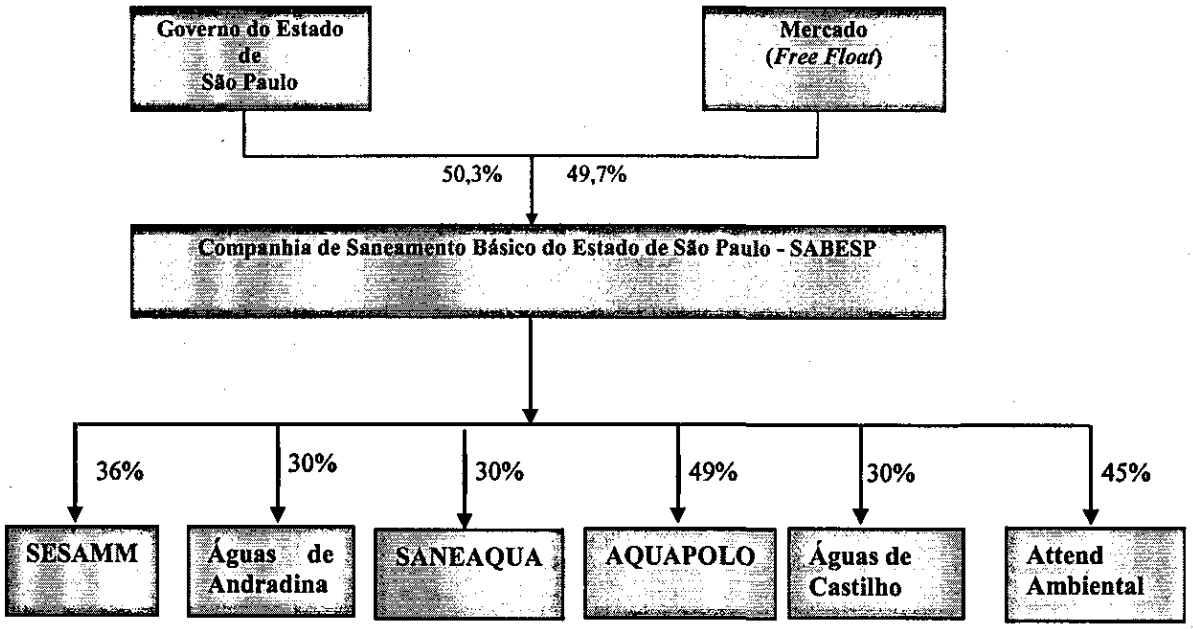

8.3 - Operações de reestruturação

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

No período abrangido dos últimos três exercícios sociais não houve nenhuma operação de reestruturação.

8.4 - Outras informações relevantes

8.4 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes.

Justificativa para o não preenchimento do Quadro.

Não há outras informações relevantes.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros

9.1 Descrever os bens do ativo não-circulante relevantes para o desenvolvimento das atividades do emissor, indicando em especial:

a) ativos imobilizados, inclusive aqueles objeto de aluguel ou arrendamento, identificando a sua localização.

Imóveis, instalações e equipamentos.

Os principais ativos operados pela Sabesp consistem em reservatórios, estações de tratamento de água, redes de distribuição de água (compreendendo tubulações, adutoras, ligações de água e hidrômetros), estações de tratamento de esgoto e redes de coleta de esgoto (compreendendo tubulações e ligações de esgoto).

Em 31 de dezembro de 2011, a Sabesp operava 213 estações de tratamento de água, 65.389 quilômetros de adutoras e redes de água, 490 estações de tratamento de esgoto e 45.073 quilômetros de redes de esgoto, além de 16 laboratórios de controle de qualidade da água.

Em 31 de dezembro de 2011, 2010 e de 2009, o valor líquido total do ativo imobilizado e do ativo intangível da Companhia era de R$ 20,3 bilhões, R$ 18,7 bilhões e R$ 17,1 bilhões, respectivamente, incluindo as concessões de titularidade da Sabesp (ativos intangíveis).

A Sabesp é proprietária de seu edifício-sede e de todos os principais outros edifícios administrativos.

Todos os bens relevantes da Sabesp estão situados no Estado de São Paulo.

- Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.a - Ativos imobilizados

crição do bem do ativo imobilizado	País de localização	UF de localização	Município de localização	Tipo de propriedade
RUTURA TRAT.ESGOTO PARQUE NOVO MUNDO	Brasil	SP	São Paulo	Própria
RENO-PINHEIROS-SEDE	Brasil	SP	São Paulo	Própria
AÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS - ABC	Brasil	SP	São Caetano do Sul	Própria
RENO BACIA DE ACUMUL.DO RIO ATIBAINHA	Brasil	SP	Atibaia	Própria
RENO DA ETA-ABV	Brasil	SP	São Paulo	Própria
RENO DO RESERVATÓRIO CONSOLAÇÃO	Brasil	SP	São Paulo	Própria
RENO DO RESERVATÓRIO 13 MAIO	Brasil	SP	São Paulo	Própria
RENO DA BARRAGEM-CAPTAÇÃO - SÍTIO ITU	Brasil	SP	São Vicente	Própria
RENO DA ETA THEODORO RAMOS	Brasil	SP	São Paulo	Própria
AÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	Brasil	SP	Franca	Própria
IÇO DA BARRAGEM JACAREÍ	Brasil	SP	Bragança Paulista	Própria
IÇO DA BARRAGEM JAGUARI	Brasil	SP	Mairiporã	Própria
J.FLOCULADORES, DECANTADORES E CANAIS	Brasil	SP	Suzano	Própria
AL DE ÁGUA BRUTA F1-ETA GUARAÚ	Brasil	SP	São Paulo	Própria
TAIAÇUPEBA	Brasil	SP	São Paulo	Própria
AÇÃO ELEV. ESGOTO BRUTO-BARUERI	Brasil	SP	Barueri	Própria
IG.ATIBAINHA-JUQUERI-7000 M LINEAR	Brasil	SP	Bragança Paulista	Própria
QUES DE AREAÇÃO-ETE BARUERI	Brasil	SP	Barueri	Própria
ANTADORES 1ª FASE - ETE MAIRIPORÃ	Brasil	SP	Mairiporã	Própria
CARREGADOR DE FUNDO - JAGUARI	Brasil	SP	Mairiporã	Própria

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

a Companhia não tem patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia em sua base de ativos.

- Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

o social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
cício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)		Data	Valor (Reais)		
s de Andradina	12.584.063/0001-11	-	Controlada	Brasil	SP	Andradina	Prestação de serviços de água e de esgoto no Município de Andradina	30,000000
				Valor mercado				
/2011	460,000000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2011	761.000,00		
/2010	0,000000	0,000000	0,00					
/2009	0,000000	0,000000	0,00					

es para aquisição e manutenção de tal participação

5 de setembro de 2010, a Companhia, em conjunto com a empresa Companhia de Águas do Brasil – Cab ental constituíram a empresa Águas de Andradina S.A., com prazo indeterminado, cujo objeto social é a ação de serviços de água e de esgoto no Município de Andradina.

s de Castilho	12.849.536/0001-65	-	Controlada	Brasil	SP	Castilho	Prestação de serviços de água e esgoto no município de Castilho.	30,000000
				Valor mercado				
/2011	100,000000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2011	253.000,00		
/2010	0,000000	0,000000	0,00					
/2009	0,000000	0,000000	0,00					

es para aquisição e manutenção de tal participação

9 de outubro de 2010, a Companhia, em conjunto com a Companhia de Águas do Brasil – Cab Ambiental, constituíram a empresa Águas de Castilho cujo objeto social é a prestação de serviços de água e o no município de Castilho.

polo Ambiental	11.399.666/0001-80	-	Controlada	Brasil	SP	São Paulo	Produção, fornecimento e comercialização de água de reuso para a Quattor Química S.A.; Quattor Petroquímica S.A.; Quattor Participações S.A. e demais empresas integrantes do Polo Petroquímico	49,000000
				Valor mercado				
/2011	231,000000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2011	15.381.000,00		
/2010	100,000000	0,000000	0,00					
/2009	0,000000	0,000000	0,00					

es para aquisição e manutenção de tal participação

8 de outubro de 2009, a Companhia, em conjunto com a empresa Foz do Brasil S.A., constituíram a empresa Aquapolo Ambiental, cujo objeto é a produção, fornecimento e comercialização de água de reuso para a Quattor Química S.A.; or Petroquímica S.A.; Quattor Participações S.A. e demais empresas integrantes do Polo Petroquímico.

- Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

o social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
:ício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)		Data	Valor (Reais)		
d Ambiental S.A.	13.039.389/0001-20	-	Controlada	Brasil	SP	São Paulo	Implantação e operação de uma estação de pré tratamento de efluentes não domésticos e condicionamento de lodo, na região metropolitana da capital do Estado de São Paulo, bem como o desenvolvimento de outras atividades correlatas e a criação de infraestrutura semelhante em outros locais, no Brasil e Exterior	45,000000
				Valor mercado				
/2011	-100,000000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2011	-31.000,00		
/2010	0,000000	0,000000	0,00					
/2009	0,000000	0,000000	0,00					

es para aquisição e manutenção de tal participação

3 de agosto de 2010, a Companhia, em conjunto com a Companhia Estre Ambiental S/A, constituíram a empresa Attend Ambiental S/A cujo objeto social é a implantação e operação de uma estação de pré nento de efluentes não domésticos e condicionamento de lodo, na região metropolitana da capital do Estado de São Paulo, bem como o desenvolvimento de outras atividades correlatas e a criação de infraestrutura semelhante em outros locais, asil e Exterior.

aqua Mairinque	12.323.568/0001-22	-	Controlada	Brasil	SP	Mairinque	Exploração do serviço público de água e esgoto do município de Mairinque	30,000000
				Valor mercado				
/2011	-31,000000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2011	469.000,00		
/2010	100,000000	0,000000	0,00					
/2009	0,000000	0,000000	0,00					

es para aquisição e manutenção de tal participação

6 de junho de 2010, a Companhia, em conjunto com a empresa Foz do Brasil S.A., constituíram a empresa Saneaqua Mairinque S.A., com prazo de duração indeterminado, cujo objeto é a exploração do ço público de água e esgoto do município de Mairinque

rnm –Serviços de amento de Mogi S.A.	10.311.239/0001-36	-	Controlada	Brasil	SP	Mogi Mirim	Prestação dos serviços de complementação da implantação do sistema de afastamento de esgotos e implantação e operação do sistema de tratamento de esgotos do Município de Mogi Mirim, incluindo a disposição dos resíduos sólidos gerados.	36,000000
				Valor mercado				
/2011	68,000000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2011	5.153.000,00		
/2010	-15,000000	0,000000	0,00					

- Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
ício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)		Data	Valor (Reais)		
12009	-6,000000	0,000000	0,00					

as para aquisição e manutenção de tal participação

5 de agosto de 2008, a Companhia como parte de seu processo de crescimento, em conjunto com as empresas OHL Médio Ambiente, Inima S.A.U. Unipersonal (a Inima), Técnicas y Getion Medioambiental S.A.U. (a TGM) e Estudos Técnicos etos ETEP Ltda. (a ETEP) constituíram a empresa Sesamm Serviços de Saneamento de Mogi Mirim S.A., cujo objeto social é a prestação dos serviços de complementação da implantação do sistema de afastamento de esgotos e implantação ração do sistema de tratamento de esgotos do Município de Mogi Mirim, incluindo a disposição dos resíduos sólidos gerados

9.2 - Outras informações relevantes

9.2 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes.

As concessões outorgadas à Sabesp para prestação dos serviços públicos são registradas como ativos intangíveis.

Em 31 de dezembro de 2011, prestava serviços de água e esgoto para 363 municípios. Entre 1 de janeiro de 2007 e 31 de dezembro de 2011, celebrou contratos com prazo de 30 anos com 225 desses municípios (inclusive o contrato de prestação de serviço com a cidade de São Paulo), que respondem por 62,6% dos ativos intangíveis na mesma data.

Ainda, em 31 de dezembro de 2011, estava renegociando 99 contratos de concessão vencidos, que representavam 29,7% dos ativos intangíveis da Companhia.

De 1° de janeiro de 2012 a 2033, 39 contratos de concessão expirarão, responsáveis por 6,7% dos ativos intangíveis.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

10. Comentários dos diretores

10.1 Os diretores devem comentar sobre:

a) condições financeiras e patrimoniais gerais.

No melhor entendimento dos Diretores, a tabela a seguir indica os montantes de caixa, disponibilidades e aplicações financeiras, endividamento de curto e longo prazo e estrutura de capital da Sabesp, para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2011, 2010 e 2009. As informações descritas abaixo referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2011, 2010 e 2009 foram extraídas das demonstrações financeiras consolidadas para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2011, 2010 e 2009, preparadas de acordo com as normas internacionais de contabilidade (International Financial Reporting Standards - IFRS), emitidas pelo Conselho de Normas Internacionais de Contabilidade (International Accounting Standards Board - IASB), as quais estão em consonância com as práticas contábeis adotadas no Brasil que seguem os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("*CPC*").

	Em 31 de dezembro de 2009 (em milhões de R$)	Em 31 de dezembro de 2010 (em milhões de R$)	Em 31 de dezembro de 2011 em milhões de R$)
Disponibilidades e aplicações financeiras	771,0	1.989,2	2.150,0
Endividamento de curto prazo*:			
Denominado em reais	529,5	523,5	636,7
Denominado em moeda estrangeira	81,7	130,0	189,4
Debêntures	398,8	588,6	803,9
Total do endividamento de curto prazo	1.010,0	1.242,1	1.630,0
Endividamento de longo prazo*:			
Denominado em reais	2.968,0	2.720,6	1.873,7
Denominado em moeda estrangeira	1.663,9	2.119,0	2.864,0
Debêntures	916,1	2.182,9	2.228,6
Total do endividamento de longo prazo	5.548,0	7.022,5	6.966,3
Patrimônio líquido:			
Capital social	6.203,7	6.203,7	6.203,7
Reservas de capital	124,3	124,3	124,3
Dividendo adicional proposto	-	68,7	288,1
Reservas de lucros e lucros acumulados	2.110,6	3.285,1	3.929,8
Total do patrimônio líquido	8.438,6	9.681,8	10.545,9
Capitalização total (endividamento de longo prazo e patrimônio líquido)	13.986,6	16.704,3	17.512,2

* O endividamento de curto e longo prazo é apresentado pelo somatório dos respectivos principais, juros e encargos.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

b) estrutura de capital e possibilidade de resgate de ações ou quotas, indicando:

i) hipóteses de resgate
ii) fórmula de cálculo do valor de resgate.

Os Diretores entendem que a estrutura de capital da Companhia, no sentido da relação entre capital próprio e exigibilidades, é adequada às atividades desenvolvidas pela Sabes, e ao setor em que atua, sendo tais métricas de capitalização adequadas aos mercados de capitais locais e internacionais, o que historicamente franquia o acesso aos bancos oficiais e multilaterais permitindo a companhia lidar com os atuais níveis de investimentos e ao mesmo tempo manter um perfil de dívida favorável (financiamento de prazos longos e custos baixos).

A Diretoria entende que a atual estrutura de capitais, medida pela dívida líquida sobre Patrimônio Líquido, apresenta níveis de alavancagem compatíveis com o tipo de negócio (61%), especialmente se considerarmos, que 81% do endividamento está concentrado no longo prazo.

O Patrimônio Líquido da companhia em 31 de dezembro 2011 era de R$ 10.545,9 milhões, comparado com R$ 9.681,8 milhões em 31dezembro de 2010, tal acréscimo decorre especialmente em razão do lucro apurado no exercício de aproximadamente R$ 1.223,4 milhões.

Não há hipótese de resgate de ações ou quotas, nem fórmula de cálculo.

c) capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos.

Os Diretores da Sabesp, com base em análise de seus indicadores de desempenho e de sua geração operacional de caixa, entendem e pelo presente manifestam que a Sabesp tem plenas condições para honrar suas obrigações de curto e médio prazo. Como parte da política atual da companhia e considerando suas metas de investimento, parte dos compromissos financeiros oriundos de dívidas de mercado de capitais serão refinanciados, principalmente por meio de ofertas de títulos de renda fixa da Sabesp.

A tabela abaixo indica a evolução da relação Dívida Líquida/EBITDA Ajustado nos três últimos exercícios sociais:

	Em 31 de dezembro de		
	2009	2010	2011
		(em R$ milhões)	
Dívida total	6.558,0	8.264,6	8.596,3
Caixa e aplicações financeiras	771,0	1.989,2	2.150,0
Dívida líquida	5.787,0	6.275,4	6.446,3
EBITDA ajustado (i)	2.726,9	3.222,5	3.213,3
Índice dívida total / EBITDA ajustado	2,4	2,6	2,7
Índice dívida líquida / EBITDA ajustado	2,1	1,9	2,0

(i) O EBITDA Ajustado ("EBITDA Ajustado") corresponde ao lucro líquido antes: (i) das despesas de depreciação e amortização; (ii) do imposto de renda e contribuição social (tributos federais sobre a renda); (iii)

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

do resultado financeiro e (iv) outras despesas operacionais, líquidas. O EBITDA Ajustado não é uma medida de desempenho financeiro segundo as práticas contábeis adotadas no Brasil, IFRS - *International Financial Reporting Standard* ou USGAAP (princípios contábeis geralmente aceitos nos Estados Unidos), tampouco deve ser considerado isoladamente ou como alternativa ao lucro líquido, como medida de desempenho operacional, ou alternativa aos fluxos de caixa operacionais, ou como medida de liquidez, O EBITDA Ajustado não faz parte das demonstrações financeiras.

d) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas.

Respondido no item f (i) do item 10.1.

e) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez.

A Companhia pode acessar os mercados financeiros e de capitais brasileiros e internacionais para atender suas eventuais necessidades de liquidez, principalmente por meio de refinanciamento de dívidas. Os instrumentos disponíveis são os empréstimos internos e externos, as emissões de notas promissórias comerciais e de debêntures, no mercado interno, e emissão de eurobônus no mercado internacional.

(f) níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

i) contratos de empréstimo e financiamento relevantes.

Os Diretores entendem que os níveis de endividamento da Sabesp e as características dos seus contratos de empréstimo e financiamento relevantes são compatíveis com os resultados das atividades, com a sua geração de caixa e com as melhores práticas do mercado e que a Companhia cumpre com as obrigações assumidas nesses contratos e atende aos *covenants* e demais compromissos ali previstos.

Contratos Financeiros firmados com o Banco do Brasil.

Em março de 1994, foi realizado o refinanciamento dos contratos de empréstimo existentes com a Caixa Econômica Federal, a qual cedeu para o Governo Federal direitos creditórios por ela detidos contra a SABESP, tendo o Banco do Brasil como agente financeiro. Nos termos do contrato firmado com a União, os pagamentos são realizados pelo Sistema Price, indexados mensalmente pela variação UPR – Unidade padrão de Referência – igual à TR – Taxa de Referência, emitida pelo Governo, acrescidos de juros de 8,5% ao ano. Os juros e o principal são pagos mensalmente. A data de vencimento do refinanciamento dos contratos ocorrerá em 2014. A garantia para este financiamento é dada pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio de suas receitas e por receitas próprias da Sabesp.

Em 31 de dezembro de 2011, o saldo devedor do contrato era de R$ 828,2 milhões.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Contratos Financeiros firmados com a Caixa Econômica Federal (Recursos do Fundo de garantia do Tempo de Serviço - FGTS).

Em 1996, 1997 e 1998 foram firmados 121 contratos, no âmbito do Programa Pró-Saneamento, com a finalidade de ampliação e melhorias no sistema de abastecimento de água, esgotamento sanitário, pró-sanear e desenvolvimento institucional, envolvendo diversos municípios do Estado de São Paulo. Referidos contratos apresentam termos e condições similares entre si, as quais encontram-se resumidas na tabela a seguir:

Período de Carência	até 3 anos
Período de Amortização	15 anos
Taxa de Juros	de 5,0% aa a 9,5%ao ano
Taxa de Administração	de 1,0% aa a 2,0%ao ano
Taxa de Risco	1,0% ao ano
Indexador	TR

Em 2003 e 2004 foram firmados 20 contratos, no âmbito do Programa Pró-Saneamento, com a finalidade de ampliação e melhorias no sistema de abastecimento de água, esgotamento sanitário e desenvolvimento institucional, envolvendo diversos municípios do Estado de São Paulo, cujo valor de financiamento é da ordem de R$ 480 milhões. Referidos contratos apresentam termos e condições similares entre si, as quais encontram-se resumidas na tabela a seguir:

Período de Carência	até 3 anos
Período de Amortização	15 anos
Taxa de Juros	de 6,5% aa a 8,0% ao ano
Taxa de Administração	2,0% ao ano
Taxa de Risco	de 1,7% aa a 2,5% ao ano
Indexador	TR

Em 2007, 2008 e 2009, foram firmados 122 contratos, no âmbito do Programa Saneamento para Todos. Esta contratação foi objeto de seleção efetuada pelo Ministério das Cidades, com a finalidade de ampliação e melhorias no sistema de abastecimento de água, esgotamento sanitário, desenvolvimento institucional e saneamento integrado, envolvendo diversos municípios do Estado de São Paulo, cujo valor de financiamento é da ordem de R$ 1,32 bilhões. Referidos contratos apresentam termos e condições similares entre si, as quais encontram-se resumidas na tabela a seguir:

Período de Carência	até 4 anos
Período de Amortização	20 anos
Taxa de Juros	de 6,0% aa a 8,0% ao ano
Taxa de Administração	de 1,05% aa a 2,0%ao ano
Taxa de Risco	de 0,3% a.a a 1,7% aa
Indexador	TR

A garantia para todos os contratos firmados com a Caixa Econômica Federal ("*CAIXA*") é a vinculação de parte da arrecadação proveniente do pagamento das tarifas de água e esgoto, até o valor total da dívida. Para os

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

contratos firmados, também realizada a constituição de conta reserva com saldo não inferior ao montante equivalente à uma prestação de amortização do principal e acessórios da dívida.

Compromissos financeiros - "Covenants"

- (*) Acordo de Melhoria de Desempenho.

Em 31 de dezembro de 2011 o saldo devedor dos contratos com a CAIXA era de R$ 1.018,9 milhões.

Contratos Financeiros com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.

Foi negociado com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social ("BNDES"), operação de crédito, com a finalidade de financiar parte da contrapartida da Companhia na execução do Projeto de Despoluição do Rio Tietê – Etapa II, objeto do contrato de empréstimo n.º 1212/OC – BR, firmado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento ("BID"). A operação no valor de R$ 240 milhões foi estruturada por meio de 2 contratos assinados em agosto de 2002:

- O primeiro contrato foi assinado com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social ("BNDES"), no valor de R$ 60 milhões;

- O Segundo contrato, denominado contrato de repasse, no valor de R$ 180,0 milhões, distribuídos, entre os agentes nas seguintes proporções:

Instituição Financeira	Valor
(em milhões de R$)	
Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A.	60,0
Banco BBA Creditanstalt S.A.	51,0
Banco Alfa de Investimento S.A.	39,0
Banco Itaú S.A.	30,0
Total	180,0

O financiamento já foi totalmente desembolsado e encontra-se em fase de amortização. As obras já foram concluídas. A data de vencimento do contrato é 15 de fevereiro de 2013. O contrato de repasse tem a mesma finalidade que o contrato entre o BNDES e a Companhia, e os encargos e amortizações são iguais para ambos Os principais termos e condições do referido contrato encontram-se resumidos na tabela a seguir:

Período de Carência	3 anos
Período de Amortização	7 anos
Taxa de Juros	3,00% ao ano + TJLP

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Compromissos financeiros - "Covenants"

- Liquidez corrente: maior que 1,0;
- EBITDA Ajustado / Receita Operacional Líquida: igual ou superior a 38,0%;
- Ligações totais (água e esgoto) / funcionários próprios: igual ou superior a 435;
- EBITDA Ajustado / Serviço da Dívida: igual ou superior a 1,5; e
- PL / Exigível Total: igual ou superior a 0,8.

O EBITDA Ajustado não faz parte das demonstrações financeiras.

O BNDES suspendeu a exigência do cumprimento dos covenants ao longo de 2011 e 2012 com o propósito de repactua-los, objetivando a padronização dos covenants em todos os contratos de financiamento e para melhor aderência dos indicadores a metodologia contábil IFRS.

A garantia para os contratos era a vinculação de 20,0% da receita diária arrecadada proveniente da prestação de serviços de água e esgoto. Em 08 de dezembro de 2011 foi formalizado termo aditivo, reduzindo o valor da receita vinculada para R$ 13,5 milhões mensais.

Em 31 de dezembro de 2011, o saldo devedor desse contrato era de R$ 41,0 milhões.

Em novembro de 2007 foi firmado contrato no valor de R$ 129,7 milhões. Esta contratação foi objeto de seleção efetuada pelo Ministério das Cidades (PAC 2007), cujo objetivo foi compor a contrapartida da Companhia no Programa de Recuperação Ambiental da Região Metropolitana da Baixada Santista, que conta com financiamento junto ao JBIC.

Os principais termos e condições do referido contrato com o BNDES encontram-se resumidos na tabela a seguir:

Período de Carência	48 meses
Período de Amortização	96 meses
Taxa de Juros	2,5% ao ano + TJLP

Compromissos financeiros - "Covenants"

- Liquidez Corrente: superior a 1,0;
- EBITDA Ajustado /ROL: igual ou superior a 38,0%;
- EBITDA Ajustado Serviço da Dívida: igual ou superior a 1,5;
- P.L./Exigível Total: igual ou superior a 0,8;
- Ligações totais (água e esgoto) / Funcionários próprios: igual ou superior a 435; e

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

- (*) Acordo de Melhoria de Desempenho.

O EBITDA Ajustado não faz parte das demonstrações financeiras.

O BNDES suspendeu a exigência do cumprimento dos covenants ao longo de 2011 e 2012 com o propósito de repactuá-los, objetivando a padronização dos covenants em todos os contratos de financiamento e para melhor aderência dos indicadores a metodologia contábil IFRS.

A garantia para o contrato é a vinculação de parte da receita proveniente da prestação de serviços de água e esgoto, em valor mensal não inferior a R$ 9,0 milhões e constituição de conta reserva com saldo não inferior ao montante equivalente à soma das prestações de amortização do principal e acessórios da dívida, vencíveis nos 3 meses subsequentes.

Em 31 de dezembro de 2011 o saldo devedor desse contrato era de R$ 130,5 milhões.

Em maio de 2008 foi firmado com o BNDES contrato no valor de R$ 174,0 milhões. Esta contratação foi objeto de seleção efetuada pelo Ministério das Cidades (PAC 2008), onde constam 10 empreendimentos de esgotos para a Região Metropolitana de São Paulo.

Condições:

Período de Carência	Até 48 meses
Período de Amortização	Até 150 meses
Taxa de Juros	2,15% ao ano + TJLP

Compromissos financeiros – "Covenants"

- EBITDA Ajustado / Receita Operacional Líquida: igual ou superior a 38,0%;
- EBITDA Ajustado / Despesas Financeiras: igual ou superior a 2,35;
- Dívida Bancária Liquida / EBITDA Ajustado: igual ou inferior a 3,65;
- Acordo de Melhoria de Desempenho - AMD.

O EBITDA Ajustado não faz parte das demonstrações financeiras.

O BNDES suspendeu a exigência do cumprimento dos covenants ao longo de 2011 e 2012 com o propósito de repactuá-los, objetivando a padronização dos covenants em todos os contratos de financiamento e para melhor aderência dos indicadores a metodologia contábil IFRS.

A garantia para o contrato é a vinculação de parte da receita proveniente da prestação de serviços de água e esgoto, em valor mensal não inferior a R$ 7 milhões e constituição de conta reserva com saldo não inferior ao montante equivalente a uma prestação de amortização do principal e acessórios da dívida.

Em 31 de dezembro de 2011 o saldo devedor desse contrato era de R$ 73,9 milhões.

Para contratos que são objetos de fundos públicos de investimento, tendo como fonte de recurso o FGTS ou Fundo de Amparo ao Trabalhador ("*FAT*"), os quais passam por seleção do Ministério das Cidades, é exigido que se

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

estabeleça o Acordo de Melhoria de Desempenho ("*AMD*"), onde são estabelecidas metas para indicadores financeiros e operacionais (Indicador de Suficiência de Caixa, Índice de Evasão de Receitas, Dias de Faturamento Comprometidos com as Contas a Receber, Índice de Perdas por Ligação, Índices de Perdas de Faturamento, Índice de Hidrometração, Índice de Macromedição, Índice de Produtividade de Pessoal Total (equivalente) que, com base nos dois últimos anos, são projetados anualmente para os 5 anos seguintes.

Em março de 2010 foi firmado com o BNDES contrato no valor de R$ 294,3 milhões. Esta contratação foi objeto de seleção efetuada pelo Ministério das Cidades (PAC IN 14 2009), para implantação das obras do Programa Onda Limpa da Baixada Santista.

Compromissos financeiros - "Covenants"

Período de Carência	24 meses
Período de Amortização	156 meses
Taxa de Juros	1,92% ao ano + TJLP

- EBITDA Ajustado / Receita Operacional Líquida: igual ou superior a 38,0%;
- EBITDA Ajustado / Despesas Financeiras: igual ou superior a 2,35;
- Dívida Bancária Liquida / EBITDA Ajustado: igual ou inferior a 3,65;
- (*) Acordo de Melhoria de Desempenho.

O EBITDA Ajustado não faz parte das demonstrações financeiras.

O BNDES suspendeu a exigência do cumprimento dos covenants ao longo de 2011 e 2012 com o propósito de repactuá-los, objetivando a padronização dos covenants em todos os contratos de financiamento e para melhor aderência dos indicadores a metodologia contábil IFRS.

Garantia

Cessão Fiduciária de parcela da arrecadação tarifária da Sabesp, no valor mensal de R$ 12 milhões, corrigidos anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pelo IBGE (IPCA/IBGE).

Em 31 de dezembro de 2011 o saldo devedor desse contrato era de R$ 249,7 milhões.

Contratos Financeiros firmados com o BID.

Contrato 713/OC-BR – Firmado em dezembro de 1992, no valor de US$ 400,0 milhões, destinado à execução de Projeto de Despoluição do Rio Tietê – Etapa I. O período de amortização teve início em junho de 1999, em parcelas semestrais, cuja taxa anual de juros é variável de acordo com os custos dos empréstimos tomados pelo banco semestralmente e com vencimento final em 2017. A operação conta com garantia soberana da União, mediante contrato de garantia, assinado em dezembro de 1992, entre o Brasil e o BID, visando provisão de

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

fundos para o cumprimento das obrigações do contrato de financiamento. O saldo devedor deste contrato, em 31 de dezembro de 2011, era de US$ 150,7 milhões, equivalente a R$ 282,6 milhões.

Contrato 896/SF-BR – Firmado em dezembro de 1992, no valor de US$ 50,0 milhões, e também destinado ao Projeto de Despoluição do Rio Tietê – Etapa I. O período de amortização teve início em junho de 1999, em parcelas semestrais, cuja taxa de juros é de 3,0% ao ano, com vencimento final em dezembro de 2016. A operação conta com garantia soberana da União, mediante contrato de garantia, assinado em dezembro de 1992, entre o Brasil e o BID. O saldo devedor deste contrato, em 31 de dezembro de 2011, era de US$ 13,9 milhões, equivalente a R$ 26,1 milhões.

Contrato 1.212/OC-BR – Firmado em julho de 2000, no valor de US$ 200 milhões, destinado à execução do Projeto de Despoluição do Rio Tietê – Etapa II. O contrato encontra-se em fase final de execução das obras, sendo o total desembolsado no ano de 2007 de US$ 33,7 milhões e o saldo a utilizar de US$ 2,4 milhões. O empréstimo está sendo amortizado em parcelas semestrais, encerrando-se em julho de 2025. A operação conta com garantia soberana da União, mediante contrato de garantia, assinado em dezembro de 1992, entre o Brasil e o BID. Os juros são pagos semestralmente, apurados sobre o saldo devedor diário à taxa anual determinada pelos custos dos empréstimos tomados pelo banco durante o semestre anterior, acrescidos de um "spread", e serão variáveis para cada semestre. O saldo devedor deste contrato, em 31 de dezembro de 2011, era de US$ 143,9 milhões, equivalente a R$ 269,9 milhões.

Contrato 2.202/OC-BR – Firmado em setembro de 2010, no valor de US$ 600 milhões destinado à execução do Projeto de Despoluição do Tietê – Etapa III. O empréstimo será amortizado em parcelas semestrais, encerrando-se em setembro de 2035. A operação conta com garantia soberana da União, mediante contrato, assinado em setembro de 2010, entre o Brasil e o BID, visando provisão de fundos para o cumprimento das obrigações do contrato de financiamento. O pagamento de juros tem como base o Mecanismo Unimonetário com taxa baseada na LIBOR, calculado conforme estipulado nas normas e procedimentos do BID, pagos semestralmente e apurados sobre o saldo devedor diário do empréstimo. O saldo devedor deste contrato, em 31 de dezembro de 2011, era de US$ 78,4 milhões, equivalente a R$ 145,2 milhões.

Compromissos financeiros – "Covenants"

Contratos 713/OC-BR, 896/SF-BR e 1.212/OC-BR - As tarifas devem: a) produzir uma receita suficiente para cobrir os gastos de exploração do sistema, inclusive os relacionados com administração, operação, manutenção e depreciação; b) proporcionar uma rentabilidade sobre o ativo imobilizado superior a 7%; e c) durante a execução do projeto os saldos dos empréstimos contratados a curto prazo não deverão ser superiores a 8,5% do patrimônio líquido da Companhia.

Loan 1983AB/OC-BR (A/B Loan – Setor Privado do BID) - Em 30 de abril de 2008, a Comissão Executiva do BID aprovou a concessão de um empréstimo à Sabesp, no valor de US$ 250,0 milhões. O contrato de empréstimo foi assinado em 27 de maio de 2008, e tem como objetivo o refinanciamento das dívidas vencidas, em especial as dívidas relacionadas ao Eurobônus 2008, bem como a execução de parte do programa de investimentos em bens de capital da Sabesp. O empréstimo é dividido em 2 partes, o "A *Loan*" e o "B *Loan*". O "A *Loan*" prevê desembolso de até US$ 100,0 milhões, e o "B *Loan*" prevê desembolso de até US$ 150,0 milhões, sendo que o "B *Loan*" é dividido em 2 (duas) *tranches*, sendo a primeira *tranche* no valor de US$100,0 milhões e a segunda tranche no valor de US$ 50,0 milhões. O contrato de empréstimo conta ainda com as seguintes características:

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Loan n° 1983AB/OC-BR	Valor em milhões de US$	Reajuste	Taxa de Juros	Vencimento
A Loan	100,0	LIBOR	2,99% p.a.	Maio/2023
B Loan – tranche 1	100,0	LIBOR	2,69% p.a.	Maio/2020
B Loan – tranche 2	50,0	LIBOR	2,49% p.a.	Maio/2018

O saldo devedor deste contrato em 31 de dezembro de 2011 era de R$ 421,3 milhões.

Contratos Financeiros firmados com Banco Nacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.

Contrato 7.662-BR – Firmado em outubro de 2009, no valor de US$ 100 milhões destinado à execução do programa de saneamento ambiental dos Mananciais do Alto Tietê – Programa Mananciais. O empréstimo será amortizado em parcelas semestrais, encerrando-se em março de 2034. A operação conta com garantia soberana da União, mediante contrato de garantia, assinado em outubro de 2009, entre o Brasil e o Banco Nacional para Reconstrução e Desenvolvimento ("*BIRD*"), visando provisão de fundos para o cumprimento das obrigações do contrato de financiamento. Os juros serão pagos semestralmente, a uma taxa igual à LIBOR para a Moeda do Empréstimo acrescida de um spread variável. O saldo devedor deste contrato, em 31 de dezembro de 2011, era de US$ 10,3 milhões, equivalente a R$ 18,9 milhões.

Contratos Financeiros firmados com Japan Bank for International Cooperation ("JBIC"), atualmente Japan International Corporation Agency (" JICA").

Contrato BZ-P15 – Onda Limpa - Firmado em agosto de 2004, no valor de 21.320 milhões de ienes japoneses, equivalentes a aproximadamente R$ 319,6 milhões (convertido pela taxa de 30 de junho de 2008 – Iene 0,014991), destinado ao Programa de Recuperação Ambiental da Região Metropolitana da Baixada Santista. Contrato de financiamento com garantia da União. O prazo total do financiamento é de 25 anos, sendo 7 anos de carência e 18 anos de amortização, em parcelas semestrais. Os juros são pagos semestralmente a partir de 2006, sendo 2,5% ao ano para rede de esgoto e 1,8% ao ano para instalações de tratamento de esgotos. O Programa foi executado e todos os recursos desembolsados. O saldo devedor deste contrato em 31 de dezembro de 2011 era de R$ 504,3 milhões.

Contrato BZ-P17 – Pró Billings - Firmado em outubro de 2010, no valor de 6.208 milhões de ienes japoneses, equivalentes a aproximadamente R$ 126,5 milhões na data da assinatura, destinado ao Programa Integrado de Melhoria Ambiental na Área de Mananciais da Represa Billings. Contrato de financiamento com garantia da União. O prazo total do financiamento é de 25 anos, sendo 7 anos de carência e 18 anos de amortização, em parcelas semestrais. Os juros são pagos semestralmente nas taxas de 1,2% ao ano para obras civis e 0,01% ao ano para serviços de consultoria. O saldo devedor deste contrato em 31 de dezembro de 2011 era de R$ 1,4 milhões.

Contrato BZ-P18 – Onda Limpa II, - firmado em 15 de fevereiro de 2011, no valor de 19.169 milhões de ienes, equivalentes a R$ 381,5 milhões na data da assinatura, destinados a complementar recursos para o programa de Recuperação Ambiental da Região Metropolitana da Baixada Santista. Contrato de financiamento com garantia da União. A amortização do financiamento iniciou-se em agosto de 2011 e encerra-se em 2029, com pagamentos em parcelas semestrais. Os juros são pagos semestralmente a partir de agosto de 2011, sendo 2,5% ao ano para

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

rede de esgoto e 1,8% ao ano para instalações de tratamento de esgotos. O Programa foi executado e todos os recursos desembolsados. O saldo devedor deste contrato em 31 de dezembro de 2011 era de R$ 453 milhões.

ii) outras relações de longo prazo com instituições financeiras.
Não há outras relações de longo prazo com instituições financeiras que sejam relevantes.

iii) grau de subordinação entre as dívidas.
Em 31 de dezembro de 2011.

Em R$ milhões

	a. inferior a 1 ano	b. superior a 1 ano e inferior a 3 anos	c. superior a 3 anos e inferior a 5 anos	d. superior a 5 anos	Total	Garantias
Moeda local						
Banco do Brasil	348,7	479,5	-	-	828,2	Quirógrafo
Caixa Econômica Federal	110,6	187,3	104,2	626,1	1.028,2	Real
Debêntures	803,9	874,1	516,2	838,3	3.032,5	Quirógrafo
BNDES	37,6	3,5	-	-	41,1	Quirógrafo
BNDES BX SANTISTA	16,3	32,6	32,6	48,9	130,5	Real
BNDES PAC	6,4	12,9	12,9	41,8	74,0	Real
BNDES ONDA LIMPA	14,3	38,5	38,5	158,4	249,7	Real
Arrendamento Mercantil	-	-	-	49,6	49,6	
Outros	1,8	1,1	1,2	1,2	5,2	
Juros e Encargos	101,0	2,9	-	-	103,9	
Total moeda local	***1.440,6***	***1.632,4***	***705,6***	***1.764,3***	***5.542,9***	
Moeda estrangeira						
BID	71,6	143,2	143,2	365,8	723,8	Quirógrafo
BIRD	-	-	-	18,9	18,9	Quirógrafo
Euro Bônus	-	-	262,1	649,0	911,1	Quirógrafo
JICA	53,2	106,4	106,4	692,7	958,7	Quirógrafo
BID 1983AB	44,9	89,8	89,8	196,7	421,2	Quirógrafo
Juros e Encargos	19,7	-	-	-	19,7	
Total moeda estrangeira	***189,4***	***339,4***	***601,5***	***1.923,1***	***3.053,4***	
Total Geral	***1.630,0***	***1.971,8***	***1.307,1***	***3.687,4***	***8.596,3***	

iv) eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Contrato:
01.2.619.3.1.

Agente Financiador:
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social. – BNDES.

Partes:
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp.

Data:
08 de agosto de 2002.

Restrições quanto a Limites de Endividamento e contratação de novas dividas:
Liquidez Corrente>=1,00; EBTIDA/ Serviço da Dívida >=1,5; PL/Exigível Longo Prazo>= 0,8.

A obrigatoriedade desta restrição foi suspensa pelo BNDES ao longo de 2011 e 2012 com o propósito de repactuá-la, objetivando a padronização das restrições em todos os contratos de financiamento e a melhor aderência das restrições observadas através da metodologia contábil IFRS.

Restrições quanto a Distribuição de Dividendos:
Não há.

Restrições quanto a Alienação de Ativos:
Não há.

Restrições quanto a Emissão de novos valores mobiliários:
Não há.

Restrições quanto a Alienação de Controle Societário:

São condições de Vencimento Antecipado:
- a inclusão, em acordo societário ou estatuto social da beneficiária, de dispositivo pelo qual seja exigido quorum especial para deliberação ou aprovação de matérias que limitem ou cerceiem o poder de controle da bneficiária pelos respectivos controladores, ou, ainda, a inclusão naqueles ou quaisquer outros documentos de dispositivo que importe em:

i) restrições à capacidade de crescimento da beneficiária ou ao seu desenvolvimento tecnológico;
ii) restrições de acesso da beneficiária a novos mercados; e
iii) restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes desta operação.

Contrato:
10/669.748-6.

Agente Financiador:
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.

Partes:

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp; Unibanco – União dos Bancos Brasileiros S.A. (Agente Coordenador); Banco BBA Creditanstalt S.A; Banco Alfa de Investimentos S.A. e o Banco Itaú S.A.

Data:
08 de agosto de 2002.

Restrições quanto a Limites de Endividamento e contratação de novas dividas:
Liquidez Corrente>=1,00; EBTIDA/ Serviço da Dívida >=1,5; PL/Exigível Longo Prazo>= 0,8.

A obrigatoriedade desta restrição foi suspensa pelo BNDES ao longo de 2011 e 2012 com o propósito de repactuá-la, objetivando a padronização das restrições em todos os contratos de financiamento e a melhor aderência das restrições observadas através da metodologia contábil IFRS.

Restrições quanto a Distribuição de Dividendos:
Não há.

Restrições quanto a Alienação de Ativos:
São Condições de Vencimento Antecipado:
- Qualquer processo de reorganização societária (cisão, fusão, incorporação, etc.) ou patrimonial ou ainda de alienação de ações ou de outros valores mobiliários, que importe em alteração da atividade principal ou de modificação na atual configuração operacional da beneficiária, que resulte na transferência de controle acionário da beneficiária, ou que comprometa a capacidade de pagamento da obrigações financeiras previstas no Contrato, sem a prévia e expressa autorização dos Agentes e do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.

É vedada a transferência, pela beneficiária, de quaisquer direitos ou obrigações decorrentes deste Contrato de Repasse, bem como a alienação, a qualquer titulo, dos bens adquiridos em função do Projeto financiado, sem a prévia e expressa autorização do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e dos Agentes.

Restrições quanto a Emissão de novos valores mobiliários:
Não há.

Restrições quanto a Alienação de Controle Societário:
São Condições de Vencimento Antecipado:
- Qualquer processo de reorganização societária (cisão, fusão, incorporação, etc.) ou patrimonial ou ainda de alienação de ações ou de outros valores mobiliários, que importe em alteração da atividade principal ou de modificação na atual configuração operacional da beneficiária, que resulte na transferência de controle acionário da beneficiária, ou que comprometa a capacidade de pagamento da obrigações financeiras previstas no Contrato, sem a prévia e expressa autorização dos Agentes e do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social- BNDES .

Contrato:
07.2.0800.1.

Agente Financiador:
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social- BNDES.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Partes:
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp.

Data:
26 de novembro de 2007.

Restrições quanto a Limites de Endividamento e contratação de novas dividas:
Liquidez Corrente>=1,00; EBTIDA/ Serviço da Dívida >=1,5; PL/Exigível Longo Prazo>= 0,8.

A obrigatoriedade desta restrição foi suspensa pelo BNDES ao longo de 2011 e 2012 com o propósito de repactuá-la, objetivando a padronização das restrições em todos os contratos de financiamento e a melhor aderência das restrições observadas através da metodologia contábil IFRS.

Restrições quanto a Distribuição de Dividendos:
Não há.

Restrições quanto a Alienação de Ativos:
Não há.

Restrições quanto a Emissão de novos valores mobiliários:
Não há.

Restrições quanto a Alienação de Controle Societário:
São Condições de Vencimento Antecipado
- a inclusão, em acordo societário ou estatuto social da beneficiária, de dispositivo pelo qual seja exigido quorum especial para deliberação ou aprovação de matérias que limitem ou cerceiem o controle da mesma pelos respectivos controladores, ou, ainda, a inclusão naqueles ou quaisquer outros documentos de dispositivo que importe em:
i) restrições à capacidade de crescimento da beneficiária ou ao seu desenvolvimento tecnológico;
ii) restrições de acesso da beneficiária a novos mercados; e
iii) restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes desta operação.

Contrato:
08.2.0169.1.

Agente Financiador:
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social- BNDES.

Partes:
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp.

Data:
20 de maio de 2008.

Restrições quanto a Limites de Endividamento e contratação de novas dividas:
EBITDA/ Despesas Financeiras>=2,35; Dívida Bancária Líquida/ EBITDA<= 3,65.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

A obrigatoriedade desta restrição foi suspensa pelo BNDES ao longo de 2011 e 2012 com o propósito de repactuá-la, objetivando a padronização das restrições em todos os contratos de financiamento e a melhor aderência das restrições observadas através da metodologia contábil IFRS.
Restrições quanto a Distribuição de Dividendos:
Não há.

Restrições quanto a Alienação de Ativos:
Não há.

Restrições quanto a Emissão de novos valores mobiliários:
Não há.

Restrições quanto a Alienação de Controle Societário:
São condições de Vencimento Antecipado
- a inclusão, em acordo societário ou estatuto social da beneficiária, de dispositivo pelo qual seja exigido quorum especial para deliberação ou aprovação de matérias que limitem ou cerceiem o controle da mesma pelos respectivos controladores, ou, ainda, a inclusão naqueles ou quaisquer outros documentos de dispositivo que importe em:
i) restrições à capacidade de crescimento da beneficiária ou ao seu desenvolvimento tecnológico;
ii) restrições de acesso da beneficiária a novos mercados;
iii) restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes desta operação.

Contrato:
09.2.1535.1.

Agente Financiador:
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social- BNDES.

Partes:
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp.

Data:
03 de março de 2010.

Restrições quanto a Limites de Endividamento e contratação de novas dividas:
EBITDA/ Despesas Financeiras >= 38%; Dívida Bancária Liquida/ EBITDA =< 3,65.

A obrigatoriedade desta restrição foi suspensa pelo BNDES ao longo de 2011 e 2012 com o propósito de repactuá-la, objetivando a padronização das restrições em todos os contratos de financiamento e a melhor aderência das restrições observadas através da metodologia contábil IFRS.

Restrições quanto a Distribuição de Dividendos:
Não há.

Restrições quanto a Alienação de Ativos:

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Sem o prévio e expresso consentimento do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social- BNDES, não ceder, alienar, transferir, vender, caucionar, empenhar, gravar ou por qualquer forma dispor, negociar ou onerar, integral ou parcialmente os DIREITOS CEDIDOS, como garantia, sob pena de poder o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social- BNDES declarar o vencimento antecipado do financiamento, além de ficar a Beneficiária sujeita à pena prevista no artigo 171, parágrafo segundo, I, do Código Penal Brasileiro.

Contrato:
Caixa Econômica Federal.

Partes:
Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP; Caixa Econômica Federal e o Governo do Estado de São Paulo.

Data:
Diversas, pois se tratam de diversos contratos.

Agente Financiador:
Caixa Econômica Federal.

Restrições quanto a Limites de Endividamento e contratação de novas dividas:
Não há.

Restrições quanto a Distribuição de Dividendos:
Não há.

Restrições quanto a Alienação de Ativos:
Alienação, a qualquer título, ou promessa de venda dos bens dados em garantia, sem anuência da Caixa Econômica Federal;

Restrições quanto a Emissão de novos valores mobiliários:
Não há.

Restrições quanto a Alienação de Controle Societário:

O Acionista Controlador deverá informar previamente a Caixa Econômica Federal, em caso de venda e ações da Companhia representativas do controle acionário, devendo também incluir no instrumento editalício, cláusula contendo a exigência de que o licitante vencedor da concorrência deverá assumir as condições estabelecidas neste contrato de financiamento, ficando a critério da Caixa Econômica Federal o vencimento antecipado da dívida, principalmente no caso de o Licitante vencedor não dispor de condições, conforme avaliação a ser realizada pela Caixa Econômica Federal, de manter o financiamento ora contratado.

Contrato:
229/IC-BR.

Agente Financiador:
Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Partes:
Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp.

Data:
16 de junho de 1987.

Restrições quanto a Limites de Endividamento e contratação de novas dividas:
Relação Dívida Patrimônio. O Mutuário se compromete a que, durante o período de vigência deste Contrato, sua dívida de longo prazo não exceda 1,5 vezes o valor do seu patrimônio.

Restrições quanto a Distribuição de Dividendos:
Não há.

Restrições quanto a Alienação de Ativos:
Não há.

Restrições quanto a Emissão de novos valores mobiliários:
Não há.

Restrições quanto a Alienação de Controle Societário:
Não há.

Contrato:
896/SF-BR.

Agente Financiador:
Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

Partes:
Banco Interamericano de Desenvolvimento e a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp.

Data:
17de dezembro de 2002.

Restrições quanto a Limites de Endividamento e contratação de novas dividas:
Não há.

Restrições quanto a Distribuição de Dividendos:
Não há.
Restrições quanto a Alienação de Ativos:
Não há.

Restrições quanto a Emissão de novos valores mobiliários:
Não há.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Restrições quanto a Alienação de Controle Societário:
Não há.

Contrato:
713/OC-BR.

Agente Financiador:
Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

Partes:
Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp.

Data:
17 de dezembro de 2002.

Restrições quanto a Limites de Endividamento e contratação de novas dividas:
Não há.

Restrições quanto a Distribuição de Dividendos:
Não há.

Restrições quanto a Alienação de Ativos:
Não há.
Restrições quanto a Emissão de novos valores mobiliários:
Não há.

Restrições quanto a Alienação de Controle Societário:
Não há.

Contrato:
1212/OC-BR.

Agente Financiador:
Banco Interamericano de Desenvolvimento.

Partes:
Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp.

Data:
19 de julho de 2000.

Restrições quanto a Limites de Endividamento e contratação de novas dividas:
Empréstimos à curto prazo. Durante o período de execução do Projeto, a Sabesp deverá manter um saldo de empréstimos de curto prazo cujo valor agregado não seja superior a 8,5% do seu Patrimônio Líquido. Para o

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

cálculo desse valor, não será computada a parte de compromisso de curto prazo dos financiamentos de longo prazo.

Restrições quanto a Distribuição de Dividendos:
Não há.

Restrições quanto a Alienação de Ativos:
Não há.

Restrições quanto a Emissão de novos valores mobiliários:
Não há.

Restrições quanto a Alienação de Controle Societário:
Não há.

Contrato:
BZ-P15.

Agente Financiador:
Japan Bank for International Cooperation - JBIC.

Partes:
Japan Bank for International Cooperatiion - JBIC e a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp.
Data:
06 de agosto de 2004.

Restrições quanto a Limites de Endividamento e contratação de novas dividas:
Não há.

Restrições quanto a Distribuição de Dividendos:
Não há.

Restrições quanto a Alienação de Ativos:
Não há.

Restrições quanto a Emissão de novos valores mobiliários:
Não há.

Restrições quanto a Alienação de Controle Societário:
Não há.

Contrato:
BZ-P17.

Agente Financiador:
Japan International Corporation Agency - JICA.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Partes:
Japan International Corporation Agency - JICA e a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp.

Data:
14 de outubro de 2010.

Restrições quanto a Limites de Endividamento e contratação de novas dividas:
Não há.

Restrições quanto a Distribuição de Dividendos:
Não há.

Restrições quanto a Alienação de Ativos:
Não há.

Restrições quanto a Emissão de novos valores mobiliários:
Não há.

Restrições quanto a Alienação de Controle Societário:
Não há.

Contrato:
BZ-P18.

Agente Financiador:
Japan International Corporation Agency - JICA.

Partes:
Japan International Corporation Agency - JICA e a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp.

Data:
15 de fevereiro de 2011.

Restrições quanto a Limites de Endividamento e contratação de novas dividas:
Não há.

Restrições quanto a Distribuição de Dividendos:
Não há.

Restrições quanto a Alienação de Ativos:
Não há.

Restrições quanto a Emissão de novos valores mobiliários:
Não há.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Restrições quanto a Alienação de Controle Societário:
Não há.

Contrato:
7.662-BR.

Agente Financiador:
Banco Nacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.

Partes:
Banco Nacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD e a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp.

Data:
28 de outubro de 2009.

Restrições quanto a Limites de Endividamento e contratação de novas dividas:
Não há.

Restrições quanto a Distribuição de Dividendos:
Não há.

Restrições quanto a Alienação de Ativos:
Não há.

Restrições quanto a Emissão de novos valores mobiliários:
Não há.

Restrições quanto a Alienação de Controle Societário:
Não há.

Contrato:
A/B Loan.

Agente Financiador:
Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

Partes:
Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp.

Data:
27 de maio de 2008.

Restrições quanto a Limites de Endividamento e contratação de novas dividas:
EBITDA/ Despesas Financeiras>=2,35; Passivo oneroso ajustado/ EBITDA<= 3,65.

Restrições quanto a Distribuição de Dividendos:

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Não há.

Contrato:
S/N.

Agente Financiador:
Banco do Brasil.

Restrições quanto a Limites de Endividamento e contratação de novas dividas:
Não há.
Restrições quanto a Distribuição de Dividendos:
Não há.

Restrições quanto a Alienação de Ativos:
Não há.

Restrições quanto a Emissão de novos valores mobiliários:
Não há.

Restrições quanto a Alienação de Controle Societário:
Não há.

g) limites de utilização dos financiamentos já contratados.

Total de Financiamentos Contratados e Desembolsados - Por Agente Financeiro

Agente Financeiro	Contratos	Financiamento	Desembolsos Realizados		Saldo a Desembolsar	
			Total	%	Valor	%
BNDES	Programa Onda Limpa II, obras de Esgotamento Sanitário na RMSP e Debêntures	R$1.389.579.400	R$1.247.207.128	90%	R$142.372.272	10%
CAIXA	Diversos (141) para execução de obras e serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, desenvolvimento institucional e saneamento integrado em diversos municípios do Estado de São Paulo	R$2.364.298.809	R$1.402.066.457	59%	R$962.232.352	41%
TOTAL		R$3.753.878.209	R$2.649.273.585	71%	R$1.104.604.624	29%
BIRD	Programa Mananciais - US$ 100 milhões	US$100.000.000	US$10.316.419	31%	US$89.683.581	90%

Taxa de Câmbio US$ 1,00 = R$ 1,8758
Data base: 31/12/2011

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Não há.

Restrições quanto a Alienação de Ativos:
Venda de Ativos. Vender, arrendar, transferir ou de outra forma dispor de (por uma ou uma série de operações, relacionadas ou não) todos ou substancialmente todos os seus Bens, ou permitir que qualquer uma de suas Subsidiárias faça o mesmo;
Operações de Afiliada. Efetuar, ou permitir que qualquer uma de suas Subsidiárias efetue, qualquer operação, incluindo compra, venda, arrendamento ou permuta de Bens ou a prestação de quaisquer serviços com qualquer Afiliada (uma Operação de Afiliada) a menos que essa operação seja: 6.2.7.1 especificamente estabelecida e esteja autorizada nos Documentos do Financiamento; ou - 6.2.7.2 de acordo com termos que sejam justos e razoáveis para a Tomadora e/ou essa Subsidiária e em valor justo de mercado (determinado com base numa transação estritamente comercial que seria celebrada entre duas partes dispostas e não relacionadas).

Restrições quanto a Emissão de novos valores mobiliários:
Não há.

Restrições quanto a Alienação de Controle Societário:
Mudanças Fundamentais na Tomadora = (a) Celebrar, ou permitir que qualquer uma de suas Subsidiárias celebre qualquer contrato ou acordo pelo qual os assuntos da Tomadora (ou seja, suas operações e atividades diárias) sejam administrados por qualquer outra Pessoa que não a Tomadora; ou - 6.2.5.2 Tratar ou permitir qualquer incorporação, incluindo incorporação de ações, cisão, fusão, transformação da estrutura societária, transferência de estabelecimento ou reorganização;

Contrato: - TIETÊ III
2202/OC-BR.

Agente Financiador:
Banco Interamericano de Desenvolvimento.

Partes:
Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp.

Data:
03 de setembro de 2010.

Restrições quanto a Limites de Endividamento e contratação de novas dividas:
Não há.

Restrições quanto a Distribuição de Dividendos:
Não há.

Restrições quanto a Alienação de Ativos:
Não há.

Restrições quanto a Emissão de novos valores mobiliários:
Não há.

Restrições quanto a Alienação de Controle Societário:

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

h) alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras.

Principais Variações nas Contas Patrimoniais.

Em R$ milhões

	Consolidado em 31.12.2010	AV%	Consolidado em 31.12.2011	AV%	AH%
Ativo					
Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	1.989,2	8,5	2.150,0	8,5	8,1
[illegible]a restrito	302,5	1,3	99,7	0,4	(67,0)
Contas a receber de clientes	971,3	4,2	1.072,7	4,3	10,4
Saldos com partes relacionadas	137,8	0,6	185,3	0,7	34,5
Estoques	36,1	0,1	44,6	0,2	23,5
Impostos a recuperar	108,7	0,5	118,1	0,5	8,6
Demais Contas a Receber	44,5	0,2	55,3	0,2	24,3
Total do ativo circulante	3.590,1	15,4	3.725,7	14,8	3,8
Não Circulante					
Contas a Receber de Clientes	352,8	1,5	333,7	1,3	(5,4)
Saldos com partes relacionadas	231,1	1,0	170,3	0,7	(26,3)
Indenizações a Receber	146,2	0,6	60,3	0,2	(58,8)
Depósitos Judiciais	43,5	0,2	54,2	0,2	24,6
Imposto de renda e contribuição social diferidos	78,5	0,3	179,5	0,7	128,7
Intangível	18.546,9	79,4	20.141,7	79,7	8,6
Imobilizado	249,6	1,1	356,5	1,4	42,8
[illegible]mais Contas a Receber	111,9	0,5	193,0	0,8	72,5
Total do ativo não circulante	19.760,5	84,6	21.489,2	85,2	8,7
Total do Ativo	**23.350,6**	**100,0**	**25.214,9**	**100,0**	**8,0**
Passivo					
Circulante					
Empreiteiros e fornecedores	144,0	0,6	255,6	1,0	77,5
Serviços a pagar	295,2	1,3	383,1	1,5	17,7
Empréstimos e Financiamentos	1.242,1	5,3	1.630,0	6,5	31,2
Salários, provisões e contribuições sociais	246,5	1,1	243,8	1,0	(1,1)
Outros impostos e contribuições a recolher	158,0	0,7	181,1	0,7	14,6
Juros sobre o capital próprio a pagar	354,3	1,5	247,5	1,0	(30,1)
Provisões	766,6	3,3	764,1	3,0	(7,0)
Outras Obrigações	299,4	1,3	263,4	1,0	(7,0)
Total do Passivo Circulante	3.506,1	15,0	3.968,6	15,7	13,2
Não Circulante					
Empréstimos e Financiamentos	7.022,5	30,1	6.966,3	27,6	(0,8)

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

	Consolidado em 31.12.2010	AV%	Consolidado em 31.12.2011	AV%	AH%
Outros impostos e contribuições a recolher	53,1	0,2	18,4	0,1	(65,3)
Cofins/Pasep diferidos	113,0	0,5	114,9	0,5	1,7
Provisões	693,2	3,0	807,8	3,2	16,5
Obrigações previdenciárias	1.804,0	7,7	2.050,7	8,1	13,7
Outras obrigações	476,9	2,0	742,3	2,9	55,7
Total do Passivo Não Circulante	10.162,7	43,5	10.700,4	42,4	5,3
Patrimônio Líquido					
Capital Social	6.203,7	26,6	6.203,7	24,6	-
Reserva de Capital	124,3	0,5	124,3	0,5	-
Reserva de lucros e lucros acumulados	3.353,8	14,4	4.217,9	16,7	25,8
Total do Patrimônio Líquido	9.681,8	41,5	10.545,9	41,8	9,4
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido	**23.350,6**	**100,0**	**25.214,9**	**100,0**	**8,0**

Ativo Circulante.

O ativo circulante aumentou 3,8%, passando de R$ 3.590,1 milhões em 31 de dezembro de 2010 para R$ 3.725,7 milhões em 31 de dezembro de 2011, principalmente pelo acréscimo na rubrica Caixa e equivalente de caixa, passando de R$ 1.989,2 milhões em 31 de dezembro de 2010, para R$ 2.150,0 milhões em 31 de dezembro de 2011.

Estoques apresentou um aumento de R$ 8,5 milhões ou 23,5%, passando de R$ 36,1 milhões em 31 de dezembro de 2010 para R$ 44,6 milhões em 31 de dezembro de 2011.

O Contas a receber de clientes apresentou acréscimo de R$ 101,4 milhões ou 10,4%, passando de R$ 971,3 milhões em 31 de dezembro de 2010 para R$ 1.072,7 milhões em 31 de dezembro de 2011, principalmente pelo aumento no faturamento, ocorrido por consequência do reajuste tarifário.

Em contra-partida, o Caixa restrito apresentou decréscimo de R$ 202,8 milhões ou 67,0%, passando de R$ 302,5 milhões em 31 de dezembro de 2010 para R$ 99,7 milhões em 31 de dezembro de 2011, principalmente pela liberação do saldo da última parcela da 12ª emissão de debêntures, no montante de R$ 172,4 milhões.

Ativo não circulante.

O ativo não circulante apresentou um aumento de R$ 1.728,7 milhões ou 8,7%, na comparação entre 31 de dezembro de 2010 e 31 de dezembro de 2011, passando de R$ 19.760,5 milhões para R$ 21.489,2 milhões, principalmente pelo acréscimo na rubrica Imposto de renda e contribuição social diferidos que apresentou um aumento de R$ 101,0 milhões, passando de R$ 78,5 milhões em 31 de dezembro de 2010 para R$ 179,53 milhões em 31 de dezembro de 2011, principalmente pelo aumento do ativo fiscal diferido decorrente das provisões para contingências e obrigações previdenciárias – G1, e pela redução do passivo fiscal diferido decorrente dos valores relativos à diferença temporária sobre concessão de ativo intangível contabilizada em 2011.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

O ativo intangível aumentou 8,6%, atingindo R$ 20.141,7 milhões em 31 de dezembro de 2011, comparado a R$ 18.546,9 milhões em 31 de dezembro de 2010. Este aumento ocorreu, principalmente, em função dos novos investimentos realizados.

Em contra-partida, a rubrica Saldos com partes relacionadas apresentou um decréscimo de R$ 60,8 milhões ou 26,3%, passando de R$ 231,1 milhões em 31 de dezembro de 2010 para R$ 170,3 em 31 de dezembro de 2011.

Passivo Circulante.

O passivo circulante aumentou 13,2%, atingindo R$ 3.968,6 milhões em 31 de dezembro de 2011, comparado com R$ 3.506,1 milhões em 31 de dezembro de 2010. O aumento do passivo circulante foi devido, principalmente, pelo aumento em empréstimos e financiamentos no montante de R$ 387,9 milhões e pelo aumento em empreiteiros e fornecedores no montante de R$ 111,6 milhões.

O aumento dos empréstimos e financiamentos se deve principalmente pela transferência para o curto prazo da série única da 13ª emissão de debêntures com vencimento em agosto de 2012 e da 2ª série da 11ª emissão de debêntures com vencimento em março de 2012 e em contra-partida devido ao fluxo de pagamentos dos empréstimos e financiamentos em 2011, reduzido em parte pela quitação da 8ª e 9ª emissões de debêntures em 2011, no montante de R$ 801,6 milhões.

O aumento em empreiteiros e fornecedores refere-se principalmente a aumento nas estimativas, investimento em obras e aumento no volume de compras.

Não Circulante.

O passivo não circulante aumentou 5,3%, atingindo R$ 10.700,4 milhões em 31 de dezembro de 2011, comparado com R$ 10.162,7 milhões em 31 de dezembro de 2010. Este aumento deve-se principalmente pelo acréscimo na rubrica obrigações previdenciárias, passando de R$ 1.804,0 milhões em 31 de dezembro de 2010 para R$ 2.050,7 milhões em 31 de dezembro de 2011 e pelo aumento em outras obrigações, passando de R$ 476,9 milhões em 31 de dezembro de 2010 para R$ 742,3 milhões em 31 de dezembro de 2011.

O aumento das obrigações previdenciárias se deve principalmente pelo cálculo do passivo atuarial G0 e do plano G1.

O acréscimo no saldo de outras obrigações se deve principalmente pelo aumento no saldo da Parceria Público-Privada – PPP, passando de R$ 284,7 milhões em 31 de dezembro de 2010 para R$ 416,1 milhões em 31 de dezembro de 2011 e, ainda pelo aumento no saldo de externalidades, passando de R$ 66,9 milhões em 31 de dezembro de 2010 para R$ 131,0 milhões em 31 de dezembro de 2011.

Patrimônio Líquido.

O patrimônio líquido da Sabesp aumentou 8,9%, atingindo R$ 10.545,9 milhões em 31 de dezembro de 2011, comparado com R$ 9.681,8 milhões em 31 de dezembro de 2010. Este acréscimo deveu-se, principalmente, ao aumento na rubrica reserva de lucros decorrentes dos resultados positivos do exercício.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 COMPARADO COM O EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009

Em R$ milhões

	Consolidado em 31.12.2009	AV%	Consolidado em 31.12.2010	AV%	AH%
Ativo					
Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	771,0	3,8	1.989,2	8,5	158,0
Caixa restrito	112,8	0,6	302,5	1,3	168,2
Contas a receber de clientes	1.179,7	5,8	971,3	4,2	(17,7)
Saldos com partes relacionadas	136,0	0,7	137,8	0,6	1,3
Estoques	39,9	0,2	36,1	0,2	(9,5)
Impostos a recuperar	3,0	0,0	108,7	0,5	3.523,3
Demais Contas a Receber	28,7	0,1	44,5	0,2	55,1
Total do ativo circulante	2.271,1	11,2	3.590,1	15,4	58,1
Não Circulante					
Contas a Receber de Clientes	266,5	1,3	352,8	1,5	32,4
Saldos com partes relacionadas	260,4	1,3	231,1	1,0	(11,3)
Indenizações a Receber	146,2	0,7	146,2	0,6	0,0
Depósitos Judiciais	46,4	0,2	43,5	0,2	(6,3)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	43,6	0,2	78,5	0,3	80,0
Intangível	16.917,4	83,6	18.546,9	79,4	9,6
Imobilizado	190,4	0,9	249,6	1,1	31,1
Demais Contas a Receber	101,1	0,5	111,9	0,5	25,5
Total do ativo não circulante	17.972,0	88,8	19.760,5	84,6	10,0
Total do Ativo	**20.243,1**	**100,0**	**23.350,6**	**100,0**	**15,4**
Passivo					
Circulante					
Empreiteiros e fornecedores	195,8	1,0	144,0	0,6	(26,4)
Outras contas a pagar	239,4	1,2	378,3	1,6	58,0
Empréstimos e Financiamentos	1.010,0	5,0	1.242,1	5,3	23,0
Salários, provisões e contribuições sociais	239,2	1,2	246,5	1,1	4,2
Imposto de renda e contribuição social a recolher	88,6	0,4	0,0	-	(100,0)
Outros impostos e contribuições a recolher	130,2	0,6	158,0	0,7	21,4
Juros sobre o capital próprio a pagar	365,4	1,8	354,3	1,5	(3,0)
Provisões para Contingências	643,9	3,2	766,6	3,3	19,1
Outros	168,6	0,8	216,3	0,9	28,3
Total do Passivo Circulante	3.081,1	15,2	3.506,1	15,0	13,8
Não Circulante					

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

	Consolidado em 31.12.2009	AV%	Consolidado em 31.12.2010	AV%	AH%
Empréstimos e Financiamentos	5.548,0	27,4	7.022,5	30,1	26,6
Outros impostos e contribuições a recolher	85,0	0,4	53,1	0,2	(37,5)
Outros impostos diferidos	120,4	0,6	113,0	0,5	(6,1)
Provisões para Contingências	825,0	4,1	693,2	3,0	(16,0)
Obrigações previdenciárias	1.831,8	9,0	1.804,0	7,7	(1,5)
Outras obrigações	313,2	1,5	476,9	2,0	52,3
Total do Passivo Não Circulante	8.723,4	43,1	10.162,7	43,5	16,5
Patrimônio Líquido					
Capital Social	6.203,7	30,6	6.203,7	26,6	0,0
Reserva de Capital	124,3	0,6	124,3	0,5	0,0
Reserva de lucros e lucros acumulados	2.110,6	10,4	3.353,8	14,4	58,9
Total do Patrimônio Líquido	8.438,6	41,7	9.681,8	41,5	14,7
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido	**20.243,1**	**100,0**	**23.350,6**	**100,0**	**15,4**

Ativo Circulante.

O ativo circulante aumentou 58,1%, passando de R$ 2.271,1 milhões em 31 de dezembro de 2009 para R$ 3.590,1 milhões em 31 de dezembro de 2010, principalmente pelo acréscimo na rubrica Caixa e equivalentes de caixa, passando de R$ 771,0 milhões em 31 de dezembro de 2009, para R$ 1.989,2 milhões em 31 de dezembro de 2010.

Impostos a recuperar apresentou um aumento de R$ 105,7 milhões, passando de R$ 3,0 milhões em 31 de dezembro de 2009 para R$ 108,7 milhões em 31 de dezembro de 2010, devido principalmente pela declaração de juros sobre capital próprio em dezembro de 2010 que acarretou em um saldo negativo de imposto de renda e contribuição social a ser recuperado em 2011.

Em contra-partida, o Contas a receber de clientes apresentou decréscimo de R$ 208,4 milhões ou 17,7%, passando de R$ 1.179,7 milhões em 31 de dezembro de 2009 para R$ 971,3 milhões em 31 de dezembro de 2010, principalmente pela complementação de provisão para devedores duvidosos referente a clientes particulares e entidades públicas.

Ativo não circulante.

O ativo não circulante apresentou um aumento de R$ 1.788,5 milhões ou 10,0%, na comparação entre 31 de dezembro de 2009 e 31 de dezembro de 2010, passando de R$ 17.972,0 milhões para R$ 19.760,5 milhões, principalmente pelo acréscimo na rubrica Contas a receber de clientes, que passou de R$ 266,5 milhões em 31 de dezembro de 2009 para R$ 352,8 milhões em 31 de dezembro de 2010, esse acréscimo deve-se principalmente aos acordos ocorridos e também pela reclassificação de permissionárias.

O imposto de renda e contribuição social diferidos apresentou um aumento de R$ 34,9 milhões, passando de R$ 43,6 milhões em 31 de dezembro de 2009 para R$ 78,5 milhões em 31 de dezembro de 2010, principalmente pelo aumento do ativo fiscal diferido decorrente das provisões para perdas de créditos e inversamente pelo

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

aumento do passivo fiscal diferido decorrente dos valores relativos aos custos de captação apropriados em 2010.

O ativo intangível aumentou 9,6%, atingindo R$ 18.546,9 milhões em 31 de dezembro de 2010, comparado a R$ 16.917,4 milhões em 31 de dezembro de 2009. Este aumento ocorreu, principalmente, em função dos novos investimentos realizados.

Passivo Circulante.

O passivo circulante aumentou 13,8%, atingindo R$ 3.506,1 milhões em 31 de dezembro de 2010, comparado com R$ 3.081,1 milhões em 31 de dezembro de 2009. O aumento do passivo circulante foi devido, principalmente, pelo aumento em empréstimos e financiamentos no montante de R$ 232,1 milhões e pelo aumento em provisões para contingências no montante de R$ 122,7 milhões.

O aumento dos empréstimos e financiamentos se deve principalmente pela transferência para o curto prazo da 2ª série da 8ª emissão de debêntures com vencimento em junho de 2011 e devido ao fluxo de pagamentos dos empréstimos e financiamentos em 2011, reduzido em parte pela quitação da 6ª e 7ª série de debêntures em 2010, no montante de R$ 232,2 milhões.

O aumento das contingências refere-se principalmente a transferência de processos de fornecedores e questão trabalhista do não circulante para o circulante, compensado em parte por pagamentos de processos efetuados com clientes.

Não Circulante.

O passivo não circulante aumentou 16,5%, atingindo R$ 10.162,7 milhões em 31 de dezembro de 2010, comparado com R$ 8.723,4 milhões em 31 de dezembro de 2009. Este aumento deve-se principalmente pelo acréscimo na rubrica empréstimos e financiamentos, passando de R$ 5.548,0 milhões em 31 de dezembro de 2009 para R$ 7.022,5 milhões em 31 de dezembro de 2010.

O aumento dos empréstimos e financiamentos se deve principalmente à contratação das 11ª e 12ª emissões de debêntures, no montante de R$ 1.205,5 milhões e R$ 499,7 milhões, respectivamente.

Patrimônio Líquido.

O patrimônio líquido da Sabesp aumentou 14,7%, atingindo R$ 9.681,8 milhões em 31 de dezembro de 2010, comparado com R$ 8.438,6 milhões em 31 de dezembro de 2009. Este acréscimo deveu-se, principalmente, ao aumento na rubrica reserva de lucros decorrentes dos resultados positivos do exercício.

10.2 - Resultado operacional e financeiro

10.2 Os diretores devem comentar:

a) resultados das operações do emissor, em especial:

i) descrição de quaisquer componentes importantes da receita.

ii) fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais.

EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 COMPARADO COM O EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010

(1) Valores em milhões de reais.
(2) Valores em %.

	Exercício encerrado em				
	31.12.2010	AV%	31.12.2011	AV%	AH%
	(1)	(2)	(1)	(2)	(2)
Receita Líquida das Vendas e Serviços	9.231,1	100,0	9.941,6	100,0	7,7
Custos das Vendas e dos Serviços Prestados	(5.194,6)	(56,3)	(6.031,1)	(60,7)	16,1
Lucro Bruto	4.036,5	43,7	3.910,5	39,3	(3,1)
Despesas Operacionais					
Despesas com Vendas	(712,9)	(7,7)	(619,5)	(6,2)	(13,1)
Despesas Gerais e Administrativas	(653,2)	(7,1)	(846,6)	(8,5)	29,6
Outras Despesas Operacionais, Líquidas	1,8	-	(90,1)	(0,9)	-
Despesas Financeiras Líquidas	(379,5)	(4,1)	(633,6)	(6,4)	67,0
Lucro Antes do Imposto de Renda e Contribuição Social	2.292,7	24,8	1.720,7	17,3	(24,9)
Imposto de Renda e Contribuição Social	(662,3)	(7,1)	(497,3)	(5,0)	(24,9)
Lucro Líquido	1.630,4	17,7	1.223,4	12,3	(25,0)

Receita Líquida das Vendas e Serviços

A receita líquida das vendas e serviços, para 2011 aumentou R$ 710,5 milhões, ou 7,7% passando de R$ 9.231,1 milhões em 2010 para R$ 9.941,6 milhões em 2011. Os principais fatores responsáveis por essa variação foram o reajuste tarifário de 4,05% aplicado em setembro de 2010 e 6,83% aplicado desde setembro de 2011 e o crescimento do volume faturado em 3,1% quando comparado com o ano de 2010.

Custo das Vendas e dos Serviços Prestados

O custo das vendas e dos serviços prestados em 2011 apresentou um acréscimo de R$ 836,5 milhões, ou 16,1%, passando de R$ 5.194,6 milhões em 2010 para R$ 6.031,1 milhões. Em relação à receita líquida das vendas e serviços, ocorreu um aumento para 60,7% em 2011 em comparação com 56,3% em 2010. O aumento nos custos de vendas e dos serviços prestados deve-se aos seguintes fatores:

- Acréscimo de R$ 216,2 milhões ou 41,3%, resultante da adequação no prazo de amortização entre a vida útil do bem e a vigência do contrato, dos dois o menor, e pela maior transferência de obras em andamento para

10.2 - Resultado operacional e financeiro

operação em 2011. O principal ajuste refere-se à amortização dos ativos intangíveis relacionados ao Contrato de Prestação de Serviços com a Prefeitura Municipal de São Paulo ("PMSP").

- Aumento de R$ 199,0 milhões, ou 20,2%, em salários e encargos, devido ao: (i) ajuste, em 2010 do cálculo atuarial referente à migração de empregados do Plano de Benefício Definido para o Plano Sabesprev Mais no valor de R$ 61,2 milhões; (ii) acréscimo de R$ 18,1 milhões referente a multa sobre o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, decorrente do maior número de demissões ocorridas neste ano; (iii) reajuste salarial de 5,05% desde maio de 2010 e 8% desde maio de 2011, com impacto de aproximadamente R$ 81,0 milhões; e (iv) reversão de R$ 21,6 milhões, em 2010, referente a parte da provisão da Participação dos Lucros e Resultado constituída em 2009.

- Aumento de R$ 166,4 milhões, ou 82,1%, nas despesas gerais principalmente pela provisão no valor de R$ 158,8 milhões correspondente a 7,5% da receita bruta da capital, deduzidas as contribuições Cofins e Pasep, previsto no Contrato de Prestação de Serviços com a PMSP. Em 2010 ocorreu a incidência dos 7,5% a partir do terceiro trimestre, e em 2011, em todo o exercício.

- Aumento de R$ 65,1 milhões, ou 10,8% nos custos com serviços de terceiros, principalmente por: (i) manutenção preventiva e corretiva nos sistemas de operação de água e esgoto no valor de R$ 16,9 milhões; (ii) Contrato da Parceria Pública e Privada do Sistema Produtor Alto Tietê com acréscimo de R$ 14,7 milhões conforme previsto para o segundo ano do contrato e o início de operação em setembro de 2011; (iii) manutenção de redes e ligações de água e esgoto no valor de R$ 9,2 milhões decorrente de intensificações das execuções no combate a perdas e para atender os prazos de execução de obras demandados pela Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo ("ARSESP"); (iv) transporte de água e lodo no valor de R$ 7,1 milhões, em função da crescente demanda no tratamento de água acarretando maior volume na quantidade de lodo a ser transportado (v) PMSP com acréscimo de R$ 6,3 milhões, referente às ações socioambientais estabelecidas em convênio; (vi) correios e telégrafos no valor de R$ 4,4 milhões relacionados à entrega das contas de água em algumas Unidades de Negócio via postagem nos correios, por determinação judicial; e (vii) locação de veículos no valor de R$ 2,8 milhões, referente a segunda etapa do Programa Renovação da Frota Sabesp. Esses aumentos foram compensados em parte pelo decréscimo na conta de telefone e transmissão de dados, no valor de R$ 5,7 milhões, principalmente pela celebração de contrato junto a TELESP - Telecomunicações de São Paulo S/A, envolvendo projetos de telefonia fixa e de dados para longa distância (DDD/DDI), e celulares corporativos.

- Acréscimo de R$ 53,9 milhões, ou 10,2%, nos custos de energia elétrica associado ao aumento no consumo e aumento médio tarifário no mercado livre e cativo.

- Aumento de R$ 18,3 milhões ou 13,4% com materiais de tratamento principalmente em função de: (i) maior consumo de policloreto de alumínio em aproximadamente 43%, com reajuste em torno de 11%. Este produto foi utilizado principalmente na Estação de Água Guaraú, em substituição ao sulfato de alumínio, garantindo a elevação das vazões máximas, sem prejuízo a qualidade da água tratada. Esse acréscimo foi compensado em parte pela diminuição do consumo em R$ 2,0 milhões de carvão ativado, em função das condições dos mananciais e climáticas, bem como, a não proliferação de algas nas Represas que atendem o Sistema Produtor Alto Tietê e Guarapiranga/Billings.

- Aumento de R$ 12,4 milhões, ou 9,1% nas despesas com materiais, relacionados principalmente a manutenção de sistemas de água e esgoto no valor de R$ 7,4 milhões e combustíveis e lubrificantes de veículos no valor de R$ 1,8 milhão, decorrente do aumento médio do combustível a álcool em 22% e pelo aumento da frota de veículos.

10.2 - Resultado operacional e financeiro

Lucro Bruto

Em consequência dos fatores acima mencionados, o lucro bruto em 2011 diminuiu em R$ 126,0 milhões, ou 3,1%, passando de R$ 4.036,5 milhões em 2010 para R$ 3.910,5 milhões. Em relação à receita líquida das vendas e serviços, o lucro bruto diminuiu para 39,3% em 2011, em comparação com 43,7%, em 2010.

Despesas com Vendas

Em 2011, as despesas com vendas diminuíram em R$ 93,4 milhões, ou 13,1%. Como porcentagem da receita líquida das vendas e serviços, as despesas diminuíram para 6,2% em 2011, em comparação com 7,7% em 2010. Essa diminuição resultou principalmente dos seguintes fatores:

- Decréscimo de R$ 112,1 milhões ou 48,2% na baixa de crédito, principalmente pela complementação de provisão ocorrida em 2010, relativa a clientes particulares no valor de R$ 34,0 milhões e R$ 147,0 milhões relativa a entidades públicas municipais, dos quais R$ 54,8 milhões referem-se ao Município de São Paulo.

- Diminuição de R$ 14,1 milhões, ou 6,5%, em despesas com serviços, principalmente aos prestados por terceiros em: (i) Convênio com a Prefeitura de São Paulo: decréscimo de R$ 34,4 milhões na provisão efetuada em 2011, referente às ações estabelecidas e acréscimo de R$ 4,9 milhões, em consequência do aumento de serviços para cumprimento do cronograma na implantação do Programa de Uso Racional da Água ("PURA") em escolas municipais. Esse decréscimo foi compensado em parte pelos aumentos a seguir: (i) leitura de hidrômetros e entrega de contas no valor de R$ 11,1 milhões, em função da implantação em diversos municípios dos Sistemas Regionais de novas tecnologias que permitem maior segurança e agilidade na sistemática de emissão, leitura e entrega de contas, além do aumento no número de ligações e reajustes de contratos na Região Metropolitana de São Paulo; e (ii) gastos com contratos de risco para a recuperação de créditos, no valor de R$ 3,3 milhões, em consequência das ações de cobrança.

- Aumento de R$ 19,1 milhões, ou 10,4%, em salários e encargos, devido ao: (i) ajuste, em 2010 do cálculo atuarial referente à migração de empregados do Plano de Benefício Definido para o Plano Sabesprev Mais no valor de R$ 9,3 milhões; (ii) acréscimo de R$ 1,4 milhão referente a multa sobre o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ("FGTS"), decorrente do maior número de demissões ocorridas neste ano; e (iii) reajuste salarial de 5,05% desde maio de 2010 e 8% desde maio de 2011, com impacto de aproximadamente R$ 3,9 milhões.

- Aumento de R$ 9,1 milhões, ou 13,0%, nas despesas gerais principalmente em função de: (i) recebimento de contas de água pelas instituições bancárias no valor de R$ 4,2 milhões; e (ii) acréscimo na provisão relacionada as participações na arrecadação, no montante de R$ 3,3 milhões, principalmente nos municípios de São José dos Campos, Pindamonhangaba e Botucatu, devido ao aumento na arrecadação de 2011, em relação a 2010.

- Aumento de R$ 3,5 milhões, ou 89,6%, nas despesas com depreciação e amortização, principalmente pelo ajuste referente à amortização dos ativos intangíveis relacionados ao Contrato de Prestação de Serviços com a Prefeitura Municipal de São Paulo - PMSP.

10.2 - Resultado operacional e financeiro

Despesas Gerais e Administrativas

Em 2011, as despesas gerais e administrativas aumentaram em R$ 193,4 milhões, ou 29,6%. Em relação à receita líquida das vendas e serviços, as despesas gerais e administrativas aumentaram de 7,1% para 8,5%, quando comparados com o ano de 2010 e 2011, respectivamente. Esse aumento deveu-se principalmente, aos seguintes fatores:

- Aumento de R$ 187,4 milhões, ou 79,6%, em salários e encargos, devido ao: (i) complementação do passivo atuarial no valor de R$ 157,5 milhões, referente ao cálculo atuarial efetuado em 31 de dezembro de 2010 relativo ao Plano G0, não recorrente para os próximos anos; (ii) complementação do passivo atuarial do Plano G0 no valor de R$ 22,2 milhões em 2011; (iii) acréscimo de R$ 2,9 milhões referente a multa sobre o FGTS, decorrente do maior número de demissões ocorridas neste ano; e (iii) reajuste salarial de 5,05% desde maio de 2010 e 8% desde maio de 2011, com impacto de aproximadamente R$ 9,2 milhões.

- Aumento de R$ 36,8 milhões, ou 21,3%, em despesas gerais, decorrente de: (i) maior necessidade de provisão para contingências, no valor de R$ 51,0 milhões, principalmente relacionadas a questões ambientais. Esse aumento foi em parte compensado pelo provisionamento de perdas em 2010 no valor de R$ 17,9 milhões, referente a diversos direitos não restituídos junto a terceiros.

- Diminuição de R$ 24,8 milhões, ou 16,5%, com serviços de terceiros voltados para temas diversos como: (i) veiculação de campanhas publicitárias com decréscimo de R$ 18,4 milhões, decorrente da finalização de contratos em algumas campanhas; e (ii) contratação de consultorias, assessorias e serviços especializados com decréscimo no valor de R$ 5,5 milhões pela finalização de alguns contratos englobando: reestruturação organizacional, implementação de gestão por valor agregado.

- Diminuição de R$ 3,1 milhões, ou 12,1%, nas despesas com depreciação, pela diminuição do imobilizado da controladora.

Outras Despesas Operacionais Líquidas

Outras receitas operacionais

Apresentaram um acréscimo de R$ 33,0 milhões ou 83,8% em 2011, em virtude, principalmente, do recebimento do Governo do Estado de São Paulo, pela adesão ao contrato de Alienação do Direito de Exclusividade dos depósitos dos vencimentos dos empregados da Sabesp, no período de março de 2007 a março de 2014, junto a Nossa Caixa e Banco do Brasil.

Outras despesas operacionais

Apresentaram acréscimo de R$ 125,0 milhões, ou 332,2%, resultante principalmente da provisão referente aos ativos relacionados à concessão do município de Mauá, no valor de R$ 85,9 milhões e das baixas de bens patrimoniais, no montante de R$ 35,3 milhões.

10.2 - Resultado operacional e financeiro

Despesas Financeiras Líquidas

As despesas financeiras líquidas aumentaram em 2011 em R$ 254,1 milhões, ou 67,0%, passando de uma despesa de R$ 379,5 milhões para R$ 633,6 milhões, em 2011. Em relação a receita líquida das vendas e serviços, as despesas financeiras líquidas passaram de 4,1% para 6,4% em 2011.

O acréscimo observado nas despesas financeiras líquidas deveu-se principalmente à:

- Variação cambial sobre empréstimos e financiamentos externos, no valor de R$ 448,5 milhões decorrente da valorização de 12,6% do dólar norte americano em 2011 ante uma desvalorização de 4,3% em 2010;

- Atualização monetária ativa com decréscimo de R$ 46,0 milhões, em virtude de: (i) captação da 11ª emissão de debêntures, ocasionada pela alteração do Preço Unitário – PU, entre a data da emissão e a data da efetiva liberação ocorrida em 2010 no valor de R$ 20,0 milhões; (ii) desvalorização do real em relação ao Iene quando da liberação do valor desembolsado pelo Japan International Cooperation Agency ("JICA"), no valor de R$ 14,0 milhões ocorrido em 2011; e (iii) menor volume de acordos de parcelamentos de débitos tarifários ocorridos em 2011 em relação a 2010 no valor de R$ 12,0 milhões;

- Outras atualizações monetárias referentes a compromissos assumidos nos contratos de programa, no valor de R$ 41,2 milhões; e

Esses acréscimos observados nas despesas financeiras líquidas foram compensados, em parte, pelos motivos a seguir:

- As receitas financeiras apresentaram um acréscimo de R$ 153,5 milhões, resultado das aplicações financeiras pela maior disponibilidade de caixa;

- Diminuição do montante de despesas financeiras relacionadas a processos judiciais no valor de R$ 95,6 milhões, em função da maior incidência de juros relacionados a processos com fornecedores e clientes em 2010; e

- Redução com juros sobre financiamentos internos no valor de R$ 33,6 milhões, devido, principalmente, às amortizações da 8ª e 9ª emissão de debêntures, ocorridas em junho e outubro de 2011 respectivamente;

Lucro Antes do Imposto de Renda e Contribuição Social

Como resultado dos fatores acima descritos em 2011, foi registrado um lucro antes do imposto de renda e contribuição social de R$ 1.720,7 milhões, representando um decréscimo de 24,9% quando comparado aos R$ 2.292,7 milhões em 2010. Em relação a receita líquida das vendas e serviços, o resultado operacional apresentou um decréscimo, passando de 24,8%, em 2010, para 17,3%, em 2011.

Imposto de Renda e Contribuição Social

A provisão para imposto de renda e contribuição social para 2011 diminuiu R$ 165,0 milhões, ou 24,9%, passando de R$ 662,3 milhões em 2010 para R$ 497,3 milhões em 2011. Essa diminuição está relacionada principalmente ao menor lucro tributável em 2011.

10.2 - Resultado operacional e financeiro

Lucro Líquido

Como resultado dos fatores acima, o lucro líquido do período em 2011, foi de R$ 1.223,4 milhões, comparado com o lucro de R$ 1.630,4 milhões em 2010. A margem de lucro líquido diminuiu de 17,7% em 2010 para 12,3% em 2011.

EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 COMPARADO COM O EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009

(1) Valores em milhões de reais.
(2) Valores em %.

	Exercício encerrado em 31.12.2009	AV%	31.12.2010	AV%	AH%
	(1)	(2)	(1)	(2)	(2)
Receita Líquida das Vendas e Serviços	8.579,5	100,0	9.231,1	100,0	7,6
Custos das Vendas e dos Serviços Prestados	(5.087,3)	(59,3)	(5.194,6)	(56,3)	2,1
Lucro Bruto	3.492,2	40,7	4.036,5	43,7	15,6
Despesas Operacionais					
Despesas com Vendas	(610,4)	(7,1)	(712,9)	(7,7)	16,8
Despesas Gerais e Administrativas	(717,0)	(8,4)	(653,2)	(7,1)	(8,9)
Outras Despesas Operacionais, Líquidas	(44,5)	(0,5)	1,8	-	(104,0)
Despesas Financeiras Líquidas	(10,0)	(0,1)	(379,5)	(4,1)	3.695,0
Lucro Antes do Imposto de Renda e Contribuição Social	2.110,3	24,6	2.292,7	24,8	8,6
Imposto de Renda e Contribuição Social	(602,6)	(7,0)	(662,3)	(7,2)	9,9
Lucro Líquido	1.507,7	17,6	1.630,4	17,7	8,1

Receita Líquida das Vendas e Serviços

A receita líquida das vendas e serviços, para 2010 aumentou R$ 651,6 milhões, ou 7,6% passando de R$ 8.579,5 milhões em 2009 para R$ 9.231,1 milhões em 2010. Os principais fatores responsáveis por essa variação foram o reajuste tarifário de 4,43% aplicado em setembro de 2009 e 4,05% aplicado desde setembro de 2010 e o crescimento do volume faturado em 4,1% quando comparado com o ano de 2009. Se considerada a inflação de 5,04% no período, o crescimento real observado na receita operacional foi de 3,5%.

Receita de Construção

A receita de construção apresentou um acréscimo de R$ 90,9 milhões ou 4,5%, quando comparado ao mesmo período anterior, passando de R$ 2.039,8 para R$ 2.130,7 milhões. A variação deu-se principalmente pela adoção de um novo índice para o cálculo da margem de construção. Em 2009 foi utilizado 1,5% em 2010 o índice foi de 2,6%.

10.2 - Resultado operacional e financeiro

Custo das Vendas e dos Serviços Prestados

O custo das vendas e dos serviços prestados em 2010 apresentou um acréscimo de R$ 107,3 milhões, ou 2,1%, passando de R$ 5.087,3 milhões em 2009 para R$ 5.194,6 milhões. Em relação à receita líquida das vendas e serviços, ocorreu uma diminuição de 56,3% em 2010 em comparação com 59,3% em 2009. O aumento nos custos de vendas e dos serviços prestados deve-se aos seguintes fatores:

- Aumento de R$ 157,6 milhões, ou 349,4%, nas despesas gerais principalmente pela provisão no valor de R$ 154,6 milhões decorrente de registro de despesa como previsto no contrato com o Município de São Paulo. Este valor corresponde a 7,5% da receita bruta da Capital, deduzidas as contribuições Cofins e Pasep e foi calculado a partir da data da assinatura do contrato, ocorrida em 23 de junho de 2010;

- Aumento de R$ 51,2 milhões, ou 9,3% nos custos com serviços de terceiros, principalmente por: (i) manutenção de redes e ligações de água e esgoto no valor de R$ 18,4 milhões, em função do aumento da demanda e valores contratuais com base no Global Soursing nos municípios dos Sistemas Regionais, otimização dos sistemas de esgotamento sanitário e aumento nos serviços de manutenção na Baixada Santista, intensificação das ações para atender às demandas do Programa Córrego Limpo com incremento das ligações de esgoto, despoluição e conservação dos trechos dos córregos com a PMSP e aumento nas execuções de serviço de manutenção na Região Metropolitana de São Paulo (ii) Serviços de pavimentação e reposição de calçamentos no valor de R$ 14,2 milhões, em função do encontro de contas com a prefeitura de Santana de Parnaíba na Região Metropolitana de São Paulo e com as prefeituras municipais localizadas nos Sistemas Regionais; (iii) transporte de água e lodo no valor de R$ 8,4 milhões, em função da crescente demanda no tratamento de água acarretando maior volume na quantidade de lodo a ser transportado; (iv) prestação de serviços pela Companhia de Engenharia de Tráfego ("CET") referente acompanhamento de obras com interferências em vias públicas e convênio com a PMSP para operação limpa bueiros no valor de R$ 5,9 milhões; (v) correios e telégrafos no valor de R$ 4,1 milhões relacionados à entrega das contas de água em algumas Unidades de Negocio via postagem nos correios; (vi) contratação de consultorias, assessorias e serviços especializados no valor de R$ 3,8 milhões, principalmente pela prestação de serviço de teleatendimento nos municípios que compõem os Sistemas Regionais – Contact Center R. Esses aumentos foram compensados em parte pelos decréscimos a seguir: (i) diminuição no valor de R$ 7,9 milhões, relativo a compra de água tratada, em função do encerramento, em março de 2010, do contrato com Águas de Cajamar S/A e remuneração de água fornecida pela empresa Geoplan S/A ao município de São Bernardo do Campo apropriada em 2009; (ii) redução no valor de R$ 5,0 milhões na despesa ocorrida em 2010 conforme previsto para o segundo ano de contrato da Parceria Pública e Privada ("PPP") do Sistema Produtor Alto Tietê;

- Acréscimo de R$ 45,8 milhões, ou 9,5%, nos custos de energia elétrica principalmente pela: (i) variação média tarifária ponderada (R$/Mwh) de 5,2%; (ii) aumento no gasto entre os mercados com média ponderada de 8,6%; (iii) aumento modesto no consumo de 1,9%, abaixo da média do crescimento no país e também de sua classe de consumo (serviço público);

- Diminuição de R$ 196,8 milhões, ou 16,7%, em salários e encargos, devido ao: (i) decréscimo de R$ 113,5 milhões resultantes das demissões ocorridas no exercício de 2009 em função do Termo de Ajustamento de Conduta ("TAC"), para pagamento de verbas rescisórias de empregados que solicitaram aposentadoria; (ii) ajuste do cálculo atuarial referente à migração de empregados no Plano de Benefício Definido para o Plano Sabesprev-Mais em dezembro de 2010 no valor de R$ 79,3 milhões; (iii) variação na provisão da Participação dos Lucros e Resultado ("PLR") no valor de R$ 13,6 milhões, conseqüência da reversão de

10.2 - Resultado operacional e financeiro

valores provisionados em 2009; (iv) redução em salários e encargos sociais no valor de R$ 4,3 milhões, resultante das demissões ocorridas em função do TAC + 2% do efetivo, mesmo considerando o reajuste de 5,05% desde maio de 2010. Esses decréscimos foram em parte compensados pela contrapartida da Companhia referente ao déficit dos empregados que migraram para o plano Sabesprev-Mais no valor de R$ 11,8 milhões;

- Diminuição de R$ 14,7 milhões, ou 2,7%, nas despesas com depreciação e amortização;

- Diminuição de R$ 7,1 milhões, ou 5,07% nas despesas com materiais, relacionados principalmente pelos menores gastos com manutenção de equipamentos, manutenção nos sistemas produtores e adutores, estação de tratamento de água e esgoto e elevatórias na Região Metropolitana de São Paulo no valor de R$ 10,0 milhões.

Lucro Bruto

Em consequência dos fatores acima mencionados, o lucro bruto em 2010 aumentou em R$ 544,3 milhões, ou 15,6%, passando de R$ 3.492,2 milhões em 2009, para R$ 4.036,5 milhões. Em relação à receita líquida das vendas e serviços, o lucro bruto aumentou para 43,7% em 2010, em comparação com 40,7%, em 2009.

Despesas com Vendas

Em 2010, as despesas com vendas aumentaram em R$ 102,5 milhões, ou 16,8%. Como porcentagem da receita líquida das vendas e serviços, as despesas aumentaram para 7,7% em 2010, em comparação com 7,1% em 2009. Esse aumento resultou principalmente dos seguintes fatores:

- Aumento de R$ 115,1 milhões, em função da necessidade de complementação de provisão sobre o faturamento das entidades públicas municipais;

- Aumento de R$ 11,8 milhões, ou 5,8%, em despesas com serviços, principalmente aos prestados por terceiros em: (i) leitura de hidrômetros e entrega de contas no valor de R$ 9,4 milhões, em função do uso de novas tecnologias que permitem maior segurança e agilidade na sistemática de emissão e leitura de contas na Região Metropolitana de São Paulo e com implantação em diversos municípios dos Sistemas Regionais, alem do aumento no número de ligações e intensificação de ações de controle de perdas; (ii) Combate a fraudes no valor de R$ 4,7 milhões em função da intensificação de ações de controle de perdas através da inserção da atividade no contrato Global; (iii) gastos com contratos de risco para a recuperação de créditos, no valor de R$ 1,7 milhão, em conseqüência da intensificação das ações de cobrança; (iv) Convênio com a prefeitura de São Paulo: acréscimo de R$ 9,7 milhões na provisão efetuada em 2010, referente às ações estabelecidas e decréscimo de R$ 13,8 milhões, em conseqüência da menor realização na implantação do PURA em escolas municipais;

- Aumento de R$ 6,1 milhões, ou 9,6%, nas despesas gerais principalmente pela provisão no valor de R$ 6,4 milhões decorrente de registro de despesa como previsto no contrato com o Município de São Paulo. Este valor corresponde a 7,5% da receita bruta da Capital, deduzidas as contribuições Cofins e Pasep e foi calculado a partir da data da assinatura do contrato, ocorrida em 23 de junho de 2010;

10.2 - Resultado operacional e financeiro

- Diminuição de R$ 28,2 milhões, ou 13,3%, em salários e encargos, devido ao: (i) decréscimo de R$ 15,5 milhões resultantes das demissões ocorridas no exercício de 2009 em função do TAC, para pagamento de verbas rescisórias de empregados que solicitaram aposentadoria; (ii) ajuste do cálculo atuarial referente à migração de empregados no Plano de Benefício Definido para o Plano Sabesprev-Mais em dezembro de 2010 no valor de R$ 13,3 milhões; (iii) variação na provisão da PLR no valor de R$ 2,4 milhões, conseqüência da reversão de valores provisionados em 2009. Esses decréscimos foram em parte compensados pela contrapartida da Companhia referente ao déficit dos empregados que migraram para o plano Sabesprev-Mais no valor de R$ 2,0 milhões;

Despesas Gerais e Administrativas

Em 2010, as despesas gerais e administrativas diminuíram em R$ 63,8 milhões, ou 8,9%. Em relação à receita líquida das vendas e serviços, as despesas gerais e administrativas diminuíram de 8,4% para 7,1%, quando comparados com o ano de 2009 e 2010, respectivamente. Essa diminuição deveu-se principalmente, aos seguintes fatores:

- Diminuição de R$ 96,8 milhões, ou 36,0%, em despesas gerais, decorrente da menor necessidade de provisão para contingências judiciais em relação a 2009, no valor de 102,5 milhões;

- Diminuição de R$ 4,0 milhões, ou 2,6%, com serviços de terceiros voltados para temas diversos como: (i) manutenção de equipamentos, licença de uso e manutenção de programas-produtos para modernização dos ambientes computacionais da Sabesp no valor de R$ 4,4 milhões; (ii) manutenção de equipamentos voltados para segurança do trabalho no valor de R$ 2,3 milhões; (iii) conservação de imóveis e instalações no valor de R$ 2,2 milhões. Esses decréscimos foram parcialmente compensados pela contratação de consultorias, assessorias e serviços especializados no valor de R$ 4,7 milhões englobando: reestruturação organizacional, implementação de gestão por valor agregado, contratação de serviço de auditoria, entre outros;

- Aumento de R$ 23,3 milhões, ou 11,0%, em salários e encargos, devido a: (i) contrapartida da Companhia referente ao déficit dos empregados que migraram para o plano Sabesprev-Mais no valor de R$ 19,2 milhões; (ii) complementação do passivo atuarial no valor de R$ 31,7 milhões, referente a pensão complementar – "Plano G0", em função da mudança de premissa com redução da taxa de desconto de 6,6% para 6,0%. Esses decréscimos foram em parte compensados pelos seguintes fatores: (i) diminuição de R$ 11,5 milhões resultantes das demissões ocorridas no exercício de 2009 em função do TAC, para pagamento de verbas rescisórias de empregados que solicitaram aposentadoria; (ii) ajuste do cálculo atuarial referente à migração de empregados no Plano de Benefício Definido para o Plano Sabesprev-Mais em dezembro de 2010 no valor de R$ 13,9 milhões; (iii) variação na provisão da Participação dos Lucros e Resultado – PLR no valor de R$ 2,3 milhões, conseqüência da reversão de valores provisionados em 2009;

- Aumento de R$ 8,5 milhões, ou 15,53%, em despesas fiscais, em virtude do pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana ("IPTU"), principalmente no município de São Paulo no valor de R$ 9,4 milhões;

- Aumento de R$ 5,9 milhões, ou 30,4%, nas despesas com depreciação e amortização;

Outras Despesas Operacionais Líquidas

10.2 - Resultado operacional e financeiro

As outras despesas operacionais (líquida das receitas) apresentaram um decréscimo de R$ 46,3 milhões, ou 104,02%. Em 2010 o valor foi reclassificado para a conta de salários e encargos.

Despesas Financeiras Líquidas

As despesas financeiras líquidas em 2010, aumentaram em R$ 369,5 milhões, ou 3.695,0%, passando de uma despesa de R$ 10,0 milhões, no ano de 2009, para uma despesa de R$ 379,5 milhões, em 2010. Em relação a receita líquida das vendas e serviços, as despesas financeiras líquidas obteve uma despesa de 0,1% em 2009, para uma despesa de 4,1% em 2010.

O acréscimo observado nas despesas financeiras líquidas deveu-se principalmente à:

- variação cambial sobre empréstimos e financiamentos, houve uma perda de R$ 462,3 milhões decorrente da desvalorização de 4,3% do dólar norte americano em 2010 ante uma desvalorização de 25,5% em 2009;
- Os juros sobre empréstimos e financiamentos internos apresentaram um acréscimo de R$ 91,0 milhões devido a novas captações tais como: (i) 10ª emissão de debêntures ocorrida em novembro de 2009, (ii) 11ª emissão de debêntures ocorrida em março de 2010, (iii) 12ª emissão de debêntures ocorrida em junho de 2010, (iv) 5ª emissão de notas promissórias ocorrida em agosto de 2010; e (v) aos desembolsos com contratos de financiamentos já firmados;
- aumento nas variações monetárias sobre empréstimos e financiamentos internos com acréscimo de R$ 85,9 milhões, principalmente pelo acréscimo de R$ 82,6 milhões causado pela variação positiva do IGPM em 11,3% em 2010, ante a variação negativa de 1,7% em 2009; e diminuição de R$ 3,3 milhões pela menor variação da TR em 2010 de 0,69%, em comparação a 2009 de 0,71%;
- variações monetárias ativas no valor de R$ 65,2 milhões, devido principalmente a : (i) Atualizações de acordos de parcelamento, destacando-se os celebrados com os Municípios de Taubaté e de Ferraz de Vasconcelos; (ii) Atualizações dos depósitos referentes a processos judiciais; (iii) Atualização monetária referente à captação da 11ª emissão de debêntures, ocasionada pela alteração do valor do PU (preço unitário) entre a data da emissão e a efetiva liquidação.
- As receitas operacionais apresentaram um acréscimo de R$ 59,3 milhões em razão principalmente de maiores disponibilidades de caixa.
- Esses acréscimos observados nas despesas financeiras líquidas, foram compensados, em parte, pela diminuição do montante de despesas financeiras relacionadas a processos judiciais no valor de R$ 158,7 milhões, decorrente da menor variação dos juros em 6,1% de acordo com tabela judicial;

Lucro Antes do Imposto de Renda e Contribuição Social

Como resultado dos fatores acima descritos em 2010, foi registrado um lucro antes do imposto de renda e contribuição social de R$ 2.292,7 milhões, representando um acréscimo de 8,6% quando comparado aos R$ 2.110,3 milhões em 2009. Em relação a receita líquida das vendas e serviços, o resultado operacional apresentou um acréscimo, passando de 24,6%, em 2009, para 24,8%, em 2010.

10.2 - Resultado operacional e financeiro

Imposto de Renda e Contribuição Social

A provisão para imposto de renda e contribuição social para 2010, aumentou R$ 59,7 milhões, ou 9,9%, passando de R$ 602,6 milhões em 2009 para R$ 662,3 milhões em 2010. Esse aumento está relacionado principalmente ao maior lucro tributável em 2010.

Lucro Líquido

Como resultado dos fatores acima, o lucro líquido do período em 2010, foi de R$ 1.630,4 milhões, comparado com o lucro de R$ 1.507,7 milhões em 2009. A margem de lucro líquido aumentou de 17,6% em 2009 para 17,7% em 2010.

b) variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços.

A operação da Companhia é restrita ao mercado interno e consequentemente não há impacto decorrente de taxa de câmbio na receita. A receita das vendas e serviços são impactadas pelo reajuste tarifário e pelo crescimento do volume faturado.

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2011, a receita líquida das vendas e serviços aumentou R$ 697,0 milhões, ou 7,6% passando de R$ 9.230,4 milhões em 2010 para R$ 9.927,4 milhões em 2011, devido aos seguintes fatores: i) Crescimento médio de 4,7% nas tarifas de 2011 em relação a 2010, resultante dos reajustes tarifários aplicados em setembro de 2010 (4,1%) e setembro de 2011 de (6,8%); e ii) Crescimento de 3,1% no volume total faturado, com variação de 2,6% em água e 3,6% em esgoto.

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2010, a receita líquida das vendas e serviços aumentou R$ 651,6 milhões, ou 7,6% passando de R$ 8.579,5 milhões em 2009 para R$ 9.231,1 milhões em 2010, devido aos seguintes fatores: i) Crescimento médio de 4,3% nas tarifas de 2010 em relação a 2009, resultante dos reajustes tarifários aplicados em setembro de 2009 (4,4%) e setembro de 2010 de (4,1%); e ii) Crescimento de 4,1% no volume total faturado, com variação de 3,8% em água e 4,5% em esgoto.

O reajuste de tarifa da Companhia segue as orientações estabelecidas pela Lei 11.445 de 5 de janeiro de 2007 que dispõe sobre as diretrizes nacionais do saneamento e pela ARSESP. Ainda de acordo com a lei a tarifa é reajustada uma vez por ano respeitando o prazo de 12 meses entre um reajuste e outro. O reajuste é anunciado com antecedência de 30 dias antes da data de vigor.

Entre 2003 e 2007, a Sabesp reajustou suas tarifas a partir de uma fórmula paramétrica que contempla a participação dos custos administráveis e não administráveis, relativamente à receita operacional, para o cálculo do Índice de Reajuste Tarifário ("IRT"). Em 2008, a ARSESP introduziu uma alteração na fórmula de cálculo, mas sem impacto no resultado do IRT.

10.2 - Resultado operacional e financeiro

Em 2009, a ARSESP deu continuidade ao processo de alteração dos critérios utilizados, publicando em 22 de julho, Nota Técnica sobre a Metodologia para o Processo de Reajuste Tarifário. Em 12 de agosto de 2009 a ARSESP informou que a nova metodologia não seria aplicada em 2009.

Em 11 de agosto de 2010 a ARSESP divulgou o índice de reajuste de 4,05% para as tarifas de água e esgoto a partir de 11 de setembro de 2010 aos consumidores dos municípios atendidos pela Sabesp, com exceção de São Bernardo do Campo, Magda e Lins que possuem regras próprias.

Em 2010 a ARSESP definiu as regras para avaliar a base de ativos (Regra nº 156/2010). Em agosto de 2011, a Sabesp contratou as empresas que realizarão essa avaliação usando a metodologia aprovada pela ARSESP, a Companhia espera apresentar à agência regulatória, em agosto de 2012, os resultados da avaliação da base de ativos, baseada no custo de reposição ponderado pelos respectivos índices de aproveitamento dos ativos como prevê a Regra nº 156/2010, que servirá como base para a remuneração regulatória.

Em março de 2011, a ARSESP publicou o cronograma de revisão tarifária e convocou uma audiência pública para discussão da proposta de metodologia de cálculo da taxa do custo médio ponderado do capital (*Weighted Average Cost of Capital* - WACC). Em maio de 2011 a ARSESP divulgou custo regulatório médio ponderado de capital de 8,06%. Em outubro de 2011 a Companhia apresentou à ARSESP plano de negócios detalhado contendo as informações solicitadas a respeito do lucro, despesas operacionais e investimentos de capital, de modo a permitir à agência estabelecer uma fórmula de reajuste de tarifas. Em janeiro de 2012, a ARSESP iniciou consulta pública relativa à metodologia de reajustamento das tarifas. Os objetivos da consulta pública incluem: (i) estabelecer um marco regulatório inicial para reajustes periódicos de tarifas pelos municípios que a Companhia atende e que se encontram sob o poder regulatório da ARSESP; (ii) discutir os critérios a serem observados no cálculo do custo dos serviços, do marco tarifário e das políticas de subsídios, entre outras questões; (iii) criar uma metodologia, parâmetros e procedimentos para futuras revisões e reajustes; e (iv) assegurar o amplo envolvimento de municípios, concessionários, consumidores, investidores e outros interessados.

Em setembro de 2012 a Sabesp espera receber da ARSESP a proposta preliminar de tarifa média e o correspondente fator de ganhos de eficiência para inclusão na proposta de estrutura tarifária que a Sabesp deverá apresentar. Em outubro de 2012 a Companhia espera estar em condições de apresentar a proposta de estrutura tarifária, de modo que esta e as propostas de tarifa média preliminar e fator de ganhos de eficiência possam ser apresentadas e submetidas à audiência pública convocada pela ARSESP. A agência regulatória estima que a audiência pública final, que examinará as propostas de estrutura tarifária, tarifa média preliminar e fator de ganhos de eficiência, deva ocorrer em novembro de 2012, mas o cronograma acima ainda está sujeito a mudanças e adiamentos.

c) impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor.

Impacto da variação de preços dos principais insumos no custo das vendas de produtos e serviços.

Acréscimo de R$ 54,1 milhões, ou 10,2% nos custos de energia elétrica principalmente pelo amento no consumo com variação de 5,1% e aumento médio tarifário no mercado livre e cativo em torno de 5,3% no período.

10.2 - Resultado operacional e financeiro

Aumento de R$ 18,3 milhões ou 13,4% com materiais de tratamento em função do maior consumo de policloreto de alumínio em aproximadamente 43%, com reajuste em torno de 11%. Este produto foi utilizado principalmente na Estação de Água Guaraú, em substituição ao sulfato de alumínio, garantindo a elevação das vazões máximas, sem prejuízo a qualidade da água tratada. Esse acréscimo foi compensado em parte pela diminuição do consumo em R$ 2,0 milhões de carvão ativado, em função das condições dos mananciais e climáticas, bem como, a não proliferação de algas nas Represas que atendem o Sistema Produtor Alto Tietê e Guarapiranga/Billings.

Aumento de R$ 12,4 milhões, ou 9,2% nas despesas com materiais, relacionados principalmente a manutenção de sistemas de água e esgoto no valor de R$ 7,4 milhões e combustíveis e lubrificantes de veículos no valor de R$ 1,8 milhão, decorrente do aumento médio do combustível a álcool em 22% e pelo aumento da frota de veículos.

Impacto da variação cambial nas despesas financeiras líquidas

As despesas financeiras líquidas em 2011, aumentaram em R$ 254,7 milhões, ou 67,2%, passando de uma despesa de R$ 378,9 milhões, no ano de 2010, para uma despesa de R$ 633,6 milhões, em 2011. O acréscimo observado nas despesas financeiras líquidas deveu-se principalmente à variação cambial sobre empréstimos e financiamentos, no período houve uma perda de R$ 448,5 milhões decorrente da valorização de 12,6% do dólar norte americano em 2011 ante uma desvalorização de 4,3 em 2010 (Fonte dólar PTAX do Banco Central).

A maioria dos contratos de fornecedores de produtos e serviços (obras) da Companhia apresenta cláusulas de reajuste anual indexados ao acumulado de índices de inflação (IPCA, IGPM), desta forma variações da taxa de inflação impactam diretamente nos custos operacionais da Companhia. Os níveis de endividamento da Companhia apresentam a mesma relação direta com a variação da taxa de inflação (IPCA, IGPM, TR), e adicionalmente com variações nas taxas de juros que balizam as taxas médias do Certificado de Depósito Interbancário – CDI, como pode ser visto nos contratos de empréstimos e financiamentos (item 10.1 (f)) e título de valores mobiliários (item 18.5).

10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras

10.3 Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:

a) introdução ou alienação de segmento operacional.

b) constituição, aquisição ou alienação de participação societária.

c) eventos ou operações não usuais.

Alíneas não aplicáveis, pois não houve eventos com efeitos relevantes dessa natureza.

Conforme demonstrado na nota 2.1 das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2011, os valores referentes aos investimentos não são relevantes, pois montam R$ 21.986 mil, representando 0,09% do total do ativo ou 0,21% do patrimônio líquido de 2011.

Além disso, essas empresas foram constituídas com propósito específico e encerrarão suas atividades quando finalizar o contrato.

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

10.4 Os diretores devem comentar:

a) mudanças significativas nas práticas contábeis.

Nos exercícios de 2010 e de 2011 não ocorreram mudanças significativas nas práticas contábeis

Pratica Contábeis adotados no Brasil (CPC's) e as IFRS - Aplicação do IFRS 1 e CPC 37

As demonstrações financeiras consolidadas da Companhia foram preparadas de acordo com as normas internacionais de contabilidade (IFRS). As demonstrações financeiras consolidadas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2009 são as primeiras demonstrações financeiras anuais de acordo com as IFRS. A Companhia aplicou a IFRS 1 e CPC 37 na elaboração dessas demonstrações financeiras consolidadas.

A data de transição para as IFRS, ou as regras de transição aos novos CPCs, na Companhia é 1º de janeiro de 2008. A Companhia preparou seu balanço patrimonial de abertura em conformidade com as IFRS, ou as regras de transição aos novos CPCs, nessa data.

Na elaboração destas demonstrações financeiras em conformidade com a IFRS 1 e CPC37, a Companhia aplicou as exceções obrigatórias e algumas das isenções opcionais à aplicação retroativa completa das IFRS, ou as regras de transição aos novos CPCs.

Isenções à aplicação retrospectiva completa por opção da Companhia

A Companhia optou pelas seguintes isenções da aplicação retrospectiva:

(a) Benefícios a empregados

A Companhia optou por reconhecer todos os ganhos e perdas atuariais acumulados diretamente nos lucros acumulados em 1° de janeiro de 2008.

(b) Ativos intangíveis contabilizados de acordo com a ICPC 1 e IFRIC 12 (Contratos de Concessão)

Todos os contratos que a Sabesp possui com os municípios estão incluídos no escopo da ICPC 1 e IFRIC 12. A Companhia optou por aplicar as disposições transitórias do ICPC 1 e IFRIC 12, pois a aplicação retrospectiva completa desta interpretação foi considerada impraticável. O ativo imobilizado relativo aos contratos de concessão foi incluído no escopo do ICPC 1 e IFRIC 12. O valor contábil do ativo imobilizado relativo aos contratos de concessão, líquido de depreciação montavam R$ 13,9 milhões em 1° de janeiro de 2008. Na data de transição este saldo foi transferido para o ativo intangível. Esses ativos intangíveis são amortizados sistematicamente ao longo do período de concessão e/ou baseados na vida útil. O prazo de vida útil depende das condições do contrato, dos respectivos bens tangíveis considerados valores residuais no final do período de concessão.

b) efeitos significativos das alterações em práticas contábeis.

A Companhia quantificou abaixo os impactos decorrentes da adoção das novas práticas contábeis brasileiras e

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

explicou os ajustes e reclassificações materiais ao balanço patrimonial e à demonstração dos resultados.

Reconciliação do total do patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2009

R$ mil

	31 de dezembro de 2009
Total do patrimônio líquido apresentado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil até 31 de dezembro de 2009	10.527.637
Reconhecimento de receita - margem de acordo com o ICPC 1 e IFRIC 12	54.654
Benefícios pós-emprego – Lei 4.819/58	(1.487.751)
Obrigações previdenciárias - Plano G1	(51.889)
Doações	(115.241)
Capitalização de custos de empréstimos	195.610
Outras diferencas	(13.743)
Efeitos fiscais diferidos	(670.693)
Total do patrimônio líquido de acordo com o CPC e o IFRS	8.438.584

As reconciliações do lucro líquido foram apresentadas como segue:

Reconciliação do lucro líquido para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2009

	Nota	Janeiro a dezembro de 2009
Lucro líquido conforme apresentado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil até 31 de dezembro de 2009		1.373.879
Reconhecimento de receita - margem de acordo com o ICPC 1 e IFRIC 12	(i)	28.828
Benefícios pós-emprego – Lei 4.819/58	(ii)	(44.622)
Doações	(iii)	(5.940)
Capitalização de custos de empréstimos	(iv)	195.610
Outras diferenças de GAAP		(1.453)
Efeitos fiscais diferidos sobre as diferenças acima	(v)	(38.555)
Lucro líquido do exercício de acordo com o CPC e		1.507.747

(i) Reconhecimento de receita – margem de acordo com o ICPC 1 e IFRIC 12

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

O CPC 37 e o IFRS 1 permitem às companhias que adotarem o CPC e o IFRS pela primeira vez aplicar as regras de transição do ICPC 1 e o IFRIC 12. As regras de transição do ICPC 1 e o IFRIC 12 exigem que a norma seja aplicada retrospectivamente de modo completo, a não ser que isso seja impraticável. A Companhia considera sua adoção impraticável devido ao custo e tempo exigido para a aplicação retrospectiva, dado a grande quantidade de contratos de concessão/programa vigentes e à idade dos contratos, visto que muitos deles foram assinados nas décadas de 70 e 80. Para os contratos de concessão de serviços para os quais é impraticável aplicar a Norma retrospectivamente, as regras de transição do ICPC 1 e IFRIC 12 exigem que a Companhia:

(a) Reconheça os ativos financeiros e intangíveis que existiam no início do mais antigo período apresentado (1° de janeiro de 2008);

(b) Utilize o valor contábil anterior desses ativos financeiros e intangíveis como seu valor contábil naquela data; e

(c) Faça o teste de impairment para os ativos intangíveis e financeiros reconhecidos naquela data, a menos que isso seja impraticável, caso haja perda de valor residual de ser testada no início do período corrente.

Considera-se que nenhum dos contratos de concessão tenha recebíveis que atendam aos critérios de reconhecimento de ativos financeiros. A Companhia reclassificou os valores do imobilizado, relacionados aos contratos de concessão, para ativos intangíveis

O ativo intangível representa o direito de cobrar sistematicamente os clientes pelo fornecimento de água e serviços de esgoto.

O efeito nas demonstrações financeiras referente à adoção da ICPC 1 e IFRIC 12 resultou em:

(a) aumento adicional referente à margem de construção sobre os ativos intangíveis de concessão, líquida da amortização acumulada, no valor de R$ 28.8 milhões, em 31 de dezembro de 2009.

(b) reconhecimento das receitas de construção, que resultou em uma receita adicional de R$ 2.039.8 milhões em 2009, líquida da amortização (a amortização é feita na mesma proporção da amortização dos intangíveis a ela relacionados), concomitantemente com o reconhecimento dos custos de construção nos valores de R$ 2.009.7 milhões em 31 de dezembro de 2009. O impacto líquido na margem bruta é de R$ 30,2 milhões. O impacto acumulado no patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2009 foi de R$ 54,7 milhões.

(ii) Benefícios pós-emprego – Lei 4.819/58

R$ mil

Benefícios pós-emprego – Lei 4.819/58

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

		31 de dezembro de 2009
Partes relacionadas - Reservatórios	(a)	696.283
Plano de Pensão G0	(b)	1.299.761
Licença-Prêmio Remunerada	(c)	9.734
Total		2.005.778

(a) Partes relacionadas

De acordo com a lei promulgada pelo Governo Estadual, certos funcionários que prestaram serviços à Companhia antes de maio de 1974 e aposentados como funcionários da Companhia adquiriram o direito de receber pagamentos complementares às aposentadorias e pensões pagas (Plano G0). A Companhia paga a complementação de aposentadorias e pensões em nome do Governo do Estado e solicita o reembolso desses valores, que eram registrados como contas a receber de acionista nas demonstrações financeiras de acordo com o GAAP antigo. De acordo com o CPC 33 e IAS 19 "Benefícios a empregados", tendo em vista a incerteza em relação ao reembolso integral dos valores pagos, a Companhia estornou parte dos recebíveis. O efeito do estorno dos saldos com partes relacionadas totalizou R$ 696,3 milhões, em 31 de dezembro de 2009

(b) Plano de pensão G0

Em complemento ao citado anteriormente, a Companhia registrou uma obrigação de benefício definido para o Plano G0.

A Companhia optou, de acordo com o CPC 37 e IFRS 1 – Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade, por reconhecer todos os ganhos e perdas atuariais acumulados em contra-partida aos lucros acumulados em 1° de janeiro de 2008, de acordo com os limites do "corredor" isto é, na extensão que superarem 10% do valor justo dos ativos do plano ou 10% do valor presente do passivo do benefício definido, e creditar ou debitar ao resultado ao longo da expectativa média da vida de trabalho remanescente dos funcionários.

Os ajustes em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil até 31 de dezembro de 2009, são apresentados abaixo:

	R$ mil
	CONTROLADORA E CONSOLIDADO
Plano G0	31 de dezembro de 2009

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

	CONTROLADORA E CONSOLIDADO
Plano G0	31 de dezembro de 2009
Obrigações previdenciárias de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil até 31 de dezembro de 2009	518.027
Ajustes nas obrigações previdenciárias no Plano G0	781.734
Obrigações previdenciárias de acordo com o CPC e o IFRS	1.299.761

De acordo com o CPC 37 e IFRS 1, as obrigações previdenciárias do Plano G0 foram registradas, pelo valor integral, na data de transição, em 1° de janeiro de 2008 e, consequentemente, a provisão registrada de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil até 31 de dezembro de 2009 no valor de R$ 535,4.

(c) Licença-prêmio remunerada

A Companhia paga valores equivalentes a três meses de salários para cada cinco anos de serviço como forma de licença-prêmio remunerada a certos funcionários e solicita o reembolso do Governo do Estado. A Companhia reconhece os custos e obrigações associados a esses benefícios de licença-prêmio pagos em nome do Governo do Estado a seus funcionários, visto que é a destinatária dos benefícios do serviço do funcionário para o qual este benefício é direcionado. A Companhia contabilizou essa obrigação inicialmente registrando o ajuste diretamente contra lucros acumulados na data de transição; mudanças subsequentes e os reembolsos, quando ocorrerem, serão registrados no resultado do exercício. O valor reconhecido no passivo circulante foi de R$ 9,7 milhões em 31 de dezembro de 2009.

(iii) Doações

De acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil até 31 de dezembro de 2009, as doações referentes às contribuições de imobilizado que a Companhia recebe, principalmente, de terceiros são registradas pelo valor justo. De acordo com as novas normas, os valores registrados como receitas e reserva de capital referente às doações recebidas foram estornados, visto que tais doações serão revertidas ao poder concedente. A reversão das doações resultou em uma diminuição nos ativos intangíveis no valor de R$ 115,2 milhões em 31 de dezembro de 2009.

(iv) Capitalização de custos de empréstimos

De acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil até 31 de dezembro de 2009, os efeitos cambiais sobre os

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

financiamentos em fase de construção, em moeda estrangeira, foram capitalizados. Com as novas normas, a capitalização de custos de empréstimos inclui a capitalização de diferenças cambiais referentes a empréstimos na medida em que são consideradas um ajuste nos custos dos juros. Os ganhos e perdas referentes a ajustes nos custos dos juros incluem a diferença na taxa de juros entre os custos de empréstimos que seriam incorridos caso a entidade tomasse recursos em sua moeda funcional e os custos de empréstimos efetivamente incorridos por meio de empréstimos em moeda estrangeira.

Os ganhos de variação cambial foram registrados como uma redução no custo de empréstimo capitalizado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil até 31 de dezembro de 2009. De acordo com os novos CPCs e o IFRS, esses ganhos foram revertidos.

(v) Efeitos fiscais diferidos

O efeito fiscal diferido reconhecido para fins de transição para os novos CPCs e para IFRS considera os ajustes efetuados, exceto o não reconhecimento das contas a receber de acionista, as obrigações atuariais referentes ao Plano G0 e os benefícios da licença-prêmio remunerada. Esses ajustes não geram diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis. Além disso, foi registrado o imposto diferido do montante incorporado ao imobilizado, correspondente ao valor da reserva de reavaliação, calculada de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil até 31 de dezembro de 2009, para a qual nenhum diferido havia sido registrado, conforme permitido pela Instrução CVM nº 197/93. O efeito fiscal da conciliação dos ajustes resultou em passivos fiscais diferidos, líquidos no valor de R$ 670,7 milhões em 31 de dezembro de 2009.

De acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil até 31 de dezembro de 2009, os ativos e passivos fiscais diferidos devem ser divididos em circulante e não circulante. De acordo com o CPC e o IFRS, os ativos e passivos diferidos são classificados no não circulante.

c) ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor.

As demonstrações financeiras relativas aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2009, 2010 e de 2011 foram auditadas pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, que emitiu parecer, sem ressalva, sobre as referidas demonstrações financeiras, contendo parágrafos de ênfase relacionados (i) à liquidação do valor denominado incontroverso, referente ao reembolso de complementação de aposentadoria e pensão, cuja realização poderá eventualmente ser influenciada pela resolução das incertezas jurídicas causadas por ação pública e da autorização legislativa para a transferência dos reservatórios para a Sabesp e o recebimento financeiro dos demais valores a serem reembolsados pelo Governo do Estado de São Paulo e (ii) à negociação com a prefeitura Municipal de São Paulo, onde foram firmados alguns acordos entre a Prefeitura do Município de São Paulo e a Companhia, buscando o equacionamento dos débitos existentes em contexto que envolve simultaneamente a estabilidade na prestação dos serviços e o estabelecimento de ações de saneamento e (iii) em relação às demonstrações financeiras individuais, cujas praticas utilizadas diferem do IFRS aplicável à demonstrações financeiras separadas, somente no que se refere à avaliação dos investimentos em controladas em conjunto pelo método da equivalência patrimonial, uma vez que para fins de IFRS seria o custo ou valor justo.

Com relação aos parágrafos de ênfase emitidos pelo auditor externo:

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

(i) A Companhia e o Governo do Estado de São Paulo celebraram instrumento para liquidação do valor denominado incontroverso, referente ao reembolso de complementação de aposentadoria e pensão, pagos pela Companhia em nome e à conta do Governo do Estado de São Paulo. A realização desse ativo poderá eventualmente ser influenciada: (a) pela resolução de incertezas jurídicas causadas por ação pública e da autorização legislativa relativas à transferência dos reservatórios para a Companhia, no montante de R$ 0,7 milhão e (b) pelo recebimento financeiro dos demais valores, no montante de R$ 0,2 milhão.

Por meio do 3° aditamento ao Acordo, o Governo do Estado confessou dever à Sabesp a parcela correspondente ao valor incontroverso dos benefícios e complementação de aposentadoria e pensão. Parte desse valor está sendo recebido em parcelas mensais e em relação ao saldo restante, a Companhia aceitou, dar quitação provisória, constituindo um crédito financeiro correspondente ao valor dos Reservatórios do Sistema Alto Tietê.

No entanto, o Ministério Publico questionou a validade jurídica desse acordo, cujo principal argumento é a ausência de autorização legislativa para a alienação desse patrimônio. Os advogados da Companhia avaliam o risco de perda desse processo como provável. A Companhia não reconheceu, em suas demonstrações financeiras, o valor correspondente aos créditos dos Reservatórios, tendo em vista da incerteza relacionada à transferência dos mesmos.

Dando continuidade às ações visando à recuperação dos créditos que a Administração entende como devidos pelo Governo do Estado de São Paulo, a Companhia protocolou ação judicial para pleitear o ressarcimento integral dos valores pagos a titulo de benefícios previstos na Lei 4819/58.

A despeito da ação judicial, a Companhia insistirá na obtenção de acordo durante o andamento da ação judicial, por entender que um acordo razoável é melhor para a empresa e seus acionistas que aguardar o final da demanda judicial.

(ii) à negociação com a prefeitura Municipal de São Paulo, onde foram firmados alguns acordos entre a Prefeitura do Município de São Paulo e a Companhia, buscando o equacionamento dos débitos existentes em contexto que envolve simultaneamente a estabilidade na prestação dos serviços e o estabelecimento de ações de saneamento.

Em 2010 a Companhia celebrou Contrato com o Estado e o Município de São Paulo, de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de São Paulo por um período de 30 anos, prorrogável por mais 30.

A contratualização com o Municipio de São Paulo, que representa aproximadamente 55% da receita total da Companhia, garante a segurança jurídica e patrimonial à Sabesp.

No que diz respeito ao equacionamento dos débitos existentes, a Companhia e a Prefeitura não concluíram um acordo, motivo pelo qual todas as contas vencidas foram ajuizadas e encontram-se provisionadas para perdas nas demonstrações financeiras.

(iii) em relação às demonstrações financeiras individuais, cujas praticas utilizadas diferem do IFRS aplicável à demonstrações financeiras separadas, somente no que se refere à avaliação dos investimentos em controladas em conjunto pelo método da equivalência patrimonial, uma vez que para fins de IFRS seria o custo ou valor justo.

As demonstrações financeiras individuais foram apresentadas de acordo com o Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC (CPC 35), e portanto, encontram-se em consonância com as praticas contábeis brasileiras. No entanto, existe uma divergências entre os praticas contábeis brasileiras e as normas internacionais de

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

contabilidade, relacionada aos investimentos em controladas, o que gerou, por parte dos auditores, o referido paragrafo de ênfase.

10.5 - Políticas contábeis críticas

10.5 Os diretores devem indicar e comentar políticas contábeis críticas adotadas pelo emissor, explorando, em especial, estimativas contábeis feitas pela administração sobre questões incertas e relevantes para a descrição da situação financeira e dos resultados, que exijam julgamentos subjetivos ou complexos, tais como: provisões, contingências, reconhecimento da receita, créditos fiscais, ativos de longa duração, vida útil de ativos não-circulantes, planos de pensão, ajustes de conversão em moeda estrangeira, custos de recuperação ambiental, critérios para teste de recuperação de ativos e instrumentos financeiros.

Na elaboração de demonstrações financeiras, confirmam os Diretores que a Administração da Sabesp utiliza-se de estimativas e julgamento para os registros contábeis. Embora os Diretores da Sabesp acreditem que os julgamentos e estimativas sejam razoáveis, a liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, em razão de imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

Neste sentido, as principais práticas contábeis são aquelas que têm relevância para retratar a condição financeira e resultados, e cuja determinação da Administração da Sabesp é mais difícil, subjetiva e complexa, exigindo, dessa forma, estimativas sobre assuntos que são inerentemente incertos. Na medida em que o número de variáveis e premissas afetando o resultado de tais assuntos incertos e futuros aumentam, tais determinações tornam-se ainda mais subjetivas e complexas. Sendo assim, seguem abaixo breves informações relativas às principais práticas contábeis.

Impostos Diferidos

Os ativos e passivos fiscais diferidos são reconhecidos com base nas diferenças temporárias entre os valores contabilizados nas demonstrações contábeis e a base fiscal desses ativos e passivos. Os ativos fiscais diferidos representam os créditos fiscais sobre as provisões dedutíveis no futuro.

A Sabesp prepara um estudo sobre o lucro tributável futuro esperado descontado a valor presente, com base em seu orçamento, plano de negócios e determinadas estimativas, de forma a demonstrar sua capacidade de utilizar o crédito em um prazo não superior a dez anos.

Provisão para devedores duvidosos

A provisão para devedores duvidosos é constituída em montante considerado suficiente para cobrir prejuízos na realização das contas a receber de clientes em caso de não recebimento. A política da Sabesp para a constituição da provisão para devedores duvidosos é a seguinte:

- Cada categoria de cliente é analisada separadamente, com base no perfil de recebimento, considerando-se o histórico de pagamento. Esse processo exige que sejam feitas estimativas, julgamentos e deduções, os quais a Sabesp acredita sejam razoáveis, de acordo com as informações disponíveis; e

- A Sabesp registra provisões para créditos de liquidação duvidosa para os saldos a receber superiores a R$ 5.000 e em mora há mais de 360 dias e para os saldos a receber superiores a R$ 30.000 e em mora há mais de 360 dias em relação aos quais já iniciou procedimento de cobrança judicial. Os valores são assim calculados e ajustados quando estão em excesso ou são insuficientes, com base em análise dos recebimentos e na recuperação prevista para diversas categorias de clientes. As contas a receber inferiores a R$ 5.000 e em mora há mais de 180 dias são baixadas como débito direto no resultado.

10.5 - Políticas contábeis críticas

Adicionalmente, a Sabesp possui montante considerável de ativos devidos pelo Governo do Estado ("*GESP*"). Tal montante consiste basicamente em: (i) recebíveis decorrentes de serviços prestados e (ii) reembolso de proventos de aposentadoria. A Sabesp não constituiu provisão para os recebíveis decorrentes de serviços prestados, pois celebrou acordos em setembro de 1997, dezembro de 2001, março de 2004, dezembro de 2007, março e setembro de 2008, nos quais o Estado de São Paulo se comprometeu a adimplir as dívidas pendentes.

A Sabesp constituiu provisão para perdas referentes à parcela a receber do GESP decorrente de desembolso de proventos de aposentadoria da parcela denominada "controversa", pois trata-se de valores cujo entendimento entre a Companhia e o GESP são divergentes quanto aos critérios de cálculo e elegibilidade.

Valor Justo dos Instrumentos Financeiros

De acordo com o CPC 14, os Diretores estimam o valor justo dos instrumentos financeiros, usando informações disponíveis no mercado e apropriadas metodologias de estimativa. Entretanto, faz-se necessário um julgamento considerável para interpretar dados de mercado no desenvolvimento de estimativas sobre o valor justo. Assim, as estimativas apresentadas não indicam necessariamente os valores que poderiam ser realizados no câmbio do atual mercado. O uso de diferentes premissas de mercado e/ou metodologias de avaliação pode ter um efeito relevante sobre os valores justos estimados.

Indenizações a Receber

Indenizações a receber é um ativo não-circulante representando valores a receber do município de Diadema, como indenização pela retirada unilateral da concessão de serviço de água e esgoto da Companhia em 1995. Em 31 de dezembro de 2011, esse ativo importava em R$ 60,3 milhões. Em 31 de dezembro de 2010 o saldo de indenizações a receber era de R$ 146,2 milhões, que representavam os municípios de Diadema no valor de R$ 60,3 milhões e Mauá no valor de R$ 85,9 milhões.

A Companhia investiu na construção de sistemas de água e esgoto nos municípios de Diadema e Mauá para atender aos seus compromissos de serviço de concessão. Pela rescisão unilateral das concessões de Diadema e Mauá, os municípios assumiram a responsabilidade de fornecer serviços de água e esgoto naquelas áreas. Naquele momento, a Companhia reclassificou os saldos do imobilizado relacionados aos ativos utilizados naqueles municípios para o ativo não-circulante (indenizações a receber).

O valor residual dos bens do ativo imobilizado relacionados ao município de Diadema, reclassificados em dezembro de 1996 foi de R$ 75,2 milhões, e o saldo de indenizações a receber do município é de R$ 60,3 milhões em 31 de dezembro de 2011.

A Sabesp deu início a demandas judiciais para cobrar os valores devidos pelos municípios. Com relação a Diadema, iniciada a execução de acordo celebrado com a Prefeitura de Diadema e a Companhia de Saneamento de Diadema ("Saned") para o pagamento da indenização, o juiz de primeira instância acolheu os embargos da Prefeitura e extinguiu a execução. A Sabesp interpôs apelação contra essa sentença, e em dezembro de 2005 foi dado parcial provimento ao recurso para declarar a validade do acordo e determinar que os embargos à execução fossem novamente julgados em primeiro grau. Em dezembro de 2007 foi proferida decisão judicial deferindo o prosseguimento da execução em face da Saned e mandando intimar essa companhia para que pagasse o valor integral do débito, em 15 dias, sob pena de multa. Foi deferida a realização de penhora de dinheiro em contas e aplicações financeiras da Saned (penhora on line) em até 10% do valor atualizado do débito, sendo bloqueados e levantados R$ 2,9 milhões em 3 de março de 2009. Posteriormente, o Tribunal de Justiça determinou que a

10.5 - Políticas contábeis críticas

penhora fosse feita mediante depósito semanal pela Saned do valor correspondente a 20% de tudo o que receber em suas contas e aplicações financeiras. A Saned interpôs recursos especial e extraordinário contra essa decisão. O recurso extraordinário foi inadmitido e o especial foi sobrestado, ensejando a interposição de agravo de instrumento ao Supremo Tribunal Federal.

Com relação à Prefeitura de Diadema, foi proferida nova sentença nos embargos à execução, em outubro de 2009, reconhecendo a existência e exigibilidade do débito, e afirmando que a execução contra o Município deve ser feita mediante precatório (e não por penhora). A Sabesp e a Prefeitura recorreram dessa sentença. A Sabesp obteve em setembro de 2011 decisão favorável do Órgão Especial do Tribunal de Justiça, afirmando ser constitucional a lei municipal que possibilitou o bloqueio dos repasses de ICMS.

Em 29 de dezembro de 2008, a Saned e o município de Diadema celebraram com o Estado de São Paulo e a Sabesp, um Protocolo de Intenção com o objetivo de elaborar estudos e conduzir negociações para instruir decisões de Diadema e da Sabesp, visando à prestação exclusiva de serviços de água e esgoto no município de Diadema.

As partes concordam que a busca de uma solução negociada para os conflitos hoje existentes entre as empresas é imprescindível para que o serviço público de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgotos tenha seu adequado desenvolvimento em Diadema.

Em janeiro de 2009 as partes apresentaram petição conjunta requerendo a suspensão das novas penhoras, pelo prazo de três meses, para tentar viabilizar um acordo. A suspensão foi deferida pelo Juízo da Fazenda Pública e sucessivamente renovada, tendo a última renovação ocorrido em novembro de 2011, em face das tratativas de acordo.

O valor residual dos bens do ativo imobilizado relacionados ao município de Mauá, reclassificados em dezembro de 1999, foi de R$ 103,8 milhões e o saldo de indenizações a receber do município era de R$ 85,9 milhões em 31 de dezembro de 2010. As decisões judiciais têm sido favoráveis a Companhia e o recebimento dos valores devidos pelo município, deverão ocorrer na forma de precatórios, os quais serão reconhecidos quando do efetivo recebimento, tendo em vista as incertezas relacionadas a quitação dos montantes envolvidos. Por esse motivo, em dezembro de 2011, foi registrada a provisão contábil correspondente ao valor total do crédito detido pela Companhia, sendo que as demandas judiciais continuam em andamento.

Com relação à Mauá, foi proferida decisão em primeira instância determinando que o Município pague o valor de R$ 153,2 milhões como compensação pelos investimentos efetuados no município pela Sabesp e pelos lucros cessantes. A Prefeitura de Mauá recorreu dessa sentença. Em agosto de 2008 o recurso foi julgado, tendo sido integralmente mantida a condenação imposta na primeira instância. A Prefeitura de Mauá interpôs recursos especial e extraordinário contra a decisão. Ambos os recursos foram inadmitidos pelo Tribunal de Justiça, ensejando a interposição de agravos de instrumento ao Superior Tribunal de Justiça e ao Supremo Tribunal Federal. Em embargos de declaração contra a decisão que decretara a inadmissibilidade do recurso especial, o Superior Tribunal de Justiça acolheu parcialmente o recurso apenas para o fim de reduzir os honorários advocatícios de sucumbência. Após, o Supremo Tribunal Federal reafirmou a inadmissibilidade do recurso extraordinário, em decisão já transitada em julgado.

Baseada no parecer da assessoria jurídica, a Administração continua a afirmar que a Companhia possui direito legal a receber os valores correspondentes à indenização e continua a monitorar a situação dos processos legais.

Imobilizado

10.5 - Políticas contábeis críticas

O imobilizado compreende principalmente as instalações administrativas. Esses ativos são demonstrados ao custo histórico menos a depreciação.

O custo histórico foi ajustado para refletir o efeito da economia hiperinflacionária que afetou o Brasil até 31 de dezembro de 1997.

Intangível

Os ativos intangíveis são demonstrados ao custo de aquisição e/ou construção, incluindo juros capitalizados durante o período de construção, quando aplicável, para os casos de ativos qualificáveis. Ativo qualificável é um ativo que, necessariamente, demanda um período de tempo substancial para ficar pronto para seu uso ou venda pretendido. Ficou estabelecido na Sabesp que este período seria superior a 12 meses. Este período foi definido considerando o prazo de término das obras, pois a maioria das obras possui prazo médio superior a 12 meses, desta forma, utilizamos o equivalente a um ano fiscal da Sabesp.

Estão apresentados deduzidos da amortização acumulada, apurada pelo método linear, e as perdas por recuperabilidade, quando necessário.

Doações recebidas de terceiros e entidades governamentais para permitir que a Companhia preste serviços de fornecimento de água e esgoto não são registrados nas demonstrações financeiras, uma vez que esses bens são controlados pelos municípios.

Os ganhos e perdas sobre alienações são determinados ao comparar os resultados do valor contábil e reconhecidos em outras receitas (despesas) operacionais, na demonstração dos resultados.

(a) Contratos de Concessão

A infraestrutura utilizada pela Sabesp relacionada aos contratos de concessão de serviços é considerada controlada pelo poder concedente quando:

(i) O poder concedente controla ou regulamenta quais serviços o operador deve fornecer com a infraestrutura, a quem deve fornecê-los e a que preço; e

(ii) O poder concedente controla a infraestrutura, ou seja, mantém o direito de retomar a infraestrutura no final da concessão.

Os direitos da Sabesp sobre a infraestrutura operada em conformidade com contratos de concessão são contabilizados como intangível, uma vez que a Sabesp tem o direito de cobrar pelo uso dos ativos de infraestrutura e os usuários (consumidores) têm a responsabilidade principal de pagar pelos serviços da Sabesp.

O valor justo de construção e outros trabalhos na infraestrutura representa o custo do ativo intangível e é reconhecido como receita quando a infraestrutura é construída, desde que se espere que este trabalho gere benefícios econômicos futuros.

A grande maioria dos contratos de concessão de serviço da Companhia firmados com o poder concedente é regulado por acordos de concessão de serviço nos quais a Companhia tem o direito de receber, ao fim do

10.5 - Políticas contábeis críticas

contrato, um pagamento equivalente ao saldo residual dos ativos intangíveis de concessão, que nesse caso, é amortizado de acordo com a vida útil dos respectivos bens tangíveis, quais sejam: estruturas 2%; ligações 2%; redes 2%; poços 5%; equipamentos 5%; móveis e utensílios 6,7%; hidrômetros 10% e equipamentos de transporte 10%.

Ativos intangíveis de concessão sob Contratos de Concessão e Contratos de Programa, onde não há direito de receber o saldo residual do ativo no final do contrato, são amortizados pelo método linear de acordo com o período do contrato ou vida útil do ativo, o que ocorrer primeiro.

Os investimentos efetuados e não recuperados por meio da prestação de serviços, no prazo do contrato, deverão ser indenizados pelo poder concedente, (1) com caixa ou equivalentes de caixa ou ainda com a (2) prorrogação do contrato. Estes investimentos são amortizados pela vida útil do ativo.

(1) Um ativo financeiro é reconhecido quando a Companhia tem o direito incondicional de receber caixa ou equivalentes de caixa ao final da concessão, a título de indenização pelos investimentos efetuados e não recuperados por meio da prestação de serviços, no prazo do contrato. Nenhum ativo financeiro foi reconhecido, em função da expectativa e do histórico da continuidade da prestação de serviços. Não há expectativa de recebimento, de indenização em caixa. (2) Na continuidade da operação, o ativo será mantido no intangível.

(b) *Licenças de uso de softwares*

As licenças de uso de software e de sistemas de gestão empresarial adquiridas são capitalizadas e amortizadas ao longo da vida útil e as despesas associadas à sua manutenção são reconhecidas como despesas quando incorridas.

Contingências

A Sabesp é parte em uma série de ações judiciais decorrentes do curso normal dos negócios, incluindo processos de natureza cível, trabalhista, ambiental, tributária e outros. Os Diretores entendem que a Companhia constituiu provisões para processos legais a valores considerados, pelos seus assessores jurídicos e sua Administração, como sendo suficientes para cobrir perdas prováveis. Por se tratar de uma estimativa, as perdas efetivas realizadas em períodos futuros poderão divergir consideravelmente do montante provisionado.

Passivos atuariais de fundos de pensão

A Sabesp patrocina um plano previdenciário de benefícios definidos, o Plano G1, operado e administrado pela Fundação Sabesp de Seguridade Social ("SABESPREV").

Antes de 1° de janeiro de 2002, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, a Sabesp registrava as despesas com previdência pelo regime de competência, com base nas contribuições para o plano. A partir de 1° de janeiro de 2002, com a entrada em vigor de uma nova norma contábil, passou a contabilizar sua obrigação atuarial com o Plano G1. Conforme permitido por essa norma, reconheceu, por um período de cinco exercícios sociais, o passivo de transição referente ao valor atuarial de sua obrigação a partir da data de adoção da nova norma, valor esse que foi apresentado na demonstração de resultado como item extraordinário líquido dos respectivos impactos fiscais.

10.5 - Políticas contábeis críticas

O valor atual das obrigações previdenciárias da Sabesp baseou-se em uma taxa de desconto de 10,8% para o ano de 2009, 10,2% para o ano de 2010 e de 11,0% para o ano de 2011. As obrigações e despesas previdenciárias da a Sabesp aumentam ou diminuem conforme a variação da taxa de desconto.

O retorno da Sabesp, previsto sobre os ativos do Plano G1, é determinado pela avaliação, com os consultores da Sabesp, das expectativas de retorno da classe de ativos, bem como pelos resultados históricos efetivos de longo prazo de retorno sobre os ativos. Adotamos uma premissa de taxa de retorno sobre os ativos de 10,8%, para o ano de 2009, 10,2% para o ano de 2010 e de 11,0% para o ano de 2011. O retorno esperado da classe de ativos se baseia em uma alocação ideal dos investimentos conforme as estratégias de investimento dos planos. Acreditamos que essa alocação ideal se aproximará, na média, da alocação real de longo prazo dos ativos.

Devido à probabilidade de não recuperar a parcela denominada Valor Controverso, registrada no contas a receber com partes relacionadas, referente ao pagamento de aposentadoria, o mesmo se aplica aos futuros pagamentos sem reembolso pelo Estado. Assim, foi reconhecida a obrigação relativa ao compromisso atuarial mantido com os beneficiários cujo direito foi por ora negado pelo Estado, na forma como é pago pela Companhia.

10.6 - Controles internos relativos à elaboração das demonstrações financeiras - Grau de eficiência e deficiência e recomendações presentes no relatório do auditor

10.6 Com relação aos controles internos adotados para assegurar a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis, os diretores devem comentar:
a) grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e providências adotadas para corrigi-las.

Os controles internos sobre o processo de elaboração das demonstrações financeiras encerradas em 31 de dezembro de 2010 foram avaliados com base nos critérios estabelecidos no "*Internal Control - Integrated Framework*" do "*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*" (COSO) e no "*Control Objectives for Information and related Technology*" (COBIT) do "*IT Governance Institute*".

A revisão realizada sobre a eficácia do ambiente de controles internos de 2010, em cumprimento à seção 404 da lei norte-americana Sarbanes Oxley (SOX), foi concluída em junho de 2011 e não identificou qualquer incidência considerada material. Visando manter a certificação para o exercício de 2011, a Sabesp deu continuidade aos testes dos controles internos, os quais serão concluídos no mês de abril do presente exercício.

Os controles revisados abrangem os procedimentos que asseguram a precisão dos registros contábeis, a preparação das demonstrações financeiras de acordo com as regras oficiais e a devida autorização das transações relacionadas com aquisições, uso e disposição dos bens da Companhia.

Os Diretores concluíram que os controles internos sobre as demonstrações financeiras foram eficazes em um nível de segurança satisfatório.

b) deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório do auditor independente.

Em 2010, todas as deficiências de controles internos reportadas pelo auditor independente não impactaram de forma relevante as demonstrações financeiras. Os Diretores entenderam que as deficiências e recomendações constantes na carta de controles internos do auditor independente não representaram fraquezas materiais.

Foram feitas recomendações destinadas ao aprimoramento dos procedimentos contábeis e da área de impostos, vinculadas aos seguintes itens: publicação das demonstrações financeiras, outros créditos a receber, atualização monetária do saldo de indenizações a pagar, correção de divergências declaradas na Declaração de Contribuições e Tributos Federais (DCTF), aspectos tributários do acordo GESP, rateio de créditos (receitas oriundas de órgãos públicos), divulgação do código de ética, regularização de obras encerradas e plano de sucessão de cargos.

Em relação a 2011, não foi emitida, até o presente, a carta de recomendação de controles internos.

10.7 - Destinação de recursos de ofertas públicas de distribuição e eventuais desvios

10.7 Caso o emissor tenha feito oferta pública de distribuição de valores mobiliários, os diretores devem comentar:
a) como os recursos resultantes da oferta foram utilizados.

10ª Emissão de Debêntures.

A Assembléia Geral Extraordinária da Companhia de 29 de outubro de 2009, e a Diretoria do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social ("BNDES") aprovaram o lançamento privado de três emissões de debêntures, não conversíveis em ações, com garantia real, cada uma no montante de R$ 275,4 milhões, totalizando R$ 826,1 milhões, para subscrição exclusiva pelo BNDES e pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – Participações ("BNDESPAR"), com vinculação total dos recursos ao plano de investimentos da Sabesp. A 1ª. das três emissões foi executada em 15 de novembro de 2009 sendo integralmente subscrita pelos Debenturistas em 15 de dezembro de 2009. Os recursos foram destinados ao Plano de Investimentos da Companhia em sistemas de abastecimento de água e de coleta e tratamento de esgoto, em especial para os seguintes projetos: Estação de Tratamento de Água ("ETA") do Rio Grande; Litoral Norte; Vale do Paraíba e da Mantiqueira; Bacia do Piracicaba-Capivari-Jari ("PCJ"); e do Programa de Redução de Perdas.

11ª Emissão de debêntures

Em março de 2010 a Companhia emitiu debêntures no valor total de R$1.215,0 milhões, em duas séries. A primeira série, no montante de R$ 810,0 milhões, com vencimento em 5 (cinco) anos e a segunda série, no montante de R$ 405,0 milhões, com vencimento em 3 (três) anos. Dos recursos obtidos, R$ 900,0 milhões foram utilizados para pagamento das notas promissórias emitidas em dezembro de 2009 e o restante, destinado para reforço de caixa.

12ª emissão de debêntures

Em 22 de junho de 2010 ocorreu a 12ª emissão de debêntures ao amparo da instrução CVM nº 476 de 16 de janeiro de 2009 que trata de emissões públicas com esforços restritos e tendo como subscritor a Carteira de Saneamento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ("FGTS"), por meio de seu agente operador, a Caixa Econômica Federal. Os recursos totalizam R$ 500 milhões, integralizados no ato e liberados e foram liberados, conforme a comprovação da utilização. Os recursos financiaram parcialmente, obras de serviços de saneamento no Estado de São Paulo.

14ª Emissão de Debêntures.

A Assembléia Geral Extraordinária da Companhia de 29 de outubro de 2009, e a Diretoria do BNDES aprovaram o lançamento privado de três emissões de debêntures, não conversíveis em ações, com garantia real, cada uma no montante de R$ 275,4 milhões, totalizando R$ 826,1 milhões, para subscrição exclusiva pelo BNDES e pelo BNDESPAR, com vinculação total dos recursos ao plano de investimentos da Sabesp. Com base na Setecentésima Trigésima reunião do Conselho de Administração, realizada em 14 de dezembro de 2010 e pela Setecentésima Trigésima Segunda reunião do Conselho de Administração, realizada em 27 de janeiro de 2011, a Sabesp realizou a 2ª emissão prevista, em 15 de fevereiro de 2011. Os recursos foram destinados ao Plano de

10.7 - Destinação de recursos de ofertas públicas de distribuição e eventuais desvios

Investimentos da Companhia em sistemas de abastecimento de água e de coleta e tratamento de esgoto, em especial para os seguintes projetos: ETA do Rio Grande; Litoral Norte; Vale do Paraíba e da Mantiqueira; Bacia do Piracicaba-Capivari-Jari (PCJ); e do Programa de Redução de Perdas.

15ª Emissão de debêntures

Em 16 de fevereiro de 2012, a Companhia emitiu a 15ª Emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em Ações, da espécie quirografária, no montante de R$ 771,1 milhões, em duas Séries, para distribuição pública, com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476. A primeira série, no montante de R$ 287,3 milhões, com vencimento em 5 (cinco) anos e a segunda série, no montante de R$ 483,8 milhões, com vencimento em 7 (sete) anos. Os recursos foram utilizados para saldar compromissos financeiros vincendos em 2012, notadamente, a liquidação financeira antecipada da 13ª emissão de debêntures no valor de R$ 600 milhões, cujo vencimento estava previsto para agosto de 2012. Adicionalmente, os recursos suportaram a amortização de parcela da 2ª série da 11ª emissão de debêntures, no total de R$ 202,5 milhões.

Emissão de eurobônus (2006-2016)

Em 03 de novembro de 2006 foi realizada uma emissão de eurobônus (Eurobônus 2016) no mercado internacional, no valor de US$ 140 milhões, com taxa de juros de 7,5% a.a. pagos semestralmente e vencimento final em novembro de 2016. Os recursos foram utilizados para quitação antecipada de parcela da emissão de eurobônus de US$ 225 milhões com vencimento final em junho de 2008.

Emissão de eurobônus (2010-2020)

Em 16 de dezembro de 2010 ocorreu a emissão de eurobônus no valor de US$ 350 milhões no mercado internacional junto a investidores estrangeiros institucionais qualificados. Estas notas têm taxa de 6,25% com vencimento em 2020. Os recursos provenientes da oferta das Notas destinam-se à liquidação de compromissos financeiros da Companhia.

b) se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição.

Não houve desvios relevantes entre a aplicação dos recursos e as propostas.

c) caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios.

Não aplicável.

10.8 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras

10.8 Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando:

a) os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como:

i) arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos.
ii) carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos.
iii) contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços.
iv) contratos de construção não terminada.
v) contratos de recebimentos futuros de financiamentos.

Todas as operações estão registradas nas demonstrações financeiras ou apresentadas nas notas explicativas.

b) outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras.

Todas as operações estão registradas nas demonstrações financeiras ou apresentadas nas notas explicativas.

10.9 - Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

10.9 Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 10.8, os diretores devem comentar:

a) como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor.

Não aplicável, pois todas as operações estão registradas nas demonstrações financeiras ou apresentadas nas notas explicativas.

b) natureza e o propósito da operação.

Não aplicável, pois todas as operações estão registradas nas demonstrações financeiras ou apresentadas nas notas explicativas.

c) natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação.

Não aplicável, pois todas as operações estão registradas nas demonstrações financeiras ou apresentadas nas notas explicativas.

10.10 - Plano de negócios

10.10 Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:

a) investimentos, incluindo:

i) descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos.

ii) fontes de financiamento dos investimentos.

iii) desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos.

O programa de investimentos da Sabesp destina-se a melhorar e expandir seus sistemas e aumentar e proteger os recursos hídricos a fim de atender à crescente demanda por serviços de água e esgoto.

O programa de investimentos da Sabesp compreende três metas específicas com relação aos municípios atendidos:

- Continuar a atender à demanda máxima por água tratada;
- Expandir a quantidade de residências conectadas ao sistema de coleta de esgotos da Sabesp;
- Aumentar o tratamento do esgoto coletado; e
- Aumentar a eficiência operacional e reduzir a perda de água.

Durante os anos de 2009 e 2010 e 2011, foram investidos, respectivamente, R$ 1,8 bilhão, R$ 2,2 bilhões e R$ 2,4 bilhões nos municípios onde a Companhia atua. A tabela a seguir apresenta os investimentos realizados em 2011, por região.

	Água	Esgoto	Total
		(R$ milhões)	
Região Metropolitana de São Paulo	633,2	697,8	1.331,0
Sistemas Regionais	502,2	607,0	1.109,2
Total	1.135,4	1.304,8	2.440,2

O número de ligações de água e esgoto, realizado em 2010 e 2011, e, ainda, o projetado para o período 2012-2019, é apresentado na próxima tabela.

Ligações de água (em milhares)

	Realizado		Projetado								
Ano	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2012-2019
Total	189,4	207,9	158	161	160	156	160	159	158	158	1270

10.10 - Plano de negócios

Ligações de esgoto (em milhares)

	Realizado		Projetado								
Ano	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2012-2019
Total	233,5	246,4	205	207	231	227	249	262	266	194	1841

A Sabesp incluiu em seu orçamento investimentos no valor de aproximadamente R$ 8,6 bilhões no período compreendido entre 2009 e 2013.

A tabela abaixo representa os valores previstos para os períodos indicados:

Plano de Investimentos (R$ milhões)

	2012	2013	2014	2015	Total
Abastecimento de água	745,9	599,2	607,2	579,6	2.531,9
Coleta de esgotos	926,7	991,4	845,9	368,2	3.132,2
Tratamento dos esgotos coletados	336,5	395,4	504,9	988,2	2.225,0
Total	2.009,1	1.986,0	1.958,0	1.936,0	7.889,1

Os principais projetos e ações que fazem parte do programa de investimentos da SABESP estão descritos a seguir.

Programa Metropolitano de Água

A demanda pelos serviços de água da Sabesp vem crescendo regularmente ao longo dos anos na Região Metropolitana de São Paulo e superou, em algumas ocasiões, as capacidades de seus sistemas de água. Em consequência, até setembro de 1998, uma parte de seus clientes na Região Metropolitana de São Paulo recebia água somente em dias alternados da semana, o que era denominado de "rodízio".

Para corrigir a situação, houve a implementação da 1ª Etapa do Programa Metropolitano de Água ("PMA"), a fim de aperfeiçoar o fornecimento regular de água para toda a Região Metropolitana de São Paulo ("RMSP"). Esta etapa foi encerrada em 2000 e o rodízio no abastecimento de água deixou de existir, mas as projeções de investimentos para a RMSP foram mantidas e foi criada a 2ª Etapa do Programa Metropolitano de Água. Nesta etapa a infraestrutura de reservação será ampliada em 210 mil m³ e serão construídas 44 estações elevatórias de água e 240 km de adutoras. O investimento alcançará R$ 2,7 bilhões e as obras expandirão a capacidade de produção e distribuição de água em 20%, acrescentando a capacidade de produção em 13,2 m³/s. As primeiras ações do Programa Metropolitano de Água foram iniciadas em 2006 e o programa se estenderá até 2014.

Em 2011, foram concluídas obras de produção e adução, melhorando o nível de abastecimento de água da RMSP. Também foram entregues mais 13 grandes empreendimentos, que, juntos, beneficiam direta e indiretamente 6,6 milhões de pessoas – principalmente das regiões Leste e Oeste da capital – com mais água tratada. O investimento acumulado no programa desde 2006 é de R$ 1,7 bilhão, com recursos próprios e

10.10 - Plano de negócios

financiamentos concedidos pela Caixa Econômica Federal ("CEF") e pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social ("BNDES").

São Lourenço

A metrópole paulista sofre com a baixa disponibilidade hídrica, que obriga a Sabesp a buscar água em mananciais cada vez mais distantes. Em razão disso, o planejamento realizado pela empresa indica a necessidade de implantação de um novo sistema produtor para suprir as demandas crescentes da RMSP: o do São Lourenço (Alto Juquiá), que terá capacidade de produção de 4,7 m^3/s e beneficiará uma população de quase 1,5 milhão de habitantes, em especial os municípios de Barueri, Carapicuíba, Cotia (incluindo Caucaia do Alto), Itapevi, Jandira, Santana de Parnaíba e Vargem Grande.

Parceria Público Privada Alto Tietê

Em 2008, a Sabesp firmou Contrato de Concessão Administrativa, uma Parceria Público Privada ("PPP"), com a CAB – Sistema Produtor Alto Tietê S.A. ("CAB SPAT"), sociedade de propósito específico, cujos principais acionistas são a Companhia Águas do Brasil – CAB Ambiental e Galvão Engenharia S.A.

O montante a ser investido pela SPE nos primeiros 24 meses de contrato aproxima-se de R$ 320,0 milhões. Acredita-se que o total a ser pago pela Sabesp, no final dos 15 anos desta PPP, será de aproximadamente R$ 1,0 bilhão, incluindo serviços e investimentos.

A CAB SPAT será a responsável por:

i. Expansão da capacidade da Estação de Tratamento de Águas de Taiaçupeba, de 10 m3/s para 15 m3/s;
ii. Construção de 17,7 quilômetros de adutoras;
iii. Construção de 4 reservatórios de água com capacidade total de armazenamento de 70.000 metros cúbicos;
iv. Construção de estação de bombeamento;
v. Fornecimento de instrumentalização de barragens, obras; e
vi. Serviços, tais como o de manutenção eletromecânica, manutenção de barragens, tratamento do lodo proveniente do tratamento da água, conservação de áreas verdes, limpeza e conservação predial e civil, vigilância e segurança patrimonial, e serviços complementares de adução (lavagem de reservatórios, inspeção civil e detecção de vazamentos não visíveis).

A Sabesp estima pagar esse investimento nos 15 anos de contrato considerando obras e serviços realizados. O início dos serviços e das obras ocorreu em fevereiro de 2009. Em 2011 foram investidos R$ 121,4 milhões, e foram concluídas as intervenções que resultaram na ampliação da capacidade de tratamento do Sistema Produtor do Alto Tietê em 50%, de 10m^3/s para 15 m^3/s.

Projeto Tietê

O Rio Tietê, que cruza aRMSP, área de elevada densidade populacional, foi utilizado como receptor dos esgotos produzidos na cidade de São Paulo por muitos anos. Deste modo, com o passar dos anos, a situação ambiental do rio atingiu níveis críticos e no ano de 1992, buscando a reversão desse quadro, o Estado de São Paulo criou um

10.10 - Plano de negócios

programa de recuperação destinado a reduzir a poluição do Rio Tietê. A Sabesp concluiu a primeira fase do programa de 1992 a 1998.

Como principal resultado da primeira fase do Projeto Tietê, a Sabesp concluiu, em junho de 1998, a construção de três novas estações de tratamento e investiu um total de US$ 1,1 bilhão, dos quais US$ 450,0 milhões foram financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento ("BID"), US$ 100,0 milhões foram financiados pela CEF e US$ 550,0 milhões com recursos próprios.

Para a segunda fase do Projeto Tietê, foram investidos, aproximadamente, US$ 500,0 milhões de 2000 a 2008, dos quais US$ 200,0 milhões foram financiados pelo BID. A Sabesp celebrou também um contrato de empréstimo e um contrato de repasse com o BNDES, nos valores de R$ 60,0 milhões e R$ 180,0 milhões, respectivamente, para financiar essa segunda fase.

O principal objetivo dessa segunda fase foi dar continuidade à expansão e à otimização dos sistemas de esgoto da Região Metropolitana de São Paulo, concentrando ações que permitam a destinação de um volume maior de esgoto bruto para as estações de tratamento construídas na primeira fase do Projeto Tietê.

Como parte da segunda fase do Projeto Tietê, a Sabesp implementou um sistema de gerenciamento de informações geográficas denominado SIGNOS, que automatiza e integra diversos processos de negócios, incluindo gestão de projetos, manutenção, operações e serviços ao cliente, e mapeia toda a infraestrutura da Sabesp na RMSP. Essa fase incluiu também a realização de um estudo destinado a avaliar e possivelmente recomendar a revisão da atual estrutura tarifária da Sabesp a fim de cobrir os custos de operação e manutenção dos sistemas e remunerar adequadamente os investimentos atuais e futuros. Esse estudo também foi financiado pelo empréstimo firmado entre a Sabesp e o BID.

Atualmente, a Sabesp faz o tratamento secundário de aproximadamente 64,0 do esgoto coletado na RMSP. As cinco principais estações de tratamento da Região Metropolitana têm capacidade instalada total de 18 metros cúbicos de esgoto por segundo e trata, em torno de, 15 metros cúbicos de esgoto por segundo. Atualmente, o esgoto bruto é levado para as estações de tratamento secundário ao longo dos rios Tietê e Tamanduateí antes da descarga do esgoto tratado nesses rios.

A terceira etapa do Projeto Tietê, iniciada em 2009 tem como objetivo, até 2016, ampliar o índice de coleta de esgotos na RMSP para 87% e o de tratamento do total coletado para 84%, com investimentos hoje estimados em aproximadamente US$ 1,1 bilhão com recursos próprios e financiamentos concedidos pelo BID, pela CEF e pelo BNDES. Cerca de 43% das obras já estão em execução e mais 25% em licitação. Esta fase beneficiará diretamente cerca de 1,5 milhão de pessoas com coleta de esgoto e 3,0 milhões com tratamento de esgotos. Dos R$ 423,3 milhões já investidos nesta etapa do programa, R$ 228,4 milhões o foram em 2011.

A quarta e última etapa do Projeto Tietê, com execução prevista entre 2013 e 2018, encontra-se atualmente em fase de planejamento. Com ela, espera-se eliminar o lançamento de esgotos *in natura* no rio Tietê na área operada pela Sabesp.

Programa Córrego Limpo

Especialmente no município de São Paulo, as ações de despoluição do Rio Tietê são contemplados no Programa Córrego Limpo, o qual é uma parceria entre o Governo Estadual, através da Sabesp, e a PMSP, que visa à despoluição e a limpeza dos córregos urbanos. Os trabalhos da Sabesp envolvem a melhoria do sistema de esgotamento sanitário e a eliminação de lançamentos clandestinos de esgotos nos córregos e nas galerias de águas pluviais, à Prefeitura cabe a limpeza das margens e dos leitos dos córregos, bem como a remoção e

10.10 - Plano de negócios

reassentamento de imóveis situados nas faixas ribeirinhas. O Programa iniciou-se em 2007 e já despoluiu 103 córregos, beneficiando 1,7 milhão de pessoas, com investimento total de R$ 129,5 milhões.

Em 2011 a Sabesp formatou a terceira fase do programa (52 córregos) e concluiu a limpeza de mais sete córregos. Cerca de 48 mil pessoas foram beneficiadas.

Em 2012, a previsão é limpar mais 45 córregos, beneficiando mais 700 mil pessoas, com investimento de R$ 36 milhões por parte da Sabesp.

O programa inclui também um Projeto de Educação Ambiental junto à população para conscientizar as pessoas sobre a importância de não depositar lixo e entulho nas ruas ou nos córregos, conectar-se à rede de esgotos e cuidar das instalações residenciais. Adicionalmente, oito regiões próximas a córregos serão transformadas em parques lineares, proporcionando mais lazer e saúde à população.

Programa Corporativo de Redução de Perdas de Água

Paralelamente aos empreendimentos para ampliar a produção e o tratamento de água, a Sabesp desenvolve entre suas ações estruturantes o Programa Corporativo de Redução de Perdas de Água, cujo objetivo é obter uma diminuição mais acelerada e consistente das perdas a partir da integração e ampliação das iniciativas existentes nas Unidades de Negócio. O programa teve início em 2009, quando o índice de perdas de água estava em torno 27,9%. Atualmente o objetivo da Sabesp é reduzir o índice de perdas a 13% até 2019, porém essa meta está em revisão em função dos resultados atingidos até o momento, bem como pela expectativa de redução do índice com implantação do Programa Corporativo de Redução de Perdas no período 2012/2019.

A previsão de investimento para os 11 anos de duração do programa (2009-2019) é de R$ 4,3 bilhões, com aplicação principalmente em ações como substituição de redes e ramais de água, setorização (com redução de pressão da água) e substituição de hidrômetros.

Até 2011 foram investidos R$ 1,03 bilhão, dos quais R$ 326,7 milhões foram realizados em 2011. Parte dos recursos são próprios e o restante vem de financiamentos concedidos pela Japan International Cooperation Agency ("JICA"), pela CEF e pelo BNDES. Cabe registrar que, em fevereiro de 2012, foi assinado contrato de financiamento da segunda etapa do programa junto à JICA no valor de R$ 710 milhões, aos quais serão somados mais R$ 390 milhões de contrapartida da Sabesp. Em 31 de dezembro de 2011 o índice de perdas é de 25,6%.

Programa Vida Nova

O Programa Vida Nova inclui o Programa Mananciais e outros projetos focados na melhoria e preservação das reservas de água na região metropolitana de São Paulo e o desenvolvimento urbano da região, especialmente as Represas de Guarapiranga e represa Billings. A maior parte dos recursos será investida na criação de infraestrutura para coleta de esgoto na região, evitando que o esgoto seja despejado diretamente nas nascentes. Este Programa engloba intervenções para melhoria em 43 favelas, loteamentos precários e dois conjuntos habitacionais em áreas das sub-bacias Guarapiranga e Billings. No total serão 50 mil famílias beneficiadas.

Seu escopo de ações, com previsão de conclusão até 2015 é amplo: urbanização de favelas, expansão de infraestrutura urbana para comunidades de baixa renda, construção de conjuntos habitacionais, implantação e/ou melhorias de sistemas de esgotos sanitários e de abastecimento de água, avanços nos estudos e nos controles de qualidade da água, implantação de parques e áreas de lazer.

10.10 - Plano de negócios

O programa prevê investimentos totais da ordem de R$ 1,3 bilhão, com recursos da União, do Estado, dos Municípios, da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano, da Sabesp e do Banco Mundial. A responsabilidade da Sabesp se refere às implantações e melhorias de sistemas de água e esgotos, com investimentos da ordem de R$ 355 milhões. Em 2011, foram investidos R$ 29,4 milhões do total de R$ 45,5 milhões já aplicados no programa.

Nossa Guarapiranga

Em dezembro de 2011 foi iniciado o Nossa Guarapiranga, cujo objetivo é contribuir para a melhoria da qualidade da água de um dos principais mananciais que abastece a região metropolitana de São Paulo: a represa Guarapiranga. Foram instaladas 11 barreiras para contenção de lixo nas saídas dos principais córregos que deságuam no espelho d'água. A meta é recolher 20 m^3 de resíduos por dia em média, o equivalente a quatro caçambas de entulho.

As ações que já vêm sendo desenvolvidas pela Sabesp nos dois principais mananciais da metrópole paulista, em parceria com o Governo do Estado e prefeituras, têm ajudado a evitar que uma carga de 106 litros de esgoto por segundo chegue às bacias da Guarapiranga e da represa Billings.

Pró-Conexão

Esse programa governamental busca auxiliar na universalização dos serviços de saneamento no Estado de e contará com recursos orçamentários do Governo de São Paulo.

Em dezembro de 2011, a Assembleia Legislativa de São Paulo aprovou projeto de lei de autoria do Executivo que cria o Pró-Conexão. A iniciativa destina-se a subsidiar obras intradomiciliares para que famílias de baixa renda possam conectar seus imóveis à rede pública de esgoto. Com isso, estimamos que crescerá a eficiência dos programas de saneamento executados pela companhia: a expansão da coleta resultante colaborará para a despoluição de rios e córregos, a preservação dos mananciais, a inclusão social e a melhoria das condições de vida da população.

Estão previstas 192 mil novas conexões ao longo de oito anos, com benefícios para cerca de 800 mil pessoas de famílias com renda de até três salários mínimos. O programa terá 80% dos custos bancados pelo Governo do Estado e 20% pela Sabesp. Serão investidos R$ 349,5 milhões ao longo do período.

Programas de Investimento nos Sistemas Regionais

Atualmente, a Sabesp tem uma série de projetos em curso e planejados para os sistemas regionais, incluindo projetos relacionados com a captação de água e de coleta, remoção e disposição final dos esgotos.

Foram investidos nos Sistemas Regionais, R$ 1.091 milhões, R$ 943,7 milhões e R$ 1.109,2 milhões em 2009, 2010 e 2011, respectivamente.

A seguir, estão os grandes programas:

10.10 - Plano de negócios

Onda Limpa Baixada Santista

O programa Onda Limpa Baixada Santista conta com recursos próprios, além de financiamento da JICA e recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ("FGTS"), as obras começaram em 2007 e caminham para o encerramento em 2013. O programa prevê a despoluição de rios e canais, com a consequente melhora da balneabilidade de 82 praias da região, incentivando o turismo, a geração de empregos e renda na Baixada Santista, além de reduzir o número de internações por doenças de veiculação hídrica e os índices gerais de mortalidade, sobretudo, a infantil, beneficiando cerca de três milhões de pessoas (população residente e flutuante)..

Até dezembro de 2011, foram investidos aproximadamente R$ 1,6 bilhão no programa – sendo R$ 159,8 milhões em 2011, quando foram concluídas as obras das Estações de Tratamento de Esgotos (" ETE") Bertioga, Cubatão e Vicente de Carvalho. Desde a entrega das unidades de tratamento de esgoto em 2011, foi priorizado o trabalho de conexão dos imóveis às redes coletoras de esgoto, que até o final de dezembro de 2011 totalizavam 61 mil ligações, das 123 mil previstas no Programa.

A Sabesp já está elaborando uma segunda fase do programa, destinada a fazer com que, até 2018, todas as cidades da Baixada tenham todo o seu esgoto coletado e tratado.

Programa Onda Limpa Litoral Norte

O programa visa expandir a coleta e tratamento de esgoto no litoral norte do Estado de São Paulo, beneficiando 600 mil moradores e 1,3 milhão de turistas que visitam a região no verão. Até 2015, o programa aumentará a coleta e o tratamento de esgoto na região dos atuais 49% para 85%, melhorando a saúde e bem estar da população e, adicionalmente, estimulando o desenvolvimento econômico por meio do aumento significativo de turismo na região.

O investimento total no programa será de aproximadamente R$ 500 milhões até 2015. Até 2011 foram investidos R$ 114,6 milhões, sendo R$ 24,6 milhões em 2011 envolvendo recursos próprios, do BNDES, do FGTS e da CEF. Também está prevista a realização de uma PPP.

Programa Água do Litoral

O programa é uma combinação de atividades de longo prazo para expandir a capacidade de produção de água em toda a região costeira do Estado de São Paulo. Mais de quatro milhões de pessoas nas cidades costeiras do Estado de São Paulo serão beneficiadas por este programa. Este programa possibilitará que a Sabesp aumente o nível de confiabilidade dos sistemas, eliminando a deficiência e irregularidades existentes e potenciais no abastecimento de água. O programa também permitirá a expansão dos serviços para cobertura universal da região metropolitana da Baixada Santista e garantirá a disponibilidade de água tratada para a população local e turistas, além de melhorar a qualidade da água disponível à população.

Em 2011, foram aplicados R$ 158 milhões em obras como a implantação do Sistema Produtor Mambu-Branco prevista para ser concluída no segundo semestre de 2012, em Itanhaém, e a construção da Estação de Tratamento de Água Jurubatuba, a ser finalizada no decorrer do ano no Guarujá. Esta tem início de operação parcial previsto para o primeiro semestre de 2012. Até o fim de 2011, o valor investido no programa, iniciado em 2008, soma R$ 472,7 milhões – de um total previsto de R$ 1,1 bilhão até 2013.

10.10 - Plano de negócios

Programa Água é Vida

Criado em novembro, voltado à implantação de serviços de saneamento em comunidades de baixa renda situadas em áreas afastadas das sedes de cidades do interior paulista. Numa primeira etapa serão executadas obras de implantação de serviços de esgoto em 41 comunidades inseridas em 20 municípios das regiões do Alto Paranapanema e do Vale do Ribeira.

A companhia será responsável por dar assistência técnica aos municípios e cuidar da implantação de sistemas de água nas mesmas comunidades beneficiadas com tratamento de esgoto. Após a conclusão das obras, a Sabesp será responsável pela manutenção e operação dos sistemas. No total, cerca de R$ 6 milhões serão investidos nesta primeira etapa, quando 13 mil pessoas deverão ser contempladas. Outras regiões do estado serão atendidas pelo programa até 2014.

b) desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor.

Vide itens acima.

c) novos produtos e serviços, indicando:

i) descrição das pesquisas em andamento já divulgadas.

ii) montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

iii) projetos em desenvolvimento já divulgados.

iv) montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

Pesquisa e Desenvolvimento- PD&I

A política da Sabesp é investir continuamente na modernização de equipamentos e na tecnologia necessária para identificar, avaliar e melhorar a prestação de serviços de saneamento básico, promovendo simultaneamente a proteção do ambiente e mantendo a competitividade e lucratividade. A função de investigação e desenvolvimento é dividida em comissões de acordo com a estratégia e complexidade. Em 2009, 2010 e 2011 foram gastos R$ 3,8 milhões, R$ 3,8 milhões e R$ 3,2 milhões, respectivamente, na pesquisa e desenvolvimento.

Em 2010 foi criada a área de PD&I que passou a centralizar as diversas atividades de inovação, antes dispersas entre as Unidades de Negócio.

A área de PD&I tem como principais desafios inventariar e difundir as tecnologias existentes na Companhia, desenvolver uma política de proteção de direitos de propriedade intelectual, coordenar as alianças tecnológicas e os acordos de cooperação para o desenvolvimento de pesquisas de interesse da Sabesp, além de auxiliar na formatação de produtos que possam ser comercializados a partir das tecnologias desenvolvidas na Companhia.

10.10 - Plano de negócios

Em maio de 2009, a Sabesp e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo ("Fapesp") assinaram um acordo de cooperação, para o investimento em projetos de pesquisas científicas e tecnológicas na área de saneamento, dentro do Programa Fapesp de Pesquisa em Parceria para Inovação Tecnológica, com validade de cinco anos e custo estimado de R$ 50 milhões, sendo R$ 25 milhões a serem desembolsados pela Fapesp e outros R$ 25 milhões pela Sabesp. Em 2011, 11 projetos foram aprovados, envolvendo instituições como a Universidade de São Paulo ("USP"), a Universidade Federal de São Paulo ("Unifesp"), a Fundação Getúlio Vargas, o Centro Técnico Aeroespacial e a Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho ("Unesp"). Os temas a serem desenvolvidos abarcam alternativas de tratamento, disposição e utilização de lodo de ETA e ETE; monitoramento da qualidade da água; e eficiência energética, entre outros.

Com relação à proteção de direitos de propriedade intelectual na companhia, em 2011 foi obtida a carta-patente "Disposição construtiva em simulador hidráulico predial para fins didáticos", além da realização de três depósitos de patentes ainda sob sigilo e o registro do software "SGH - Sistema de Gestão de Hidrometria".

Também em 2011, a companhia fechou parceria com o Instituto Fraunhofer, da Alemanha, para capturar o metano dos biodigestores de lodo da ETE de Franca e ajudar na redução da emissão de poluentes na atmosfera. No segundo trimestre de 2012 o sistema começará a abastecer 49 carros da empresa naquela região. Serão três anos de testes, incluindo a logística de distribuição do combustível e a análise dos resultados.

Quando toda a produção de biometano da ETE de Franca for usada como combustível, em substituição à gasolina, 1.600 toneladas de gases do efeito estufa deixarão de ser lançados no ar a cada ano. A empresa está investindo R$ 900 mil no sistema e o parceiro alemão, mais R$ 5,1 milhões.

Há, ainda, outras oportunidades perseguidas pela empresa com apoio de universidades, como o desenvolvimento de compostos fertilizantes a partir do lodo do esgoto – um dos mais danosos subprodutos da cadeia de produção da Sabesp – e o uso de areia removida no tratamento de esgoto em blocos de cimento e a utilização de lodo de tratamento de água em tijolos cerâmicos.

10.11 - Outros fatores com influência relevante

10.11. Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção.

Justificativa para o não preenchimento

Não há outras informações que a Companhia julgue relevante para serem divulgadas nesse item.

11.1 - Projeções divulgadas e premissas

11.1. As projeções devem identificar:

a) objeto da projeção.

Indicadores operacionais (ligações de água e esgoto) e investimentos previstos, conforme descritos no item 11.1 (d).

b) período projetado e o prazo de validade da projeção.

As projeções indicadas no item 11.1(d) foram divulgadas para o período 2012-2019, sendo válidas por 1 (um) ano.

c) premissas da projeção, com a indicação de quais podem ser influenciadas pela administração do emissor e quais escapam ao seu controle.

As projeções divulgadas baseiam-se no Plano de Investimento da Companhia, delineados por sua Administração considerando, principalmente:

- condições macroeconômicas nacionais e internacionais, taxas de inflação e taxas de juros;

Variáveis Macroeconômicas	BACEN - Relatório de Mercado				
	2012	2013	2014	2015	
Taxa de Câmbio					
inicial (R$/US$)	1,79	1,75	1,75	1,77	
final (R$/US$)	1,75	1,75	1,77	1,81	
% variação	-2,23%	0,00%	1,14%	2,26%	
SELIC - final de período (Dez) % a.a	9,75	10,5	10,0	10,0	
CDI - média da SELIC - (Jan a Dez) % a.a	9,70	10,39	9,93	9,67	
TJLP - média do período (Jan a Dez) % a.a	5,75	5,75	5,50	5,25	
TR - acum. (Jan a Dez) - 1° dia útil do mês % a.a	1,00	1,00	1,00	1,00	
IPCA % a.a	5,49	5,00	4,55	4,50	
IGPM % a.a	5,29	4,85	4,50	4,50	
IPC-FIPE % a.a	5,18	4,80	4,50	4,50	

- disponibilidade de recursos para financiamento do setor de saneamento básico e captações via mercado de capitais;
- crescimento populacional;
- obtenção de licenças ambientais necessárias;
- condições climáticas.

As condições climáticas são uma variável que subsidia o planejamento da Companhia, sendo que a média histórica de chuvas define a disponibilidade hídrica e as projeções de crescimento da população projetam a demanda de água.

11.1 - Projeções divulgadas e premissas

Para a definição da disponibilidade hídrica, considera-se a média histórica de chuvas em cada manancial dos últimos 20 a 50 anos, dependendo do manancial. Essas médias históricas, e as atualizações constantes, recebem um tratamento hidrológico e estatístico que avaliam a capacidade de armazenamento de água em cada manancial no período primavera-verão, que é o período chuvoso, e a utilização no período outono inverno, que é o período de menor incidência de chuvas. Além disso, considera-se a estimativa de perda de água, já que este é um fator que influencia a disponibilidade de água para atender a demanda futura. O Programa Corporativo de Perdas tem como meta atingir o índice de 13,1% em 2019, sendo que essa meta será revista com base nos resultados já alcançados e na redução esperada com a implementação do Programa Corporativo de Redução das Perdas de Água no período de 2012 a 2019.

Pelo lado da população, a estimativa de crescimento toma como base as projeções SEADE até o ano de 2025 "Projeções para o Estado de São Paulo – População e Domicílios até 2025".

A partir das necessidades projetadas para atender a demanda futura por água tratada e na capacidade atualmente existente, definem-se os investimentos necessários para ampliação dos sistemas de abastecimento visando atender o consumo projetado no horizonte de planejamento, os quais, poderão ser atendidos por meio do planejamento de novos sistemas produtores e/ou ampliação de sistemas existentes. O plano de investimento 2012-2015, considera que aproximadamente 32% dos recursos serão utilizados para abastecimento de água.

Todas as premissas indicadas acima escapam ao controle da Administração da Companhia. Em caso de alteração relevante nas premissas acima, as projeções poderão vir a ser revisadas.

d) valores dos indicadores que são objeto da previsão.

O número de ligações de água e esgoto, realizado em 2009, 2010 e 2011, e, ainda, o projetado para o período 2012-2019, segue abaixo:

Ligações de água (em milhares)

	Realizado		Projetado								
Ano	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2012-2019
Total	189,4	207,9	158	161	160	156	160	159	158	158	1270

Ligações de esgoto (em milhares)

	Realizado		Projetado								
Ano	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2012-2019
Total	233,5	246,4	205	207	231	227	249	262	266	194	1841

Da mesma forma, as metas de ligações de água e esgoto serão periodicamente revistas com a incorporação das realizações anuais e das eventuais mudanças nos cenários urbano, populacional e regulatório.
A Sabesp incluiu em seu orçamento investimentos no valor de aproximadamente R$ 7,9 bilhões no período compreendido entre 2012 e 2015. A Sabesp realizou investimentos no valor de R$ 1,8 bilhão, R$ 2,2 bilhões e R$ 2,4 bilhões em 2009, 2010 e 2011, respectivamente.

A tabela abaixo representa os valores previstos para os períodos indicados:

Plano de Investimentos (R$ milhões)

11.1 - Projeções divulgadas e premissas

	2012	2013	2014	2015	Total
Abastecimento de água	745,9	599,2	607,2	579,6	2.531,9
Coleta de esgotos	926,7	991,4	845,9	368,2	3.132,2
Tratamento dos esgotos coletados	336,5	395,4	504,9	988,2	2.225,0
Total	2.009,1	1.986,0	1.958,0	1.936,0	7.889,1

11.2 - Acompanhamento e alterações das projeções divulgadas

11.2. Na hipótese de o emissor ter divulgado, durante os 3 últimos exercícios sociais, projeções sobre a evolução de seus indicadores:

a) informar quais estão sendo substituídas por novas projeções incluídas no formulário e quais delas estão sendo repetidas no formulário.

As projeções indicadas no item 11.1 (d) foram alteradas em função da divulgação de um novo plano de investimento. A Sabesp possuía plano de investimento que vigorava de 2009 até 2013. Em março de 2012 houve a divulgação de plano de investimento abrangendo o período 2012 até 2015, o qual contempla uma nova projeção de realização de ligações de água e esgoto.

b) quanto às projeções relativas a períodos já transcorridos, comparar os dados projetados com o efetivo desempenho dos indicadores, indicando com clareza as razões que levaram a desvios nas projeções.

Ligações de Água	(em milhares)	**2009**	**2010**	**2011**
				143,5
	Previsto	158,8	148,5	
				207,9
	Realizado	200,9	189,4	
Ligações de Esgoto	(em milhares)	**2009**	**2010**	**2011**
				195,4
	Previsto	160,0	180,0	
				246,4
	Realizado	184,1	233,5	
Investimentos	(em milhões)	**2009**	**2010**	**2011**
				1.753
	Previsto	1.651	1.750	
				2.400
	Realizado	1.834	2.194	

As projeções iniciais de ligações de água e esgoto tomam como base o crescimento vegetativo da população e as metas de ampliação de atendimento. As realizações além do previsto decorrem: i) de crescimento populacional além do projetado; ii) expansão dos sistemas para o atendimento de áreas rurais que, devido ao adensamento populacional, passaram a ser consideradas áreas urbanas; e iii) principalmente devido a regularização fundiária de áreas anteriormente ocupadas de forma irregular, que passaram a ser elegíveis para receber sistema de água e esgoto.

c) quanto às projeções relativas a períodos ainda em curso, informar se as projeções permanecem válidas na data de entrega do formulário e, quando for o caso, explicar por que elas foram abandonadas ou substituídas.

11.2 - Acompanhamento e alterações das projeções divulgadas

As projeções informadas permanecem válidas.

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

12.1 Descrever a estrutura administrativa do emissor, conforme estabelecido no seu estatuto social e regimento interno, identificando:

A estrutura administrativa da Companhia é composta pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, conforme previsto no artigo 6° do Estatuto Social. A Companhia possui ainda em sua estrutura administrativa dois comitê estatutário, sendo o Comitê de Auditoria e o Comitê para Assuntos Regulatórios, bem como um Conselho Fiscal Permanente.

a) atribuições de cada órgão e comitê.

- Conselho de Administração – Segundo dispõe o artigo 8° do Estatuto Social da Companhia, o Conselho de Administração pode ser composto por no mínimo 5 e no máximo 15 membros, eleitos e destituídos pela Assembléia Geral, todos com mandato unificado de dois anos, a contar da data de eleição, sendo permitida a reeleição. No mínimo 20% dos conselheiros de administração deverão ser independentes.

  Nos termos do Artigo 9° do Estatuto Social da Companhia, fica também assegurado a participação de um representante dos empregados no conselho de administração, com mandato coincidente com os demais conselheiros, que deverá ser escolhido pelo voto dos empregados, em eleição organizada pelas entidades sindicais que os representem, com colaboração da Companhia, quando solicitada.

  Atualmente, o Conselho de Administração é composto por 10 membros, sendo quatro independentes, de acordo com as regras do Regulamento de Listagem do Novo Mercado, sendo um deles representante dos acionistas minoritários. São atribuições do Conselho de Administração, conforme o artigo 14 do Estatuto Social:

I aprovar o planejamento estratégico contendo as diretrizes de ação, metas de resultado e índices de avaliação de desempenho;

II aprovar programas anuais e plurianuais, com indicação dos respectivos projetos;

III aprovar o orçamento de dispêndios e investimento da Companhia, com indicação das fontes e aplicações de recursos;

IV acompanhar a execução dos planos, programas, projetos e orçamentos;

V definir objetivos e prioridades de políticas públicas compatíveis com a área de atuação da Companhia e o seu objeto social;

VI deliberar sobre política de preços e de tarifas dos bens e serviços fornecidos pela Companhia, respeitado o marco regulatório do respectivo setor;

VII autorizar a abertura, instalação e a extinção de filiais, dependências, agências, sucursais, escritórios e representações;

VIII deliberar sobre o aumento do capital social dentro do limite autorizado pelo estatuto, fixando as respectivas condições de subscrição e integralização;

IX fixar o limite máximo de endividamento da Companhia;

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

X deliberar sobre emissão de debêntures simples não conversíveis em ações e sem garantia real e, em relação às demais espécies de debêntures, sobre as condições mencionadas no § 1° do artigo 59 da Lei n° 6.404/76;

XI deliberar sobre a declaração de juros sobre o capital próprio ou distribuição de dividendos por conta do resultado de exercício em curso, de exercício findo ou de reserva de lucros, sem prejuízo da posterior ratificação da assembleia geral;

XII deliberar sobre a política de pessoal, incluindo a fixação do quadro, plano de cargos e salários, condições gerais de negociação coletiva, abertura de processo seletivo para preenchimento de vagas e Programa de Participação nos Lucros e Resultados;

XIII autorizar previamente a celebração de quaisquer negócios jurídicos quando o valor envolvido ultrapassar R$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), incluindo a aquisição, alienação ou oneração de ativos, a obtenção de empréstimos e financiamentos, a assunção de obrigações em geral e ainda a associação com outras pessoas jurídicas;

XIV autorizar a constituição de subsidiária integral ou a participação no capital de outras sociedades, ressalvada a competência da assembleia geral prevista no artigo 256 da Lei n° 6.404/76;

XV aprovar a contratação de seguro de responsabilidade civil em favor dos membros dos órgãos estatutários, empregados, prepostos e mandatários da Companhia;

XVI conceder licenças aos diretores, observada a regulamentação pertinente;

XVII aprovar o seu regimento interno, o da diretoria e o do comitê de auditoria;

XVIII autorizar a Companhia a adquirir suas próprias ações, observada a legislação vigente e ouvindo-se previamente o conselho fiscal;

XIX manifestar-se previamente sobre qualquer proposta da diretoria ou assunto a ser submetido à assembleia geral;

XX avocar o exame de qualquer assunto compreendido na competência da diretoria e sobre ele expedir orientação de caráter vinculante;

XXI determinar a orientação a ser seguida pelo representante da Companhia nas assembleias gerais das sociedades de cujo capital participe;

XXII avaliar os principais riscos da empresa e verificar a eficácia dos procedimentos de gestão e controle.

XXIII manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo: (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse do conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (ii) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses da Companhia; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (iv) outros pontos que o conselho de administração considerar pertinentes bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela Comissão de Valores Mobiliários; e

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

XXIV definir lista tríplice de empresas especializadas em avaliação econômica de instituições e/ou empresas para a elaboração de laudo de avaliação das ações da Companhia, nos casos de Oferta Pública de Aquisição para cancelamento de registro de Companhia aberta ou para saída do Novo Mercado.

- Comitê de Auditoria – O Conselho de Administração é assessorado por um Comitê de Auditoria, composto por três conselheiros de administração, que poderão exercer seus cargos por, no máximo, 10 anos e que atendam cumulativamente aos requisitos de (i) independência, (ii) conhecimento técnico e (iii) disponibilidade de tempo. Conforme artigo 33 do Estatuto Social compete ao Comitê de Auditoria:

  I. avaliar as diretrizes do processo de contratação de empresa de auditoria independente, bem como outras condições da prestação dos serviços, recomendando ao conselho de administração a contratação;
  II. propor justificadamente a substituição da empresa de auditoria independente;
  III. manifestar-se previamente sobre a contratação de outros serviços da empresa de auditoria independente, ou de empresas a ela vinculadas, que não estejam compreendidos nas atividades típicas de auditoria;
  IV. opinar, a qualquer momento, sobre a atuação das áreas de contabilidade e de auditoria interna, propondo à diretoria as medidas que julgar cabíveis;
  V. articular-se diretamente com a auditoria interna e com os auditores independentes, acompanhando os respectivos trabalhos, em conjunto com a diretoria econômico-financeira e de relações com investidores;
  VI. examinar os relatórios da auditoria interna e dos auditores independentes, antes de serem submetidos ao conselho de administração;
  VII. zelar pela adequação dos recursos materiais postos à disposição da auditoria interna;
  VIII. acompanhar a elaboração das demonstrações financeiras trimestrais, intermediárias ou intercalares e anual, buscando assegurar a sua integridade e qualidade, reportando ao conselho de administração quando necessário;
  IX. avaliar permanentemente as práticas contábeis, os processos e controles internos adotados pela Companhia, buscando identificar assuntos críticos, riscos financeiros e potenciais contingências, e propondo os aprimoramentos que julgar necessários;
  X. acompanhar as atividades de "*compliance*" da Companhia;
  XI. solicitar a contratação de serviços especializados para apoiar as atividades do comitê de auditoria, cuja remuneração será suportada pela Companhia, dentro do seu orçamento anual aprovado; e
  XII. receber e processar denúncias e reclamações de terceiros sobre assuntos relacionados com contabilidade, controles contábeis internos e auditoria.

- Comitê de Assuntos Regulatórios – O Comitê de Assuntos Regulatórios é um órgão colegiado composto pelos diretores (i) econômico-financeiro e de relações com investidores, (ii) metropolitano e (iii) de sistemas regionais e (iv) pelo diretor presidente que o preside. Cabe a este Comitê definir as diretrizes, estratégias e orientações de regulação da Companhia e coordenar os trabalhos da Superintendência de Assuntos Regulatórios, ressalvada a competência do Conselho de Administração. As deliberações desse órgão tem caráter vinculante, cabendo às diretorias implementá-las no âmbito de suas competências. As diretorias que não fazem parte do colegiado deverão ser consultadas previamente quando os temas envolverem atividades de sua responsabilidade.

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

- Comitê de Riscos - Em 2009 foi instituído pela Diretoria o Comitê de Riscos, cuja acujas competências são: i) Avaliar o valor limite que a Administração aceita a incorrer em suas operações para obter os resultados planejados; ii) avaliar os resultados da identificação, mensuração, tratamento e o andamento dos planos de ação dos riscos com impactos relevantes; iii) encaminhar suas definições, proposições e avaliações ao comitê de auditoria e à Diretoria para avaliação, bem como submeter tais definições, proposições e avaliações à aprovação do Conselho de Administração. Para informações adicionais sobre a política de gerenciamento de riscos que norteará as atividades deste comitê vide o item 5.2 deste Formulário de Referência. Este comitê é coordenado pelo Diretor Presidente e possui representantes das diretorias: Gestão Corporativa; Tecnologia, Empreendimentos e Meio Ambiente; Metropolitana; Econômico-Financeira e de Relações com Investidores e Sistemas Regionais.

- Conselho Fiscal – A Companhia tem um Conselho Fiscal de funcionamento permanente, composto por no mínimo 3 e no máximo de 5 membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, sendo permitida a reeleição, nos termos dos artigos 19 e 20 do Estatuto Social da Companhia. Atualmente o Conselho Fiscal da Companhia é composto por 4 membros suplentes, sendo 1 conselheiro efetivo e 1 conselheiro suplente representantes dos acionistas minoritários, todos eleitos pela Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária da Companhia realizada em 23 de abril de 2012.
  Compete ao Conselho Fiscal, conforme disposto no artigo 163 da Lei 6.404/76: (i)fiscalizar os atos dos administradores, (ii) opinar sobre o relatório anual da administração, (iii) opinar sobre as propostas dos órgãos da administração, a serem submetidas à assembléia geral, relativas a modificação do capital social, emissão de debêntures ou bônus de subscrição, plano de investimento ou orçamentos de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão, (iv) denunciar à administração e/ou à assembléia geral erros, fraudes ou crimes que descobrirem e sugerir providências, (v) convocar a assembleia geral ordinária, se o órgão da administração retardarem por mais de 1 mês essa convocação, e a extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes, (iv) analisar o balancete e demais demonstrações financeiras, (vii) examinar as demonstrações financeiras do exercício social, e (viii) exercer essas atribuições, durante a liquidação.

- Diretoria – A Diretoria é composta por seis membros com mandato unificado de dois anos, permitida a reeleição. Os Diretores são eleitos pelo Conselho de Administração da Companhia. Nos termos do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia, compete a Diretoria da Companhia a seguir descritas:

  I - elaborar e submeter à aprovação do conselho de administração:

  a. as bases e diretrizes para a elaboração do plano estratégico, bem como dos programas anuais e plurianuais;
  b. o plano estratégico, metas e índices, bem como os respectivos planos plurianuais e programas anuais de dispêndios e de investimentos da Companhia com os respectivos projetos;
  c. o orçamento da Companhia, com a indicação das fontes e aplicações dos recursos, bem como suas alterações;
  d. a avaliação do resultado de desempenho das atividades da Companhia;
  e. relatórios trimestrais da Companhia acompanhados das demonstrações financeiras;
  f. anualmente, o relatório da administração, acompanhado do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas, com o parecer dos auditores independentes e do conselho fiscal e a proposta de destinação do resultado do exercício;
  g. balanços intermediários ou intercalares, trimestralmente;

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

h. proposta de aumento do capital e de reforma do estatuto social, ouvido o conselho fiscal, quando for o caso;
i. proposta da política de pessoal;
j. o regimento interno da diretoria;

II - aprovar:

a. os critérios de avaliação técnico-econômica para os projetos de investimentos, com os respectivos planos de delegação de responsabilidade para sua execução e implantação;
b. o plano de contas;
c. o plano anual de seguros da Companhia;
d. residualmente, dentro dos limites estatutários, tudo o que se relacionar com atividades da Companhia e que não seja de competência privativa do diretor presidente, do conselho de administração ou da assembleia geral;
e. outros regulamentos da Companhia, que não sejam da competência privativa do conselho de administração;

III- autorizar, observados os limites e as diretrizes fixadas pela lei e pelo conselho de administração, atos de renúncia ou transação judicial ou extrajudicial, para pôr fim a litígios ou pendências, podendo fixar limites de valor para a delegação da prática desses atos pelo diretor presidente ou qualquer outro diretor;

IV- autorizar previamente a celebração de quaisquer negócios jurídicos quando o valor envolvido ultrapassar R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), sem prejuízo da competência atribuída pelo estatuto ao conselho de administração, incluindo a aquisição, alienação ou oneração de ativos, a obtenção de empréstimos e financiamentos, a assunção de obrigações em geral e ainda a associação com outras pessoas jurídicas.

b) data de instalação do conselho fiscal, se este não for permanente, e de criação dos comitês.

O Conselho Fiscal tem funcionamento permanente.

O comitê de auditoria foi constituído em 29 de julho de 2005.

Em 2009 foi criado o Comitê de Riscos e o Comitê de Assuntos Regulatórios foi constituído em 28 de abril de 2011.

c) mecanismos de avaliação de desempenho de cada órgão ou comitê.

Não há um mecanismo formal de avaliação de desempenho de cada órgão ou comitês.

d) em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais.

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

A Diretoria é composta por seis membros, cujas atribuições são dispostas no Estatuto Social da Companhia, conforme segue:

São atribuições do Diretor Presidente:

I representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo constituir para esse fim, procurador com poderes especiais, inclusive poderes para receber citações iniciais e notificações, observado o artigo 18 deste estatuto;

II convocar e presidir as reuniões da diretoria;

III coordenar as atividades da diretoria;

IV expedir atos e resoluções que consubstanciem as deliberações da diretoria ou que delas decorram;

V coordenar a gestão ordinária da Companhia, incluindo a implementação das diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas pela assembleia geral, pelo conselho de administração e pela diretoria colegiada;

VI coordenar as atividades dos demais diretores;

VII presidir o comitê de assuntos regulatórios;

VIII coordenar, avaliar e controlar as funções relativas a:

a) gabinete da presidência;
b) planejamento integrado, gestão e organização empresarial;
c) comunicação;
d) negociação de concessões;
e) auditoria; e
f) ouvidoria.

São atribuições do Diretor de Gestão Corporativa

I processos comerciais e relacionamento com os clientes;

II recursos humanos, qualidade e responsabilidade social;

III tecnologia da informação;

IV patrimônio;

V serviços jurídicos; e

VI suprimentos e contratações.

São atribuições do Diretor Econômico-Financeiro e de Relações com Investidores:

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

I planejamento, arrecadação e suprimento de recursos financeiros;

II controladoria;

III contabilidade;

IV relações com os investidores;

V operações no mercado de capitais e outras operações financeiras;

VI controle do endividamento;

VII governança corporativa.

VIII custos e tarifas;

IX integrar o comitê de assuntos regulatórios e implantar na diretoria as diretrizes definidas pelo comitê, com apoio da superintendência de assuntos regulatórios.

São atribuições do Diretor de Tecnologia, Empreendimentos e Meio Ambiente:

I - meio ambiente;

II - desenvolvimento operacional e tecnológico;

III - controle da qualidade do produto água e esgotos;

IV - empreendimentos; e

V - projetos especiais.

São atribuições do Diretor Metropolitano, na área metropolitana de São Paulo, e do Diretor de Sistemas Regionais, nas demais áreas do Estado de São Paulo de atuação da Companhia:

I operação, manutenção e execução de obras e serviços nos sistemas de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgotos, inclusive por atacado;

II serviços comerciais e de atendimento ao público;

III controle do desempenho econômico-financeiro e operacional das suas unidades de negócio;

IV integrar o comitê de assuntos regulatórios e implantar nas respectivas diretorias as diretrizes regulatórias definidas pelo comitê, com apoio da superintendência de assuntos regulatórios;

V assessoramento a municípios autônomos em sistemas de abastecimento de água e de esgotos sanitários;

VI negociação de concessões junto aos titulares dos serviços; e

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

VII negociação com a comunidade e prefeituras, visando harmonizar os interesses dos seus clientes e da Companhia.

e) mecanismos de avaliação de desempenho dos membros do conselho de administração, dos comitês e da diretoria.

Os membros da Diretoria, do Conselho de Administração e dos Comitês da Companhia não são avaliados por um mecanismo formal.

12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais

12.2 Descrever as regras, políticas e práticas relativas às assembléias gerais, indicando:

a) prazos de convocação.

De acordo com a Lei 6.404/76, as Assembleias Gerais são convocadas mediante anúncio publicado por três vezes no Diário oficial do Estado de São Paulo, bem como em outro jornal de grande circulação, que no caso da Sabesp é o Valor Econômico, sendo que a primeira convocação deve ser feita com, no mínimo, 15 dias de antecedência da data de realização da Assembleia Geral. No caso da Companhia, a primeira convocação é realizada com 30 dias de antecedência em função da emissão de ADR's, conforme recomendação da Comissão de Valores Mobiliários. A segunda convocação deve ser feita com, no mínimo, de 8 dias de antecedência, em caso de não atingimento do quorum de instalação, nos termos do artigo 124 § 1°, inciso II da Lei 6404/76.

A Comissão de Valores Mobiliários poderá a seu exclusivo critério, mediante decisão fundamentada do seu colegiado, a pedido de qualquer acionista, e ouvida a Companhia, ampliar em até 30 dias o prazo de antecedência de publicação do primeiro anúncio de convocação quando as matérias a serem deliberadas tiverem, por objeto, operações que, por sua complexidade, exijam maior prazo para que possam ser conhecidas e analisadas pelos acionistas.

b) competências.

A convocação da Assembleia Geral compete ao Conselho de Administração, podento ser realizada pelo presidente do Conselho de Administração ou pela maioria dos conselheiros em exercício.

Nos termos do parágrafo único do artigo 123 da Lei 6.404/76 admite-se também a convocação (i) pelo Conselho Fiscal quando houver retardamento da convocação da Assembleia Geral Ordinária por mais de um mês, (ii) qualquer acionista, quando os administradores retardarem, por mais de sessenta dias as convocações nos casos previstos em lei ou no Estatuto Social, (iii) por acionistas detentores de, no mínimo, 5% cinco por cento do capital social da Companhia, quando os administradores não atenderem, no prazo de 8 dias, o pedido de convocação que apresentarem, ou ainda, (iv) por acionistas que representarem 5%, no mínimo, do capital social volante ou 5% no mínimo, de acionistas sem direito a voto, quando os administradores não atendem, no prazo de 8 dias, a pedido de convocação da assembleia para instalação do conselho fiscal.

Compete às Assembleias Gerais Ordinárias tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, deliberar sobre destinação do lucro líquido e eleger os administradores e conselheiros fiscais na forma do artigo 132 da Lei 6.404/76 e às Assembléias Gerais Extraordinárias as demais matérias.

Compete igualmente às Assembléias Gerais:

- reforma do Estatuto Social,

- desdobramentos e instituição de planos de opções de compra de ações,

- saída do Novo Mercado,

- definição de empresa especializada responsável pela determinação do valor econômico da Companhia para as finalidades da Lei 6.404/76, bem como de bens para integralização de capital,

- emissão de debêntures conversíveis e com garantia real,

12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais

- suspensão dos direitos de acionistas remissos,

- aprovação de fusão, cisão, incorporação, transformação, dissolução e liquidação da Companhia e

- autorização do pedido de falência ou requerimento de recuperação judicial ou extrajudicial.

c) endereços (físico ou eletrônico) nos quais os documentos relativos à assembléia geral estarão à disposição dos acionistas para análise.

Sede social, na Rua Costa Carvalho n.º 300, Pinheiros, São Paulo – SP.

O endereço eletrônico é www.sabesp.com.br, no link Investidores.

d) identificação e administração de conflitos de interesses.

A Companhia não adota um mecanismo específico para identificar conflitos de interesse, aplicando-se à hipótese as regras constantes na legislação brasileira. Os eventuais conflitos de interesse são identificados e administrados pelo presidente do Conselho de Administração, conforme legislação vigente.

e) solicitação de procurações pela administração para o exercício do direito de voto.

A comprovação da condição de acionista poderá ocorrer a qualquer momento, até a abertura dos trabalhos da assembléia geral, mediante apresentação de documento de identidade, do comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais informando o respectivo número de ações detidas e, no caso de constituição de procurador, do competente instrumento de mandato com firma reconhecida e outorgado a menos de um ano.

f) formalidades necessárias para aceitação de instrumentos de procuração outorgados por acionistas, indicando se o emissor admite procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico.

A constituição de procurador será comprovada mediante apresentação do competente instrumento de mandato com firma reconhecida e outorgado pelo respectivo acionista a menos de um ano. A Companhia não admite o envio, por meio eletrônico, de procurações outorgadas por acionistas.

g) manutenção de fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das assembléias.

Não há.

h) transmissão ao vivo do vídeo e/ou do áudio das assembléias.

12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais

Não há.

i) mecanismos destinados a permitir a inclusão, na ordem do dia, de propostas formuladas por acionistas.

Não há.

12.3 - Datas e jornais de publicação das informações exigidas pela Lei nº6.404/76

Exercício Social	Publicação	Jornal - UF	Datas
31/12/2011	Demonstrações Financeiras	DOESP - SP	24/03/2012
		Valor Econômico - SP	26/03/2012
	Convocação da AGO que Apreciou as Demonstrações Financeiras	DOESP - SP	24/03/2012
		DOESP/ Valor Econômico - SP	27/03/2012
			28/03/2012
		Valor Econômico - SP	26/03/2012
	Ata da AGO que Apreciou as Demonstrações Financeiras	DOESP/ Valor Econômico - SP	22/05/2012
31/12/2010	Convocação da AGO que Apreciou as Demonstrações Financeiras	DOESP/ Folha de São Paulo - SP	30/03/2011
			31/03/2011
			01/04/2011
	Ata da AGO que Apreciou as Demonstrações Financeiras	DOESP/ Folha de São Paulo - SP	29/05/2011
31/12/2009	Demonstrações Financeiras	DOESP/ Folha de São Paulo - SP	30/03/2010
	Convocação da AGO que Apreciou as Demonstrações Financeiras	DOESP/ Folha de São Paulo - SP	30/03/2010
			31/03/2010
			01/04/2010
	Ata da AGO que Apreciou as Demonstrações Financeiras	DOESP/ Folha de São Paulo - SP	28/05/2010

12.4 - Regras, políticas e práticas relativas ao Conselho de Administração

12.4 Descrever as regras, políticas e práticas relativas ao conselho de administração, indicando:

a) frequência das reuniões.

O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário aos interesses da Companhia.

b) se existirem, as disposições do acordo de acionistas que estabeleçam restrição ou vinculação ao exercício do direito de voto de membros do conselho.

Não há acordo de acionistas em vigor.

c) regras de identificação e administração de conflitos de interesses.

O artigo 22 do Estatuto Social da Companhia prevê que os membros dos órgãos estatutários, eleitos pelo acionista controlador, deverão: comprovar, mediante a apresentação de *curriculum* ao Conselho de Defesa dos Capitais do Estado – ("CODEC"), que possuem capacidade profissional, técnica ou administrativa, experiência compatível com o cargo, idoneidade moral e reputação ilibada. E ainda, a investidura do cargo de tais conselheiros de administração, ficará condicionada a celebração de Termo de Compromisso perante o Estado, por intermédio do referido CODEC.

Adicionalmente, ressaltamos que a maioria dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia são indicados pelo acionista controlador. A cada nova eleição de Governador no Estado de São Paulo, há significantes mudanças no Conselho de Administração e na Diretoria e, historicamente, o Presidente do Conselho de Administração tem sido o titular da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos do Estado de São Paulo.

Ademais, dispõe o Código de Ética e Conduta da Sabesp que, os Conselheiros, ao exercerem atividades externas, zelarão para que as mesmas não gerem conflitos em relação aos interesses da Companhia.

Por fim a Companhia não possui procedimentos formais para lidar com situações de conflito de interesse, que não aqueles dispostos na Lei 6.404/76 e no Estatuto e Código de Ética e Conduta da Companhia já indicamos, e caso tais situações venham a ocorrer, serão solucionadas caso a caso.

12.5 - Descrição da cláusula compromissória para resolução de conflitos por meio de arbitragem

12.5 Se existir, descrever a cláusula compromissória inserida no estatuto para a resolução dos conflitos entre acionistas e entre estes e o emissor por meio de arbitragem.

A Cláusula Compromissória de Arbitragem consta no artigo 39 do Estatuto Social e dispõe o seguinte:

"A companhia, seus acionistas, administradores e os membros do conselho fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, neste estatuto, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, do Regulamento de Arbitragem, do Regulamento de Sanções e do Contrato de Participação no Novo Mercado."

5 / 8 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal

	Idade	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato
	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador
os cargos e funções exercidas no emissor				
Paulo de Almeida Neto	54	Pertence apenas à Diretoria	02/06/2011	2 anos
62.858-00	Engenheiro	É membro do Comitê de Assuntos Regulatórios.	02/06/2011	Não
mbro do Comitê de Assuntos Regulatórios.				
Massato Yoshimoto	58	Pertence apenas à Diretoria	02/06/2011	2 anos
71.128-72	Engenheiro Civil	É membro do Comitê de Assuntos Regulatórios.	02/06/2011	Não
mbro do Comitê de Assuntos Regulatórios.				
e Britto Álvares Affonso	53	Pertence apenas à Diretoria	02/06/2011	2 anos
82.348-42	Economista	12 - Diretor de Relações com Investidores	02/06/2011	Não
r Econômico-Financeiro e membro do Comitê de Assuntos Regulatórios.				
elito Pereira Magalhães	42	Pertence apenas à Diretoria	02/06/2011	2 anos
82.525-53	Economista	Não exerce outra função no emissor	02/06/2011	Não
ouve condenação.				
Baptista Comparini	55	Pertence apenas à Diretoria	15/09/2011	02/06/2013
93.608-09	Engenheiro Civil	Não exerce outro cargo ou função no administrador	15/09/2011	Não
xerce outro cargo ou função no administrador				
o Goldman	74	Pertence apenas ao Conselho de Administração	23/04/2012	abril de 2014
10.948-53	Engenheiro Civil	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	26/04/2012	Sim
xerce outra função no emissor				
n de Olivera Giriboni	58	Pertence apenas ao Conselho de Administração	23/04/2012	abril de 2014
13.258-91	Engenheiro Civil	20 - Presidente do Conselho de Administração	26/04/2012	Sim
xerce outro cargo ou função no administrador				
y Estanislau Beraldo	61	Pertence apenas ao Conselho de Administração	23/04/2012	abril de 2014
43.408-59	Administrador de Empresas	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	26/04/2012	Sim
xerce outro cargo ou função no administrador				
do Gilberto de Oliveira	47	Pertence apenas ao Conselho de Administração	23/04/2012	abril de 2014
94.479-72	Administrador de empresa	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	26/04/2012	Sim
mbro do Comitê de Auditoria.				
imo Antunes	56	Pertence apenas ao Conselho de Administração	23/04/2012	Abril de 2014

3 / 8 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal

	Idade	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato
	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador
os cargos e funções exercidas no emissor				
69.398-53	Contador e Administrador de empresas	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	26/04/2012	Sim
mbro do Comitê de Auditoria.				
ido Guerreiro	59	Pertence apenas ao Conselho de Administração	23/04/2012	Abril de 2014
46.658-72	Economista	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	26/04/2012	Sim
mbro do Comitê de Auditoria.				
[redacted] Sandro Calabi	66	Pertence apenas ao Conselho de Administração	23/04/2012	Abril de 2014
07.148-91	Economista	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	26/04/2012	Sim
xerce outro cargo ou função no administrador				
nder Bialer	63	Pertence apenas ao Conselho de Administração	23/04/2012	Abril de 2014
79.568-15	Engenheiro	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	26/04/2012	Não
xerce outro cargo ou função no administrador				
r Tesch	68	Pertence apenas ao Conselho de Administração	23/04/2012	abril de 2014
24.720-34	Sociólogo	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	26/04/2012	Sim
xerce outro cargo ou função no administrador				
Seli Pena	62	Pertence à Diretoria e ao Conselho de Administração	23/04/2012	abril de 2014
15.821-20	Geógrafa	33 - Conselheiro(Efetivo) e Dir. Presidente	26/04/2012	Sim
ra Presidente e presidente do Comitê de Assuntos Regulatórios.				
io José Ferragino	52	Conselho Fiscal	23/04/2012	abril de 2013
87.018-00	Contador	43 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador	25/04/2012	Sim
xerce outro cargo ou função no administrador				
erto Macedo Puccinelli	54	Conselho Fiscal	23/04/2012	Abril 2013
59.188-76	Economista	43 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador	25/04/2012	Sim
xerce outro cargo ou função no administrador				
Antonio Xavier	51	Conselho Fiscal	23/04/2012	Abril de 2013
15.928-90	Economista	43 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador	25/04/2012	Sim
xerce outro cargo ou função no administrador				
r Reynaldo Machado	63	Conselho Fiscal	23/04/2012	Abril de 2013

3 / 8 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal

	Idade	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato
	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador
e cargos e funções exercidas no emissor				
03.148-15	Economista	46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador	25/04/2012	Sim
xerce outro cargo ou função no administrador				
Rubens Gozzo Pereira	64	Conselho Fiscal	23/04/2012	Abril de 2013
06.178-72	Economista	46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador	25/04/2012	Sim
xerce outro cargo ou função no administrador				
e Bruginski de Paula	51	Conselho Fiscal	23/04/2012	Abril de 2013
53.068-98	Economista	46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador	25/04/2012	Sim
xerce outro cargo ou função no administrador				
io Cláudio Zeituni	41	Conselho Fiscal	23/04/2012	Abril de 2013
07.548-18	Advogado	48 - C.F.(Suplent)Eleito p/Minor.Ordinaristas	25/04/2012	Não
xerce outro cargo ou função no administrador				
ndre Luiz Oliveira de Toledo	51	Conselho Fiscal	23/04/2012	Abril de 2013
46.598-36	Advogado	45 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Minor.Ordinaristas	25/04/2012	Não
xerce outro cargo ou função no administrador				

ência profissional / Declaração de eventuais condenações

aulo de Almeida Neto - 018.762.858-00

r de Sistemas Regionais desde janeiro de 2011. Formação de Engenharia Civil e Administração de Empresas, pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo e Fundação Educacional de Votuporanga/SP, ctivamente. Tem especialização em Engenharia Sanitária, pela Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo. Na Sabesp, onde trabalha desde 1979, ocupou diversos cargos e, de abril/2007 a 2011 atuou como Superintendente da Unidade de Negócio Baixo Tietê, responsável pelo gerenciamento de áreas contidas nas bacias hidrográficas: Baixo Tietê, Tietê-Batalha, São José dos Dourados e Turvo le. Tem vários trabalhos publicados. Além da SABESP, não exerceu cargo de administrador em companhias abertas. Não houve condenação.

Massato Yoshimoto - 898.271.128-72

r Metropolitano desde fevereiro de 2004. Formação: formado em Engenharia Civil pela Escola de Engenharia de Lins em 1975. Experiência Profissional: Atuou como Profissional de Planejamento Sênior da sa Metropolitana de Planejamento da Grande São Paulo entre os anos de 1975 e 1983; na Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo como Superintendente da Unidade de Negócios de ção de Água nos anos de 2003 e 2004, Superintendente de Planejamento da Vice-Presidência Metropolitana de Distribuição entre 1996 e 2003), Superintendente de Apoio Técnico da Operação da Região politana ao longo de 1993 e 1996, Superintendente de Manutenção entre 1989 e 1993) e como Assistente Executivo da Diretoria de Operação Metropolitana entre 1983 e 1989). Além da SABESP, não exerceu de administrador em companhias abertas. Não houve condenação.

Britto Álvares Affonso - 013.982.348-42

r Econômico-Financeiro e de Relações com Investidores desde julho de 2003. Formação: Bacharel em Economia pela Faculdade de Economia e Administração da Universidade de São Paulo em 1979, Mestre conomia pelo Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas em 1988 e Doutor pelo Instituto de Enonomia da Universidade Estadual de Campinas em 2003. Experiência Profissional: Atuou como ssor no Departamento de Economia da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo de 1981 a 1988; como Assessor de Política Econômica do Secretário Dr. José Serra na Secretaria de Economia e jamento do Estado de São Paulo, durante os anos de 1982 a 1984; foi Professor no Departamento de Economia da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Univerisdade de São Paulo ao dos anos de 1983 a 1989; foi Pesquisador do Centro Brasileiro de Análise e Planejamento também entre 1983 e 1989; atuou como Consultor de Política Econômica do Secretário Dr. Gilberto Dupas na Secretaria ricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo entre 1986 e 1987; como Consultor de Política Econômica do Secretário Dr. Antônio Cláudio Sochaczewski na Secretaria de Economia e Planejamento do Rio neiro entre 1987 e1988; trabalha no Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas, como Professor desde 1986; Diretor de Economia do Setor Público da Fundação do Desenvolvimento nistrativo entre 1994 e 2003; foi representante do Brasil no board de Diretores do Forum of Federations - Entidade não governamental com sede no Canadá, de 2000 a 2006; foi Conselheiro Fiscal da PRODESP 1989 e1996; atuou como Conselheiro Fiscal da Companhia de Gás de São Paulo ao longo dos anos 1991 a 1995; e também como Conselheiro Fiscal da Terrafoto S/A entre 1984 e 1989. Nos últimos cinco anos, da SABESP, não exerceu cargo de administrador em companhias abertas. Não houve condenação.

elito Pereira Magalhães - 478.682.525-53

r de Gestão Corporativa desde fevereiro de 2011. Formação: graduado em Ciências Econômicas pelo Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas. Mestre em ciências econômicas pelo Instituto nomia da Universidade Estadual de Campinas. Experiência Profissional: Foi assessor parlamentar no Senado Federal. Entre 1998 e 2002, ocupou a função de assessor especial do Ministério da Saúde. Entre e 2006, foi ombudsman da Agência Nacional de Saúde Suplementar e secretário-adjunto da Secretaria de Planejamento do Município de São Paulo. Atuou também como consultor técnico, secretário de finanças tor do Departamento de Consultoria, Planejamento e Administração da Prefeitura de Campinas, Estado de São Paulo. Além disso, foi membro do Conselho de Administração da Companhia de Engenharia de go de São Paulo, da Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo e da Empresa de Tecnologia de Informação e Comunicação de São Paulo. Além da SABESP, o conselheiro não exerceu cargo de nistrador em companhias abertas. Não houve condenação.

Baptista Comparini - 001.793.608-09

r de Tecnologia, Empreendimentos e Meio Ambiente. Graduado em Engenharia Civil e com especialização em Engenharia em Saúde Pública, é Mestre e Doutor em Saneamento pela Escola Politécnica da rsidade de São Paulo - USP. Em 2006 concluiu o MBA em Gestão Empresarial, pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.
abesp, onde trabalha desde 1980, ocupou diversos cargos e, de 2002 até o momento, atuou como Superintendente da Unidade de Negócio Pardo e Grande, responsável pelo gerenciamento dos serviços de cípios contidos nas bacias hidrográficas: Sapucaí-Mirim/Grande, Mogi-Guaçu, Pardo e Baixo Pardo/Grande. Tem vários trabalhos publicados e é co-autor do livro Biossólidos na Agricultura
da SABESP, não exerceu cargo de administrador em companhias abertas. Não houve condenação.

o Goldman - 011.110.948-53

nheiro civil, formado pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo. Foi Vice-Governador de São Paulo de janeiro de 2007 a março de 2010 e Governador de São Paulo de abril de 2010 a dezembro de Secretário de Estado do Desenvolvimento (atual Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia) de janeiro de 2007 a fevereiro de 2009. Deputado estadual por dois mandatos e deputado federal em seis mandatos. Foi iente da Comissão Mista de Orçamento (2000) e relator da Lei Geral de Telecomunicações (1997), entre outros. Também foi líder de bancada, e listado entre os cem parlamentares mais influentes do Congresso nal. Secretário Especial de Estado de Coordenação de Programas (1987) e de Administração (1988 a 1990). Foi Ministro dos Transportes (1992 a 1994). Foi Conselheiro de Administração da Sabesp de abril de a março de 2010. Além da SABESP, o conselheiro não exerceu cargo de administrador em companhias abertas. Não houve condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM ou condenação tada em julgado, na es-fera judicial ou administrativa.

i de Olivera Giriboni - 983.613.258-91

tário de Saneamento e Recursos Hídricos do Estado de São Paulo desde janeiro de 2011. É Deputado Estadual de São Paulo. Engenheiro Civil pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo e em nistração de Empresas pela Associação de Ensino de Itapetininga, com Cursos de Especialização na Universidade de Campinas e Universidade Federal de Minas Gerais. Foi Superintendente Geral da Fepasa e refeito de Itapetininga onde também ocupou a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e posteriormente a Secretaria Municipal de Indústria e Desenvolvimento. Além da SABESP, o conselheiro não eu cargo de administrador em companhias abertas. Não houve condenação. Não houve condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM ou condenação transitada em julgado, na esfera al ou administrativa.

y Estanislau Beraldo - 400.743.408-59

tário Chefe da Casa Civil do governo do Estado de São Paulo, desde janeiro de 2011. É formado em Ciências Biológicas, Administração de Empresas e pós-graduado em Gestão Empresarial. Iniciou a vida a como vereador (1977-82) e prefeito de São João da Boa Vista (1983/88). Em 1994, elegeu-se deputado estadual pelo PSDB, cargo para o qual foi reeleito em 1998, 2002 e 2006. Seu mandato como deputado ual encerrou-se em março de 2011. Foi presidente da Assembleia Legislativa (2003/2005), eleito por unanimidade. Na Casa, também exerceu as funções de líder de Bancada, líder do Governo Mario Covas e a lência das Comissões de Cultura, Ciência e Tecnologia e Economia e Planejamento. Idealizou o Fórum Legislativo de Desenvolvimento Econômico Sustentado, iniciativa inédita para debater alternativas de volvimento com os setores organizados da sociedade. Foi relator dos projetos de renegociação da dívida do Estado, Programa Estadual de Incentivo ao Desenvolvimento, Regularização de Mananciais e ização das Energéticas. Dentre os projetos de sua autoria destacam-se o que obriga o Estado a oferecer testes de HIV e Sífilis para gestantes, durante o pré-natal, em toda a rede pública de saúde; o que elece o Código de Ética do Servidor Público do Estado de São Paulo; e o projeto de lei que instituiu o Programa Universidade na Comunidade. Presidiu o Diretório Estadual do PSDB entre 2005 e 2006. Em 2007, niu a Secretaria de Gestão Pública, permanecendo no cargo até abril de 2010. Foi coordenador geral da campanha do atual governador Geraldo Alckmin e comandou o governo de transição. Além da SABESP, o lheiro não exerceu cargo de administrador em compa-nhias abertas. Não houve condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM ou condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou istrativa.

lo Gilberto de Oliveira - 454.094.479-72

lheiro de Administração e membro do Comitê de Auditoria desde outubro de 2009. Graduado em Administração de Empresas e em Ciências Contábeis. É mestre em Controladoria e Contabilidade pela FEA-USP essor em cursos de especialização e MBA nas áreas de Mercado de Capitais e Relações com Investidores na Fipecafi – FEA/USP. Atuou como auditor independente por 10 anos. É consultor e perito contábil e eiro, sócio da FCO Consultores Associados. Foi membro do Conselho de Administração e Coordenador do Comitê de Auditoria do Banco Nossa Caixa S/A de 2007 a 2009. Membro Coordenador do Comitê de ria do Banco Industrial e Comercial S/A – BICBANCO, desde setembro de 2009. É Diretor do Instituto de Executivos de Finanças de São Paulo – IBEF/SP. Não houve condenação criminal, condenação em sso administrativo da CVM ou condenação transi-tada em julgado, na esfera judicial ou administrativa.

mo Antunes - 901.269.398-53

lheiro de Administração independente e Coordenador do Comitê de Auditoria, ambas as funções desde abril de 2008. Graduado em Administração de Empresas e Ciências Contábeis. Mestre e Doutor em ladoria e Contabilidade pela Universidade de São Paulo, onde atua como professor no Departamento de Contabilidade e Atuária da Faculdade de Administração, Economia e Ciências Contábeis - FEA, desde Professor de diversos cursos de MBA promovidos pela Fipecafi, FIA e outras instituições. Atua como auditor independente desde 1977 e como perito contábil desde 2005. Foi diretor do IPECAFI, IBRACON e AC. Além da SABESP, o conselheiro não exerceu cargo de administrador em companhias abertas. Não houve condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM ou condenação transitada gado, na esfera judicial ou administrativa.

ldo Guerreiro - 503.946.658-72

lheiro de Administração independente e membro do Comitê de Auditoria desde janeiro de 2007. É doutor em contabilidade e controladoria, mestre em contabilidade e controladoria e bacharel em ciências eis pela FEA-USP. É professor titular e Diretor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo. É autor dos livros "A meta da empresa, seu alcance sem mistérios", o do lucro", "Estruturação de sistemas de custos para gestão de rentabilidade e co-autor dos livros "Controladoria uma abordagem de gestão econômica" e "Contabilidade gerencial". É pesquisador do CNPQ, publicado diversos artigos científicos em revistas nacionais e internacionais. É consultor especializado em gestão econômica. Trabalhou em vários projetos nas áreas de gestão econômica, custos, orçamentos e es de informação em diversas empresas. Além da SABESP, o conselheiro não exerceu cargo de administrador em companhias abertas. Não houve condenação criminal, condenação em processo administrativo M ou condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa.

a Sandro Calabi - 002.107.148-91

tário de Estado da Fazenda do Estado de São Paulo desde janeiro de 2011. Economista (1970) pela Faculdade de Economia e Administração da Universidade de São Paulo (FEA-USP), Mestre em Economia pelo Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo (IPE-USP); "Master of Arts" (1975) e PhD (1982) em Economia pela Universidade da Califórnia, Berkeley (USA). Foi Secretário de mia e Planejamento do Estado de São Paulo de janeiro/2003 a fevereiro/2005. Na área federal presidiu o BNDES, FINAME, BNDESPAR de julho de 1999 a fevereiro de 2000 e também o Banco do Brasil, de a julho de 1999. Foi Secretário Executivo do Ministério do Planejamento (Ministro interino na gestão do Ministro José Serra) e Presidente do IPEA – 1995/1996, Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da da – 1986/88 (gestão dos Ministros Dilson Funaro, Luiz Carlos Bresser Pereira e Mailson da Nóbrega (parte) e Secretario Geral da Secretaria de Planejamento da Presidência da República (Ministro Interino da na gestão do Ministro João Sayad) e Diretor Presidente do IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada do Ministério do Planejamento – 1985/86. Foi membro e Presidente de diversos Conselhos de istração e atualmente é membro do Conselho de Administração da CESP, do Conselho Superior de Economia da FIESP, Instituto do Câncer, Centro Cultural, FFM – Fundação Faculdade de Medicina – USP e do al Albert Einstein. É Conselheiro de Administração Certificado pelo IBGC – Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. Não houve condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM ou nação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa.

der Bialer - 029.379.568-15

lheiro de Administração independente da Sabesp desde abril de 2003, representando os acionistas minoritários. Graduado em engenharia pelo Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA) com especialização em istração de sistemas pela EAESP/FGV. Membro dos Conselhos de Administração da ROMI, da AVIANCA, da Andritz Hydro Inepar e da Pacific Rubiales Energy. Foi Diretor de Desenvolvimento de Negócios da Brasil e na América Latina, tendo se aposentado em 2002. Também colaborou com AVON, Máquinas Piratininga e ASEA. Não houve condenação.

Tesch - 334.124.720-34

enador da CRHi (Coordenadoria de Recursos Hídricos) do Estado de São Paulo desde janeiro de 2011. Mestre em Ciências Sociais, pela Pontifícia Universidade Católica do Peru e Licenciado em sociologia pela sidade da República do Uruguai. Trabalhou no Peru e na Venezuela e realizou atividades profissionais em vários países da América Latina. De 2005-2008 foi Subprefeito de Pareiheiros, região de mananciais do ipio de São Paulo e até 2010 foi Secretário Executivo adjunto da operação Defesa das Águas, convênio da Prefeitura de São Paulo com o Estado. Autor de livros sobre cooperativismo e mananciais da cidade de aulo. Além da SABESP, o conselheiro não exerceu cargo de administrador em companhias abertas. Não houve condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM ou condenação transitada gado, na esfera judicial ou administrativa.

Seli Pena - 076.215.821-20

ra Presidente e membro do Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp desde janeiro de 2011. Mestre em Administração Pública pela Fundação Getulio as (FGV/EAESP) e graduada em Geografia pela Universidade de Brasília, iniciou sua carreira como funcionária pública federal, em 1976, como técnica em planejamento e pesquisa do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). Foi diretora de Saneamento da Secretaria de Política Urbana do Ministério de Planejamento, diretora de Investimentos Estratégicos do Ministério de Planejamento e diretora da Agência Nacional de Águas. Na administração pública paulista ocupou o cargo de secretária Adjunta da Secretaria de Economia e Planejamento. De janeiro de 2007 até janeiro de 2011 foi responsável pela Secretaria de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo e presidiu também os Conselhos de Administração das empresas Sabesp, CESP e EMAE. Dilma Seli Pena tem vários artigos, textos e livros publicados nas áreas de saneamento, recursos hídricos e planejamento. Não houve condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM ou condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa.

São José Ferragino - 531.087.018-00

Contábeis, graduado pela Faculdades Integradas Santo Antônio – FISA-SP. Exerceu suas atividades no setor público no FECE – Fundo Estadual de Construções Escolares (1970 – 1976), CESP – Cia de Construções Escolares (1976 – 1988), FDE – Fundação para o Desenvolvimento da Educação (1988 – 1995), Casa Civil e Secretaria de Gestão Pública, onde coordenou projetos voltados à política compras públicas (1995 – 2012). Atualmente é Coordenador de Projetos, na Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional. Não houve condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM ou condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa.

Alberto Macedo Puccinelli - 022.759.188-76

Economista, graduado pela Pontifícia Universidade Católica – PUC-SP. Exerceu suas atividades no setor público, na Secretaria de Planejamento(1985-1995), Secretaria de Estado da Saúde no cargo de Assessor do Orçamento(1995-1996), Secretaria de Estado da Fazenda(1996-2002), Secretaria de Planejamento no cargo de Assessor do Secretário(2003). Desde janeiro de 2004 é Assistente Técnico da Fazenda Estadual. O Conselheiro Fiscal não exerceu cargo de administrador em companhias abertas. Não houve condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM ou condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa.

Carlos Antonio Xavier - 036.215.928-90

Economista, graduado pela Faculdade de Economia São Luiz. Pós Graduação em Controladoria Governamental pela Pontifícia Universidade Católica – PUC-SP. Curso de extensão "Do Controle a Auditoria de Desempenho" – Fundação Getulio Vargas – FGV. Exerce suas atividades no setor público, na Secretaria de Estado da Fazenda desde 1993, sempre na área de Auditoria e Controle nas Unidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de São Paulo, atuando como Auditor de 1993 a 1998 e como Diretor Técnico de Divisão da Fazenda Estadual de 1998 até a presente data no Departamento de Controle e Avaliação. Exerceu a função de Conselheiro Fiscal nas Empresas BANESCARD, CESP, CDHU e SABESP. O Conselheiro Fiscal não exerceu cargo de administrador em companhias abertas. Não houve condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM ou condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa.

Celso Reynaldo Machado - 430.403.148-15

Economista, formado pela Faculdade de Economia e Administração da Universidade de São Paulo – FEA-USP. Exerceu suas atividades no setor público na Fundação SEADE, Secretaria de Estado e Meio Ambiente, Desenvolvimento, Emplasa e Secretaria de Economia e Planejamento, onde atualmente é Chefe de Gabinete desde 2007. O Conselheiro Fiscal não exerceu cargo de administrador em companhias abertas.. Não houve condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM ou condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa.

Rubens Gozzo Pereira - 309.106.178-72

Economista, formado pela Universidade Mackenzie, pós graduação pela Fundação Getúlio Vargas e extensão universitária nas Universidades de Londres e Paris. Exerceu suas atividades no setor público no DAEE - Departamento de Águas e Energia Elétrica, como responsável pela área de Orçamento e Financiamento; como Diretor na CET – Companhia de Engenharia de Tráfego; na CESP – Companhia Energética de São Paulo na área de Cooperação Internacional. Desde 1989 está como responsável pela área de Captação de Recursos da Secretaria da Fazenda. O Conselheiro Fiscal não exerceu cargo de administrador em companhias abertas. Não houve condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM ou condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa.

Otavio Bruginski de Paula - 092.553.068-98

Formação: Economia - mestre em Economia pelo Instituto de Economia da Unicamp. Experiência Profissional: Técnico Sênior (na área de economia do setor público), coordenador de projetos em financiamentos e parcerias públicas – FUNDAP (1985/2001);•Assessor da Presidência, Coordenador de projetos na área de infra-estrutura – IPEA-DF (1995/1998); Assessor do Secretário Executivo – Ministério da Ciência e Tecnologia (1998/2002); Consultor (em diferentes momentos) da CEPAL, PNUD, IBAM, CGEE, IEDI, EBAPE-FGV, SEADE, ANEEL nas áreas de infra-estrutura e financiamento das políticas públicas; Professor do Departamento de Economia da PUC desde 1986; foi membro efetivo do Conselho Fiscal da CTEEP, da Nossa Caixa Mapfre Vida e Previdência e da CPETUR. É diretor da Companhia Paulista de Parcerias desde 2004 e da Companhia Paulista de Securitização desde outubro de 2009, ambas controladas pelo Estado de São Paulo e vinculadas à Secretaria da Fazenda. É conselheiro fiscal efetivo na Nossa Caixa Desenvolvimento e membro do Conselho de Administração da DERSA. Não houve condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM ou condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa.

Flávio Cláudio Zeituni - 144.207.548-18

Graduado em direito pela Faculdade Paulista de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC). Trabalhou em diversas áreas do direito, tais como direito bancário, civil e administrativo. Trabalhou em vários escritórios de advocacia entre eles o Oliveira de Toledo & Advogados Associados do qual é sócio. O Conselheiro Fiscal não exerceu cargo de administrador em companhias abertas. Não houve condenação.

André Luiz Oliveira de Toledo - 037.446.598-36

uado em 1983 pela Faculdade de Direito da USP - Universidade de São Paulo. Tem 20 anos de experiência profissional no segmento das instituições financeiras, com destaque para a área de mercado de is, atuando na defesa de acionistas minoritários. Respondeu pelo Departamento Jurídico de bancos como o Bradesco de Investimentos e Schahin Cury S/A, especializado pelo IBGC em curso para elheiros de Administração, participa e participou como Conselheiro Fiscal e de Administração em várias empresas (CELG, CST, CERJ, Sabesp, Usiminas, Plascar, etc.)

7 - Composição dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, financeiro e de remuneração

	Tipo comitê	Cargo ocupado	Profissão	Data eleição	Prazo mandato
	Descrição outros comitês	Descrição outros cargos ocupados	Idade	Data posse	
os cargos/funções exercidas no emissor		Experiência Profissional / Declaração de Eventuais Condenações			
do Gilberto de Oliveira	Comitê de Auditoria	Membro do Comitê (Efetivo)	Administrador de empresa	23/04/2012	Abril de 2014
94.479-72			45	26/04/2012	
nselheiro Independente.		Conselheiro de Administração e membro do Comitê de Auditoria desde outubro de 2009. Graduado em Administração de Empresas e em Ciências Contábeis. É mestre em Controladoria e Contabilidade pela FEA-USP e Professor em cursos de especialização e MBA nas áreas de Mercado de Capitais e Relações com Investidores na Fipecafi – FEA/USP. Atuou como auditor independente por 10 anos. É consultor e perito contábil e financeiro, sócio da FCO Consultores Associados. Foi membro do Conselho de Administração e Coordenador do Comitê de Auditoria do Banco Nossa Caixa S/A de 2007 a 2009. Membro Coordenador do Comitê de Auditoria do Banco Industrial e Comercial S/A – BICBANCO, desde setembro de 2009. É Diretor do Instituto de Executivos de Finanças de São Paulo – IBEF/SP. Não houve condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM ou condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa.			
imo Antunes	Comitê de Auditoria	Membro do Comitê (Efetivo)	Contador e Administrador de empresas	23/04/2001	Abril de 2014
69.398-53			54	26/04/2012	
nselheiro Independente.		Conselheiro de Administração independente e Coordenador do Comitê de Auditoria, ambas as funções desde abril de 2008. Graduado em Administração de Empresas e Ciências Contábeis. Mestre e Doutor em Controladoria e Contabilidade pela Universidade de São Paulo, onde atua como professor no Departamento de Contabilidade e Atuária da Faculdade de Administração, Economia e Ciências Contábeis - FEA, desde 1999. Professor de diversos cursos de MBA promovidos pela Fipecafi, FIA e outras instituições. Atua como auditor independente desde 1977 e como perito contábil desde 2005. Foi diretor do IPECAFI, IBRACON e ANEFAC. Além da SabespP, o conselheiro não exerceu cargo de administrador em companhias abertas. Não houve condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM ou condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa.			
ldo Guerreiro	Comitê de Auditoria	Membro do Comitê (Efetivo)	Economista	23/04/2012	Abril de 2014
46.658-72			56	26/04/2012	
mbro do Conselho de Administração.		Conselheiro de Administração independente e membro do Comitê de Auditoria desde janeiro de 2007. É doutor em contabilidade e controladoria, mestre em contabilidade e controladoria e bacharel em ciências contábeis pela FEA-USP. É professor titular e Diretor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo. É autor dos livros "A meta da empresa, seu alcance sem mistérios", "Gestão do lucro", "Estruturação de sistemas de custos para gestão de rentabilidade e co-autor dos livros "Controladoria uma abordagem de gestão econômica" e "Contabilidade gerencial". É pesquisador do CNPQ, tendo publicado diversos artigos científicos em revistas nacionais e internacionais. É consultor especializado em gestão econômica. Trabalhou em vários projetos nas áreas de gestão econômica, custos, orçamentos e sistemas de informação em diversas empresas. Além da Sabesp, o conselheiro não exerceu cargo de administrador em companhias abertas. Não houve condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM ou condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa.			
i Seli Pena	Outros Comitês	Presidente do Comitê	Geógrafa	02/06/2011	2 anos

7 - Composição dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, financeiro e de remuneração

	Tipo comitê	Cargo ocupado	Profissão	Data eleição	Prazo mandato
	Descrição outros comitês	Descrição outros cargos ocupados	Idade	Data posse	
os cargos/funções exercidas no emissor		Experiência Profissional / Declaração de Eventuais Condenações			
15.821-20	Comitê de Assuntos Regulatórios		62	02/06/2011	
bro do Conselho de Administração e Diretora Presidente.					
Paulo de Almeida Neto	Outros Comitês	Membro do Comitê (Efetivo)	Engenheiro	02/06/2011	2 anos
62.858-00	Comitê de Assuntos Regulatórios		54	02/06/2011	
r de Sistemas Regionais					
Massato Yoshimoto	Outros Comitês	Membro do Comitê (Efetivo)	Engenheiro Civil	02/06/2011	2 anos
71.128-72	Comitê de Assuntos Regulatórios		58	02/06/2011	
r Metropolitano					
Britto Álvares Affonso	Outros Comitês	Membro do Comitê (Efetivo)	Economista	02/06/2011	2 anos
82.348-42	Comitê de Assuntos Regulatórios		53	02/06/2011	
r Econômico-Financeiro e de Relações com Investidores					

12.9 - Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau relacionadas a administradores do emissor, controladas e controladores

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não há relações familiares entre os administradores.

10 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros

tificação o/Função	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada

rcício Social 31/12/2011

nistrador do Emissor

n Giriboni	983.613.258-91	Subordinação	Controlador Direto

idente do Conselho de Administração

a Relacionada

etaria da Fazenda do Estado de São Paulo	46.377.222/0001-29

etário de Saneamento e Recursos Hídricos do Estado de São Paulo desde janeiro de 2011.

vação

---

nistrador do Emissor

ey de Oliveira Beraldo	400.743.408-59	Subordinação	Controlador Direto

bro do Conselho de Administração

a Relacionada

etaria da Fazenda do Estado de São Paulo	46.377.222/0001-29

etário Chefe da Casa Civil do governo do Estado de São Paulo, desde janeiro de 2011

vação

---

nistrador do Emissor

er Tesch	334.124.720-34	Subordinação	Controlador Direto

bro do Conselho de Administração

a Relacionada

etaria da Fazenda do Estado de São Paulo	46.377.222/0001-29

denador da CRHi (Coordenadoria de Recursos Hídricos) do Estado de São Paulo desde janeiro de 2011.

vação

---

nistrador do Emissor

10 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros

tificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
o/Função			
a Sandro Calabi	002.107.148-91	Subordinação	Controlador Direto
bro do Conselho de Administração			
a Relacionada			
taria da Fazenda do Estado de São Paulo	46.377.222/0001-29		
tário de Estado da Fazenda do Estado de São Paulo desde janeiro de 2011.			
vação			

rcício Social 31/12/2010

istrador do Emissor			
Goldenstein	675.001.028-87	Subordinação	Controlador Direto
bro do Conselho de Administração			
a Relacionada			
taria da Fazenda do Estado de São Paulo	46.377.222/0001-29		
ssessora do governador do estado de São Paulo no execercio de 2010.			
vação			
mente não pertence ao Conselho de Administração			
istrador do Emissor			
berto Rodrigues da Silva	014.114.778-47	Subordinação	Controlador Direto
bro do Conselho de Administração			
a Relacionada			
taria da Fazenda do Estado de São Paulo	46.377.222/0001-29		
tário Adjunto do Departamento de Assuntos Políticos do Estado de São Paulo no exercício de 2010. Foi chefe do Secretariado da Secretária de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento ômico do Estado			
vação			
mente não pertence ao Conselho de Administração			
istrador do Emissor			

10 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros

ficação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
o/Função			
rto Yoshikazu Yamazaki	810.647.568-91	Subordinação	Controlador Direto
bro do Conselho de Administração.			
a Relacionada			
etaria da Fazenda do Estado de São Paulo	46.377.222/0001-29		
ultor técnico da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo no exercício de 2010. Foi Secretário Adjunto da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo			
vação			
mente não pertence ao Conselho de Administração			
istrador do Emissor			
Engler Pinto Junior	988.910.818-68	Subordinação	Controlador Direto
bro do Conselho de Administração.			
a Relacionada			
etaria da Fazenda do Estado de São Paulo	46.377.222/0001-29		
bro do Conselho de Defesa dos Capitais do Estado e Chefe da Consultoria Jurídica da Secretaria da Fazenda durante o exercício de 2010			
vação			
mente não pertence ao Conselho de Administração			
istrador do Emissor			
Seli Pena	076.215.821-20	Subordinação	Controlada Direta
idente do Conselho de Administração			
a Relacionada			
etaria da Fazenda do Estado de São Paulo	*46.377.222/0001-29*		
Secretária de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo. Foi Secretária Adjunta da Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo.			
vação			

rcício Social 31/12/2009

istrador do Emissor

10 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros

tificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
o/Função			
berto Rodrigues da Silva	014.114.778-47	Subordinação	Controlador Direto
bro do Conselho de Administração			
a Relacionada			
etaria da Fazenda do Estado de São Paulo	46.377.222/0001-29		
etário Adjunto do Departamento de Assuntos Políticos do Estado de São Paulo no exercício de 2009. Foi chefe do Secretariado da Secretária de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento ômico do Estado			
vação			
mente não pertence ao Conselho de Administração			
istrador do Emissor			
rto Yoshikazu Yamazaki	810.647.568-91	Subordinação	Controlador Direto
bro do Conselho de Administração.			
a Relacionada			
etaria da Fazenda do Estado de São Paulo	46.377.222/0001-29		
ultor técnico da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo no exercício de 2009. Foi Secretário Adjunto da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo			
vação			
mente não pertence ao Conselho de Administração			
istrador do Emissor			
o Engler Pinto Junior	988.910.818-68	Subordinação	Controlador Direto
bro do Conselho de Administração.			
a Relacionada			
etaria da Fazenda do Estado de São Paulo	46.377.222/0001-29		
bro do Conselho de Defesa dos Capitais do Estado e Chefe da Consultoria Jurídica da Secretaria da Fazenda durante o exercício de 2009			
vação			
mente não pertence ao Conselho de Administração			
istrador do Emissor			
to Goldman	011.110.948-53	Subordinação	Controlador Direto
bro do Conselho de Administração			

10 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros

ificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
o/Função			
a Relacionada			
etaria da Fazenda do Estado de São Paulo	46.377.222/0001-29		
ice-governador do estado de São Paulo de janeiro de 2007 a março de 2010. Secretário do Estado de Desenvolvimento de janeiro de 2007 a fevereiro de 2009			
vação			
nistrador do Emissor			
a Seli Pena	076.215.821-20	Subordinação	Controlador Direto
idente do Conselho de Administração			
a Relacionada			
etaria da Fazenda do Estado de São Paulo	46.377.222/0001-29		
ecretária de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo. Foi Secretária Adjunta da Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo.			
vação			

12.11 - Acordos, inclusive apólices de seguros, para pagamento ou reembolso de despesas suportadas pelos administradores

12.11. Descrever as disposições de quaisquer acordos, inclusive apólices de seguro, que prevejam o pagamento ou o reembolso de despesas suportadas pelos administradores, decorrentes da reparação de danos causados a terceiros ou ao emissor, de penalidades impostas por agentes estatais, ou de acordos com o objetivo de encerrar processos administrativos ou judiciais, em virtude do exercício de suas funções.

A Sabesp contratou Seguro de Responsabilidade Civil – D&O.

O objetivo do Seguro de Responsabilidade Civil para a Companhia, seus conselheiros, diretores e administradores, legalmente eleitos pela Sabesp, suas controladas ou subsidiárias, com abrangência nacional e internacional, é o pagamento da indenização pecuniária no caso de uma condenação transitada em julgado contra os segurados. A atual cobertura é de R$ 80,0 milhões de reais para o período de vigência de 14 de outubro de 2010 à 14 de outubro de 2011, com o prêmio no valor de R$ R$ 933,0 mil.

12.12 - Outras informações relevantes

12.12. Fornecer outras informações que o Emissor julgue relevante.

Não há outras informações que a Companhia julgue relevante.

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

13.1 Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

a) objetivos da política ou prática de remuneração.

A política de remuneração dos conselheiros e diretores da Sabesp é estabelecida de acordo com as diretrizes do Governo do Estado de São Paulo, pelo Conselho de Defesa dos Capitais do Estado ("CODEC"), baseado no desempenho, competitividade de mercado, ou outros atributos afetos à atividade da empresa, sendo sujeita à aprovação pelos acionistas em assembléia geral ordinária.

A partir de janeiro de 2007, conforme revisão e avaliação das atribuições dos membros dos conselhos pelo CODEC e aprovado em assembléia, a remuneração do conselho foi fixada em percentuais sobre a remuneração dos diretores da companhia, sendo 30% para os membros do conselho de administração e 20% para os membros do conselho fiscal, condicionada a participação de no mínimo uma reunião mensal.

As definições dos pagamentos de remuneração relativas à honorários, bônus e gratificação anual dos diretores, membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, Comitê de Auditoria e Comitê de Assuntos Regulatórios mantiveram-se inalteradas nos últimos três exercícios sociais.

O objetivo da política de remuneração é estabelecer paradigma de gestão privada, com o fim de incentivar a manutenção em seus quadros e recrutar profissionais dotados de competência, experiência e motivação, considerando-se o grau de eficiência de gestão atualmente exigido da Companhia e a necessidade. A Companhia faz parte do novo mercado da Bovespa e possui Programa de ADR Nível III.

b) composição da remuneração, indicando:

i) descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles.

Remuneração fixa: honorários mensais (Conselho de Administração, Fiscal, Comitê de Auditoria e Diretoria Estatutária). Os membros do Comitê de Assuntos Regulatórios não recebem remuneração pelo exercício de tal função. Os objetivos são reconhecer e refletir o valor do cargo internamente (empresa) e externamente (mercado de trabalho) em consonância com as diretrizes do Conselho de Defesa dos Capitais do Estado - CODEC.

Bônus: (Diretoria Estatutária, Conselho de Administração e Comitê de Auditoria).

O objetivo é remunerar os administradores das empresas nas quais o Estado é acionista controlador, como política motivacional, desde que a companhia efetivamente apure lucro em período trimestral, semestral e anual e distribua aos acionistas o dividendo obrigatório, ainda que sob a forma de juros sobre capital próprio. A distribuição de bônus aos administradores da Companhia é feita de forma homogênea e indistintamente a todos os administradores, limitada a 6 (seis) vezes o valor da remuneração mensal e a 10% do montante total dos dividendos ou juros sobre capital próprio pagos pela Companhia, prevalecendo o que for menor.

Gratificação anual: (Conselho de Administração, Fiscal, Comitê de Auditoria e Diretoria Estatutária)

Trata-se do pagamento de uma gratificação equivalente a um honorário mensal, calculado *pro rata temporis*, no mês de dezembro de cada ano.

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

O objetivo da gratificação é estabelecer uma similaridade com o décimo terceiro salário do regime trabalhista dos empregados da Companhia, uma vez que o vínculo mantido com a Companhia pelos membros do Conselho de Administração, Fiscal, Comitê de Auditoria e Diretoria Estatutária, é de natureza estatutária.

Benefícios: somente para os Diretores Estatutários*: vale de refeição, cesta básica, assistência médica, descanso anual, com característica de licença remunerada, de 30 dias corridos, com pagamento de adicional correspondente a um terço dos honorários mensais.

Objetivo dos benefícios é estender similarmente à Diretoria Estatutária, os benefícios concedidos aos empregados da Companhia.

ii) qual a proporção de cada elemento na remuneração total.

	Salário	Gratificação	Benefícios	Bônus	Total
Conselho de Administração	65,51	5,77	0,14	28,58	100
Comitê de Auditoria	63,16	5,26	0,00	31,58	100
Diretoria	64,41	6,12	5,28	24,18	100
Conselho Fiscal	91,56	8,44	0,00	0,00	100

iii) metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração.

Compete ao Conselho de Defesa dos Capitais do Estado orientar o voto do Estado nas assembléias de acionistas que fixam o montante global da remuneração dos administradores e dos conselheiros fiscais das empresas controladas pelo Estado. Cabe à assembléia geral da Companhia fixar o montante global ou individual da remuneração dos administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, tendo em vista suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor de seus serviços no mercado.

A revisão de remuneração é deliberada em assembléia geral de acionistas, que fixa a nova remuneração. Neste contexto não há valores e formas de reajustes da remuneração previamente estabelecidos.

A remuneração atual dos administradores e conselheiros fiscais foi fixada em assembléia geral extraordinária realizada em 16/01/2007, e se baseou na crescente responsabilidade atribuída aos administradores e conselheiros fiscais e a correspondente profissionalização exigida para o desempenho dessas funções, com utilização cada vez maior de paradigmas de gestão privada e de governança corporativa, o que vem proporcionando significativos avanços e melhoria dos resultados obtidos e, por outro lado, as restrições financeiras próprias da administração pública. Ademais, há limitações legais decorrentes do teto fixado para o Governador do Estado nos termos do parágrafo 9º, do artigo 37, da Constituição Federal, introduzido pela Emenda 19, de 1998. A remuneração mensal dos conselheiros de administração equivale a 30% dos honorários dos Diretores.

A remuneração mensal dos conselheiros fiscais corresponde a 20% dos honorários dos Diretores.

A remuneração mensal dos membros do Comitê de Auditoria foi fixada pelo Conselho de Defesa dos Capitais do Estado, através do Parecer nº 150/2005, de 14/12/2005 e equivale a R$ 8.000,00, conforme ratificado na Assembléia Geral Extraordinária de 27 de março de 2006.

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

iv) razões que justificam a composição da remuneração.

A adoção de adequada política motivacional é justificada pela valorização profissional dos diretores, que se traduz em fortalecimento da governança corporativa das empresas sob controle do Estado, incentivando o bom desempenho pessoal, bem como o alinhamento com políticas públicas. Ademais, justifica-se em razão dos desafios de conciliar as exigências de eficácia e eficiência no atendimento dos objetivos sociais. A atuação dos conselheiros de administração pressupõe mobilização permanente para acompanhar as atividades da companhia e entender o mercado em que ela se insere. Com o avanço do conceito de governança corporativa, é exigida participação ativa e propositiva em relação aos negócios sociais. Paralelamente, consolidou-se a tendência de responsabilização pessoal dos conselheiros por atos ou omissões praticados no exercício da função.

c) principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração.

Embora a Sabesp não utilize indicadores específicos, a determinação dos elementos de remuneração dos administradores leva em consideração sua responsabilidade, sua competência e reputação profissionais, o tempo dedicado ao exercício das funções, e o valor dos seus serviços no mercado. As condições para a remuneração diferenciada aos administradores são a apuração de lucro e a distribuição de dividendos obrigatórios aos acionistas.

d) como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho.

Como não há a utilização de indicadores específicos, conforme alínea acima, a remuneração é estruturada de forma a estimular e incentivar a eficiente gestão pública, voltada tanto ao atendimento das políticas publicas quanto ao auferimento de lucro.

e) como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo.

A política de remuneração se alinha aos interesses da Companhia na medida em que propicia o recrutamento e a manutenção de profissionais externos ao respectivo quadro de pessoal, dotados de competência, experiência, motivação, necessários ao exercício da função diretiva, com reflexos no desempenho empresarial da Companhia.

f) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos.

A remuneração dos administradores em função do exercícios dos seus cargos na Companhia não é suportado por quaisquer das subsidiárias da Companhia

g) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor.

Não há remuneração ou benefício vinculado à tal evento.

13.2 - Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2012 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	10,00	6,00	5,00	21,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	758.232,00	1.343.520,00	223.920,00	2.325.672,00
Benefícios direto e indireto	0,00	495.000,00	0,00	495.000,00
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	379.116,00	671.760,00	0,00	1.050.876,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação				
Total da remuneração	1.137.348,00	2.510.280,00	223.920,00	3.871.548,00

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2011 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	9,67	6,00	4,75	20,42
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	852.859,60	1.265.500,64	216.583,96	2.334.944,20
Benefícios direto e indireto	0,00	495.314,42	0,00	495.314,42
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00

Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	387.417,00	681.090,00	0,00	1.068.507,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação				
Total da remuneração	1.240.276,60	2.441.905,06	216.583,96	3.898.765,62

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2010 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	10,67	6,00	6,00	22,67
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	902.848,80	1.304.015,33	229.400,00	2.436.264,13
Benefícios direto e indireto	0,00	394.078,55	0,00	394.078,55
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	311.910,00	532.800,00	0,00	844.710,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00

Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação				
Total da remuneração	1.214.758,80	2.230.893,88	229.400,00	3.675.052,68

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2009 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	13,00	6,00	5,00	24,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	918.000,00	1.283.000,00	231.000,00	2.432.000,00
Benefícios direto e indireto	0,00	406.000,00	0,00	406.000,00
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	307.000,00	511.000,00	0,00	818.000,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação				
Total da remuneração	1.225.000,00	2.200.000,00	231.000,00	3.656.000,00

13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

13.3 Em relação à remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

a) órgão.

b) número de membros.
c) em relação ao bônus:
i) valor mínimo previsto no plano de remuneração.
ii) valor máximo previsto no plano de remuneração.
iii) valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas.
iv) valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais.

d) em relação à participação no resultado:
i) valor mínimo previsto no plano de remuneração.
ii) valor máximo previsto no plano de remuneração.
iii) valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas.
iv) valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais.

2009

	Conselho de Administração	Diretoria Executiva	Conselho Fiscal
Total			
Número de Membros	13	6	5
Bônus			
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	11.103,00	55.378,74	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	48.003,00	88.803,00	-
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas			
Valor efetivamente reconhecido	23.615,38	85.166,66	-
Participação no resultado			
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	-	-	-
Valor efetivamente reconhecido	-	-	-

2010

	Conselho de Administração	Diretoria Executiva	Conselho Fiscal
Total			
Número de Membros	10,67	6	6
Bônus			
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	11.103,00	55.378,74	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	48.003,00	88.803,00	-
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas			
Valor efetivamente reconhecido	29.232,42	88.800,00	-
Participação no resultado			
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-

13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	-	-	-
Valor efetivamente reconhecido	-	-	-

2011

	Conselho de Administração	Diretoria Executiva	Conselho Fiscal
Total			
Número de Membros	9,67	6,00	4,75
Bônus			
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	40.063,81	113.515,00	-
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas			
Valor efetivamente reconhecido	40.063,81	113.515,00	-
Participação no resultado			
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	-	-	-
Valor efetivamente reconhecido	-	-	-

A remuneração variável é composta por:
a) Bônus: não está vinculado ao atingimento de metas estabelecidas, é pago desde que a companhia efetivamente apure lucro em período trimestral, semestral e anual e distribua aos acionistas o dividendo obrigatório, ainda que sob a forma de juros sobre capital próprio. A distribuição de bônus aos administradores da Companhia é feita de forma homogênea e indistintamente a todos os administradores, limitada a 6 (seis) vezes o valor da remuneração mensal ou 10% do montante total dos dividendos ou juros sobre capital próprio pagos pela Companhia, prevalecendo o que for menor.

b) 1/3 da remuneração de férias.

13.4 Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:

a) termos e condições gerais.

b) principais objetivos do plano.

c) forma como o plano contribui para esses objetivos.

d) como o plano se insere na política de remuneração do emissor.

e) como o plano alinha os interesses dos administradores e do emissor a curto, médio e longo prazo.

f) número máximo de ações abrangidas.

g) número máximo de opções a serem outorgadas.

h) condições de aquisição de ações.

i) critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício.

j) critérios para fixação do prazo de exercício.

k) forma de liquidação.

l) restrições à transferência das ações.

m) critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano.

n) efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações.

Alíneas não aplicáveis, pois não há remuneração baseada em ações.

13.5 - Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis, detidas por administradores e conselheiros fiscais - por órgão

13.5 Informar a quantidade de ações ou cotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, na data de encerramento do último exercício social.

	Quantidade de Ações
Conselho de Administração	5.210
Conselho Fiscal	-
Diretoria	-

13.6 - Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

13.6 Em relação à remuneração baseada em ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

a) Órgão.
b) número de membros.
c) em relação a cada outorga de opções de compra de ações:
i) data de outorga.
ii) quantidade de opções outorgadas.
iii) prazo para que as opções se tornem exercíveis.
iv) prazo máximo para exercício das opções.
v) prazo de restrição à transferência das ações.
vi) preço médio ponderado de exercício de cada um dos seguintes grupos de opções:
- **em aberto no início do exercício social.**
- **perdidas durante o exercício social.**
- **exercidas durante o exercício social.**
- **expiradas durante o exercício social.**

vii) valor justo das opções na data de outorga.
viii) diluição potencial em caso de exercício de todas as opções outorgadas

Alíneas não aplicáveis á Companhia por não ter remuneração baseadas em ações.

13.7 - Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária

13.7 Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

a) Órgão.
b) número de membros.
c) em relação às opções ainda não exercíveis.
- **i) quantidade.**
- **ii) data em que se tornarão exercíveis.**
- **iii) prazo máximo para exercício das opções.**
- **iv) prazo de restrição à transferência das ações.**
- **v) preço médio ponderado de exercício.**
- **vi) valor justo das opções no último dia do exercício social.**

d) em relação às opções exercíveis.
- **i) quantidade.**
- **ii) prazo máximo para exercício das opções.**
- **iii) prazo de restrição à transferência das ações.**
- **iv) preço médio ponderado de exercício.**
- **v) valor justo das opções no último dia do exercício social.**
- **vi) valor justo do total das opções no último dia do exercício social.**

Alíneas não aplicáveis á Companhia por não ter opções em aberto do conselho de administração e da diretoria.

13.8 - Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

13.8 Em relação às opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

a) órgão.
b) número de membros.
c) em relação às opções exercidas informar:
i) número de ações.
ii) preço médio ponderado de exercício.
iii) valor total da diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções exercidas.
d) em relação às ações entregues informar:
i) número de ações.
ii) preço médio ponderado de aquisição.
iii) valor total da diferença entre o valor de aquisição e o valor de mercado das ações adquiridas.

Alíneas não aplicáveis á Companhia por não ter remuneração baseada em ações.

13.9 Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.6 a 13.8, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo:

a) modelo de precificação.

b) dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco.

c) método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado.

d) forma de determinação da volatilidade esperada.

e) se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo.

Não aplicável, pois não há remuneração baseada em ações.

13.10 - Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários

13.10 Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornecer as seguintes informações em forma de tabela:

a) órgão.
Não há conferência de planos específicos para Conselheiros de Administração e Diretores Estatutários, sendo-lhes facultada apenas a adesão ao plano conferido a coletividade dos funcionários.
Estes planos são administrados pela Sabesprev - Fundação Sabesp de Seguridade Social.

b) número de membros.
Há três diretores participantes dos planos previdenciários.

c) nome do plano.
São oferecidos os planos Básico (em extinção), Reforço e SABESPREV MAIS.

d) quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar.
Nenhum reúne condições para aposentadoria plena

e) condições para se aposentar antecipadamente.
Os três diretores reunem condições para a aposentadoria antecipada

f) valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores.
Os planos de previdência são coletivos e oferecidos a todos os funcionários, não havendo segregação para os administradores.

g) valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores.
Os planos de previdência são coletivos e oferecidos a todos os funcionários, não havendo segregação para os administradores.

h) se há a possibilidade de resgate antecipado e quais as condições.
O resgate antecipado é um dos institutos previdenciários e só pode ocorrer na situação de demissão.

1 - Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal

es anuais

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2011	31/12/2010	31/12/2009	31/12/2011	31/12/2010	31/12/2009	31/12/2011	31/12/2010	31/12/2009
nembros	6,00	6,00	6,00	9,67	10,67	13,00	4,75	6,00	5,00
a maior eração(Reais)	443.563,81	476.573,00	396.166,67	169.220,72	148.440,00	107.615,38	45.596,62	38.233,33	38.000,00
a menor eração(Reais)	275.674,40	324.463,00	303.000,00	80.730,72	100.440,00	41.000,00	45.596,62	38.233,33	38.000,00
nédio da eração(Reais)	406.984,18	371.815,65	366.500,00	128.260,25	113.848,06	94.307,69	45.596,62	38.233,33	46.200,00

rvação

Diretoria Estatutária	
1/12/2009	No valor da maior remuneração foi considerado o valor do bônus.

Conselho de Administração	
1/12/2009	No valor da maior remuneração foi considerado o valor do bônus.

Conselho Fiscal	
1/12/2009	O valor da maior e da menor remuneração considera apenas os valores dos membros titulares, sendo que na média existem conselheiros suplentes.

13.12 Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturem mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor.

Não há. Após cessação do exercício dos cargos de Diretoria, Conselho de Administração e Fiscal não há nenhum benefício para os ocupantes desses cargos.

13.13 - Percentual na remuneração total detido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores

13.13 Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto.

Orgão	31/12/2009	31/12/2010	31/12/2011
Conselho de Administração	45,01%	40,58%	69,44%
Conselho Fiscal	80%	72,14%	54,27%
Diretoria Estatutária	0,00%	0,00%	0,00%

13.14 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam

13.14 Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados.

Não aplicável, pois nos 3 últimos exercícios sociais os membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal não receberam qualquer tipo de remuneração que não fosse pela função que ocupam.

13.15 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor

13.15 Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos.

Não aplicável á Companhia, pois não foram reconhecidos nos resultados do Controlador, de sociedades sob controle comum e de controladas, remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria e do conselho fiscal da Companhia.

13.16 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes.

Não há outras informações julgadas relevantes.

14.1 - Descrição dos recursos humanos

14.1. Descrever os recursos humanos do emissor, fornecendo as seguintes informações:

a) número de empregados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica).

Atividade/local	2009			
	Sede	Região Metropolitana de São Paulo[1]	Sistemas Regionais[2]	Total
Téc./operacional	307	4.596	4.860	**9.763**
Administrativo	1.023	698	853	**2.574**
Suporte Financeiro	183	214	93	**490**
Área comercial	28	1.547	701	**2.276**
Total	**1.541**	**7.055**	**6.507**	**15.103**
Atividade/local	2010			
	Sede	Região Metropolitana de São Paulo[1]	Sistemas Regionais[2]	Total
Téc./operacional	308	4703	5.081	**10.092**
Administrativo	982	701	844	**2.527**
Suporte Financeiro	180	199	98	**477**
Área comercial	26	1532	676	**2.234**
Total	**1.496**	**7.135**	**6.699**	**15.330**

Atividade/local	2011			
	Sede	Região Metropolitana de São Paulo[1]	Sistemas Regionais[2]	Total
Téc./operacional	295	4490	4997	**9782**
Administrativo	965	722	814	**2501**
Suporte Financeiro	192	165	97	**454**
Área comercial	23	1484	652	**2159**
Total	**1475**	**6861**	**6560**	**14896**

b) número de terceirizados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica).

(1) Região Metropolitana de São Paulo refere-se à área de operação da Diretoria Metropolitana, que compreende 38 municípios, incluindo a cidade de São Paulo ("Região Metropolitana de São Paulo").

(2) Sistemas Regionais são relativas à área de operação da Diretoria dos Sistemas Regionais, que compreende 325 municípios no interior e no litoral do Estado de São Paulo.

14.1 - Descrição dos recursos humanos

A Sabesp, mediante procedimento licitatório, contrata empresas para prestação dos serviços que não integram a sua atividade fim, como por exemplo: vigilância e limpeza.

Nos termos da Súmula 331 do TST, pode vir a ser configurada a responsabilidade subsidiária da Companhia não obstante a posição do STF na ADin 16.

Em face de discussões nas ações judiciais decorrentes de empregados de terceiros, a Sabesp não conta com as informações atinentes a esses trabalhadores, e assim não poderia prestar informações seguras e detalhadas a esse respeito.

c) índice de rotatividade.

Fórmula Rotatividade: Demitidos / ((Efetivo Anterior + Efetivo Atual) / 2)*100

Rotatividade	
Ano	Percentual
2011	7,5%
2010	5,8%
2009	12,4%

d) exposição do emissor a passivos e contingências trabalhistas.

A exposição para contingências trabalhistas, em 31 de dezembro de 2011, era de cerca de R$ 293,8 milhões, considerando os processos classificados como perda provável e possível. O valor provisionado para contingências trabalhistas em 31 de dezembro de 2011 era de R$ 156,5 milhões, conforme especificado abaixo:

	2009	2010	2011
Contingências Trabalhistas (*)	201,8 milhões	265,0 milhões	293,8 milhões
Provisionamento(**)	101,5 milhões	137,3 milhões	156,5 milhões

(*) Contingências: considera as perdas prováveis e possíveis
(**) Provisionamento: considera perdas prováveis

14.2 - Alterações relevantes - Recursos humanos

14.2 Comentar qualquer alteração relevante ocorrida com relação aos números divulgados no item 14.1 acima.

Não há alterações relevantes.

14.3 - Descrição da política de remuneração dos empregados

14.3. Descrever as políticas de remuneração dos empregados do emissor, informando:
a) política de salários e remuneração variável.

A Sabesp possui um Plano de Cargos e Salários, intitulado Remuneração por Competências, que possui critérios de ascensão específicos para cada cargo e salários definidos conforme pesquisa de mercado e orientações do Conselho de Defesa dos Capitais do Estado.

A Sabesp aplica o Programa de Participação nos Resultados de acordo com o decreto estadual nº 56.877/11 e ofício circular CPS nº 01/2011. As metas são estabelecidas para cumprimento no período de janeiro a dezembro e o valor de distribuição de até uma folha de pagamento.

b) política de benefícios.

A política de benefícios mantida pela Sabesp concede os seguintes benefícios aos seus funcionários, facultadas a todos os seus empregados:

- Contribuição em Plano Previdenciário na modalidade Contribuição Definida;
- assistência médica e hospitalar aos empregados e seus dependentes;
- cesta básica, (empregados que recebem acima de R$ 5.034,72 participam com 20% do valor da cesta básica);
- vale refeição; e
- auxílio creche para as empregadas com filhos de até (quase) 7 anos.

c) características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não-administradores, identificando:

i) grupos de beneficiários.

Não há plano de remuneração baseado em ações.

ii) condições para exercício.

Não há plano de remuneração baseado em ações.

iii) preços de exercício.

Não há plano de remuneração baseado em ações.

iv) prazos de exercício.

Não há plano de remuneração baseado em ações.

v) quantidade de ações comprometidas pelo plano.

Não há plano de remuneração baseado em ações.

14.4 - Descrição das relações entre o emissor e sindicatos

14.4. Descrever as relações entre o emissor e sindicatos.

Aproximadamente, 90% dos funcionários estão cobertos por acordos sindicais, firmados com os seguintes sindicatos:

- Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas de Santos, São Vicente, Baixada Santista, Litoral Sul e Vale do Ribeira – SINTIUS;
- Sindicato dos Trabalhadores em Água, Esgoto e Meio Ambiente do Estado de São Paulo – SINTAEMA – SP;
- Sindicato dos Engenheiros do Estado de São Paulo – SEESP;
- Sindicato dos Advogados do Estado de São Paulo – SASP; e
- Sindicato dos Técnicos Industriais de Nível Médio (2° Grau) no Estado de São Paulo – SINTEC.

A Sabesp negocia anualmente com os Sindicatos e estabelece a remuneração dos empregados e demais benefícios. O último acordo coletivo firmado com o Sindicato dos Trabalhadores em Água, Esgoto e Meio Ambiente do Estado de São Paulo, Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas de Santos, São Vicente, Baixada Santista, Litoral Sul e Vale do Ribeira, Sindicato dos Engenheiros do Estado de São Paulo, Sindicato dos Advogados do Estado de São Paulo e Sindicato dos Técnicos Industriais de Nível Médio (2° Grau) no Estado de São Paulo – SINTEC com prazo de vigência retroativo de 1° de maio de 2012 a 30 de abril de 2013 aguarda assinatura.

O acordo coletivo acima mencionado, referente ao exercício de 2012/2013, previu reajuste salarial de 6,17% e acréscimo no valor do vale-refeição oferecido aos funcionários, que passou a ser de R$ 22 ,00.

Adicionalmente, a Sabesp ofereceu aos sindicatos que não sejam dispensados mais de 2,0% do quadro atual de empregados até 30 de abril de 2013, excetuando-se demissões voluntárias, pedidos de demissão, falecimentos e as dispensas por justa causa e por aposentadorias.

A administração da Sabesp considera boa a relação que a Sabesp mantém com seus funcionários e respectivos sindicatos.

.1 / 15.2 - Posição acionária

ista					
CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
lhamento por classes de ações (Unidades)					
se ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
etaria da Fazenda do Estado de São Paulo					
7.222/0001-29	Brasileira-SP	Não	Sim	31/12/2010	
114.508.086	50,260000%	0	0,000000%	114.508.086	50,260000%
ROS					
113.328.537	49,740000%	0	0,000000%	113.328.537	49,740000%
ES EM TESOURARIA - Data da última alteração:					
0	0,000000%	0	0,000000%	0	0,000000%
AL					
227.836.623	100,000000%	0	0,000000%	227.836.623	100,000000%

1 / 15.2 - Posição acionária

ROLADORA / INVESTIDORA

ISTA

CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração

hamento de ações (Unidades)

te. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %

OLADORA / INVESTIDORA	CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
taria da Fazenda do Estado de São Paulo	46.377.222/0001-29	

IOS

113.328.538	100,000000	0	0,000000	113.328.538	100,000000

L

113.328.538	100,000000	0	0,000000	113.328.538	100,000000

15.3 - Distribuição de capital

Data da última assembleia / Data da última alteração	23/04/2012
Quantidade acionistas pessoa física (Unidades)	1.909
Quantidade acionistas pessoa jurídica (Unidades)	52
Quantidade investidores institucionais (Unidades)	1.018

Ações em Circulação

Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantdas em tesouraria

Quantidade ordinárias (Unidades)	113.328.537	49,740000%
Quantidade preferênciais (Unidades)	0	0,000000%
Total	113.328.537	49,740000%

15.4 - Organograma dos acionistas

15.4. Caso o emissor deseje, inserir organograma dos acionistas do emissor, identificando todos os controladores diretos e indiretos bem como os acionistas com participação igual ou superior a 5% de uma classe ou espécie de ações, desde que compatível com as informações apresentadas nos itens 15.1 e 15.2.

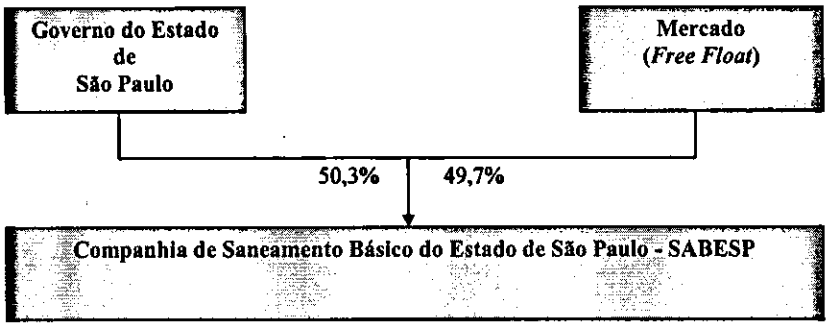

15.5. Com relação a qualquer acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte, regulando o exercício do direito de voto ou a transferência de ações de emissão do emissor, indicar:

a) partes.

Não aplicável, pois não há acordo de acionistas atualmente vigente, arquivado na sede da Companhia.

b) data de celebração.

Não aplicável, pois não há acordo de acionistas atualmente vigente, arquivado na sede da Companhia.

c) prazo de vigência.

Não aplicável, pois não há acordo de acionistas atualmente vigente, arquivado na sede da Companhia.

d) descrição das cláusulas relativas ao exercício do direito de voto e do poder de controle.

Não aplicável, pois não há acordo de acionistas atualmente vigente, arquivado na sede da Companhia.

e) descrição das cláusulas relativas à indicação de administradores.

Não aplicável, pois não há acordo de acionistas atualmente vigente, arquivado na sede da Companhia.

f) descrição das cláusulas relativas à transferência de ações e à preferência para adquiri-las.

Não aplicável, pois não há acordo de acionistas atualmente vigente, arquivado na sede da Companhia.

g) descrição das cláusulas que restrinjam ou vinculem o direito de voto de membros do conselho de administração.

Não aplicável, pois não há acordo de acionistas atualmente vigente, arquivado na sede da Companhia.

15.6 Indicar alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor.

Nenhuma alteração relevante nos últimos três exercícios e no exercício corrente.

15.7 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações relevantes.

16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas

16.1 Descrever as regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas, conforme definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto.

Operações com o Estado de São Paulo.

A Sabesp realiza diversas operações com o Estado de São Paulo, que é seu acionista controlador. O Estado de São Paulo, o maior cliente da Sabesp, é proprietário de algumas instalações que são utilizadas para o desenvolvimento de suas atividades, é um dos órgãos governamentais que regula suas atividades e tem auxiliado a Sabesp na obtenção de financiamentos em condições favoráveis. Não há previsão legal ou constante no Estatuto Social que estabeleça a necessidade de que as operações com o Estado de São Paulo sejam realizadas com isenção de interesses ou em bases equitativas em relação à Sabesp ou aos demais acionistas da Sabesp.

Muitas operações com o Estado têm influência da política estadual, dependendo das decisões das pessoas nomeadas ou políticos eleitos, estando assim sujeitas a mudanças.

Prestação de Serviços.

A Sabesp presta serviços de fornecimento de água e coleta de esgotos à União, Estados e Municípios, assim como a entidades e órgãos da administração pública. A prestação desses serviços ao Estado inclui as entidades a ele ligadas, que juntos totalizaram R$ 405,0 milhões, R$ 383,5 milhões e R$ 358,3 milhões durante os períodos encerrados em 31 de dezembro de 2011, 2010 e de 2009, respectivamente. As contas a receber do Estado totalizavam R$ 145,4 milhões, R$ 157,2 milhões e R$ 169,5 milhões em 31 de dezembro de 2011, 2010 e de 2009, respectivamente.

Reembolso de complementação de aposentadoria e pensão pagos.

Refere-se a valores de benefícios de complementação de aposentadoria e pensão previstos na Lei Estadual Paulista nº 4.819/58 ("Benefícios") pagos pela Companhia a ex-empregados ou pensionistas.

Nos termos do Termo de Reconhecimento e Consolidação de Obrigações, Compromisso de Pagamento e Outras Avenças ("Acordo GESP"), mencionado a seguir, o Governo do Estado de São Paulo ("GESP") reconhece ser responsável pelos encargos decorrentes dos Benefícios, desde que obedecidos os critérios de pagamento estabelecidos pelo Departamento de Despesa de Pessoal do Estado ("DDPE"), fundados na orientação jurídica fixada pela Consultoria Jurídica da Secretaria da Fazenda e da Procuradoria Geral do Estado ("PGE").

Conforme explicitado no Terceiro Aditamento ao Acordo GESP, mencionado no item (iii), ao longo da validação pelo GESP dos valores devidos à Companhia por conta dos Benefícios, surgiram divergências quanto aos critérios de cálculo e de elegibilidade na concessão dos Benefícios.

Esses créditos foram denominados "Valores Controversos". Embora as negociações com o Estado ainda sejam mantidas, não é mais possível assegurar que a Companhia recuperará essa parcela do crédito, motivo pelo qual, em dezembro de 2008, a Companhia reconheceu uma provisão para perda no montante de R$ 409,1 milhões. Alem da probabilidade de não recuperar a parcela denominada controversa, o mesmo se aplica aos futuros

16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas

pagamentos, sem reembolso pelo Estado. Assim, foi reconhecida uma obrigação relativa ao compromisso atuarial mantido com os beneficiários no valor de R$ 535,4 milhões. O total da despesa reconhecida no resultado de 2008 na rubrica "outras despesas/receitas operacionais" foi de R$944,5 milhões.

Em 31 de dezembro de 2011, 2010 e de 2009, 2.492, 2.554 e 2.597 aposentados receberam, respectivamente, complementos de aposentadoria, sendo que nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2011, 2010 e de 2009 a Companhia pagou R$ 124,4 milhões, R$118,4 milhões e R$ 116,1 milhões, respectivamente. Havia 14, 32 e 91 empregados ativos em 31 de dezembro de 2011, 2010 e de 2009, respectivamente, que farão jus a esses benefícios por ocasião de sua aposentadoria.

- Acordo GESP.

Em 11 de dezembro de 2001, a Companhia, o GESP (por intermédio da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, atualmente Secretaria da Fazenda) e o Departamento de Águas e Energia Elétrica ("DAEE"), com a interveniência da Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras, atualmente Secretaria de Saneamento e Energia, celebraram o Acordo GESP, com o intuito de equacionar as pendências existentes entre o GESP e a Companhia relacionadas aos serviços de água e esgoto quanto aos Benefícios.

Tendo em vista a importância estratégica dos reservatórios de Taiaçupeba, Jundiaí, Biritiba, Paraitinga e Ponte Nova ("Reservatórios"), para a garantia da manutenção do volume de água do Alto Tietê, a Companhia acordou recebê-los como parte do reembolso referente aos Benefícios. Os Reservatórios lhe seriam transferidos pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica, que, por sua vez, se sub-rogaria em crédito de mesmo valor perante o GESP. No entanto, o Ministério Público do Estado de São Paulo questionou a validade jurídica desse acordo, cujo argumento principal é a ausência de autorização legislativa específica para a alienação de patrimônio do DAEE. Os advogados da Companhia avaliam o risco de perda desse processo como provável, caso não se obtenha a aludida autorização legislativa, o que impediria a transferência dos respectivos reservatórios como amortização parcial do saldo a receber.

- (i) Primeiro Aditamento ao Acordo GESP (fornecimento de água e coleta de esgoto)

Em 22 de março de 2004, a Companhia e o Governo do Estado aditaram os termos do Acordo GESP original, (1) consolidando e reconhecendo valores devidos pelo Governo do Estado por serviços prestados de fornecimento de água e coleta de esgoto, corrigidos monetariamente, até fevereiro de 2004; (2) formalmente autorizando a compensação de valores devidos pelo Governo do Estado com juros sobre o capital próprio declarados pela Companhia e qualquer outro débito existente junto ao Governo do Estado em 31 de dezembro de 2003, corrigido monetariamente até fevereiro de 2004; e (3) definindo as condições de pagamento das obrigações remanescentes do Governo do Estado pelo recebimento da prestação de serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto.

- (ii) Segundo Aditamento ao Acordo GESP (fornecimento de água e coleta de esgoto).

16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas

Em 28 de dezembro de 2007, a Companhia e o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Fazenda assinaram o segundo aditamento aos termos do acordo GESP original concordando com o parcelamento do saldo remanescente do Primeiro Aditamento, no valor de R$133,7 milhões em 30 de novembro de 2007, a ser pago em 60 parcelas iguais, mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 02 de janeiro de 2008. O valor das parcelas é atualizado monetariamente de acordo com a variação do IPCA-IBGE, acrescida de juros simples de 0,5% ao mês.

O Estado e a Sabesp concordam em retomar o cumprimento de suas obrigações recíprocas, pontualmente, sob novas premissas: (a) implementação de sistema de gerenciamento eletrônico de contas para facilitar e agilizar o acompanhamento dos processos de pagamento e os procedimentos de gestão orçamentária; (b) estruturação do Programa de Uso Racional da Água – PURA para racionalizar o consumo de água e o valor das contas de água e esgoto de responsabilidade do Estado; (c) estabelecimento, pelo Estado, de critérios no orçamento de forma a evitar o remanejamento dos valores na rubrica específica de contas de água e esgotos a partir de 2008; (d) possibilidade de registro de órgãos e entidades estaduais em sistema ou cadastro de inadimplência; (e) possibilidade de interrupção do fornecimento de água aos órgãos e entidades estaduais em caso de inadimplemento do pagamento das contas de água e esgotos.

(iii) Terceiro Aditamento ao Acordo GESP (complementação de aposentadoria e pensão)

O GESP, a Sabesp e o DAEE, celebraram em 17 de novembro de 2008, o Terceiro Aditamento ao Acordo GESP, por meio do qual o GESP confessou dever à Sabesp o valor de R$ 915,3 milhões, atualizados monetariamente até setembro de 2008 pelo IPCA-IBGE, correspondente ao Valor Incontroverso, apurado pela FIPECAFI. A Sabesp aceitou, provisoriamente, os Reservatórios (ver item (iii) acima) como parte do pagamento do Valor Incontroverso e ofereceu ao GESP quitação provisória, constituindo um crédito financeiro de R$ 696,3 milhões, correspondente ao valor dos Reservatórios no sistema Alto Tietê. A Companhia não reconheceu o valor a receber de R$ 696,3 milhões referente aos Reservatórios, tendo em vista a incerteza relacionada à transferência dos mesmos pelo Governo do Estado. A quitação definitiva apenas ocorrerá com a efetiva transferência de propriedade no competente cartório de registro de imóveis. O saldo devedor restante de R$219,0 milhões está sendo pago em 114 parcelas mensais e consecutivas, no valor de R$1,9 milhão cada, atualizadas anualmente pelo IPCA/FIPE acrescidas de juros de 0,5% a.m., vencendo-se a primeira em 25 de novembro de 2008.

A Sabesp e o Governo do Estado de São Paulo estão trabalhando em conjunto para obter autorização legislativa a fim de viabilizar a transferência dos Reservatórios à Sabesp, superando assim a incerteza jurídica causada pela ação Civil Pública que contesta a ausência de legislação específica para a transferência de propriedade dos reservatórios.

O Terceiro Aditamento prevê também a regularização do fluxo mensal de benefícios. Enquanto a Sabesp estiver responsável pelos pagamentos mensais, o Estado deverá reembolsar a Companhia com base nos critérios idênticos aos aplicados na apuração do Valor Incontroverso. Não havendo mais decisão judicial impeditiva, o Estado assumirá diretamente o fluxo de pagamento mensal da parcela tida por incontroversa.

(iv) Valor controverso dos benefícios de complementação de aposentadoria e pensão

Como antes mencionado, em 17 de novembro de 2008 a Companhia e o Estado assinaram o Terceiro Aditivo ao Acordo GESP, ocasião em que foram quantificados os valores denominados controversos e incontroversos.

16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas

Nesse aditivo, ficaram estabelecidos esforços para equacionar o que foi denominado Valor Controverso dos Benefícios. De acordo com a cláusula quarta desse instrumento, o Valor Controverso é representado pela diferença entre o Valor Incontroverso e o valor efetivamente pago pela Companhia a título de Benefícios de complementação de aposentadoria e pensões previstos na Lei 4.819/58, de responsabilidade originária do Estado, mas pagos pela Sabesp por força de decisão judicial.

Ao celebrar o Terceiro Aditamento, ficou prevista uma reapreciação por parte da PGE das divergências que deram causa ao valor controverso dos benefícios previstos na Lei 4.819/58. Essa expectativa estava à época baseada na disposição da PGE reapreciar a questão e também no entendimento do direito da Companhia ao ressarcimento, baseado inclusive em pareceres técnicos jurídicos externos.

Contudo, os novos pareceres emitidos pela PGE e recebidos em 04 e 22 de setembro de 2009 e em 04 de janeiro de 2010, negaram o reembolso da parcela anteriormente definida como valor controverso.

Embora as negociações com o Estado ainda sejam mantidas, não é mais possível assegurar que a Companhia recuperará, de forma inteiramente amigável, os créditos relativos ao Valor Controverso.

Dando continuidade às ações visando recuperar o crédito que a Administração entende como devido pelo Governo do Estado, relativo às divergências acerca do reembolso dos benefícios de complementação de aposentadoria e pensões pagas pela Companhia, a Sabesp: (i) endereçou, em 24 de março de 2010, mensagem ao Acionista Controlador, encaminhando ofício deliberado pela Diretoria Colegiada, propondo ação arbitral de comum acordo, a ser encaminhada à Câmara Arbitral da Bovespa; (ii) em junho de 2010 encaminhou à Secretaria da Fazenda, proposta de acordo visando o equacionamento das referidas pendências. Esta proposta não obteve sucesso; (iii) em 09 de novembro de 2010, protocolou ação judicial contra o Estado de São Paulo, para pleitear o ressarcimento integral dos valores pagos a título de benefícios previstos na Lei Estadual nº 4819/58, o que permitirá equacionar, em definitivo, o aludido valor controverso em discussão entre a Companhia e o GESP. A despeito da ação judicial, a Companhia insistirá na obtenção de acordo durante o andamento da ação judicial, por entender que um acordo razoável é melhor para a empresa e seus acionistas do que aguardar o fim da demanda judicial.

A administração da Companhia optou por não reconhecer tais valores, em razão da incerteza que envolve o reembolso pelo Estado. Em 31 de dezembro de 2011 e de 2010, os valores não registrados no ativo, referentes à complementação de aposentadoria e pensão pagos totalizavam R$ 1.290,7 milhões e R$ 1.230,1 milhões, respectivamente, incluindo o valor de R$ 696,3 milhões referentes à transferência dos reservatórios no sistema Alto Tietê. A Companhia também reconheceu a obrigação atuarial referente à complementação de aposentadoria e pensão mantida com os funcionários e pensionistas do Plano G0. Em 31 de dezembro de 2011 e 2010, os valores correspondentes a essa obrigação atuarial eram de R$ 1.512,1 milhões e R$ 1.316,7 milhões, respectivamente.

Caixa e equivalentes de caixa

As disponibilidades de caixa e recursos equivalentes da Sabesp investidos junto a instituições financeiras do Governo Estadual, em títulos de curto prazo somavam R$ 2.027,0 milhões em 31 de dezembro de 2011. As receitas financeiras oriundas dos investimentos foram de R$ 271,8 milhões em 2011. A Companhia deve, por força de Decreto Estadual, aplicar seus recursos excedentes junto a instituições financeiras controladas pelo Governo do Estado, as quais possuem taxas de remuneração compatíveis com as demais instituições de mercado.

16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas

Sesamm

Em 15 de agosto de 2008, a Companhia como parte de seu processo de crescimento, em conjunto com as empresas OHL Médio Ambiente, Inima e ETEP constituiu a empresa Sesamm, cujo objeto social é a prestação dos serviços de complementação da implantação do sistema de afastamento de esgotos e implantação e operação do sistema de tratamento de esgotos do Município de Mogi Mirim, incluindo a disposição dos resíduos sólidos gerados.

Águas de Andradina

Em 15 de setembro de 2010, a Companhia, em conjunto com a empresa Companhia de Águas do Brasil – Cab Ambiental constituíram a empresa Águas de Andradina S.A., com prazo indeterminado, cujo objeto social é a prestação de serviços de água e de esgoto no Município de Andradina.

As operações foram iniciadas em outubro de 2010.

Saneaqua Mairinque

Em 14 de junho de 2010, a Companhia, em conjunto com a empresa Foz do Brasil S.A., constituíram a empresa Saneaqua Mairinque S.A., com prazo de duração indeterminado, cujo objeto é a exploração do serviço público de água e esgoto do município de Mairinque.

As operações foram iniciadas em outubro de 2010.

Aquapolo Ambiental S.A.

Em 08 de outubro de 2009, a Companhia, em conjunto com a empresa Foz do Brasil S.A., constituíram a empresa Aquapolo Ambiental, cujo objeto é a produção, fornecimento e comercialização de água de reuso para a Quattor Quimica S.A.; Quattor Petroquimica S.A.; Quattor Participações S.A. e demais empresas integrantes do Polo Petroquimico.

O início das operações está previsto para agosto de 2012.

Águas de Castilho

Em 29 de outubro de 2010, a Companhia, em conjunto com a Companhia de Águas do Brasil – Cab Ambiental, constituíram a empresa Águas de Castilho cujo objeto social é a prestação de serviços de água e esgoto no município de Castilho. As operações iniciaram-se em janeiro de 2011.

16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas

Attend Ambiental

Em 23 de agosto de 2010, a Companhia, em conjunto com a Companhia Estre Ambiental S/A, constituíram a empresa Attend Ambiental S/A cujo objeto social é a implantação e operação de uma estação de pré tratamento de efluentes não domésticos e condicionamento de lodo, na região metropolitana da capital do Estado de São Paulo, bem como o desenvolvimento de outras atividades correlatas e a criação de infraestrutura semelhante em outros locais, no Brasil e Exterior.

As operações iniciaram-se em janeiro de 2011.

Garantias Governamentais em Financiamentos

As operações de créditos celebradas pela Sabesp junto a Organismos Multilaterais e/ou Agências Governamentais Internacionais, são garantidas pela União autorizadas por meio de Resolução do Senado Federal, conforme prevê o inciso V do artigo 52 da Constituição Federal.

Após a publicação da respectiva Resolução do Senado é assinado contrato de vinculação, onde o Estado de São Paulo figura como contragarantidor, ou seja, caso a União seja obrigada a honrar pagamentos em lugar da Sabesp, esta acionará o Estado.

Por sua vez, caso isso ocorra, o Estado acionará a Sabesp por meio de instrumentos próprios previamente aprovados pela Assembleia Legislativa através de Lei. Na referida Lei está previsto que o Poder Executivo está autorizado a prestar contragarantias à União, devendo a Fazenda do Estado firmar contrato de contragarantia com a Sabesp condicionando-a prestar garantia até o valor da operação.

Atualmente a Companhia tem 09 Contratos de Financiamento internacionais, celebrados entre o período de 1992 e 2012, com Contragarantia do Estado de SP, conforme listado a seguir:

CREDOR	Nº DO CONTRATO	PROGRAMA	VALOR		DATA ASSINATURA
			MOEDA	VALOR	
BID	713-OC-BR	Projeto de Despoluição do Rio Tietê – Etapa I	US$	400.000.000,00	17/12/1992
BID	896-SF-BR	Projeto de Despoluição do Rio Tietê – Etapa I	US$	50.000.000,00	17/12/1992
BID	1212-OC-BR	Projeto de Despoluição do Rio Tietê – Etapa II	US$	200.000.000,00	19/07/2000
JICA (JBIC)	BZ-P15	Projeto de Recuperação Ambiental da Região Metropolitana da Baixada Santista	JPY	21.320.000.000,00	06/08/2004
BIRD	7662-BR	Programa de Saneamento Ambiental dos Mananciais do Alto Tietê – Programa Mananciais	US$	100.000.000,00	28/10/2009
BID	2.202/OC-BR	Programa de Despoluição do Rio Tietê – Etapa III	US$	600.000.000,00	03/09/2010
JICA	BZ-P17	Programa Integrado de Melhoria Ambiental na Área de Mananciais da Represa Billings - Pró-Billings	JPY	6.208.000.000,00	14/10/2010
JICA	BZ-P18	Programa de Recuperação Ambiental da Região Metropolitana da Baixada Santista – Fase II (Onda Limpa II)	JPY	19.169.000.000,00	15/02/2011
JICA	BZ-P19	Programa de Redução de Perdas de Água e Eficiência Energética	JPY	33.584.000.000,00	23/02/2012

O Estado de São Paulo concedeu ainda, garantias para o cumprimento de Contrato Nacional de Financiamento, celebrado em 1994 entre a Sabesp e o Banco do Brasil, no montante de R$ 948.711.863,03, recebendo direitos creditórios da Sabesp como contragarantia nesta operação.

Utilização de Reservatórios de Propriedade do Estado

Atualmente, a Sabesp utiliza os reservatórios de Guarapiranga e Billings e parte dos reservatórios que compõem o Sistema Alto Tietê, estes últimos de propriedade de outra empresa controlada pelo Estado de São Paulo.

16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas

Atualmente a Sabesp não paga quaisquer valores pela utilização desses reservatórios, entretanto, é responsável pela manutenção e pagamento dos custos operacionais desses reservatórios. Se esses reservatórios não estivessem disponíveis para uso, a Sabesp teria que captar água de fontes mais distantes, o que seria mais dispendioso. O Estado de São Paulo não assume qualquer custo operacional em nome da Sabesp.

O acordo para utilização dos reservatórios de Guarapiranga e Billings está estabelecido através de outorga emitida pelo DAEE. A Sabesp detém o direito de captar água desses reservatórios e lançar efluentes nos mesmos, desde que continue responsável por sua manutenção e incorra nos respectivos custos operacionais.

Acordos relacionados ao Incentivo à Redução de Consumo de Água

A Sabesp celebrou contratos de prestação de serviços de água e esgoto a aproximadamente 7.000 imóveis que são administrados por entidades do poder público (Secretarias de Estado e Prefeituras), prevendo 25,0% de redução nas tarifas, quando comparadas às tarifas aplicáveis aos órgãos da administração pública que não tenham celebrado tais contratos com a Sabesp. Os contratos prevêem a implementação de programa de uso racional de água com redução de, no mínimo, 10,0% do consumo de água. Esses contratos têm vigência de 12 meses com renovação automática por períodos de igual duração. De acordo com os termos desses contratos, se obrigações de pagamento não forem cumpridas na data dos respectivos vencimentos, a Sabesp tem o direito de cancelar os contratos e consequentemente revogar a redução de 25,0% no valor das tarifas.

Plano de Pensões

Plano G1 - A Sabesp patrocina também plano previdenciário de benefícios definidos, denominado Plano G1, operado e administrado pela Fundação Sabesp de Seguridade Social (SABESPREV). Antes de 1° de janeiro de 2002, de acordo com a Legislação Societária, a Sabesp registrava as despesas com previdência pelo regime de competência, com base nas contribuições para o plano.

A partir de 1° de janeiro de 2002, com a entrada em vigor da Deliberação CVM 371, a Sabesp passou a contabilizar a obrigação atuarial pelo Plano G1, com base em laudo elaborado por atuários independentes. Conforme permitido por essa norma, a Sabesp optou por reconhecer o passivo atuarial no período de cinco anos, sendo a parte relativa aos serviços passados apresentada na demonstração de resultado como item extraordinário líquido dos respectivos impactos fiscais, até o ano de 2006.

Em 2011, 2010 e 2009, as despesas reconhecidas no resultado somaram R$ 73,6 milhões, R$ (30,0) milhões e R$ 73,1 milhões, respectivamente, e estes valores foram debitado do custo dos serviços prestados, despesas administrativas e com vendas. Em 31 dezembro de 2011, 2010 e 2009, a obrigação atuarial com o Plano G1 era de R$ 538,6 milhões, R$ 487,3 milhões e R$ 532,0 milhões, respectivamente. Em 2010 houve um ganho de R$30,0 milhões na redução antecipada, decorrente da migração dos participantes do plano G1 para o SABESPREVMAIS.

A Sabesp criou um novo plano, na modalidade Contribuição Definida (SABESPREV MAIS), permitindo a migração dos participantes do Plano Básico (G1) para este novo plano. No momento há uma decisão liminar emitida pela Justiça, suspendendo a migração. O Plano G1 está em extinção.

16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas

Operações com o Fundo de Pensão SABESPREV.

A SABESPREV administra três planos previdenciários com o objetivo principal de propiciar benefícios de aposentadoria complementar, além de planos de saúde optativos para os empregados da Sabesp. Os ativos da SABESPREV são mantidos separadamente dos da Sabesp, porém a maioria dos diretores da SABESPREV é indicada pela Sabesp.

Tanto a Sabesp quanto seus empregados contribuem para os planos previdenciários. A Sabesp contribuiu com R$ 19,1 milhões em 2011, para os referidos planos.

Em 29 de maio de 2001, foi promulgada lei complementar (LC nº 108) para, entre outros, estabelecer que o montante das contribuições que as companhias de economia mista, como a Sabesp, possam fazer para seus planos de pensão não possam exceder a contribuição dos participantes de tal plano.

2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

e relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
do de São Paulo	31/12/2008	1.167.874.000,00	em 31 de dezembro de 2009	Não aplicável	Não aplicável	NÃO	0,000000
ção com o emissor	Acionista controlador						
to contrato	Valor pago pela Sabesp a ser reembolsado pelo Governo do Estado de São Paulo referente ao benefício de complementação de aposentadoria da Lei 4819/58 (valor controverso).						
ntia e seguros	Não aplicável						
cisão ou extinção	Não aplicável						
reza e razão para a operação							
do de São Paulo	31/12/2008	1.299.761.000,00	em 31 de dezembro de 2009	Não aplicável	Não aplicável	NÃO	0,000000
ção com o emissor	Acionista controlador						
to contrato	Passivo atuarial referente ao benefício da Lei 4819/58.						
ntia e seguros	Não aplicável						
cisão ou extinção	Não aplicável						
reza e razão para a operação							
do de São Paulo		1.230.064.000,00	em 31 de dezembro de 2010.	Não aplicável	Não aplicável	NÃO	0,000000
ção com o emissor	Acionista controlador						
to contrato	Valor pago pela Sabesp a ser reembolsado pelo Governo do Estado de São Paulo referente ao benefício de complementação de aposentadoria da Lei 4819/58 (valor controverso).						
ntia e seguros	Não aplicável						
cisão ou extinção	Não aplicável						
reza e razão para a operação							
do de São Paulo		1.316.706.000,00	em 31 de dezembro de 2010.	Não aplicável	Não aplicável	NÃO	0,000000

.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

te relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
ação com o emissor	Acionista controlador						
eto contrato	Passivo atuarial referente ao benefício da Lei 4819/58.						
antia e seguros	Não aplicável						
cisão ou extinção	Não aplicável						
ureza e razão para a operação							
ado de São Paulo		404.992.000,00	em 31 de dezembro de 2011.	Não aplicável	Não aplicável	NÃO	0,000000
ação com o emissor	Acionista controlador						
eto contrato	Prestação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgotos para o Governo do Estado e demais Companhias a ele relacionadas, em termos e condições considerados pela Administração como normais de mercado.						
antia e seguros	Não aplicável						
cisão ou extinção	Não aplicável						
ureza e razão para a operação							
ado de São Paulo		1.290.663.000,00	R$ 1.290.663.000,00 em 31 de dezembro de 2011.	Não aplicável	Não aplicável	NÃO	0,000000
ação com o emissor	Acionista controlador						
eto contrato	Valor pago pela Sabesp a ser reembolsado pelo Governo do Estado de São Paulo referente ao benefício de complementação de aposentadoria da Lei 4819/58 (valor controverso).						
antia e seguros	Não aplicável						
cisão ou extinção	Não aplicável						
ureza e razão para a operação							
ado de São Paulo		1.512.078.000,00	R$ 1.512.078.000,00 em 31 de dezembro de 2011.	Não aplicável	Não aplicável	NÃO	0,000000

.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

te relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
ação com o emissor	Acionista controlador						
jeto contrato	Passivo atuarial referente ao beneficio da Lei 4819/58.						
rantia e seguros	Não aplicável						
scisão ou extinção	Não aplicável						
tureza e razão para a operação							
ado de São Paulo		358.303.000,00	em 31 de dezembro de 2011.	Não aplicável	Não aplicável	NÃO	0,000000
ação com o emissor	Acionista Controlador						
jeto contrato	Prestação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgotos para o Governo do Estado e demais Companhias a ele relacionadas, em termos e condições considerados pela Administração como normais de mercado.						
rantia e seguros	Não aplicável						
scisão ou extinção	Não aplicável						
ureza e razão para a operação							
ado de São Paulo		383.530.000,00	em 31 de dezembro de 2011.	Não aplicável	Não aplicável	NÃO	0,000000
ação com o emissor	Acionista controlador						
jeto contrato	Prestação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgotos para o Governo do Estado e demais Companhias a ele relacionadas, em termos e condições considerados pela Administração como normais de mercado.						
rantia e seguros	Não aplicável						
scisão ou extinção	Não aplicável						
ureza e razão para a operação							

16.3 - Identificação das medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses e demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou do pagamento compensatório adequado

16.3 Em relação a cada uma das transações ou conjunto de transações mencionados no item 16.2 acima ocorridas no último exercício social:

(a) identificar as medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses; e

A Sabesp não renunciará a créditos de que a Companhia se considera legítima titular em face do Estado. Nesse sentido esgotará todas as possibilidades de dirimir a questão em instâncias técnico-jurídicas. Em persistindo a divergência, adotará todas as medidas necessárias para assegurar os interesses da Companhia.

Neste sentido e dando continuidade às ações visando recuperar o crédito que a Administração entende como devido pelo Governo do Estado, relativo às divergências acerca do reembolso dos benefícios de complementação de aposentadoria e pensões pagas pela Companhia, cujo valor não registrado é de R$ 1.290,7 milhões e provisão para passivo atuarial de R$ 1.512,1 milhões, em 31 de dezembro de 2011, a Sabesp endereçou, em 24 de março de 2010, mensagem ao acionista controlador, encaminhando ofício deliberado pela Diretoria Colegiada da Companhia, propondo ação arbitral de comum acordo, a ser encaminhada à Câmara Arbitral da Bovespa; em junho de 2010 a Companhia encaminhou à Secretaria da Fazenda, proposta de acordo visando o equacionamento das referidas pendências, e não obteve sucesso; em 09 de novembro de 2010, protocolou ação judicial contra o Estado de São Paulo, para pleitear o ressarcimento integral dos valores pagos a título de benefícios previstos na Lei Estadual nº 4819/58, o que permitirá equacionar, em definitivo, o aludido valor controverso em discussão entre a Companhia e o GESP. A despeito da ação judicial, a Companhia insistirá na obtenção de acordo durante o andamento da ação judicial, por entender que um acordo razoável é melhor para a empresa e seus acionistas do que aguardar o fim da demanda judicial.

No que diz respeito às dívidas não pagas pela prestação de serviços de água e esgoto, a Sabesp celebrou acordos com o Estado de São Paulo para quitar tais montantes vencidos em aberto que são devidos à Companhia. Nos termos desses acordos, os montantes devidos até dezembro de 2007 por conta de serviços de água e esgoto poderiam ser quitados através do pagamento de dividendos declarados pela Companhia e ainda não distribuídos. Em dezembro de 2007, o Estado de São Paulo concordou em pagar à Sabesp o saldo em aberto no valor de R$ 133,7 milhões (em novembro de 2007) em 60 prestações mensais consecutivas a partir de 2 de janeiro de 2008, além do montante de R$ 236,1 milhões relativo à parcela de contas vencidas e pendentes relativas a março de 2004 até outubro de 2007 pertinentes a serviços de abastecimento de água e esgoto. A Sabesp concordou em pagar ao Estado de São Paulo o saldo em aberto dos dividendos para o período de março de 2004 até dezembro de 2006, sob a forma de juros sobre o capital próprio no valor de R$ 400,8 milhões, no período compreendido entre janeiro e março de 2008.

(b) demonstrar o caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado.

Considerando o estágio em que a Companhia encontra-se em relação às ações visando a recuperação do crédito que a Administração entende como devido pelo Governo do Estado, relativo às divergências acerca do reembolso dos benefícios de complementação de aposentadoria e pensões pagas pela Companhia (conforme informado no item a) acima).

1 - Informações sobre o capital social

da autorização ou vação	Valor do capital (Reals)	Prazo de Integralização	Quantidade de ações ordinárias (Unidades)	Quantidade de ações preferenciais (Unidades)	Quantidade total de ações (Unidades)
de capital	Capital Emitido				
4/2008	6.203.688.000,00		227.836.623	0	227.836.623

17.2 - Aumentos do capital social

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não houve aumento de capital no período.

17.3 - Informações sobre desdobramentos, grupamentos e bonificações de ações

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não houve desdobramento, grupamento ou bonificaçãono período.

17.4 - Informações sobre reduções do capital social

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não houve redução de capital no período.

17.5 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes.

Não há outras informações relevantes.

18.1 - Direitos das ações

Espécie de ações ou CDA	**Ordinária**
Tag along	100,000000
Direito a dividendos	O Estatuto Social da Companhia determina que as ações ordinárias terão direito ao dividendo mínimo obrigatório correspondente a 25% do lucro líquido, após as deduções determinadas ou admitidas na lei. Para fins da Lei das Sociedades por Ações, lucro líquido é definido como o resultado do exercício que remanescer depois de deduzidos os prejuízos acumulados de exercícios sociais anteriores, os montantes relativos ao imposto de renda e a contribuição social e quaisquer valores destinados ao pagamento de participações estatutárias de empregados e administradores no lucro da Companhia. O dividendo poderá ser pago pela Companhia sob a forma de juros sobre capital próprio. A Companhia poderá levantar balanços intermediários ou intercalare, trimestralmente, para efeitos de distribuição de dividendos ou pagamentos de juros sobre o capital próprio. Os dividendos aprovados não vencem juros e os que não forem reclamados dentro de 03 anos da data da assembleia geral que os aprovou prescreverão.
Direito a voto	Pleno
Conversibilidade	Não
Direito a reembolso de capital	Sim
Descrição das características do reembolso de capital	Direito de Retirada. Nos termos da Lei das Sociedades por Ações, quaisquer acionistas dissidentes de certas deliberações tomadas em assembleia geral da companhia poderá retirar-se do quadro de acionistas da companhia, mediante o reembolso do valor de suas ações, com base no valor patrimonial. O direito de retirada deverá ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da ata da assembleia geral que tiver aprovado o ato que deu origem ao recesso. Adicionalmente, os acionistas em assembleia têm o direito de reconsiderar qualquer deliberação que tenha ensejado direito de retirada após convocação do Conselho de Administração no prazo de até 10 (dez) dias subsequentes ao término do prazo de exercício desse direito, se entenderem que o pagamento do preço do reembolso das ações aos acionistas dissidentes colocaria em risco a estabilidade financeira da Companhia.
Restrição a circulação	Não
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Os direitos assegurados pelas ações da Companhia não podem ser alterados, tendo em vista que conforme o disposto na Lei das Sociedades por ações, nem o Estatuto Social, tampouco as deliberações adotadas pelos acionistas em Assembleias Gerais de sociedade por ações podem alterar os seguintes direitos dos acionistas: (i) Direito a participar da distribuição dos lucros; (ii) Direito a participar, na proporção da sua participação no capital social, da distribuição de quaisquer ativos remanescentes na hipótese de liquidação; (iii) Direito de preferência na subscrição de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição, exceto em determinadas circunstâncias previstas na Lei das Sociedades por Ações; (iv) Direito de fiscalizar, na forma prevista na Lei das Sociedades por Ações, a gestão dos negócios sociais; (v) Direito de votar nas Assembleias Gerais; e (vi) Direito a retirar-se da Companhia, nos casos previstos na Lei das Sociedades por Ações.
Outras características relevantes	Resgate: De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, as ações da Companhia podem ser resgatadas mediante determinação dos acionistas em Assembleia Geral Extraordinária, representando, no mínimo, 50% das ações. O resgate deve ser feito por sorteio, e poderá ser pago com os lucros, as reservas de lucro ou reservas de capital.

18.2 - Descrição de eventuais regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública

18.2 Descrever, se existirem, as regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública.

O Estatuto Social da Companhia dispõe que a alienação do controle acionário da companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição, suspensiva ou resolutiva, de que o adquirente do controle se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das ações dos demais acionistas da companhia, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Novo Mercado da BM&FBOVESPA, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao acionista controlador alienante.

O Estatuto Social da Companhia também dispõe que deverá ser realizada oferta pública nos casos em que (i) houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, que venha a resultar na alienação do controle da companhia; e/ou (ii) se houver alienação de controle de sociedade que detenha o poder de controle da companhia, sendo que, neste caso, o acionista controlador alienante ficará obrigado a declarar à BM&FBOVESPA o valor atribuído à companhia nessa alienação e anexar documentação que comprove esse valor.

O Estatuto Social dispõe ainda, que, sem prejuízo das disposições legais e regulamentares, o cancelamento do registro de companhia aberta da Companhia será precedido por oferta pública de aquisição de ações, a ser efetivada pelo acionista que detiver o poder de controle ou pela companhia, tendo como preço mínimo, obrigatoriamente, o valor econômico apurado em laudo de avaliação elaborado nos termos do artigo seguinte, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

18.3 - Descrição de exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto

18.3 Descrever exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto.

Não há qualquer exceção ou cláusula suspensiva relativa a direitos patrimoniais previstas no Estatuto Social da Sabesp.

.4 - Volume de negociações e maiores e menores cotações dos valores mobiliários negociados

ício social 31/12/2011

estre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado (Reais)	Valor maior cotação (Reais)	Valor menor cotação (Reais)	Fator cotação
1/2011	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	740.078.494	47,00	40,10	R$ por Unidade
2/2011	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	780.877.874	49,50	45,00	R$ por Unidade
3/2011	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	712.530.219	48,03	39,00	R$ por Unidade
4/2011	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	704.698.835	52,78	43,03	R$ por Unidade

cício social 31/12/2010

estre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado (Reais)	Valor maior cotação (Reais)	Valor menor cotação (Reais)	Fator cotação
1/2010	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	617.602.098	34,26	30,27	R$ por Unidade
2/2010	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	885.640.612	37,50	32,36	R$ por Unidade
3/2010	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	594.846.356	37,90	33,41	R$ por Unidade
4/2010	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	601.823.015	44,47	37,59	R$ por Unidade

cício social 31/12/2009

estre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado (Reais)	Valor maior cotação (Reais)	Valor menor cotação (Reais)	Fator cotação
1/2009	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	545.549.141	28,86	21,87	R$ por Unidade
2/2009	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	591.751.651	32,25	25,10	R$ por Unidade
3/2009	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	792.166.673	35,38	27,50	R$ por Unidade
4/2009	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	633.329.851	37,19	31,15	R$ por Unidade

18.5 - Descrição dos outros valores mobiliários emitidos

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	11ª Emissão - 1ª série
Data de emissão	01/03/2010
Data de vencimento	01/03/2015
Quantidade (Unidades)	810.000
Valor total (Reais)	810.000.000,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Emitida com base na Instrução 400 da Comissão de Valores Mobiliários.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	A partir do 24º mês e a critério da emissora
Características dos valores mobiliários	"Juros: DI acrescida de um spread de 1,95% ao ano. Garantia: não há Crédito quirografário"
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Alterações na remuneração, espécie, prazo, data de vencimento e amortização, bem como as alterações nas condições de resgate antecipado, deverão contar com aprovação de debenturistas representando pelo menos 85% das debêntures em circulação. Todas as demais deliberações relativas às debêntures desta emissão serão tomadas em AGD, e deverão ser aprovadas por debenturistas que representem, no mínimo 2/3 do total de debêntures em circulação. Alterações nos dispositivos sobre quorum previstos na escritura de emissão , deverão ser aprovadas por debenturistas que representem 90% das debêntures em circulação.
Outras características relevantes	Não Há

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	11ª Emissão - 2ª série
Data de emissão	01/03/2010
Data de vencimento	01/03/2013
Quantidade (Unidades)	405.000
Valor total (Reais)	405.000.000,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Emitida com base na Instrução 400 da Comissão de Valores Mobiliários.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Não
Características dos valores mobiliários	"Juros: DI acrescida de um spread de 1,40% ao ano. Garantia: não há Crédito quirografário"

18.5 - Descrição dos outros valores mobiliários emitidos

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Alterações na remuneração, espécie, prazo, data de vencimento e amortização, bem como as alterações nas condições de resgate antecipado, deverão contar com aprovação de debenturistas representando pelo menos 85% das debêntures em circulação. Todas as demais deliberações relativas às debêntures desta emissão serão tomadas em AGD, e deverão ser aprovadas por debenturistas que representem, no mínimo 2/3 do total de debêntures em circulação. Alterações nos dispositivos sobre quorum previstos na escritura de emissão , deverão ser aprovadas por debenturistas que representem 90% das debêntures em circulação.
Outras características relevantes	Não Há

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	13ª Emissão - Série única
Data de emissão	11/01/2011
Data de vencimento	29/08/2012
Quantidade (Unidades)	60
Valor total (Reais)	600.000.000,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Emitida com base na Instrução 476 da Comissão de Valores Mobiliários.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	A critério da emissora, sem pagamento de prêmio.
Características dos valores mobiliários	"Juros: DI acrescida de um spread de 0,65% aa no primeiro semestre da emissão. 0,75% aa no segundo, 0,85% aa no terceiro e 1,25% aa no último semestre da emissão Garantia: não há Crédito quirografário"
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Alterações na remuneração, espécie, prazo, data de vencimento e amortização, bem como as alterações nas condições de resgate antecipado, deverão contar com aprovação de debenturistas representando pelo menos 85% das debêntures em circulação. Todas as demais deliberações relativas às debêntures desta emissão serão tomadas em AGD, e deverão ser aprovadas por debenturistas que representem, no mínimo 2/3 do total de debêntures em circulação. Alterações nos dispositivos sobre quorum previstos na escritura de emissão , deverão ser aprovadas por debenturistas que representem 90% das debêntures em circulação.
Outras características relevantes	Não há

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	14ª Emissão - 1ª Série
Data de emissão	15/02/2011
Data de vencimento	15/02/2022
Quantidade (Unidades)	28
Valor total (Reais)	77.103.600,00

18.5 - Descrição dos outros valores mobiliários emitidos

Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	"Emissão privada para subscrição exclusiva pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – Participações, com vinculação total dos recursos ao plano de investimentos da Sabesp."
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Não
Características dos valores mobiliários	Remuneração da 1ª série: TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo) acrescido de 1,92% ao ano; Garantia: Garantia real consubstanciada na cessão fiduciária de parcela da receita tarifária; Restrições: Manter, durante toda a vigência das debêntures e até o seu vencimento final: EBITDA/ROL: igual ou superior a 38%; EBITDA / Despesas Financeiras: igual ou superior a 2,35; e Dívida Bancária Líquida/ EBITDA: igual ou inferior a 3,65.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Não há.
Outras características relevantes	A remuneração será paga trimestralmente, no dia 15 (quinze) dos meses de fevereiro, maio, agosto e novembro de cada ano, no período compreendido entre 15 de fevereiro de 2011 a 15 de fevereiro de 2014, e mensalmente, a partir do dia 15 de fevereiro de 2014, inclusive, juntamente com o montante relativo a cada parcela de amortização efetuada, e no vencimento final das debêntures, que serão amortizadas em 96 prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no VALOR NOMINAL UNITÁRIO não amortizado, e acrescido do MONTANTE CAPITALIZADO das debêntures não amortizado, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira prestação em 15 de março de 2014, e a última prestação, em 15 de fevereiro de 2022.

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	15ª Emissão - 2ª Série
Data de emissão	15/02/2012
Data de vencimento	15/02/2019
Quantidade (Unidades)	483.750
Valor total (Reais)	483.750.000,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Emitida com base na Instrução 476 da Comissão de Valores Mobiliários.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Não
Características dos valores mobiliários	"Remuneração da 2ª Série: IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado) acrescido de 6,20% ao ano Garantia: Sem garantia nem preferência. Debênture quirografária"

18.5 - Descrição dos outros valores mobiliários emitidos

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Alterações na remuneração, espécie, prazo, data de vencimento e amortização, bem como as alterações nas condições de resgate antecipado, deverão contar com aprovação de debenturistas representando pelo menos 85% das debêntures em circulação. Todas as demais deliberações relativas às debêntures desta emissão serão tomadas em AGD, e deverão ser aprovadas por debenturistas que representem, no mínimo 2/3 do total de debêntures em circulação. Alterações nos dispositivos sobre quorum previstos na escritura de emissão , deverão ser aprovadas por debenturistas que representem 90% das debêntures em circulação.
Outras características relevantes	Não há.

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	14ª Emissão - 2ª Série
Data de emissão	15/02/2011
Data de vencimento	15/03/2022
Quantidade (Unidades)	30
Valor total (Reais)	82.611.000,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Emissão privada para subscrição exclusiva pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – Participações, com vinculação total dos recursos ao plano de investimentos da SABESP.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Não
Características dos valores mobiliários	"Remuneração da 2ª Série: Valor nominal atualizado pelo IPCA acrescido de 9,195575% ao ano Garantia: Garantia real consubstanciada na cessão fiduciária de parcela da receita tarifária ; Restrições: Manter, durante toda a vigência das debêntures e até o seu vencimento final: EBITDA/ROL: igual ou superior a 38%; EBITDA / Despesas Financeiras: igual ou superior a 2,35; e Dívida Bancária Líquida/ EBITDA: igual ou inferior a 3,65. a 3,65;"
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Não Há
Outras características relevantes	A remuneração será paga anualmente, sempre no dia 15 (quinze) do mês em que se torne exigível, ocorrendo o primeiro pagamento em 15 de março de 2012, e o último pagamento em 15 de março de 2022. As debêntures serão amortizadas em 08 (oito) prestações anuais e sucessivas, cada uma delas no VALOR NOMINAL ATUALIZADO não amortizado, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira no dia 15 (quinze) de março de 2015 e a última prestação, em 15 de março de 2022. Durante o período de amortização, as parcelas de juros serão exigíveis juntamente com as prestações do principal, e no vencimento ou liquidação da dívida.

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	15ª Emissão - 1ª Série
Data de emissão	15/02/2012
Data de vencimento	15/02/2017

18.5 - Descrição dos outros valores mobiliários emitidos

Quantidade (Unidades)	287.330
Valor total (Reais)	287.330.000,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Emitida com base na Instrução 476 da Comissão de Valores Mobiliários.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Semestralmente, a partir do 24ª mês, com pagamento de prêmio equivalente a 0,30% sobre o saldo do valor nominal.
Características dos valores mobiliários	"Juros: DI acrescida de um spread de 0,99% ao ano. Garantia: não há Crédito quirografário"
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Alterações na remuneração, espécie, prazo, data de vencimento e amortização, bem como as alterações nas condições de resgate antecipado, deverão contar com aprovação de debenturistas representando pelo menos 85% das debêntures em circulação. Todas as demais deliberações relativas às debêntures desta emissão serão tomadas em AGD, e deverão ser aprovadas por debenturistas que representem, no mínimo 2/3 do total de debêntures em circulação. Alterações nos dispositivos sobre quorum previstos na escritura de emissão , deverão ser aprovadas por debenturistas que representem 90% das debêntures em circulação.
Outras características relevantes	Não há.

18.6 - Mercados brasileiros em que valores mobiliários são admitidos à negociação

18.6 Indicar os mercados brasileiros nos quais os valores mobiliários do emissor são admitidos à negociação:

Os valores mobiliários da Companhia são negociados e admitidos à negociação na BMF&Bovespa e CETIP.

18.7 - Informação sobre classe e espécie de valor mobiliário admitida à negociação em mercados estrangeiros

18.7 Em relação a cada classe e espécie de valor mobiliário admitida à negociação em mercados estrangeiros, indicar:

a) país.

b) mercado.

c) entidade administradora do mercado no qual os valores mobiliários são admitidos à negociação.

d) data de admissão à negociação.

e) se houver, indicar o segmento de negociação.

f) data de início de listagem no segmento de negociação.

g) percentual do volume de negociações no exterior em relação ao volume total de negociações de cada classe e espécie no último exercício.

h) se houver, proporção de certificados de depósito no exterior em relação a cada classe e espécie de ações.

i) se houver, banco depositário.

j) se houver, instituição custodiante.

	ADR´s	Eurobônus 2016	Eurobônus 2020
a) País	Estados Unidos da América	Luxemburgo e Estados Unidos da América.	Luxemburgo e Estados Unidos da América.
b) Mercado	NYSE – New York Stoch Exchange	Bourse de Luxembourg	Bourse de Luxembourg
c)Entidade administradora	SEC- Securities Exchange Comission	Comission de Surveilance du Secteur Financier e SEC.	Comission de Surveilance du Secteur Financier e SEC.
d)Data de admissão	Maio de 2002	Novembro de 2006	Dezembro de 2010
e)Segmento de negociação	Nível III	EUROMTF	EUROMTF
f)Início da listagem	Maio de 2002	Novembro de 2006.	Dezembro de 2010
g)Percentual do volume	26,96% em dezembro de 2010	100%	100%
h)Proporção de certificados	Cada ADS representa 2 ações	Não aplicável	Não aplicável
i)Banco depositário	Bank of New York Mellon.	Bank of New York Mellon.	Deutsche Bank Trust Americas
j)Instituição custodiante	Banco Itaú	DTCC The Depositary Trust & Clearing Corporation.	DTCC The Depositary Trust & Clearing Corporation.

18.8 - Ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor

18.8 Descrever as ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor.

(i) 6ª emissão

Em 17 de setembro de 2004, a Companhia registrou junto à CVM programa de valores mobiliários no valor total de R$ 1,5 bilhão Como parte desse programa, a Companhia emitiu, em 1°. de setembro de 2004, 600.000 debêntures, distribuídas em três séries, sem repactuação, ao valor nominal de R$1.000,00 perfazendo um total de R$ 600 milhões. A data da liquidação financeira da operação foi 21 de setembro de 2004 para a 1ª. Série, e 22 de setembro de 2004 para as 2ª. e 3ª. Séries.

As debêntures foram colocadas no mercado da seguinte forma:

	Quantidade	Atualização Juros	Pagamento de Juros	Amortização	Vencimento
1ª. Série	231.813	CDI+1,75% a.a.	Semestral	Única	Set/2007
2ª. Série	188.267	IGP-M 11% a.a.	Anual	Única	Set/2009
3ª. Série	179.920	IGP-M 11% a.a.	Anual	Única	Set/2010

Em 30 de setembro de 2007, foi efetuado o pagamento integral da 1ª série da 6ª emissão de debêntures.

Em 1° de setembro de 2009 ocorreu a liquidação integral da 6ª emissão de debêntures, 2ª série.

Em 01 de setembro de 2010 ocorreu a liquidação integral da 6ª emissão de debêntures 3ª série.

(ii) 7ª emissão

Dentro do programa registrado junto à CVM em 17 de setembro de 2004, a Companhia emitiu, em 1° de março de 2005, 300.000 debêntures distribuídas em duas séries, sem repactuação, ao valor nominal de R$ 1.000,00, perfazendo um total de R$ 300 milhões. A data da liquidação financeira da operação foi 14 de março de 2005.

As debêntures foram colocadas no mercado da seguinte forma:

	Quantidade	Atualização Juros	Pagamento de Juros	Amortização	Vencimento
1ª. Série	200.000	CDI+1,5% a.a.	Semestral	Única	Mar/2009
2ª. Série	100.000	IGP-M 10,80% a.a.	Anual	Única	Mar/2010

Em 01 de março de 2009 ocorreu a liquidação integral da 7ª emissão de debêntures, 1ª série.

18.8 - Ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor

Em 01 de março de 2010 ocorreu a liquidação integral da 7ª emissão de debêntures 2ª série.

(iii) 8ª emissão

Dando encerramento ao programa registrado na CVM em 17 de setembro de 2004, a Companhia emitiu, em 1º de junho de 2005, 700.000 debêntures, utilizando a opção de aumento da quantidade de debêntures permitida em até 20%, disposto no parágrafo 2º. do artigo 14 da Instrução CVM nº. 400/03, distribuídas em duas séries, sem repactuação, ao valor nominal de R$ 1.000,00, perfazendo um total de R$ 700 milhões. A data da liquidação financeira da operação foi 24 de junho de 2005. O valor captado destinou-se à liquidação do contrato de Eurobônus.

As debêntures foram colocadas no mercado da seguinte forma:

	Quantidade	Atualização Juros	Pagamento de Juros	Amortização	Vencimento
1ª. Série	350.000	CDI+1,5% a.a.	Semestral	Única	Jun/2009
2ª. Série	350.000	IGPM+ 10,75% a.a.	Anual	Única	Jun/2011

Em 01 de junho de 2009 ocorreu a liquidação integral da 1ª série da 8ª emissão de debêntures.

Em 01 de junho de 2011 ocorreu a liquidação integral da 2ª série da 8ª emissão de debêntures.

(iv) 9ª emissão

Em 23 de outubro de 2008, a Companhia registrou na CVM programa de valores mobiliários no montante de até R$ 3 bilhões e realizou a Oferta Pública de Debêntures Simples, da espécie quirografária, não conversíveis em ações, da 9ª emissão, no valor de R$ 220 milhões no âmbito do referido programa.

As debêntures foram colocadas no mercado da seguinte forma:

	Quantidade	Atualização Juros	Pagamento de Juros	Amortização	Vencimento
1ª. Série	100.000	CDI+2,75% a.a.	Semestral	Anualmente (a partir de 15 de outubro de 2011)	15 de outubro de 2013
2ª. Série	120.000	IPCA 12,87% a.a.	Anual	Anualmente (a partir de 15 de outubro de 2013)	15 de outubro de 2015

As amortizações ocorrerão em 3 parcelas anuais, iguais e consecutivas, sendo a primeira com vencimento em 15 de outubro de 2011 para a 1ª série e 15 de outubro de 2013 para a 2ª série.

18.8 - Ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor

Os recursos financeiros captados com essa emissão destinaram-se ao refinanciamento de dívidas vincendas.

Em 15 de outubro de 2011 a Companhia realizou o resgate antecipado da totalidade da 1ª e 2ª séries da 9ª emissão.

(v) 11ª Emissão de debêntures

Em 01 de março de 2010 a Companhia emitiu a 11ª emissão de debêntures e em 30 de abril de 2010 e 03 de maio de 2010 ocorreu a liquidação financeira de 1ª e 2ª séries, respectivamente, através de Oferta Pública, os recursos obtidos serão destinados para resgatar antecipadamente as noventa notas promissórias comerciais emitidas pela Companhia em 1º de dezembro de 2009, cujas características são:

	Quantidade	Atualização Juros	Pagamento de Juros	Amortização	Vencimento
1ª. Série	810.000	DI+ 1,95% a.a.	Semestral	Anual a partir de março de 2013	Março de 2015
2ª. Série	405.000	DI + 1,40% a.a.	Semestral	Anual a partir de março de 2012	Março de 2013

(vi) 12ª Emissão de debêntures

A Sabesp emitiu R$ 500 milhões em debêntures para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço ("FGTS"), em uma operação com a Carteira de Saneamento do Fundo. Os recursos irão custear obras de programas estruturantes da Sabesp, essenciais para atingir a meta de universalizar os serviços de saneamento no Estado de São Paulo até 2018. Entre os programas que receberão a verba estão o Vida Nova (Mananciais), Programa Metropolitano de Água, Programa Metropolitano de Esgoto, Programas de Água e Esgotos do Interior e Litoral.

Inicialmente foram liberados R$ 170 milhões e o restante está aplicado em conta bloqueada, cujo resgate será efetuado em 2 parcelas, em 6 e 12 meses da data da operação, através de comprovação da realização dos investimentos pela Sabesp.

Entre as exigências da Carteira de Saneamento para aprovação da operação está a destinação de 60% dos investimentos vinculados à operação em áreas carentes.

Essa operação ocorreu em 22 de setembro de 2010, com a emissão e integralização da 12ª emissão de debêntures, através de Oferta Pública de Esforço Restrito, conforme Instrução CVM nº 476, debêntures simples, não conversíveis em ações, cujas características são:

(vii) 13ª Emissão de debêntures

18.8 - Ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor

Em 11 de janeiro de 2011, a Companhia efetuou a liquidação financeira da 13ª Emissão de Debêntures Simples, Não conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, nos termos da Instrução CVM 476, cujas características são as seguintes:

Data Emissão: 11/01/2011
Série: Única
Valor Total R$ 600 milhões
Quantidade: 60
Valor Unitário R$ 10.000
Pagamento Remuneração semestral
Amortização Final 29/08/2012
Resgate Facultativo: parcial ou total a qualquer tempo
Remuneração DI acrescido:

1° período: 11/01/2011	a	26/02/2011 = 0,65%
2° período: 26/02/2011	a	30/08/2011 = 0,75%
3° período: 30/08/2011	a	01/03/2012 = 0,85%
4° período: 01/03/2012	a	29/08/2012 = 1,25%

Os recursos provenientes da captação por meio da Emissão das Debêntures da 13ª emissão foram destinados ao resgate antecipado das 60 (sessenta) Notas Promissórias Comerciais da 5ª emissão da Companhia, com vencimento programado para 26 de fevereiro de 2011.

Em 17 de fevereiro de 2012 a Companhia efetuou o resgate total da 13ª emissão de debêntures.

18.9 - Descrição das ofertas públicas de aquisição feitas pelo emissor relativas a ações de emissão de terceiros

18.9 Descrever as ofertas públicas de aquisição feitas pelo emissor relativas a ações de emissão de terceiro.

Não há.

18.10 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes.

Não há outras informações relevantes.

19.1 - Informações sobre planos de recompra de ações do emissor

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não há plano de recompra aprovado.

19.2 - Movimentação dos valores mobiliários mantidos em tesouraria

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não há valores mobiliários em tesouraria.

19.3 - Informações sobre valores mobiliários mantidos em tesouraria na data de encerramento do último exercício social

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não há valores mobiliarios em tesouraria.

19.4 - Outras informações relevantes

19.4 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes.

Não há outras informações relevantes.

20.1 - Informações sobre a política de negociação de valores mobiliários

Data aprovação	**30/07/2002**
Cargo e/ou função	A Companhia, o Acionista Controlador, Diretores, membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e de quaisquer outros órgãos com funções técnicas ou consultivas criados por disposição estatutária, além de empregados com acesso frequente a informações que possam configurar Ato ou Fato Relevante, conforme designados pelos Diretores e membros do Conselho de Administração da Companhia, que tenham aderido expressamente à Política de Negociação e estejam obrigados à observância das regras nela descritas ("Pessoas Vinculadas").

Principais características

Anteriormente à divulgação ao público de qualquer decisão do Acionista Controlador, deliberação de Assembléia Geral ou dos órgãos de administração da Companhia ou qualquer outro ato ou fato relacionado aos negócios da Companhia, que possa influir de modo ponderável na cotação dos valores Mobiliários e nas decisões dos investidores ("Ato ou Fato Relevante"), é vedada a negociação, prestação de aconselhamento ou assistência de investimento em valores mobiliários por parte das Pessoas Vinculadas que tenham conhecimento de tal Ato ou Fato Relevante e/ou da data de sua divulgação. É vedada, ainda, a negociação, prestação de aconselhamento ou assistência de investimento em valores mobiliários por parte das Pessoas Vinculadas, sempre que existir a intenção de promover incorporação, cisão total ou parcial, fusão, transformação ou reorganização societária da Companhia. As Pessoas Vinculadas à política de negociação deverão informar à Companhia, na pessoa do Diretor de Relações com Investidores, na data da sua adesão, suas intenções de negociação e investimento com as ações de emissão da Companhia, ficando obrigadas a comunicar imediatamente qualquer mudança nos planos que tenham sido informados. A negociação com valores mobiliários por Pessoas Vinculadas durante os períodos de não negociação, conforme previstos na Política de Negociação, poderá ser excepcionalmente autorizada pela Diretoria da Companhia, mediante solicitação apresentada por escrito contendo a justificativa da necessidade da negociação.

Períodos de vedação e descrição dos procedimentos de fiscalização	" As Pessoas Vinculadas devem abster-se de realizar quaisquer negociações com valores mobiliários no período de 15 (quinze) dias que anteceder a divulgação das informações trimestrais (ITR) e anuais (DFP e antigo IAN). As Pessoas Vinculadas também não deverão realizar quaisquer negociações com valores mobiliários antes de decorridos 180 dias contados a partir da data de aquisição dos valores mobiliários em Bolsa de Valores. A Companhia poderá estabelecer períodos de não negociação com valores mobiliários adicionais aos previstos na Política de Negociação da Companhia, aplicáveis às Pessoas Vinculadas, devendo notificar imediatamente as mesmas. As Pessoas Vinculadas que se afastarem de cargos na administração da Companhia anteriormente à divulgação de ato ou fato relevante originado durante seu período de gestão não poderão negociar com valores mobiliários até (i) o encerramento do prazo de seis meses contado da data de seu afastamento ou (ii) a divulgação ao público do Ato ou Fato Relevante. Com o objetivo de fiscalizar a aplicação da política, a Companhia acompanha por meio da lista de acionistas a existência de eventuais negociações realizadas por Pessoas Vinculadas."

20.2 - Outras informações relevantes

20.2 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes.

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima e demais itens deste Formulário de Referência.

21.1 - Descrição das normas, regimentos ou procedimentos internos relativos à divulgação de informações

21.1 Descrever normas, regimentos ou procedimentos internos adotados pelo emissor para assegurar que as informações a serem divulgadas publicamente sejam recolhidas, processadas e relatadas de maneira precisa e tempestiva.

A Política de Divulgação aprovada em Reunião do Conselho de Administração, realizada em 30 de julho de 2002, cujo teor encontra-se descrito no item 21.2 abaixo.

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

21.2 Descrever a política de divulgação de ato ou fato relevante adotada pelo emissor, indicando os procedimentos relativos à manutenção de sigilo acerca de informações relevantes não divulgadas.

Conforme Instrução CVM nº 358, de 3 janeiro de 2002 ("Instrução CVM 358"), a Política de Divulgação da Companhia consiste na divulgação de informações relevantes e na manutenção de sigilo acerca das informações que ainda não tenham sido divulgadas ao público. Esta Política de Divulgação foi aprovada em Reunião do Conselho de Administração em 30 de julho de 2002, com finalidade de (i) prestar informação completa aos acionistas e investidores; (ii) garantir ampla e imediata divulgação de Ato ou Fato Relevante; (iii) possibilitar acesso equânime às informações públicas sobre a Companhia a todo acionista e investidor; (iv) zelar pelo sigilo de Ato ou Fato Relevante não divulgado; consolidar práticas de boa governança corporativa na Companhia.

- Qualquer decisão do Acionista Controlador, deliberação de Assembleia Geral ou dos órgãos de administração da Companhia ou qualquer outro ato ou fato relacionado aos negócios da Companhia, que possa influir de modo ponderável na cotação dos valores Mobiliários e nas decisões dos investidores ("Ato ou Fato Relevante"), deve ser divulgado ao público por meio de anúncio publicado nos jornais utilizados pela Companhia, podendo o anúncio conter a descrição resumida do ato ou fato relevante, desde que indique endereço na Internet onde esteja disponível a descrição completa do Ato ou Fato Relevante, em teor no mínimo idêntico ao texto enviado à CVM, *Securities Exchange Comission* e Bolsas de Valores.

O Ato ou Fato Relevante deverá, preferencialmente, ser divulgado antes do início ou após o encerramento dos negócios nas Bolsas de Valores. Caso as Bolsas de Valores não estejam operando simultaneamente, a divulgação será feita observando o horário de funcionamento das Bolsas de Valores localizadas no Brasil.

Sempre que for veiculado Ato ou Fato Relevante por qualquer meio de comunicação, inclusive informação à imprensa ou em reuniões de entidades de classe, investidores, analistas ou com público selecionado, no País ou no exterior, o Ato ou Fato Relevante será divulgado simultaneamente à CVM, *Securities Exchange Comission*, Bolsas de Valores e ao público investidor em geral.

- A Companhia, o Acionista Controlador, Diretores, membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e de quaisquer outros órgãos com funções técnicas ou consultivas, criados por disposição estatutária ("Pessoas Vinculadas") e os superintendentes, assessores de Diretoria, "controllers", gerentes da Diretoria Financeira e demais empregados da Companhia que, conforme designados pelos Diretores e membros do Conselho de Administração da Companhia, tenham acesso frequente a informações que possam configurar Ato ou Fato Relevante ("Empregados Vinculados") devem guardar sigilo acerca de Atos ou Fatos Relevantes que ainda não tenham sido divulgados, aos quais tenham acesso em razão do cargo ou posição que ocupam, até que tais Atos ou Fatos Relevantes sejam divulgados ao público, bem como zelar para que subordinados e terceiros de sua confiança também o façam. Conforme estabelece o artigo 8º da Instrução CVM 358, as Pessoas Vinculadas respondem solidariamente com seus subordinados e terceiros de sua confiança pelo descumprimento do dever de guardar sigilo aqui mencionado.

O Diretor de Relações com Investidores é o primeiro responsável pela divulgação de Ato ou Fato Relevante. Ele deve (i) divulgar e comunicar à CVM, SEC e às Bolsas de Valores, qualquer informação relacionada aos negócios da Companhia que seja considerada Ato ou Fato Relevante, observada a decisão da reunião semanal realizada com todos os Diretores da Companhia ("Diretoria Colegiada"); e (ii) zelar pela ampla e imediata disseminação do Ato ou Fato Relevante simultaneamente nas Bolsas de Valores e em todos os mercados nos quais a Companhia tenha Valores Mobiliários admitidos à negociação, assim como ao público investidor em geral.

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

Qualquer Pessoa Vinculada ou Empregado Vinculado que tenha conhecimento de atos ou fatos que possam configurar Ato ou Fato Relevante deverá proceder à comunicação imediata ao Diretor de Relações com Investidores.

As Pessoas Vinculadas que tiverem conhecimento de Ato ou Fato Relevante, sempre que se certifiquem de omissão na sua divulgação, deverão comunicar o Ato ou Fato Relevante diretamente à CVM, ressalvada a possibilidade de guardar sigilo sobre determinada informação, confirmada pelo Diretor de Relações com Investidores.

A Diretoria Colegiada da Companhia poderá ainda decidir por submeter à apreciação da CVM questão acerca da divulgação ao público de Ato ou Fato Relevante que possa colocar em risco interesse legítimo da Companhia.

Sempre que o Ato ou Fato Relevante ainda não divulgado ao público tornar-se do conhecimento de pessoas diversas das que (i) tiveram originalmente conhecimento; e/ou (ii) decidiram manter sigiloso o Ato ou Fato Relevante, ou, caso se verifique que ocorreu oscilação atípica na cotação, preço ou quantidade negociada dos Valores Mobiliários, o Diretor de Relações com Investidores deverá providenciar para que o Ato ou Fato Relevante seja imediatamente divulgado à CVM, *Securities Exchange Comission*, Bolsas de Valores e público.

Caso qualquer Pessoa Vinculada ou Empregado Vinculado verifique que um Ato ou Fato Relevante ainda não divulgado ao público tornou-se do conhecimento de pessoas diversas das que (i) tiveram originalmente conhecimento; e/ou (ii) decidiram manter sigiloso o Ato ou Fato Relevante, ou, ainda, que ocorreu oscilação atípica na cotação, preço ou quantidade negociada dos Valores Mobiliários, tais fatos deverão ser imediatamente comunicados ao Diretor de Relações com Investidores.

21.3 - Administradores responsáveis pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações

21.3 Informar os administradores responsáveis pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações.

O responsável pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações da Companhia é o Sr. Rui de Britto Álvares Affonso, Diretor de Econômico-Financeiro e de Relações com Investidores, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Costa Carvalho, nº 300, CEP 05429-900, telefone (11) 3388-8247 e no e-mail raffonso@sabesp.com.br.

21.4 - Outras informações relevantes

21.4 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes.

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima e nos demais itens deste Formulário de Referência.

22.1 - Aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios do emissor

22.1 Indicar a aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios do emissor.

Não há.

22.2 - Alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor

22.2 Indicar alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor.

Não há.

22.3 Identificar os contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais.

Não aplicável.

22.4 - Outras informações relevantes

22.4 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes.

Não há outras informações julgadas relevantes.